

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Distribuição por dependência

Processo n. 0008953.36.2012.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO, RG n. 18.695.974-SSP/SP e CPF/MF n. 075.729.288-70, do lar, e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**, RG n. 13.240.516-SSP/SP e CPF/MF n.085.146.608-70, agricultor, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda São João, Distrito Luzitânia, cidade e comarca de Jaboticabal-SP; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, manicure, RG n.11.743.214-3-SSP/SP e CPF/MF n. 333.389.628-19 e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**, cinegrafista, RG n. 10.200.048-SSP/SP e CPF/MF n. 002.771.458-64, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua São João, n. 2.391, Jaboticabal-SP; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, do lar, RG n. 9.356.768-6-SSP/SP e CPF/MF n. 020.176.038-05 e seu marido **VANILDO FACCIO**, citricultor, RG n. 5.029.333-SSP/SP e CPF/MF n. 290.874.148-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua São João n. 2.391, vem, através de seus procuradores (doc 1), perante Vossa Excelência propor **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE**

CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM, contra **LAERTE TRIZOGLIO**, técnico em prótese odontológica, RG n. 5.545.903-SSP/SP e CPF/MF n. 745.221.758-68 e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, do lar, RG n. 10.824.384-SSP/SP e CPF/MF n. 318.770.598-70, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, n. 2.021, Jaboticabal-SP, conforme segue:

1. Havendo transitado em julgado o v. acórdão, que manteve a r. sentença (doc 5), requer de Vossa Excelência que nomeie perito judicial para proceder a avaliação dos imóveis (matrícula n. 25.256, 25.255 e 37.883, todas do C.R.I. Jaboticabal – doc 6), em cumprimento à respeitável sentença.

2. Após, requer que intime os requeridos e faculte aos petionários a indicação de assistente técnico, nos termos do Código Processo Civil, com a formulação de quesitos;

3. Em anexo junta cópias: das procurações dos requerentes e dos requeridos (doc 1 e 2), petição inicial (doc 3), citação dos requeridos (doc 4), sentença e acórdão com trânsito em julgado (doc 5), certidões dos imóveis a serem periciados (doc 6).

Dá-se a causa o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Jaboticabal, 16 de novembro de 2017.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318


João Batista Guarita Rodrigues
Antonio César de Souza
Agnaldo Vaz de Lima
advogados


SUBSTABELECIMENTO

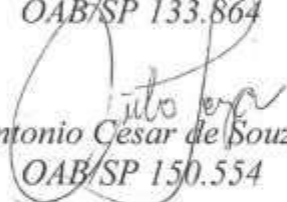
Substabelecemos, nesta data, na pessoa do senhor Dr. **JOSÉ ROBERTO BOTTINO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº18.646, com escritório sito nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Praça Homem de Mello, nº60, centro, os poderes que nos foram conferidos, *sem reserva de iguais para nós*, pelos senhores João Francisco Nuno e sua esposa Rosemeire Trisoglio Nuno, Mirna Lucia Trisoglio Vieira e seu marido Oswaldo Luiz Vieira, e Vera Lúcia Trisoglio Faccio e seu marido Vanildo Faccio, nos autos da Ação de Alienação Judicial que promovem em desfavor de Laerte Trizoglio e sua mulher Elisabete Rodrigues Trizoglio, feito nº0008953-36.2012.8.26.0291, em curso perante o D. Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP.

Para validade do presente, firmamo-nos para que produza seus regulares efeitos de direito.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016.


João Batista Guarita Rodrigues
OAB/SP 78.301


Agnaldo Vaz de Lima
OAB/SP 133.864


Antonio César de Souza
OAB/SP 150.554

15+

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas**, os poderes que me foram conferidos por João Francisco Nuno e sua Esposa Rosemeire Trizoglio Nuno, Mirna Lúcia Trizoglio Vieira e seu marido Oswaldo Luiz Vieira, Vera Lúcia Trizóglio Faccio e seu marido Vanildo Faccio, nos autos da alienação Judicial que movem em desfavor de Laerte Trizoglio e sua mulher Elisabete Rodrigues Trizoglio, processo n. 0008953-36.2012.8.26.0291, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticaba-SP, a Beatriz Aparecida Mendes, advogada inscrita na OAB/SP sob n. 329.318, com escritório profissional situado na Praça Dom José Marcondes Homem de Melo, n. 60, Centro, cidade de Jaboticabal – São Paulo, Cep 14870-515.

Jaboticabal, 02 de setembro de 2016.



José Roberto Bottino

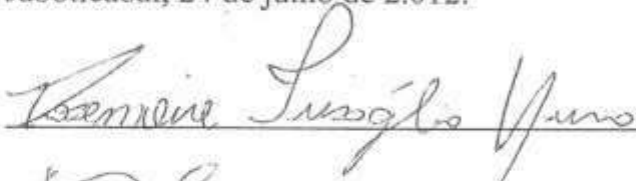
OAB/SP n. 18.646

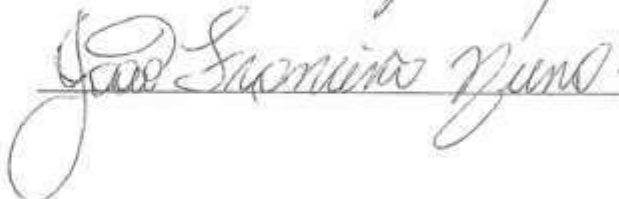
OT
C

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº18.695.974-SSP/SP e CPF/MF nº075.729.288-70, do lar, e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**, RG nº13.240.516-SSP/SP e CPF/MF nº085.146.608-70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Fazenda São João, Distrito de Luzitânia, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **advogados: JOÃO BATISTA GUARITA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº78.301; **AGNALDO VAZ DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº133.864; e **ANTONIO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº150.554, todos com escritório de advocacia sito nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, à avenida Major Novaes, nº641, centro, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, receber, dar quitação, confessar, transigir, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial para promover ação de extinção de condomínio e/ou alienação judiccia em desfavor de Laerte Trisóglgio, ratificando os poderes acima impressos.

Jaboticabal, 24 de julho de 2.012.





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG nº11.743.214-3-SSP/SP e CPF/MF nº333.389.628-19, manicure, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**, RG nº10.200.048-SSP/SP e CPF/MF nº002.771.458-64, cinegrafista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, NA Rua São João, nº2.391, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **advogados: JOÃO BATISTA GUARITA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº78.301; **AGNALDO VAZ DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº133.864; e **ANTONIO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº150.554, todos com escritório de advocacia sito nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, à avenida Major Novaes, nº641, centro, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, receber, dar quitação, confessar, transigir, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial para promover ação de extinção de condomínio e/ou alienação judiciale em desfavor de Laerte Trisóglgio, ratificando os poderes acima impressos.

Jaboticabal, 24 de julho de 2012.

Mirna Lucia Trisoglio Vieira


10
C

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

VERA LÚCIA TRISOGLIO FACCIO, RG nº9.356.768-6-SSP/SP e CPF/MF nº020.176.038-05, do lar, e seu marido **VANILDO FACCIO**, RG nº5.029.333-SSP/SP e CPF/MF nº290.874.148-20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº7.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua São João, nº2.391, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **advogados: JOÃO BATISTA GUARITA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº78.301; **AGNALDO VAZ DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº133.864; e **ANTONIO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº150.554, todos com escritório de advocacia sito nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, à avenida Major Novaes, nº641, centro, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, receber, dar quitação, confessar, transigir, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita, dando tudo por bom, firme e valioso e em especial para promover ação de extinção de condomínio e/ou alienação judicicia em desfavor de Laerte Trisóglgio, ratificando os poderes acima impressos.

Jaboticabal, 24 de julho de 2.012.

Vera Lúcia Trisóglgio Faccio

Vanildo Faccio

**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**

LAERTE TRIZOLIO, brasileiro, casado, protético, portador da Cédula de Identidade no. 5.545.903 e inscrito no CPF no. 745.221.758-68, e **ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade no. 10.824.384 e inscrito no CPF sob no. 318.770.598-70, ambos residente e domiciliados na Rua José Bonifácio, no. 2021, cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, através deste presente instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **RODRIGO MALERBO GUIGUET**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob nº 214.626 com escritório profissional à Rua Juca Quito, 977, Jaboticabal -SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral e com cláusula "Ad-Judícia", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive na esfera administrativa, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso, ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para defendê-los nos autos no. 1.185/2012 em tramite perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, requerendo a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

Jaboticabal, 18 de setembro de 2012.



LAERTE TRIZOLIO



ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO

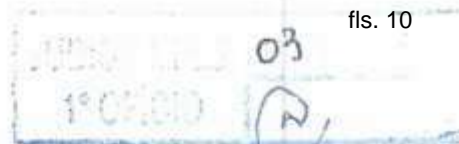
João Batista Guarita Rodrigues
Antonio César de Souza
Agnaldo Vaz de Lima
advogados

02
fls. 9

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL/SP.

ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº18.695.974-SSP/SP e CPF/MF nº075.729.288-70, do lar, e seu marido JOÃO FRANCISCO NUNO, RG nº13.240.516-SSP/SP e CPF/MF nº085.146.608-70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Fazenda São João, Distrito de Luzitânia; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG nº11.743.214-3-SSP/SP e CPF/MF nº333.389.628-19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº10.200.048-SSP/SP e CPF/MF nº002.771.458-64, cinegrafista, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, NA Rua São João, nº2.391; VERA LÚCIA TRISOGLIO FACCIÓ, RG nº9.356.768-6-SSP/SP e CPF/MF nº020.176.038-05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIÓ, RG nº5.029.333-SSP/SP e CPF/MF nº290.874.148-20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº7.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua São João, nº2.391, por seus advogados e bastante procuradores "in fine" assinados (Docs. I/III), vêm, respeitosamente, a presença de V. Exa. – por esta e na melhor forma de direito – promoverem a presente ACÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c. VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM em desfavor de LAERTE TRIZOGLIO, RG nº5.545.903-SSP/SP e CPF/MF nº745.221.758-68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher

João Batista Guarita Rodrigues
Antonio César de Souza
Agnaldo Vaz de Lima
advogados



ELISABETE RODRIGUES TRIZOGLIO, RG nº10.824.384-SSP/SP e CPF/MF nº318.770.598-70, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº2021, Residencial Bom Jesus, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

01- Os autores, por força das matrículas nºs. 25.256, 25.255 e nº37.883, todas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), como notificam e comprovam as inclusas certidões imobiliárias (Docs. IV/VI), são legítimos proprietários dos seguintes bens imóveis:

a)- Um terreno urbano, designado de nº3 (três), situado à Rua São João, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº4, propriedade de Gilberto Trisoglio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno nº2, de propriedade de Gilberto Trisoglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisoglio e mede 12,74 metros. Matriculado sob o nº25.256, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Jaboticabal-SP, com o valor venal de R\$15.906,66 (quine mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos);

b)- Um terreno urbano, designado de nº2 (dois), situado à Rua São João, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº3, propriedade de Gilberto Trisoglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisoglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisoglio e mede 11,75 metros. Matriculado sob o nº25.255, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, com o valor venal de R\$15.798,93 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos);

c)- Um terreno indicado como lote nº258, da quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: "tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 3 244, até o ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras pequenas benfeitorias, perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), especializado na matrícula nº37.883, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Jaboticabal-SP, com o valor venal de R\$21.347,48 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

02- Cumpre consignar que as construções e benfeitorias existentes sobre os imóveis supra descritos foram realizadas pelos pais e sogros das partes, em vida.

03- Outrossim, infere-se das matrículas referentes aos dois primeiros imóvel descritos que, pelas suas próprias metragens, são indivisíveis; e, em relação ao terceiro imóvel, como consignado no próprio corpo da sua respectiva matrícula (37.883), AV. 01/37.883, consta do Decreto Municipal nº5.173, de 07 de outubro de 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que *é vedado o desmembramento dos lotes*, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo.

04- Desta forma, *data vênia*, os referidos imóveis, objetos desta ação, são indivisíveis.

João Batista Guarita Rodrigues
Antonio César de Souza
Agnaldo Vaz de Lima
advogados



O artigo 1.322 do Código Civil dispõe que:

“Art. 1.322- Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudica-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Parágrafo Único- Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa aquele que ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho.”

A jurisprudência, é majoritária e pacífica, por sua vez, não destoam da legislação, e tem decidido que:

“A indivisibilidade do bem possuído em condomínio deve ser encarada tanto no aspecto material quanto no econômico. Concluindo-se pela indivisão, a extinção da propriedade comum só é possível por meio de venda judicial.” (TJSP – RT 672/111).

Assim, tendo em vista que os imóveis são indivisíveis entre os consortes, não restam aos autores alternativa senão a de promoverem a presente ação.

Há de se ressaltar que o imóvel descrito na letra “a” está sendo administrado exclusivamente pela segunda requerente,

utilizando-o como sua residência; e os demais, relacionados nas letras "b" e "c", pelos requeridos.

"*Ex positis*", requer a V. Exa. que se digne determinar a citação dos requeridos, no endereço inicialmente declinado, para que, querendo, apresentem a sua contestação, no prazo legal, sob pena de revelia, e, a final, a presente ação deverá ser julgada procedente, determinando-se a avaliação dos bens, objetos da lide, através de "*Expert*", a ser nomeado pelo D. Juízo, mediante compromisso, e, após, os imóveis deverão ser alienados judicialmente mediante hasta pública, nos termos da legislação pertinente à matéria em vigor, condenando-se os requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo.

Requer o depoimento pessoal dos requeridos, sob pena de confissão; inquirição de testemunhas, provas emprestadas, ofícios requisitórios, perícia, juntada de novos documentos e demais gêneros em direito admitidas.

D. R. e A. com os documentos que a acompanham, dando-se o valor de R\$53.053,07 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e sete centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.
Jaboticabal, 06 de agosto de 2012.



AGNALDO VAZ DE LIMA
OAB/SP 133.864



ANTONIO CESAR DE SOUZA
OAB/SP 150.554



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Jaboticabal
 Praça do Café - Ed. Fórum, s/nº - APARECIDA- Jaboticabal/SP - CEP: 14870-230

Processo nº: 29101201200895300000000000
 Ação: ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS
 Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e outros
 Requerido: LAERTE TRIZÓLIO e outro

Ordem nº: 1185/12

MANDADO DE CITAÇÃO

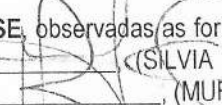
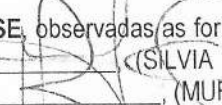
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). CARMEN SILVIA ALVES, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s LAERTE TRIZOGLIO e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOGLIO, residentes na Rua José Bonifácio, 2021, Residencial Bom Jesus para responder(em) aos atos e termos da ação proposta, conforme cópia da petição inicial que segue anexa".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a) requerido(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s requerente(s).

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Jaboticabal, Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 2012. Eu,  (SILVIA AP. MARTINS SEGALLA), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (MURILO BEDIN), Diretor, conferi e assino por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Oficial: ANGELA	Oficial:	Oficial:
Carga: 2198	Carga:	Carga:
Data: 29.08.12	Data:	Data:
Baixa: 14 SET 2012		

CARMEN SILVIA ALVES
 Juíza de Direito
 Por determinação judicial
MURILO BEDIN
 matr. 307.032

Advogado: DR. AGNALDO VAZ DE LIMA – OAB 133.864

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 " caput " e 331.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ APARECIDA MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2017 às 16:05, sob o número WJAL17700375259. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código Pdf5Y.102.

Cartidão

Cartifico e dou fe que relei
Iserte Luizoglio e Elizabeth Rodri-
go Luizoglio por todos cartus do
do mandado. Oferei-lhes os
cartus fe as queb acitaram e
nosorom sem niente apa-
ro. O Refendo e Verdade. Ja-
betival, 05 de setembro de
2012


Augusto M. Cavellho
J. de Justiz

Luiz







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
1ª VARA
PRAÇA DO CAFÉ, S/Nº, Jaboticabal - SP - CEP 14870-230

as benfeitorias devem ser indenizadas. Dizem, ainda, que declinam de seus direitos de preferência em relação ao imóvel de matrícula nº 25.256. Requerem a avaliação dos imóveis e suas posterior alienação, respeitando o direito de preferência em relação aos imóveis das matrículas nº 25.255 e 37.883, no qual residem. Requerem, ainda, indenização em relação à benfeitoria realizada no imóvel de matrícula nº 37.883. Fls. 24/29.

Houve réplica à contestação. Os requerentes alegam que as benfeitorias já existiam no imóvel quando o condomínio foi constituído. Que referidas benfeitorias teriam sido edificadas no ano de 2004, estando prescrita qualquer pretensão de ressarcimento. Impugnam, ainda, os documentos juntados pelos requeridos. Fls. 64/73.

Designada audiência para tentativa de conciliação das partes, resultando infrutífera a composição amigável, o processo foi saneado, determinando-se a suspensão do processo por 10 dias, a pedido das partes, para eventual composição amigável. Este juízo deixou consignado que a alienação judicial de coisa comum tem procedimento especial, que não admite prova oral, tampouco retenção por benfeitorias. Fls. 83.

Os requeridos interpuseram agravo de instrumento da decisão proferida no termo de audiência, nos termos acima. Fls. 90/93.

Juntou-se aos autos a decisão proferida no agravo de instrumento nº 0114637-13.2013.8.26.0000, interposto pelos requeridos, ao qual foi negado seguimento, diante da preclusão temporal. Fls. 95/96.

Este é o relatório.

Passo à decisão e seus fundamentos

Considerações preliminares

Trata-se de ação de alienação judicial, cujo procedimento é de jurisdição voluntária, com a simples finalidade de extinguir o condomínio não desejado pelos autores, nos termos do artigo 1.118 e seguintes do Código de Processo Civil:

Art. 1118. Na alienação judicial de coisa comum, será preferido:

I - em condições iguais, o condômino ao estranho;

II - entre os condôminos, o que tiver benfeitorias de maior valor;

III - o condômino proprietário de quinhão maior, se não houver benfeitorias.

Art. 1119. Verificada a alienação de coisa comum sem observância das preferências legais, o condômino prejudicado poderá requerer, antes da assinatura da carta, o depósito do preço e adjudicação da coisa.

Parágrafo único. Serão citados o adquirente e os demais condôminos para dizerem de seu direito, observando-se, quanto ao procedimento, o disposto no artigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
1ª VARA
PRAÇA DO CAFÉ, S/Nº, Jaboticabal - SP - CEP 14870-230

803.

Diante da natureza do procedimento, não se admite discussão acerca de compensações financeiras ou perdas e danos, embora as partes possam formular acordo neste sentido, após a avaliação dos imóveis.

Eventuais compensações ou ressarcimentos devem ser feitas em ação própria, assim como questões relacionadas à posse dos imóveis. Em ação ordinária poderá haver, inclusive, produção de provas acerca de quem fez as benfeitorias, e quando. Neste procedimento, não cabem estas discussões.

Quanto ao mérito, o pedido dos autores é procedente.

É de conhecimento dos operadores do direito que, no Brasil, adota-se, com relação ao direito das sucessões, o princípio da "saisine", inspirado no direito francês, segundo o qual a herança se transmite aos herdeiros com o simples evento da morte, independente de quaisquer outras providências que visem a formalizar esta transmissão.

No caso, o produto da alienação dos imóveis será dividido entre os herdeiros, caso não haja acordo após avaliação. Isto porque trata-se de três imóveis, a serem divididos entre 04 partes.

Observo que a divisão do produto da venda cabe somente aos herdeiros, a não ser que algum casal tenha adotado regime de comunhão universal de bens.

Enfim, quanto ao mérito, não foi colocado óbice legal ou de fato à alienação dos bens.

Com efeito, nada há que impeça a extinção do condomínio, se este não é da vontade de todos os condôminos:

32024295 – DIREITO CIVIL – ALIENAÇÃO JUDICIAL – IMÓVEL EM CONDOMÍNIO – PROVA TESTEMUNHAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – O imóvel partilhado quando da decretação do Divórcio enseja a extinção do condomínio por meio da Ação de Alienação Judicial. Alegações referentes à partilha são estranhas ao condomínio, de modo que desnecessária a produção de prova oral para comprová-las. Cerceamento do direito de defesa inexistente. – Sendo cada parte proprietária de parte ideal do imóvel indivisível, a pretensão de extinguir essa co-propriedade é direito que pode ser exercido em qualquer tempo, por qualquer dos condôminos, para a venda judicial do bem, após avaliação, a fim de repartir o produto. Apelação Improvida. (TJDF – AC 4308196 – (Reg. 25.400) – 5ª T.Cív. – Relª Desª Maria Beatriz Parrilha – DJU 22.10.1997);

17012843 – CONDOMÍNIO – EXTINÇÃO – ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL – ANULAÇÃO DA SENTENÇA – ALIENAÇÃO JUDICIAL DE COISA COMUM – ART. 1118 – C.P.C. – Comprovada não comportar divisão cômoda o imóvel e discordando os condôminos quanto à sua adjudicação a um só, impõe-se a sua alienação judicial. Apelação provida. (DSF) (TJRJ – AC 4781/95 – (Reg. 221295) – Cód. 95.001.04781 – 2ª C.Cív. – Rel. Des. Lindberg Montenegro – J. 17.10.1995);

Observo, mais uma vez, que eventuais compensações ou perdas e danos

0008953-36.2012.8.26.0291 - lauda 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
1ª VARA
PRAÇA DO CAFÉ, S/Nº, Jaboticabal - SP - CEP 14870-230

decorrentes do usufruto do imóvel por apenas um ou alguns dos herdeiros deve ser objeto de ação própria.

Por fim, acrescento que, em procedimentos de jurisdição voluntária, não cabe condenação em honorários advocatícios. Trata-se de procedimento no qual não há litígio propriamente dito; não há partes, mas interessados. Sendo assim, somente as custas e despesas processuais devem ser divididas entre as partes (artigo 24 e 1.112 do CPC).

Neste sentido:

32043265 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Processo de jurisdição voluntária. Venda de coisa comum. Imóvel residencial. Oposição de resistência. Ausência. Quinhão. Percentual. Controvérsia. Litígio. Inexistência. Honorários. Descabimento. Incidência do art. 24 do CPC. I – A alienação de imóvel condominial comporta, por força de Lei, fiscalização pelo Poder Público, o que se dá por meio de jurisdição voluntária, visto inexistir previsão de procedimento especial específico para tanto. Trata-se, portanto, de processo necessário. II – Na jurisdição voluntária, a atividade judiciária restringe-se a tutelar interesses, prestando assistência protetiva. Inexiste, portanto, litígio, o que impõe o rateio das custas na conformidade do disposto no art. 24 do CPC, que se rege pelo princípio do interesse. Nessa esteira, descabe a atribuição de honorários advocatícios. III. Não tendo havido resistência a pretensão do autor, mera controvérsia acerca do percentual a compor cada quinhão não tem o condão de converter a jurisdição voluntária em contenciosa, restando, pois, totalmente descabida a aplicação do princípio da sucumbência, mormente no que tange as verbas honorárias. IV – Recurso improvido. (TJDF – AC 5090698 – (Reg. 31) – 2ª T.Civ. – Rel. Des. Nancy Andrighi – DJU 29.09.1999

805941 – ALVARÁ JUDICIAL – SENTENÇA – NULIDADE – REJEIÇÃO – PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA – AUTORA BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ISENÇÃO – ART. 3º, V, DA LEI Nº 1.060/50 – “Não é nula a sentença fundamentada sucintamente, desde que contenha o essencial” (Ap. civ. nº 51.582, da Capital, Rel. Des. Eder Graf, publicada no DJE de 08.03.1996). Nos processos de jurisdição voluntária, onde não há contencioso, vencidos ou vencedores, e sim apenas interessados, inexistente condenação na verba honorária, devendo esta ser suportada por quem contrata o profissional. Tratando-se de parte beneficiária da justiça gratuita, ineficaz se torna o contrato de prestação de serviço advocatício, que é incompatível com a assistência judiciária. (TJSC – AC 46.451 – Indaial – Rel. Des. Carlos Prudêncio – 1ª C.C. – J. 10.09.1996).

Com estes fundamentos, julgo procedente o pedido, cabendo observar, oportunamente, somente a preferência prevista no artigo 1.118, I, do CPC.

Dispositivo

Pelo exposto, com fundamento no artigo 117 do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para DETERMINAR a ALIENAÇÃO JUDICIAL, pelo valor da avaliação, DOS IMÓVEIS DESCRITOS na matrículas de nº 25.255, 25.256 e 37.883 do Registro de Imóveis da Circunscrição de Jaboticabal.

CONCEDO aos requeridos a assistência judiciária gratuita, por ora, de modo que



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE JABOTICABAL
 FORO DE JABOTICABAL
 1ª VARA
 PRAÇA DO CAFÉ, S/Nº, Jaboticabal - SP - CEP 14870-230

114
 W

as custas processuais ficam a cargo dos autores.

Não cabe condenação em honorários advocatícios, nos procedimentos de jurisdição voluntária.

Com o trânsito em julgado, prossiga-se nos termos dos artigos 1.117 do CPC, observando-se também o disposto nos artigos 1.118, I, e 1113, § 3º, do CPC.

Com o trânsito em julgado, será determinada perícia. Caberá ao perito proceder à avaliação dos três imóveis na totalidade, incluindo as benfeitorias.

As despesas processuais (perícia e leilão) ficarão a cargo de ambas as partes, já que a justiça gratuita não abrange as despesas com perícia, neste caso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Jaboticabal, 30 de junho de 2014

CARMEN SILVIA ALVES
Juiza de Direito

Jaboticabal, 02 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA
 10 de 07 de 2014
 W

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARMEN SILVIA ALVES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008953-36.2012.8.26.0291 e o código 830000000HHZ5.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação: 0008953-36.2012.8.26.0291
Comarca: Jaboticabal
Juízo de origem: Foro de Jaboticabal / 1ª Vara Judicial
Juíz prolator: Carmen Sílvia Alves
Processo: 0008953-36.2012.8.26.0291
Apelante: Laerte Trizoglio (AJ) e outro
Apelado: Rosemeire Trisoglio Nuno e outros

VOTO Nº 33120

A sentença de fls. 110/114, cujo relatório é adotado, julgou procedente ação ordinária de extinção de condomínio cc. alienação judicial de imóveis.

Apelam os réus, pleiteando a reforma da sentença, no tocante a indenização por benfeitorias.

O apelo foi recebido e contrariado.

É o relatório.

À Revisão.

São Paulo, 26 de março de 2015.

PAULO EDUARDO RAZUK

Relator

Apelação nº 0008953-36.2012.8.26.0291	P/M	fls. 1/1
---------------------------------------	-----	----------

Apelação Cível nº 0008953-36.2012.8.26.0291

Comarca: JABOTICABAL

Juiz: CARMEN SILVIA ALVES

Apte: LAERTE TRIZOGLIO E OUTRO (JUSTIÇA GRATUITA)

Apda: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO E OUTROS

Voto n.º 27929

Trata-se de recurso de apelação interposto contra a r. sentença de fls. 110/114 dos autos, que julgou procedente ação de extinção de condomínio mediante alienação judicial de coisas comuns movida por ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO e outros em face de LAERTE TRIZOGLIO e ELISABETE RODRIGUES TRIZOGLIO.

Fê-lo a sentença para determinar a alienação judicial dos bens comuns, reconhecidos como indivisíveis. Indeferiu pedido de um dos condôminos de indenização por benfeitorias e acessões introduzidas em um dos imóveis, pois incompatível com a natureza do procedimento.

Recorrem os requeridos, alegando, em síntese, o direito de indenização e de retenção das benfeitorias e acessões erigidas sobre o imóvel que ocupam. Pleiteiam, ainda, o ressarcimento dos impostos e taxas sobre o imóvel do qual tem a posse exclusiva.

O recurso foi contrariado (fls. 127/130).

É o relatório.

À Douta Revisão.

São Paulo, 5 de novembro de 2015.



Francisco Loureiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2015.0000956238

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0008953-36.2012.8.26.0291, da Comarca de Jaboticabal, em que são apelantes LAERTE TRIZOGLIO (JUSTIÇA GRATUITA) e ELISABETE RODRIGUES TRIZOGLIO, são apelados ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOGLIO FACCIO e VANILDO FACCIO.

ACORDAM, em 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Negaram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores LUIZ ANTONIO DE GODOY (Presidente sem voto), CHRISTINE SANTINI E CLAUDIO GODOY.

São Paulo, 15 de dezembro de 2015

FRANCISCO LOUREIRO
RELATOR
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://e-saf.tjsp.jus.br/trafanc/jsp/trafanc/ConferenciaDocumento.do>. Informe o processo 0008953-36.2012.8.26.0291 e o cadiao 21AC5FF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Apelação Cível nº 0008953-36.2012.8.26.0291

Comarca: JABOTICABAL

Juiz: CARMEN SILVIA ALVES

Apte: LAERTE TRIZOGLIO E OUTRO (JUSTIÇA GRATUITA)

Apda: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO E OUTROS

Voto n.º 27929

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Condomínio sobre três imóveis urbanos indivisíveis. Direito potestativo dos condômino de, a qualquer tempo, postular a extinção do condomínio. Direito de indenização por acessões e benfeitorias erigidas por um dos condôminos em um dos imóveis cuja existência é contestada pelos demais. Postulação indenizatória afastada por decisão interlocutória coberta pela preclusão. Reiteração do tema na sentença que não reabre prazo ara impugnação. Pagamento de impostos e taxas devidos pelo condômino que ocupa com exclusividade um dos imóveis. Ação procedente. Recurso improvido.

Trata-se de recurso de apelação interposto contra a r. sentença de fls. 110/114 dos autos, que julgou procedente ação de extinção de condomínio mediante alienação judicial de coisas comuns movida por ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO e outros em face de LAERTE TRIZOGLIO e ELISABETE RODRIGUES TRIZOGLIO.

Fê-lo a sentença para determinar a alienação judicial dos bens comuns, reconhecidos como indivisíveis. Indeferiu pedido de um dos condôminos de indenização por benfeitorias e acessões introduzidas em um dos imóveis, pois incompatível com a natureza do procedimento.

Recorrem os requeridos, alegando, em síntese, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

direito de indenização e de retenção das benfeitorias e acessões erigidas sobre o imóvel que ocupam. Pleiteiam, ainda, o ressarcimento dos impostos e taxas sobre o imóvel do qual tem a posse exclusiva.

O recurso foi contrariado (fls. 127/130).

É o relatório.

1. O recurso não comporta provimento.

É fato incontroverso a existência de condomínio entre as partes sobre três imóveis urbanos indivisíveis.

São incontroversas a situação de condomínio, que se extrai das certidões imobiliárias, e a natureza indivisível dos três lotes de terreno, recebidos de herança por força da morte dos pais e sogros das partes.

É regra expressa do art. 1.320 do Código Civil que “a todo tempo será lícito ao condômino exigir a divisão da coisa comum, respondendo o quinhão de cada um pela sua parte nas despesas da divisão”.

Diziam os romanos que a comunhão é a mãe da discórdia. Não resta dúvida de que constitui fonte permanente de conflitos e tensão, daí ser considerada forma anormal de propriedade, de caráter transitório. Consequência disso é a regra enunciada na cabeça do artigo acima transcrito, seguindo antigo aforismo romano: ninguém pode ser compelido a permanecer em condomínio contra a sua vontade. Enunciando a regra de modo inverso, a persistência do condomínio exige o assentimento unânime de todos os condôminos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Todo condômino está obrigado a se sujeitar à divisão, arcando com as despesas proporcionais ao seu quinhão. Pode a divisão, ou a alienação judicial da coisa comum, ser requerida por qualquer condômino, ainda que minoritário, não se aplicando, portanto, a regra que rege a administração da coisa comum, por deliberação da maioria. Ressalva a lei que a faculdade (ou melhor, o direito potestativo) pode ser exercida a qualquer tempo, de modo que não está sujeita à prescrição ou decadência, nem está sujeita à renúncia por tempo indeterminado, por se tratar de norma de ordem pública.

Em suma, a presente ação de extinção de condomínio foi corretamente julgada procedente e não comporta reparo.

2. A insurgência dos apelantes diz respeito à indenização e retenção dos valores gastos com acessão e benfeitorias realizadas em um dos imóveis, que ocupam com exclusividade.

O pedido, contudo, não pode ser atendido, pois coberto pela preclusão.

Isso porque a decisão interlocutória de fls. 83 dos autos, proferida em audiência, fixou que *"a alienação judicial de coisa comum tem procedimento especial, que não admite prova oral, tampouco retenção por benfeitorias. Caso não haja acordo, conclusos para a nomeação de perito (nomeação de um profissional para avaliação dos imóveis como um todo e divisão igualitária). Eventual indenização somente caberá por ação própria"*

Contra aludida decisão interlocutória os réus interpuseram recurso de agravo de instrumento, que, todavia, não foi conhecido, por intempestivo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Disso decorre que a pretensão indenizatória por supostas acessões e benfeitorias introduzidas num dos imóveis foi indeferida por decisão passada em julgado.

O simples fato de a sentença voltar a questão e reafirmar as razões pelas quais não cabe o pedido indenizatório não reabre o prazo de impugnação.

Destaco que a autoria das acessões e benfeitorias é controversa, pois negada pelos autores.

A alienação judicial de coisa comum tem natureza jurídica de procedimento de jurisdição voluntária, de modo que a existência de verdadeira lide acerca da existência e da autoria das acessões pode exigir o ajuizamento de ação indenizatória própria.

Não me repugna que a questão fosse dirimida desde logo nestes autos, evitando a reprodução em multiplicação de lides. Como acima dito, porém, a pretensão indenizatória foi afastada por força de decisão interlocutória coberta pela preclusão, reconhecida a intempestividade de anterior agravo de instrumento, de modo que não pode ser reaberta em sede de recurso de apelação.

De todo modo, os três imóveis deverão ser avaliados para fins de alienação judicial. Recomenda-se que o perito avalie em item separado o valor da acessão (casa de moradia) supostamente erigida pelos réus, com a finalidade de evitar nova perícia na ação indenizatória autônoma a ser ajuizada. O laudo aqui produzido poderá ser usado como prova emprestada, cabendo na ação autônoma a prova da autoria das acessões e benfeitorias.

Finalmente, no que se refere ao reembolso de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

impostos e taxas pagas pelo réu em relação ao imóvel que ocupam com exclusividade, tal dispêndio deriva da posse e fruição em prejuízo dos demais condôminos.

Parece claro que aquele que tem a posse exclusiva sobre um dos imóveis, sem qualquer indenização aos demais condôminos, deve ao menos arcar com o pagamento de taxas e impostos que recaem sobre o bem.

Não há o que alterar na sentença.

Nego provimento ao recurso.

FRANCISCO LOUREIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 1º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - 05º andar - salas 513/504 - São Paulo - SP - CEP: 01016-040

Apelação - 0008953-36.2012.8.26.0291

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. Acórdão transitou em julgado em 03/02/2016..

São Paulo, 12 de março de 2016.

Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Rosa Sanae Azuma - Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos à 1ª. Vara Judicial do Foro de Jaboticabal da Comarca de Jaboticabal - SP.

São Paulo, 12 de março de 2016.

Eu, _____, Escrevente Téc. Judiciário, subscrevi.

Rosa Sanae Azuma - Escrevente Técnico Judiciário

Volumes - 1
Apensos - 0



Álvaro Benedito Torrezan

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 25256 - PÁGINA 001 DE 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.256

FOLHA -1-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

27 de fevereiro de 1997

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n. 3, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 4, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno n. 2, de propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 12,74 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00004.01.....

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.....

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

Álvaro Benedito Torrezan

AV.01/25.256 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação.**
Pelo formal de partilha registrado sob nº 02, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob nº 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11 - Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.

R.02/25.256 - Em 05 de dezembro de 2011 - **PARTILHA.**
Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem nº 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.525,40 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada

Segue no Verso

3865_30011-43000-9612

MATRÍCULA
N.º 25.256

FOLHA
01
VERSO

em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.411,95. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11.

R.03/25.256 - Em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304, de 24/04/2012.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.411,95 (sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOGLIO FACCIQ casada com VANILDO FACCIQ, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.953,33. O Substituto do Oficial: ~~_____~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 083/12.

CERTIDÃO

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de JABOTICABAL - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.
Último ato: R. 03

***** VALORES COBRADOS *****
OFICIAL.....: 22,01
ESTADO.....: 6,26
IPESP.....: 4,64
SINOREG.....: 1,15
TRIB. JUST.....: 1,15
TOTAL -----> R\$ 35,23
RELAÇÃO Nº -----> 139/2012
Pedido nº 76747
Emitida às 08:26:13

JABOTICABAL, 25 DE JUNHO DE 2012

JOÃO CARLOS PEREIRA - ESCRIVENTE

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 12, "d", cap.
XIV das Normas de Serviço.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Álvaro Benedito Torrezan

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 25255 - PÁGINA 001 DE 002

12

8



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 25.255

FOLHA -1-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

27 de fevereiro de 1997

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n.2, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00008.01.-----
PROPRIETÁRIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - CADASTRO.
Conforme Certidão nº 3553/2011, processo nº 310166/2011, expedida em 18 de novembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob nº 01.03.0047.00009.01. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - Qualificação.
Pelo formal de partilha registrado sob nº 03, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob nº 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11 - Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.

R.03/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - PARTILHA.
Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem nº 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$6.428,88 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), foi PARTILHADO da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNQ, RG nº
Segue no verso

MATRÍCULA
N.º 25.255

FOLHA
01 VERSO

18.695.974-BSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOÃO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-BSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel Partilha homologada por sentença proferida por fevereiro de 2008, transitada em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.361,78. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11.

R.04/25.255 - em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012. pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011. de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011. falecida no estado civil de viúva). verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.462,87 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOÃO FRANCISCO NUNO. MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA. VERA LUCIA TRISOGLIO FACCIÓ casada com VANILDO FACCIÓ. LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO. todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011. transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.899,47. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 083/12.

CERTIDÃO

ÁLVARO BENEDITO TORRESAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de JABOTICABAL - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.
último ato: R. 04

***** VALORES CORRADOS *****
OFICIAL.....: 22,01
ESTADO.....: 6,26
IPESP.....: 4,64
SINOREG.....: 1,16
TRIB. JUST.....: 1,16
TOTAL.....: R\$ 35,23
RELAÇÃO N°.....: 139/2012
Pedido n° 76747
Emitida às 08:26:48

JABOTICABAL, 25 DE JULHO DE 2012

JOÃO CARLOS PEREIRA - ESCRIVENTE

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 12, "d", cap.
XIV das Normas de Serviço.

Álvaro Benedito Torrezan

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 37883 - PÁGINA 001 DE 002

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 37.883

FOLHA 01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.

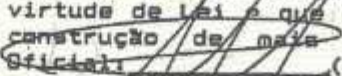
IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e cobertura de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).


PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL: 
ÁLVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS**.
1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação MISTA.

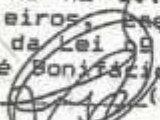
2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO**.
Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011). expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA**.
Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.
Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;
Segue no Verso

MATRÍCULA
N° 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LÍCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).
Relação nº 195/11.

CERTIDÃO

ÁLVARO BENEDITO TORRESAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de JABOTICABAL - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo hipotecas ou quaisquer ônus reais, além dos constantes desta matrícula, ou ainda citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel.
Último ato: R. 03

***** VALORES COBRADOS *****
OFICIAL.....: 22,01
ESTADO.....: 6,26
IPESP.....: 4,64
SINOREG.....: 1,16
TRIB. JUST.....: 1,16
TOTAL -----> R\$ 35,23
RELAÇÃO N° -----> 139/2012
Folheto n° 76747
Emitida às 08:27:05

JABOTICABAL, 25 DE JULHO DE 2012

JOÃO CARLOS FERREIRA F. ESCRIVENTE

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 12, "d", cap.
XIV das Normas de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Para avaliação dos imóveis, nomeio como perito o **Sr. Gustavo Henrique Carone (email: gucarone@hotmail.com)**, o qual se encontra devidamente habilitado neste Juízo.

Intime-o via portal para informar, no prazo de cinco dias, se concorda em assumir o encargo acima fixado para prestar seus serviços nestes autos, bem como estimar os seus honorários, que serão pagos por ambas as partes.

Havendo concordância do expert, intinem-se as partes para que depositem os honorários periciais no prazo de cinco dias.

Concedo o prazo de 15 dias para as partes, facultativamente e nos termos do artigo 465, §1º do Código de Processo Civil, indicarem assistente(s) técnico(s), bem como formularem quesitos, sob pena de preclusão.

Após, remetam-se os autos ao perito nomeado, para que inicie seus trabalhos, observando que a avaliação deverá ser realizada nos termos do v. Acórdão (fls 28) cujo laudo deverá ser entregue em 20 dias.

Vindo o laudo pericial, dele dêem-se vistas às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para seus comentários e apresentação dos pareceres de seus Assistentes (art. 477, §º 1º CPC).

Se houver impugnação ou pedido de complementação quanto ao laudo do Perito do Juízo, intime-o para manifestação a respeito, em até 15 (quinze) dias (art. 477, §2º, CPC), então dando-se nova vista às partes antes de virem conclusos.

Intime-se.

Jaboticabal, 30 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Para avaliação dos imóveis, nomeio como perito o Sr. Gustavo Henrique Carone (email: gucarone@hotmail.com), o qual se encontra devidamente habilitado neste Juízo.Intime-o via portal para informar, no prazo de cinco dias, se concorda em assumir o encargo acima fixado para prestar seus serviços nestes autos, bem como estimar os seus honorários, que serão pagos por ambas as partes.Havendo concordância do expert, intímese as partes para que depositem os honorários periciais no prazo de cinco dias. Concedo o prazo de 15 dias para as partes, facultativamente e nos termos do artigo 465, §1º do Código de Processo Civil, indicarem assistente(s) técnico(s), bem como formularem quesitos, sob pena de preclusão.Após, remetam-se os autos ao perito nomeado, para que inicie seus trabalhos, observando que a avaliação deverá ser realizada nos termos do v. Acórdão (fls 28) cujo laudo deverá ser entregue em 20 dias.Vindo o laudo pericial, dele dêem-se vistas às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para seus comentários e apresentação dos pareceres de seus Assistentes (art. 477, §º 1º CPC).Se houver impugnação ou pedido de complementação quanto ao laudo do Perito do Juízo, intime-o para manifestação a respeito, em até 15 (quinze) dias (art. 477, §2º, CPC), então dando-se nova vista às partes antes de virem conclusos.Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 1 de fevereiro de 2018.

Iames Carina Garozzi

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo n.0000511-71.2018.8.26.0291

Cumprimento de Sentença

Alienação Judicial

Exequente: Rosemeire Trizólio Nuno e outros

Executado: Laerte Trizólio e outra

GUSTAVO HENRIQUE CARONE, Brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG 11245798, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.333.558-00, credenciado junto ao Creci/SP sob n.º 81748, com escritório profissional IMOBILIÁRIA HENRU, à Rua 24 de maio, n.º 846, centro, vem respeitosamente a presença de V. Excelência esclarecer que aceita a nomeação para avaliação dos imóveis neste feito(dois terrenos e uma casa), estimando os honorários em R\$ 2.000,00(dois mil reais) para apresentação dos 3(três) laudos.

Jaboticabal, 01 de fevereiro de 2018.

Gustavo Henrique Carone
Perito Avaliações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2018, foi disponibilizado na página 809/816 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)

Teor do ato: "Vistos.Para avaliação dos imóveis, nomeio como perito o Sr. Gustavo Henrique Carone (email: gucarone@hotmail.com), o qual se encontra devidamente habilitado neste Juízo.Intime-o via portal para informar, no prazo de cinco dias, se concorda em assumir o encargo acima fixado para prestar seus serviços nestes autos, bem como estimar os seus honorários, que serão pagos por ambas as partes.Havendo concordância do expert, intmem-se as partes para que depositem os honorários periciais no prazo de cinco dias. Concedo o prazo de 15 dias para as partes, facultativamente e nos termos do artigo 465, §1º do Código de Processo Civil, indicarem assistente(s) técnico(s), bem como formularem quesitos, sob pena de preclusão.Após, remetam-se os autos ao perito nomeado, para que inicie seus trabalhos, observando que a avaliação deverá ser realizada nos termos do v. Acórdão (fls 28) cujo laudo deverá ser entregue em 20 dias.Vindo o laudo pericial, dele dêem-se vistas às partes, pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para seus comentários e apresentação dos pareceres de seus Assistentes (art. 477, §º 1º CPC).Se houver impugnação ou pedido de complementação quanto ao laudo do Perito do Juízo, intime-o para manifestação a respeito, em até 15 (quinze) dias (art. 477, §2º, CPC), então dando-se nova vista às partes antes de virem conclusos.Intime-se."

Jaboticabal, 2 de fevereiro de 2018.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, **indicar assistente técnico e formular quesitos**, conforme segue:

Como assistente técnico indica **Celso Antônio Jardim**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA n. 178.856/D, residente e domiciliado à Avenida Arthur Verri, n. 441, Nova Jaboticabal, cidade de Jaboticabal-SP, realçando-se que o perito deverá assegurar ao assistente técnico o acesso e acompanhamento das diligências, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 466, do Código Processo Civil.

Abaixo formula os seguintes quesitos:

1. Podem – perito e assistente – relacionar todos os bens e individualiza-los, lançando-se os seus valores e, afinal, o valor total do imóvel?
2. Os imóveis localizam-se no perímetro urbano? Sendo a resposta afirmativa, considerando-se a sua localização, há diferença de valores no confronto com outro bairro próximo? Por quê?
3. Podem afetar detalhes sobre se há pessoas ocupando os imóveis e quem são?
4. Os imóveis, como um todo, é cercado?
5. Há um gabinete dentário completo em um dos imóveis? Sendo positiva a resposta, à quem pertencia e quem faz uso desde quando?
6. Protesta por quesitos complementares.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 05 de fevereiro de 2018.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, , Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Depositem as partes os honorários do perito nomeado, no valor informado a fls. 39. Prazo: 05 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 26 de fevereiro de 2018. Eu, Rodrigo Daltoe de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Depositem as partes os honorários do perito nomeado, no valor informado a fls. 39. Prazo: 05 dias."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 27 de fevereiro de 2018.

Sandra Balduino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2018, foi disponibilizado na página 705/705 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)

Teor do ato: "Depositem as partes os honorários do perito nomeado, no valor informado a fls. 39. Prazo: 05 dias."

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2018.

Sandra Balduino
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, apresentar **comprovante de pagamento dos honorários periciais, informado as fls. 39, referente à parte que cabe aos autores**, depósito feito por Rosemeire, conforme comprovante anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2018.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/02/2018 20:31:51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Rosemeire Trisoglio Nuno e out

Réu: Laerte Trizolio e outro.

Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 3ª. Vara Judici

Processo: 00005117120188260291 - ID 081020000067680336

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: pagamento honorári

os periciais

26/02/2018 - BANCO DO BRASIL 11:34:07
 895319648 0099

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
 00190000090283658500667947707179875030000100000
 BENEFICIARIO:
 BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
 NOME FANTASIA:
 SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
 CNPJ: 00.000.000/4906-95
 PAGADOR:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

NOSSO NUMERO 28365850067947707
 CONVENIO 02836585
 DATA DE VENCIMENTO 23/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO 26/02/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 1,000,00
 VALOR COBRADO 1,000,00

NR. AUTENTICACAO D,676,1F9,424,244,EC5
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



001-9

00190.00009 02836.585006 67947.707179 8 75030000100000

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO

CPF: 075.729.288-70

TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00005117120188260291, Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 3ª. Vara Judicial 3ª Vara

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850067947707

Nr. Documento

81020000067680336

Data de Vencimento

23/04/2018

Valor do Documento

1.000,00

(=) Valor Pago

1.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ APARECIDA MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/02/2018 às 16:02, sob o número WJAL187000064408. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código j8Hv4991.

**SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL**

Data de Emissão: 05/03/2018 às 10:23

CONTA JUDICIAL :3000129913166 Parcela:0001
 Numero Processo:00005117120188260291 Ag:6514
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :JABOTICABAL
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :LAERTE TRIZOLIO E OUTRO.
 Autor :ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO E OUT
 Valor do capital inicial : 1.000,00
 Saldo atual de capital : 1.000,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 05.03.2018: 1.000,90
 Periodo :26.02.2018 A 26.02.2018

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
26.02.18	Aplicação Capital	1.000,00C
	Saldo do período	1.000,00C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, a parte requerida não efetuou o depósito dos honorários do perito, conforme determinado. Nada Mais. Jaboticabal, 16 de abril de 2018. Eu, ____, Marli Aparecida do Amaral Faria, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Faculto o prazo improrrogável de 5 dias para os executados depositarem nos autos a quantia de R\$ 1.000,00 referentes aos honorários periciais, sob pena do Juízo aplicar medidas mandamentais e coercitivas nos presentes autos.

Intime-se.

Jaboticabal, 19 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0352/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Faculto o prazo improrrogável de 5 dias para os executados depositarem nos autos a quantia de R\$ 1.000,00 referentes aos honorários periciais, sob pena do Juízo aplicar medidas mandamentais e coercitivas nos presentes autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 26 de abril de 2018.

Sandra Balduino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0352/2018, foi disponibilizado na página 786/789 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)

Teor do ato: "Vistos.Faculto o prazo improrrogável de 5 dias para os executados depositarem nos autos a quantia de R\$ 1.000,00 referentes aos honorários periciais, sob pena do Juízo aplicar medidas mandamentais e coercitivas nos presentes autos. Intime-se."

Jaboticabal, 27 de abril de 2018.

Sandra Balduino
Escrevente Técnico Judiciário



Rodrigo Malerbo Guiguet
Advogado – OAB/SP 214.626

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 00005117120188260291

LAERTE TRIZÓLIO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, Cumprimento de Sentença, que lhe move **ROSEMEIRE TRISÓGLIO E OUTROS**, através de seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à douta presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., REQUERER a juntada da guia referente aos honorários periciais (R\$ 1.000,00).

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaboticabal, 08 de maio de 2018.

RODRIGO MALERBO GUIGUET
OAB/SP – 214.626

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 124-605751507-6
 04/MAI/2018 HORA DF 17:02:52

LOT. 21.05686-0 TERM 036746
LOCALIDADE: JABOTICABAL
AG. VINCULADA: 2313

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
 0019000009 02836585006
 69176642176 7 75740000100000

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. SETO
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETO
CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. SETO
RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. SETO
CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR
NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTI
CNPJ: 51.174.001/0001-93

DATA DE VENCIMENTO: 03/JUL/2018
DATA DE PAGAMENTO: 04/MAI/2018

VALOR NOMINAL: 1.000,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 1.000,00
VALOR DO PAGAMENTO: 1.000,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 04/05/2018 14:15:56

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Rosemeire Trisoglio Nuno e out

Réu: Laerte Trizolio e outro.

Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 3ª. Vara Judici

Processo: 00005117120188260291 - ID 081020000070212143

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: pagamento honorári

os periciais

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 69176.642176 7 75740000100000

Nome do Pagador(CPF/CNPJ/Endereço) | CPF: 745.221.750-68
LAERTE TRIZOLIO
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00005117120188260291, Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 3ª. Vara Judicial 3ª Vara

Sacador(Avalista) |
 Nosso Número | 28365850069176642 | Nr. Documento | 81020000070212143 | Data de Vencimento | 03/07/2018 | Valor do Documento | 1.000,00 | (=) Valor Pago | 1.000,00

Nome do Beneficiário(CPF/CNPJ/Endereço)
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MALERBO GUIGUET e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/05/2018 às 15:44, sob o número WJAL18700169714. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0091 e código 99747159747159714

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Encaminho os autos ao setor de cumprimento para intimação do sr. Perito a fim de que seja providenciado o laudo pericial.

Nada Mais. Jaboticabal, 22 de maio de 2018. Eu, ____, Thales Augusto da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Encaminho os autos ao setor de cumprimento para intimação do sr. Perito a fim de que seja providenciado o laudo pericial."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 23 de maio de 2018.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2018, foi disponibilizado na página 739/742 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)

Teor do ato: "Encaminho os autos ao setor de cumprimento para intimação do sr. Perito a fim de que seja providenciado o laudo pericial."

Jaboticabal, 24 de maio de 2018.

Regina Célia Quinália Martucci
Chefe de Seção Judiciário

**SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL**

Data de Emissão: 14/05/2018 às 09:12

CONTA JUDICIAL :3000129913166 Parcela:0002
 Numero Processo:00005117120188260291 Ag:6514
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :JABOTICABAL
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :LAERTE TRIZOLIO E OUTRO.
 Autor :ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO E OUT
 Valor do capital inicial : 1.000,00
 Saldo atual de capital : 1.000,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 14.05.2018: 1.001,19
 Periodo :04.05.2018 A 04.05.2018

 (*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

DATA	Historico	Valor
04.05.18	Aplicação Capital	1.000,00C
	Saldo do período	1.000,00C

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA
Enviado em: quarta-feira, 20 de junho de 2018 15:31
Para: gucarone@hotmail.com
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA
Anexos: Senha do Processo [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf

PROCESSO DIGITAL

NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA
Olá, boa tarde!

Notifico Vossa Senhoria para **realização de pericia** do

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
Classe!! Assunto: Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial
Exeqüente: Rosemeire Trisóglio Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e

- 2º Ofício Cível de Jaboticabal-SP, ante a nomeação nos autos.

Grata.

Toda e qualquer mensagem de resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.

Marli Aparecida do Amaral Faria
Escrevente Técnico Judiciário
3º Ofício de Jaboticabal-SP

e-mail: marlif@tjsp.jus.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo n.0000511-71.2018.8.26.0291

GUSTAVO HENRIQUE CARONE, Brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG 11245798, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.333.558-00, credenciado junto ao Creci/SP sob n.º 81748, com escritório profissional IMOBILIÁRIA HENRU, à Rua 24 de maio, n.º 846, centro, vem respeitosamente apresentar o resultado do trabalho de avaliação dos imóveis de matrículas n.25.255, 25.256 e 37.883.

O Assistente Técnico Celso Antonio Jardim esclarece, assinando a presente petição, que acompanhou a vistoria dos imóveis e está de acordo com os Laudos Técnicos Periciais e a determinação dos valores dos imóveis.

Jaboticabal, 20 de junho de 2018.



GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliações
Creci: 81748



CELSO ANTONIO JARDIM
Assistente Técnico
CREA:0601788568

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Perito: Gustavo Henrique Carone
Creci/SP- 81.748

Processo n.0000511-71.2018.8.26.0291
2ª Vara Cível de Jaboticabal/SP

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente laudo tem por objetivo determinar os VALORES DE MERCADO dos imóveis listados a seguir:

- Imóvel residencial situado na Rua José Bonifácio n. 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n. 37.883
- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2398, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.256
- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2428, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.255

VALORES DE MERCADO OBTIDOS

Imóvel residencial matrícula n. 37.883

Valor= R\$ 501.205,00
(quinhentos e um mil duzentos e cinco reais) em junho de 2018.

Imóvel residencial matrícula n. 25.256

Valor= R\$ 148.962,00
(cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais) em junho de 2018.

Imóvel residencial matrícula n. 25.255

Valor= R\$ 139.474,00
(cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais) em junho de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

1. HISTÓRICO

Trata-se de ação referente a cumprimento de sentença de extinção de condomínio movida por Rosemeire Trizoglio Nuno e outros em face de Laerte Trizoglio e outra.

O objetivo da presente perícia de Avaliação de Imóveis é determinar os valores de mercado dos imóveis a seguir.

- Imóvel residencial situado na Rua José Bonifácio n. 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n. 37.883. (imóvel avaliando 01)

- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2398, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.256. (imóvel avaliando 02)

- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2428, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.255. (imóvel avaliando 03)

2. RESSALVAS

O presente laudo de avaliação possui as seguintes ressalvas:

- Para as propriedades em estudo foi empregado o método melhor recomendado, com pesquisa de mercado e devida compatibilização e homogeneização dos fatores;

- Considerou-se, para os imóveis avaliandos, que este encontra-se livre de restrições ou passivos que possam impactar negativamente em sua avaliação, tais como mutilações, passivos ambientais, etc.

- O avaliador não tem nenhuma inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste presente laudo, nem contempla para o futuro qualquer interesse nos bens objeto desta avaliação.

-O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada, que podem afetar as análises, opiniões e suas conclusões.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

3. METODOLOGIA APLICADA

De acordo com a norma vigente, na avaliação de imóveis urbanos podem ser utilizados os métodos diretos e/ou indiretos.

Os métodos diretos classificam-se em:

- a. Método comparativo (comparação de preço de venda)
- b. Método de custo(custo de reprodução ou soma)

Os métodos indiretos classificam-se em:

- a. Método de capitalização ou comparação de rendas;
- b. Método residual, ou de máximo aproveitamento eficiente(involutivo).

Dentre as metodologias descritas foi escolhido o **Método Comparativo Direto**, o qual é a metodologia mais recomendada pela norma ABNT 14653-2/2011, com a utilização de homogeneização por fatores para obtenção do valor de mercado para o imóvel. Este método consiste numa técnica em que a estimativa do valor de mercado é obtida com base em preços pagos em transações imobiliárias, correlacionando-se, assim, os valores de propriedades disponíveis para a negociação.

Para a correta aplicação da metodologia de avaliação é necessária a realização de um tratamento prévio dos diversos tipos de construções que podem integrar tanto o imóvel avaliando quanto os imóveis de referência. Para tanto, será utilizado o cálculo das áreas equivalentes dos imóveis, conforme explicitado no próximo item.

3.1. DETERMINAÇÃO DE VALORES

Foi realizada pesquisa de mercado, procurando-se informações sobre os imóveis vendidos ou em oferta que possam ser comparados com o imóvel avaliado tomando por base apenas metade do terreno onde foi construída a casa

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

residencial. A lista de amostras de imóveis está no ANEXO I, "IMÓVEIS PESQUISADOS", indicando suas respectivas localizações, valores de negociação, áreas aproximadas de terreno e construção. Salienta-se que os imóveis avaliados estão situados muito próximos e com mesmo tipo de acabamento, portanto, serão utilizadas as mesmas amostras para todos os cálculos.

3.2. DA HOMOGENEIZAÇÃO

A homogeneização é a aplicação de fatores destinados a compensar eventuais diferenças entre os imóveis pesquisados (amostras) e o imóvel em avaliação (objeto), para ao final encontrarmos o valor da avaliação. Está localizada no anexo II e III, explicada conforme texto abaixo:

A tabela de homogeneização anexo "II" possui os seguintes elementos:

- Linha 1- Valor (V) = É o preço da negociação de cada imóvel em amostra, conforme relação de imóveis pesquisados, anexo IV.
- Linha 2: Natureza do negócio = Se o negócio já foi concretizado, se está em oferta ou semi-concretizado.
- Linha 3: Área do terreno (At) = área de terreno do objeto e de todas as amostras.
- Linha 4: Frente do terreno(F) = medida da frente do terreno do objeto e das amostras.
- Linha 5: Profundidade equivalente = medida da profundidade do terreno do objeto e das amostras.
- Linha 6: Área da construção (Ac) = medida da área construída do objeto e das amostras.
- Linha 7: Padrão da construção = análise do padrão do imóvel, se popular, médio ou fino, conforme tabela a seguir:

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Custo unitário básico Estado de São Paulo, comercial e residência popular maio de 2018 em R\$/m ²		
Padrão Normal	Padrão alto	Padrão Residência Popular
CAL-8= 1552,05	CAL-8 = 1.643,88	RP1Q = 1.463,19
CSL-8= 1.344,79	CSL-8= 1.448,91	GI =756,66
CSL-16= 1.789,57	CSL-16= 1.925,96	
Custo unitário básico Estado de São Paulo, maio de 2018 em R\$/m ²		
Padrão baixo	Padrão normal	Padrão alto
R-1= 1.329,77	R-1=	R-1= 1+971,19
PP-4= 1.207,38	PP-4=1.545,84	R-8= 1.577,47
R-8= 1.148,88	R-8=1.348,41	R-16= 1.693,38
PIS= 900,74	R-16= 1.306,46	

- Linha 8: Custo/m² construção = Custo determinado pelo padrão do imóvel conforme tabela acima.
- Linha 9: Valor inicial construção (Vic) = Resulta da multiplicação da área construída de cada imóvel por seu respectivo custo/m², extraído da tabela acima.
- Linha 10: Idade (Y) em anos = a idade aparente dos imóveis.
- Linha 11: Estado de conservação (categoria) = análise do estado de conservação dos imóveis conforme a tabela de Ross-Heidecke abaixo e do Estado e conservação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
A	Novo	E	Reparos simples
B	Entre novo e regular	F	Entre reparos simples e importantes
C	Regular	G	Reparos importantes
D	Entre regular e reparos simples	H	Entre reparos importantes e s/ valor

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

IR em % de VU	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2	0,990	0,987	0,965	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
4	0,979	0,976	0,955	0,900	0,802	0,654	0,464	0,243
6	0,968	0,965	0,944	0,890	0,793	0,647	0,459	0,240
8	0,957	0,954	0,933	0,879	0,784	0,639	0,454	0,237
10	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
12	0,933	0,930	0,909	0,857	0,764	0,623	0,442	0,231
14	0,920	0,917	0,897	0,846	0,754	0,615	0,436	0,228
16	0,907	0,904	0,884	0,834	0,743	0,606	0,430	0,225
18	0,894	0,891	0,871	0,821	0,732	0,597	0,424	0,222
20	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
22	0,866	0,863	0,844	0,796	0,709	0,578	0,410	0,215
24	0,851	0,848	0,830	0,782	0,697	0,569	0,403	0,211
26	0,836	0,834	0,815	0,769	0,685	0,559	0,396	0,207
28	0,821	0,818	0,800	0,754	0,672	0,548	0,389	0,204
30	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
32	0,789	0,786	0,769	0,725	0,646	0,527	0,374	0,196
34	0,772	0,770	0,753	0,710	0,632	0,516	0,366	0,192
36	0,755	0,753	0,736	0,694	0,619	0,504	0,358	0,187
38	0,738	0,735	0,719	0,678	0,604	0,493	0,350	0,183
40	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
42	0,702	0,700	0,684	0,645	0,575	0,469	0,333	0,174
44	0,683	0,681	0,666	0,628	0,560	0,456	0,324	0,169
46	0,664	0,662	0,647	0,610	0,544	0,444	0,315	0,165
48	0,645	0,643	0,629	0,593	0,528	0,431	0,306	0,160
50	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
52	0,605	0,603	0,590	0,556	0,495	0,404	0,287	0,150
54	0,584	0,582	0,569	0,537	0,478	0,390	0,277	0,145
56	0,563	0,561	0,549	0,518	0,461	0,376	0,267	0,140
58	0,542	0,540	0,528	0,498	0,444	0,362	0,257	0,134
60	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
62	0,498	0,496	0,485	0,458	0,408	0,333	0,236	0,123
64	0,475	0,474	0,463	0,437	0,389	0,317	0,225	0,118
66	0,452	0,451	0,441	0,416	0,370	0,302	0,214	0,112
68	0,429	0,427	0,418	0,394	0,351	0,286	0,203	0,106
70	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
72	0,381	0,380	0,371	0,350	0,312	0,254	0,180	0,094
74	0,356	0,355	0,347	0,327	0,292	0,238	0,169	0,088
76	0,331	0,330	0,323	0,304	0,271	0,221	0,157	0,082
78	0,306	0,305	0,298	0,281	0,250	0,204	0,145	0,076
80	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

82	0,254	0,253	0,247	0,233	0,208	0,170	0,120	0,063
84	0,227	0,226	0,221	0,209	0,186	0,152	0,108	0,056
86	0,200	0,200	0,195	0,184	0,164	0,134	0,095	0,050
88	0,173	0,172	0,168	0,159	0,142	0,115	0,082	0,043
90	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
92	0,117	0,116	0,114	0,107	0,096	0,078	0,055	0,029
94	0,088	0,088	0,086	0,081	0,072	0,059	0,042	0,022
96	0,059	0,059	0,058	0,054	0,048	0,040	0,028	0,015
98	0,030	0,030	0,029	0,027	0,024	0,020	0,014	0,007
100	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

- Linha 12: Coeficiente de estado(C) = coeficiente do estado de conservação do imóvel conforme tabela acima.
- Linha 13: Depreciação(D) = calcula-se a depreciação do imóvel pela fórmula seguinte = $D = [Y/100 + (1 - Y/100) \times C] \times 0,8$
- Linha 14: Parcela (1-D) = é o que sobra depois da depreciação.
- Linha 15: Valor atual da construção (Vc) = Corresponde ao valor de cada construção após a depreciação, calculada pela fórmula seguinte – $Vc = Vic \times (1 - D)$
- Linha 16: Valor do terreno (Vt) = é a diferença entre o valor pesquisado e o valor da construção atual.
- Linha 17: Profundidade padrão (Pp) = determina-se através de pesquisa no local dos imóveis a profundidade mínima e máxima padrão.
- Linha 18: Frente padrão (Fp) = determina-se através de pesquisa no local dos imóveis a frente padrão dos mesmos.
- Linha 19: Índice de profundidade (Ip) = desvaloriza parcialmente os imóveis que possuam profundidade além ou aquém da profundidade padrão.
- Linha 20: Índice de frente (If) = Valoriza ou desvaloriza imóveis conforme tenham frentes maiores ou menores que a padrão para aquela região.
- Linha 21: Valor m² do terreno = Calcula-se pela divisão do valor do terreno pela área do terreno, expresso em R\$/m²
- Linha 22: Influência do terreno (Kt) = Determina-se pela divisão entre o valor do terreno pelo valor da negociação = Vt / V

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

- Linha 23: Influência da construção (K_c) = Determina-se pela divisão entre o valor da construção atual pelo valor da negociação = V_c / V .
- Linha 24: F_n (fator natureza) = Designa o tipo ou estágio da negociação em que se encontram os imóveis em amostra. Negócios concretizados = 1,0, negócios em oferta <1.
- Linha 25: F_a (Fator área) = É calculado pela seguinte fórmula :

$$F_a = (A_c \text{ objeto} / A_c \text{ amostra}) \times K_c + (A_t \text{ objeto} / A_t \text{ amostra}) \times K_t$$
- Linha 26: F_{pr} (fator profundidade) = É dada pela relação entre os índices de profundidade do objeto e da amostra aplicada ao terreno: $F_{pr} = (I_p \text{ objeto} / I_p \text{ amostra}) \times K_t + K_c$.
- Linha 27: F_f (Fator frente) = Compensa imóveis com terrenos de frente diferente da frente padrão. $F_t = (I_f \text{ objeto} / I_f \text{ amostra}) \times K_t + K_c$
- Linha 28: F_d (Fator Depreciação) = Relacionado a idade e o estado de conservação do objeto em relação à amostra. $F_d = [(1-D) \text{ objeto} / (1-D) \text{ amostra}] \times K_c + K_t$.
- Linha 29: F_p (fator padrão) = $F_p = (Q(\text{custosm}^2) \text{ objeto} / Q(\text{custosm}^2) \text{ amostra}) \times K_c + K_t$
- Linha 30: Valor Homogeneizado (V_h) = É a multiplicação do valor pesquisado da cada amostra pelos fatores de homogeneização.

3.3. PARA DETERMINAR O VALOR DO IMÓVEL AVALIADO:

Calcula-se na planilha do anexo II e III a média aritmética dos valores homogeneizados, dividindo-se a somatória dos valores homogeneizados (V_h) pelo número de amostras.

Em seguida, eliminam-se as amostras que extrapolem 30% acima ou 30% abaixo da média provisória.

Assim, calcula-se nova média com as amostras restantes, que será o valor final da avaliação do imóvel e se necessário arrendamos os valores para maior clareza.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

4. DA VISTORIA DOS IMÓVEIS AVALIADOS

No dia 05 de junho de 2018 o perito realizou vistoria dos imóveis sendo esta acompanhada pelo nobre Assistente Técnico indicado Celso Antonio Jardim.

4.1. Vistoria do imóvel residencial (imóvel 01) – Rua José Bonifácio, n.2021-Residencial Bom Jesus-Jaboticabal/SP

Trata-se de imóvel residencial com construção de 2(duas) casas no mesmo terreno e matrícula, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (*pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.*), na periferia a 1300m(um mil e trezentos metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2500m(dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 300m (trezentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte.

Tabela 1.

Características do imóvel -**Casa 1 dentro da matrícula n.37.883**

Classe	Residencial tipo casa
Estrutura	Tijolo de barro
Pintura	Pintura sobre argamassa
Telhado	Telhas de barro, forro de madeira
Paredes	Rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas.
Revestimento de paredes	Banheiros com azulejo até o teto

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Piso	Cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa concreto rústico
Armários	Gabinete no banheiro
Portas e batentes	Em madeira internas e externas em aço com vidro
Janelas	Em aço com pintura a óleo
Garagem	1 veículo coberta
Estado de Conservação	F
Muros e Portões	Não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto. Portão de ferro na entrada.
Frente	47,62
Padrão construção	pis
Área de Construção	136,50m ² (47,76 área aberta e 88,76 área fechada)
Área do terreno	2.001,65(total)
Idade aparente	35 anos
Descrição dos cômodos	2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem.

Tabela 2.

Características do imóvel -Casa 2 dentro da matrícula n.37.883

Classe	Residencial tipo casa
Estrutura	Tijolo de barro
Pintura	Pintura sobre argamassa
Telhado	Telhas de barro, forro de madeira
Paredes	Rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex bom estado de conservação.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Revestimento de paredes	Banheiros com azulejo até o teto e box de acrílico
Piso	Cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa concreto rústico
Armários	Gabinete no banheiro
Portas e batentes	Em madeira internas e externas em aço com vidro
Janelas	Em aço com pintura a óleo
Garagem	1 veículo coberta
Estado de Conservação	F
Muros e Portões	Não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto. Portão de ferro na entrada.
Frente	77
Padrão construção	pis
Área de Construção	162,50m ² (85,50 área aberta e 77,00 área fechada)
Área do terreno	2.001,65(total)
Idade aparente	35 anos
Descrição dos cômodos	2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem.

Os imóveis não possuem divisão com muros laterais, toda a área do **terreno de 2001,56 metros quadrados** é cercada com telas e palanques de concreto, com formato irregular e declive acentuado para a Av. José Bonifácio, **total de construção em todo o terreno aproximadamente 299,00m²**.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Imagem do Google Maps do imóvel-Rua José Bonifácio, 2021(imóvel 01)

4.2. Vistoria do imóvel residencial (imóvel 02) – Rua São João, n.2398-Aparecida-Jaboticabal/SP

Trata-se de imóvel residencial com construção de 1(uma) casa no seu respectivo terreno, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (*pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia publica e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.*), na periferia a 1000m(um mil metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2000m(dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 200m (duzentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Tabela 3

Características do imóvel -**Imóvel da matrícula n.25.256**

Classe	Residencial tipo casa
Estrutura	Tijolo de barro
Pintura	Pintura sobre argamassa
Telhado	Laje coberta com telhas de amianto
Paredes	Rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas.
Revestimento de paredes	Banheiro com azulejo até o teto
Piso	Cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa concreto rústico
Armários	Gabinete no banheiro
Portas e batentes	Em madeira internas e externas em aço com vidro
Janelas	Em aço com pintura a óleo
Garagem	1 veículo coberta
Estado de Conservação	F
Muros e Portões	Muros laterais e na fachada, com portão de ferro na entrada.
Frente	12,80m
Padrão construção	pis
Área de Construção	89,87m ²
Área do terreno	308,26m ²
Idade aparente	25 anos
Descrição dos cômodos	2 dormitórios, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem.

4.3. Vistoria do imóvel residencial (imóvel 03) – Rua São João, n.2428-Aparecida-Jaboticabal/SP

Escritório: Rua 24 de maio, 846 –Centro –Jaboticabal/SP

Tel: 16-32033456/ 16-32020454

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Trata-se de imóvel residencial com construção de 1(um) imóvel comercial e 1(uma) edícula construída na divisa dos fundos no seu respectivo terreno, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (*pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia publica e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.*), na periferia a 1000m(um mil metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2000m(dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 200m (duzentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte.

Tabela 4.

Características do imóvel -**Salão comercial -Imóvel da matrícula n.25.255**

Classe	Salão Comercial
Estrutura	Tijolo de barro
Pintura	Pintura sobre argamassa
Telhado	Laje sem cobertura
Paredes	Rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas.
Revestimento de paredes	Banheiros com azulejo até 1,30 de altura
Piso	Cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa concreto rústico
Armários	Gabinete no banheiro
Portas e batentes	Em madeira internas e externas em aço com vidro
Janelas	Em aço com pintura a óleo
Estado de Conservação	G

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Muros e Portões	Muros nas laterais, frente com gramado sem muros
Frente	12,60m
Padrão construção	pis
Área de Construção	46,55m ²
Área do terreno	291,59m ²
Idade aparente	25 anos
Descrição dos cômodos	2 salas, 1 banheiro

Tabela 5.

Características do imóvel -Edícula -Imóvel da matrícula n.25.255

Classe	Edícula residencial
Estrutura	Tijolo de barro
Pintura	Pintura sobre argamassa
Telhado	Laje sem cobertura
Paredes	Rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex bem desgastadas com trincas.
Revestimento de paredes	Banheiro sem revestimento
Piso	Cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa concreto rústico
Armários	Gabinete no banheiro
Portas e batentes	Internas e externas em chapas de aço
Janelas	Em aço com pintura a óleo
Estado de Conservação	G
Muros e Portões	Muros nas laterais, frente com gramado sem muros
Frente	12,60m
Padrão construção	pis
Área de Construção	42,20m ²
Área do terreno	291,59m ²

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Idade aparente	25 anos
Descrição dos cômodos	Construção nos fundos do terreno, composta de 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e área de serviço.

Os imóveis possuem divisão com muros laterais, toda área do **terreno de 291,59 metros quadrados** localizado no meio da quadra e **total de construção em todo o terreno aproximadamente 88,76m²**.



Imagem do Google Mapas dos Imóveis 02 e 03 na mesma quadra lado a lado.

5. DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação foi feita por esse Perito sem medição de campo apenas sobre o imóvel construído no local, análise sob o aspecto legal da documentação, e, todas as metragens retro mencionadas foram obtidas junto a

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Prefeitura Municipal, com consulta e conferências transcritas nas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

E, ainda, foram obtidas por fontes fidedignas e de boa fé com corretores de Imóveis e Imobiliárias da região, que opinaram favoravelmente quanto aos valores determinados e foi considerada, sua localização, o estado de conservação e o atual mercado imobiliário.

5.1. Valor de Mercado do imóvel Avaliando 01(matrícula 37883)**V= 501.205,00****(quinhentos e um mil duzentos e cinco reais)****5.2. Valor de Mercado do imóvel Avaliando 02(matrícula 25.256)****V= 148.962,00****(cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais)****5.3. Valor de Mercado do imóvel Avaliando 03(matrícula 25.255)****V= 139.473,00****(cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais)****6. RESPOSTAS AOS REQUISITOS PLEITEADOS PELAS PARTES**

- a) Podem -perito e assistente-relacionar todos os bens e individualizá-los, lançando-se os seus valores e, afinal, o valor total do imóvel?

Resposta:

- Imóvel residencial situado na Rua José Bonifácio n. 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n. 37.883= R\$ 501.205,00

- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2398, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.256 = R\$ 148.962,00

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

- Imóvel residencial situado na Rua São João, n.2428, bairro Aparecida, Jaboticabal, São Paulo, objeto de matrícula n.25.255 =R\$ 139.473,00

TOTAL de bens = R\$ 789.640,00

- b) Os imóveis localizam-se no perímetro urbano? Sendo a resposta afirmativa, considerando-se a sua localização, há diferença de valores no confronto com outro bairro próximo? Por quê?

Resposta: Os imóveis estão localizados no perímetro urbano da cidade de Jaboticabal. Alguns bairros que fazem divisa com os objetos avaliados tem valor de mercado inferior e isso só afeta os imóveis que estão bem próximos a eles.

- c) Podem afetar detalhes sobre se há pessoas ocupando os imóveis e quem são?

Resposta: - Imóvel da Rua São João, 2428, está alugado(edícula dos fundos) para um dos herdeiros Laerte Trizoglio que trabalha como protético segundo informações do próprio. No imóvel da frente apenas estão os equipamentos bem antigos de um consultório dentário que pertencia ao pai dele(Gilberto Trizoglio).

-Imóvel da Rua São João, n.2398, está ocupado por uma das herdeiras Mirna Lucia Trizoglio Vieira.

- Imóvel da Rua José Bonifácio, 2021, possui duas casas, uma está ocupada pelo herdeiro Laerte Trizóglio e sua família, e a outra está fechada sem ser habitada, onde morava D. Tereza Aparecida da Silva Trizóglio, mãe dos herdeiros.

- d) Os imóveis, como um todo, é cercado?

Resposta: Os imóveis da Rua José Bonifácio, 2021 estão cercados de alambrado.

O imóvel da Rua São João 2398 é murado e com portões.

O imóvel da Rua São João, 2428 é murado nas laterais e na frente tem uma grade recuada.

- e) Há um gabinete dentário completo em um dos imóveis? Sendo positiva a resposta, à quem pertencia e quem faz uso desde quando?

Resposta: Sim, existe um gabinete dentário antigo (não temos condições técnicas de afirmar se é completo ou se está em condições de ser utilizado). Segundos nos foi informado pertencia ao pai dos herdeiros Sr. Gilberto Trizóglio, e disseram que ninguém faz uso deste consultório, apenas os cômodos do fundo são usados pelo Sr. Laerte Trizóglio como protético a mais de 20 anos.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

7. ENCERRAMENTO

E, tendo concluído o presente laudo, tudo devidamente assinado pelo Perito que subscreve este, anexo ainda os seguintes documentos:

- I- Fotos dos imóveis
- II- Relação de imóveis pesquisados
- III- Tabela de homogeneização do imóvel matrícula n.37883 e cálculos
- IV- Tabela de homogeneização do imóvel matrícula n.25.256 e cálculos
- V- Tabela de homogeneização do imóvel matrícula n.25.255 e cálculos
- VI- Ficha espelho da Prefeitura dos 3 imóveis

Esperando ter atendido de forma satisfatória a incumbência recebida, este Avaliador, coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Jaboticabal, 20 de junho de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliações

Creci: 81748

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO I
FOTOS DOS IMÓVEIS

IMÓVEL 01- Rua José Bonifácio, 2021



Sala



Banheiro

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Sala



área de serviço



Quintal

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Quintal -caixa d´água e poço



Casa 02



Área

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Cozinha



banheiro



Quarto



GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Área externa

IMÓVEL 02- Rua São João, 2398



Fachada

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Sala



banheiro



Cozinha

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Quarto



Quintal



Área serviço

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

IMÓVEL 3- Rua São João, 2428



Cozinha



escritório



sala

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Consultório antigo



corredor lateral



Sala do protético

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748



Banheiro



frente do imóvel

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO II-**Imóveis pesquisados**

Dados dos imóveis para homogeneização-Residência			
Amostra 1: Rua Ramiro Coelho, n.102			
Valor do negócio:	R\$ 215.000,00		
Natureza:	Oferta	Idade:	20
Área do terreno:	250,00	Área construção:	136,00
Frente:	12,50	Padrão construção:	Normal R-8
Estado de conservação	E		
Amostra 2: Av. Paulino Braga, 723			
Valor do negócio:	R\$ 180.000,00		
Natureza:	Concretizado	Idade:	40
Área do terreno:	440,00	Área construção:	82,30
Frente:	11,00	Padrão construção:	Baixo-pis
Estado de conservação	E		
Amostra 3: Av. Duque de Caxias, 426			
Valor do negócio:	R\$ 300.000,00		
Natureza:	Concretizado	Idade:	45
Área do terreno:	2240,00	Área construção:	250,00
Frente:	13,00	Padrão construção:	r-8
Estado de conservação	E		
Amostra 4: Av. Dr. Neves, 455			
Valor do negócio:	R\$ 175.000,00		
Natureza:	Concretizado	Idade:	20
Área do terreno:	154,00	Área construção:	132,00

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

Frente:	13,00	Padrão construção:	PIS
Estado de conservação	D		
Amostra 5: Av. 15 de novembro, 504			
Valor do negócio:	R\$ 200.000,00		
Natureza:	Oferta	Idade:	30
Área do terreno:	250,00	Área construção:	154,00
Frente:	12,00	Padrão construção:	R-16
Estado de conservação	D		
Amostra 6: Rua Americo Cristofaro, 41			
Valor do negócio:	R\$ 190.000,00		
Natureza:	Oferta	Idade:	15
Área do terreno:	300,00	Área construção:	146,00
Frente:	10,00	Padrão construção:	Baixo-r-8
Estado de conservação	E		
Amostra 7: Rua Americo Cristofaro, 41			
Valor do negócio:	R\$ 235.000,00		
Natureza:	Oferta	Idade:	6
Área do terreno:	206,00	Área construção:	156,00
Frente:	10,00	Padrão construção:	Baixo-r-16
Estado de conservação	B		

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO III

ANEXO III - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PESQUISADOS- matrícula 37883								
	ELEMENTOS	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4	AMOSTRA 5	AMOSTRA 6	AMOSTRA 7
1	Valor (V)	R\$ 215.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 235.000,00
2	Natureza do negócio	Oferta	Concretizado	Concretizado	Concretizado	Oferta	Oferta	Oferta
3	Área do terreno(At)(m2)	2001,65	250,00	440,00	2240,00	154,00	250,00	300,00
4	Frente do terreno(F)	47,62	12,50	11,00	13,00	13,00	12,00	10,00
5	Profundidade equival.	48,39	20,00	40,00	172,31	11,85	20,83	30,00
6	Área de construção(Ac)	299,00	136,00	82,30	250,00	132,00	154,00	146,00
7	Padrão da construção	pis	R-8	PIS	r-8	PIS	r-16	r-8
8	Custo/m2 construção(Q)	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.306,46	R\$ 1.148,88
9	Valor inicial construção (Vic)	R\$ 269.321,26	R\$ 156.247,68	R\$ 74.130,90	R\$ 287.220,00	R\$ 118.897,68	R\$ 201.194,84	R\$ 167.736,48
10	Idade(Y) em anos	35,00	20,00	40,00	45,00	20,00	30,00	15,00
11	Estado de conservação(categ	D	E	E	E	D	D	E
12	Coeficiente de estado(C)	0,4260	0,7210	0,5900	0,5440	0,8090	0,7400	0,5750
13	Depreciação(D)	0,5015	0,6214	0,6032	0,5994	0,6778	0,6544	0,5110
14	Parcela(1-D)	0,4985	0,3786	0,3968	0,4006	0,3222	0,3456	0,4890
15	Valor atual construção(Vc)	R\$ 134.251,26	R\$ 59.149,12	R\$ 29.415,14	R\$ 115.071,82	R\$ 38.313,59	R\$ 69.532,94	R\$ 82.023,14
16	Valor do terreno(Vt)	R\$ 155.850,88	R\$ 150.584,86	R\$ 184.928,18	R\$ 136.686,41	R\$ 130.467,06	R\$ 107.976,86	R\$ 175.213,66
17	Profundidade padrão(Pp)	20,00/30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00
18	Frente padrão(Fp)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
19	Índice de profundidade (Ip)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20	Índice de frente (If)	1,20	1,00	1,02	1,20	1,07	1,15	1,00
21	Valor m2 terreno(Vt)	R\$ 623,40	R\$ 342,24	R\$ 82,56	R\$ 887,57	R\$ 521,87	R\$ 359,92	R\$ 850,55
22	Influência do terreno(Kt)		0,72	0,84	0,62	0,78	0,65	0,57
23	Influência da construção(Kc)		0,28	0,16	0,38	0,22	0,35	0,43
24	Fn(Fator Natureza)		0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
25	Fa(Fator Área)		6,41	4,40	1,00	10,65	5,90	1,08
26	Fpr(Fator profundidade)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27	Ff(Fator frente)		1,00	0,90	0,95	1,00	1,00	1,10
28	Ft(Fator Transposição)		0,80	0,85	1,25	0,75	0,80	1,10
29	Fd(Fator Depreciação)		0,60	0,80	1,00	0,50	0,70	1,50
30	Valor Homogeneizado(Vh)	R\$ 529.104,66	R\$ 484.647,69	R\$ 356.250,00	R\$ 698.774,54	R\$ 660.575,92	R\$ 371.353,35	R\$ 407.729,42

Escritório: Rua 24 de maio, 846 –Centro –Jaboticabal/SP

Tel: 16-32033456/ 16-32020454

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO III - APURAÇÃO DO VALOR DO OBJETO PELA HOMOGENEIZAÇÃO-matricula 37883							
30	Somatória dos valores homogeneizados	R\$	3.508.435,58				
31	Número de amostras		7				
32	Média provisória	R\$	501.205,08				
33	Valor 30% maior	R\$	651.566,61				
34	Valor 30% menor	R\$	350.843,56				
35	Amostras a eliminar		0				
36	Somatória dos valores homogeneizados restantes						
37	Número de amostras restantes						
38	Valor do imóvel (ARRENDONDAMENTO)	R\$	501.205,00				
	OBSERVAÇÕES:						
	Fn(Fator natureza):a) Ofertas Fn<1; b) Propostas: Fn>1; c) Negócios concretizados:Fn=1.						
	Fp(Fator padrão):Compensa a diferença de padrão de construção entre o imóvel e a amostra.						
	Ft(Fator transposição): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra						
	Fd(Fator depreciação): Compensa a diferença de idade e estado de conservação entre o objeto e a amostra						
	Fa(Fator área): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra.						

Escritório: Rua 24 de maio, 846 –Centro –Jaboticabal/SP
Tel: 16-32033456/ 16-32020454

ANEXO IV

ANEXO IV - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PESQUISADOS- matrícula 25.256								
ELEMENTOS		AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4	AMOSTRA 5	AMOSTRA 6	AMOSTRA 7
1 Valor (V)		R\$ 215.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 235.000,00
2 Natureza do negócio		Oferta	Concretizado	Concretizado	Concretizado	Oferta	Oferta	Oferta
3 Área do terreno (At)(m2)	308,26	250,00	440,00	2240,00	154,00	250,00	300,00	206,00
4 Frente do terreno (F)	12,80	12,50	11,00	13,00	13,00	12,00	10,00	10,00
5 Profundidade equival.	48,39	20,00	40,00	172,31	11,85	20,83	30,00	20,60
6 Área de construção (Ac)	89,87	136,00	82,30	250,00	132,00	154,00	146,00	156,00
7 Padrão da construção	pis	R-8	PIS	r-8	PIS	r-16	r-8	R-16
8 Custo/m2 construção (Q)	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.306,46	R\$ 1.148,88	R\$ 1.693,38
9 Valor inicial construção (Vic)	R\$ 80.949,50	R\$ 156.247,68	R\$ 74.130,90	R\$ 287.220,00	R\$ 118.897,68	R\$ 201.194,84	R\$ 167.736,48	R\$ 264.167,28
10 Idade (Y) em anos	25,00	20,00	40,00	45,00	20,00	30,00	15,00	6,00
11 Estado de conservação (categ)	F	E	E	E	D	D	E	B
12 Coeficiente de estado (C)	0,5590	0,7210	0,5900	0,5440	0,8090	0,7400	0,5750	0,9650
13 Depreciação (D)	0,5354	0,6214	0,6032	0,5994	0,6778	0,6544	0,5110	0,7737
14 Parcela (1-D)	0,4646	0,3786	0,3968	0,4006	0,3222	0,3456	0,4890	0,2263
15 Valor atual construção (Vc)	R\$ 37.609,14	R\$ 59.149,12	R\$ 29.415,14	R\$ 115.071,82	R\$ 38.313,59	R\$ 69.532,94	R\$ 82.023,14	R\$ 59.786,34
16 Valor do terreno (Vt)		R\$ 155.850,88	R\$ 150.584,86	R\$ 184.928,18	R\$ 136.686,41	R\$ 130.467,06	R\$ 107.976,86	R\$ 175.213,66
17 Profundidade padrão (Pp)	20,00/30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00
18 Frente padrão (Fp)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
19 Índice de profundidade (Ip)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20 Índice de frente (If)	1,20	1,00	1,02	1,20	1,07	1,15	1,00	1,00
21 Valor m2 terreno (Vt)		R\$ 623,40	R\$ 342,24	R\$ 82,56	R\$ 887,57	R\$ 521,87	R\$ 359,92	R\$ 850,55
22 Influência do terreno (Kt)		0,72	0,84	0,62	0,78	0,65	0,57	0,75
23 Influência da construção (Kc)		0,28	0,16	0,38	0,22	0,35	0,43	0,25
24 Fn (Fator Natureza)		0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
25 Fa (Fator Área)		1,08	0,76	1,00	1,71	1,01	1,08	1,13
26 Fpr (Fator profundidade)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27 Ff (Fator frente)		1,00	0,90	0,95	1,00	1,00	1,10	1,00
28 Ft (Fator Transposição)		0,80	1,20	0,90	0,75	0,80	0,80	0,60
29 Fd (Fator Depreciação)		0,90	1,10	0,70	0,74	0,85	0,80	0,75
30 Valor Homogeneizado (Vh)		R\$ 133.203,82	R\$ 163.491,55	R\$ 179.550,00	R\$ 166.327,26	R\$ 136.985,01	R\$ 144.040,09	R\$ 119.141,71

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO IV - APURAÇÃO DO VALOR DO OBJETO PELA HOMOGENEIZAÇÃO-matricula 25256							
30	Somatória dos valores homogeneizados	R\$	1.042.739,43				
31	Número de amostras		7				
32	Média provisória	R\$	148.962,78				
33	Valor 30% maior		R\$ 193.651,61				
34	Valor 30% menor		R\$ 104.273,94				
35	Amostras a eliminar		0				
36	Somatória dos valores homogeneizados restantes						
37	Número de amostras restantes						
38	Valor do imóvel (ARRENDAMENTO)	R\$	148.962,00				
OBSERVAÇÕES:							
Fn(Fator natureza):a) Ofertas $F_n < 1$; b) Propostas: $F_n > 1$; c) Negócios concretizados: $F_n = 1$.							
Fp(Fator padrão):Compensa a diferença de padrão de construção entre o imóvel e a amostra.							
Ft(Fator transposição): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra							
Fd(Fator depreciação): Compensa a diferença de idade e estado de conservação entre o objeto e a amostra							
Fa(Fator área): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra.							

Escritório: Rua 24 de maio, 846 –Centro –Jaboticabal/SP

Tel: 16-32033456/ 16-32020454

ANEXO V

ANEXO V - TABELA DE HOMOGENEIZAÇÃO DOS IMÓVEIS PESQUISADOS- matrícula 25.255									
		AMOSTRA 1	AMOSTRA 2	AMOSTRA 3	AMOSTRA 4	AMOSTRA 5	AMOSTRA 6	AMOSTRA 7	
1	Valor (V)	R\$ 215.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 235.000,00	
2	Natureza do negócio	Oferta	Concretizado	Concretizado	Concretizado	Oferta	Oferta	Oferta	
3	Área do terreno(At)(m2)	291,59	250,00	440,00	2240,00	154,00	250,00	300,00	206,00
4	Frente do terreno(F)	12,60	12,50	11,00	13,00	13,00	12,00	10,00	10,00
5	Profundidade equival.	23,14	20,00	40,00	172,31	11,85	20,83	30,00	20,60
6	Área de construção(Ac)	88,76	136,00	82,30	250,00	132,00	154,00	146,00	156,00
7	Padrão da construção	pis	R-8	PIS	r-8	PIS	r-16	r-8	R-16
8	Custo/m2 construção(Q)	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.148,88	R\$ 900,74	R\$ 1.306,46	R\$ 1.148,88	R\$ 1.693,38
9	Valor inicial construção (Vic)	R\$ 79.949,68	R\$ 156.247,68	R\$ 74.130,90	R\$ 287.220,00	R\$ 118.897,68	R\$ 201.194,84	R\$ 167.736,48	R\$ 264.167,28
10	Idade(Y) em anos	25,00	20,00	40,00	45,00	20,00	30,00	15,00	6,00
11	Estado de conservação(categc)	G	E	E	E	D	D	E	B
12	Coefficiente de estado(C)	0,3960	0,7210	0,5900	0,5440	0,8090	0,7400	0,5750	0,9650
13	Depreciação(D)	0,4376	0,6214	0,6032	0,5994	0,6778	0,6544	0,5110	0,7737
14	Parcela(1-D)	0,5624	0,3786	0,3968	0,4006	0,3222	0,3456	0,4890	0,2263
15	Valor atual construção(Vc)	R\$ 44.963,70	R\$ 59.149,12	R\$ 29.415,14	R\$ 115.071,82	R\$ 38.313,59	R\$ 69.532,94	R\$ 82.023,14	R\$ 59.786,34
16	Valor do terreno(Vt)		R\$ 155.850,88	R\$ 150.584,86	R\$ 184.928,18	R\$ 136.686,41	R\$ 130.467,06	R\$ 107.976,86	R\$ 175.213,66
17	Profundidade padrão(Pp)	20,00/30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00	20,00 / 30,00
18	Frente padrão(Fp)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
19	Índice de profundidade (Ip)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20	Índice de frente (If)	1,20	1,00	1,02	1,20	1,07	1,15	1,00	1,00
21	Valor m2 terreno(Vt)		R\$ 623,40	R\$ 342,24	R\$ 82,56	R\$ 887,57	R\$ 521,87	R\$ 359,92	R\$ 850,55
22	Influência do terreno(Kt)		0,72	0,84	0,62	0,78	0,65	0,57	0,75
23	Influência da construção(Kc)		0,28	0,16	0,38	0,22	0,35	0,43	0,25
24	Fn(Fator Natureza)		0,80	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
25	Fa(Fator Área)		1,03	0,73	1,00	1,63	0,96	1,08	1,13
26	Fpr(Fator profundidade)		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27	Ff(Fator frente)		1,00	0,90	0,95	1,00	1,00	1,10	1,00
28	Ft(Fator Transposição)		0,80	0,99	0,90	0,75	0,80	0,80	0,60
29	Fd(Fator Depreciação)		0,96	1,00	0,70	0,70	0,85	0,80	0,75
30	Valor Homogeneizado(Vh)		R\$ 135.402,54	R\$ 117.181,92	R\$ 179.806,50	R\$ 149.399,63	R\$ 131.343,71	R\$ 144.040,09	R\$ 119.141,71

GUSTAVO HENRIQUE CARONE
Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO V - APURAÇÃO DO VALOR DO OBJETO PELA HOMOGENEIZAÇÃO-matricula 25255							
30	Somatória dos valores homogeneizados	R\$	976.316,09				
31	Número de amostras		7				
32	Média provisória	R\$	139.473,73				
33	Valor 30% maior		R\$ 181.315,85				
34	Valor 30% menor		R\$ 97.631,61				
35	Amostras a eliminar		0				
36	Somatória dos valores homogeneizados restantes						
37	Número de amostras restantes						
38	Valor do imóvel (ARRENDAMENTO)	R\$	139.473,00				
OBSERVAÇÕES:							
Fn(Fator natureza):a) Ofertas $F_n < 1$; b) Propostas: $F_n > 1$; c) Negócios concretizados: $F_n = 1$.							
Fp(Fator padrão): Compensa a diferença de padrão de construção entre o imóvel e a amostra.							
Ft(Fator transposição): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra							
Fd(Fator depreciação): Compensa a diferença de idade e estado de conservação entre o objeto e a amostra							
Fa(Fator área): Compensa a diferença de áreas entre o imóvel objeto e a amostra.							

Escritório: Rua 24 de maio, 846 –Centro –Jaboticabal/SP
Tel: 16-32033456/ 16-32020454

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

ANEXO VI
Cadastro da Prefeitura

29/05/2018

Detalhes do imóvel

Detalhes do Imóvel nº 29885

Ativo Sim

Inscrição Cadastral: 1.03.0557.00002.01.00.000

Proprietário Principal: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS

Endereço: 0031 - R JOSÉ BONIFÁCIO, 2021

Bairro: RESIDENCIAL BOM JESUS

Cep: 14876-112

Quadra Original: 11

Lote Original: 245

Área do Terreno: 2.001,64 m²

Fração Ideal: 0,00

Topografia: PLANO

Pedologia: NORMAL

Situação: ESQUINA

Uso do Terreno: NENHUM

Benfeitoria: NENHUMA

Categoria da Propriedade: PARTICULAR

Testadas: Face: 01 - 41,33 m, Face: 02 - 39,92 m, Face: 03 - 61,62 m

Tem Predial: Sim

Área Construída: 88,76 m²

Testada Principal: 47,62 m

Agrupamento: 7,32

Soma dos Fatores: 0,77

Valor Venal Teritorial: R\$ 11.283,89

Valor Venal Predial: R\$ 23.957,21

Valor Venal Imóvel: R\$ 35.241,11

Imóvel Inativo: Não

Valor do IPTU: R\$ 528,62

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

29/05/2018

Detalhes do imóvel

Detalhes do Imóvel nº 33354

Ativo Sim

Inscrição Cadastral: 1.03.0047.00009.01.00.000

Proprietário Principal: GILBERTO TRIZOGLIO

Endereço: 0035 - R SÃO JOÃO, 2428 RUA SÃO JOÃO Nº 2392

Bairro: APARECIDA

Cep: 14876-080

Quadra Original:

Lote Original: TERR- 2

Área do Terreno: 291,59 m² ✓

Fração Ideal: 0,00

Topografia: PLANO

Pedologia: NORMAL

Situação: MEIO DA QUADRA

Uso do Terreno: EDIFICADO

Benfeitoria: CALÇADA + MURO

Categoria da Propriedade: PARTICULAR

Testadas: Face: 01 - 12,60 m ✓

Tem Predial: Sim

Área Construída: 88,76 m² ✓

Testada Principal: 12,60 m

Agrupamento: 7,32

Soma dos Fatores: 1,00

Valor Venal Teritorial: R\$ 2.134,79

Valor Venal Predial: R\$ 23.957,21

Valor Venal Imóvel: R\$ 26.092,00

Imóvel Inativo: Não

Valor do IPTU: R\$ 391,38

2.908
✓

GUSTAVO HENRIQUE CARONE

Perito Avaliador: Creci/SP: 81748

29/05/2018

Detalhes do imóvel

Detalhes do Imóvel nº 6197

Ativo Sim
Inscrição Cadastral: 1.03.0047.00004.01.00.000
Proprietário Principal: GILBERTO TRIZOGLIO
Endereço: 0035 - R SÃO JOÃO, 2398
Bairro: VALE DO SOL
Cep: 14876-080
Quadra Original:
Lote Original:
Área do Terreno: 275,00 m²
Fração Ideal: 0,00
Topografia: PLANO
Pedologia: NORMAL
Situação: MEIO DA QUADRA
Uso do Terreno: EDIFICADO
Benfeitoria: CALÇADA + MURO
Categoria da Propriedade: PARTICULAR
Testadas: Face: 01 - 11,00 m
Tem Predial: Sim
Área Construída: 89,87 m²
Testada Principal: 11,00 m
Agrupamento: 7,32
Soma dos Fatores: 1,00
Valor Venal Teritorial: R\$ 2.013,33
Valor Venal Predial: R\$ 24.256,81
Valor Venal Imóvel: R\$ 26.270,14
Imóvel Inativo: Não
Valor do IPTU: R\$ 394,05





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

DIGITAL: Laudo pericial juntado às fls. 61/101: manifestem-se as partes no prazo de 15 dias. E no mesmo prazo, apresentem também as partes suas alegações finais.

Nada Mais. Jaboticabal, 23 de julho de 2018. Eu, Thales Augusto da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0630/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DIGITAL: Laudo pericial juntado às fls. 61/101: manifestem-se as partes no prazo de 15 dias. E no mesmo prazo, apresentem também as partes suas alegações finais. Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 24 de julho de 2018.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0630/2018, foi disponibilizado na página 747/748 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "DIGITAL: Laudo pericial juntado às fls. 61/101: manifestem-se as partes no prazo de 15 dias. E no mesmo prazo, apresentem também as partes suas alegações finais. Nada Mais."

Jaboticabal, 25 de julho de 2018.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue:

1. Quanto ao laudo pericial de fls. 61/101, concorda com as avaliações realizadas pelo perito;

2. Quanto às respostas pleiteada pelos requerentes, tendo em vista que o Sr. Perito informou que no imóvel da frente, da Rua São João n. 2428, possui **equipamentos antigos de consultório dentário**, o qual pertencia a Gilberto Trizóglio, ou seja, genitor das partes (item 6, “c” - fls. 79), **requer sejam estes avaliados**, para, após vendidos, também repartido entre as partes;

3. Independente da perícia pleiteada no item acima, requer o prosseguimento do cumprimento de sentença para extinção do condomínio existente, com a **designação de leilão** para proceder a venda dos bens.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 31 de julho de 2018.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte executada tenha se manifestado sobre o laudo pericial de fls.61/101 nem tenha apresentado suas alegações finais. Nada Mais. Jaboticabal, 05 de setembro de 2018. Eu, Sandra Balduino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - ordem 2584/2017**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
Executado: **Laerte Trizólio e Elisabete Rodrigues Trizólio**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LUT LEILÕES**, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60%



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, **INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO**, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Jaboticabal, 06 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0759/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço

cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 10 de setembro de 2018.

Sandra Balduino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0759/2018, foi disponibilizado na página 640/647 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE

EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Jaboticabal, 11 de setembro de 2018.

Sandra Balduino
Escrevente Técnico Judiciário

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA
Enviado em: quarta-feira, 19 de setembro de 2018 10:22
Para: 'contato@lut.com.br'
Cc: 'vinicius.ferreira@lut.com.br'; 'gandini@lut.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO
Anexos: Senha do Processo [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 0000511-71.2018.8.26.0291 – 2584/2017

Bom dia,

Tenho a honra de comunicar que Vossa Senhoria foi designada para realizar o leilão nos autos supramencionados estando os autos à disposição para as providências necessárias.

Grata.

[Toda e qualquer mensagem de resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.](mailto:jabotic2cv@tjsp.jus.br)

Marli Aparecida do Amaral Faria

Escrevente Técnico Judiciário
2º Ofício de Jaboticabal-SP
Fone: (16) 32033211

e-mail: marlif@tjsp.jus.br

"Dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta"

MARISA YOSHIMI GANEKO

De: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 11 de outubro de 2018 10:47
Para: MARISA YOSHIMI GANEKO
Assunto: ENC: processo 00005117120188260291

De: Gustavo Henrique Carone [<mailto:gucarone@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de outubro de 2018 11:06
Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: processo 00005117120188260291

Bom dia,
Gostaria de pedir para expedirem a guia de levantamento dos meus honorários periciais do processo 00005117120188260291, o imóvel já vai para leilão.
Aguardo retorno,
Obrigada

Gustavo Carone
Perito Avaliações
16-32033456

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Daniel Romano Soares**

Vistos.

Defiro a expedição de MLJ em favor do perito.

No mais, aguarde-se o cumprimento integral da decisão de fls. 112/113.

Intime-se.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0859/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de MLJ em favor do perito. No mais, aguarde-se o cumprimento integral da decisão de fls. 112/113. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 16 de outubro de 2018.

Sandra Balduino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2018, foi disponibilizado na página 814/818 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a expedição de MLJ em favor do perito. No mais, aguarde-se o cumprimento integral da decisão de fls. 112/113. Intime-se."

Jaboticabal, 17 de outubro de 2018.

Sandra Balduino
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em referência, movido por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO** e **OUTROS** em face de **LAERTE TRIZÓLIO** e **OUTRA**, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 108/111, que nomeou a LUT como gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, **requerer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seus advogados, bem como os demais interessados** das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, conforme preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil abaixo transcrito a fim de se evitar nulidade do procedimento de alienação.

“Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência”.

Requer-se a intimação da advogada dos exequentes para que este junte aos autos os débitos atualizados da ação.

Requer ainda, a intimação da Fazenda do Município de Jaboticabal/SP para que se manifeste sobre a existência de eventuais débitos tributários pendentes sobre o imóvel penhorado, e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação de toda a dívida.

Por fim, requer-se a juntada da minuta do Edital de Leilão, bem como das Condições de Venda e Pagamento do referido procedimento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2018.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos condôminos **LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF: 745.221.758-68)** e **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF: 318.770.598-70)**:

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença de Ação de Extinção de Condomínio, ajuizado por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e OUTROS** contra **LAERTE TRIZÓLIO e OUTRA** - processo **0000511-71.2018.8.26.0291** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 23 de janeiro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens Imóveis: 1) “01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado “Residencial Bom Jesus”, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua



Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. **Restrições urbanísticas:** 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. **Avaliação:** R\$ 511.172,10 (quinhentos e onze mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), atualizados até outubro de 2018. **2)** "01 (um) terreno urbano, designado de nº 3, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 4, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno nº 2, de propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 12,74 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00004.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.256. **Avaliação:** R\$ 151.924,30 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), atualizados até outubro de 2018. **3)** "01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. **Avaliação:** R\$ 142.247,61 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizados até outubro de 2018. **Valor total das avaliações:** R\$ 805.344,01 (oitocentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), atualizados até outubro de 201. **Débitos da Ação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **Débitos tributários:** eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

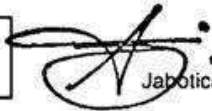
Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Carlos Eduardo Montes Netto
 Juiz de Direito

MATRÍCULA
Nº **37.883**

FOLHA
01



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

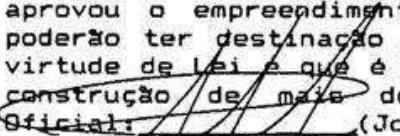
PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.


O OFICIAL: 
ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação MISTA.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - VENDA E COMPRA.

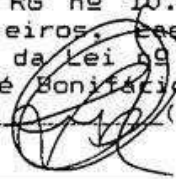
Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;
Segue no Verso

MATRÍCULA
 Nº 37.883

FOLHA
 01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado: _____ (Alex Ijanc' Fernandes).
 Relação nº 195/11.



PARA SIMPLER CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLER CONSULTA - NÃO VALE CO

V

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 10/2018

Valor atualizado: R\$ 511.172,10

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e

Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

MATRÍCULA
N.º 25.256

FOLHA
-1-



COMARCA DE JABOTICABAL - S. P.

27 de fevereiro de 1997

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n. 3, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 4, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno n. 2, de propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 12,74 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00004.01.-----

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TOREZAN

AV.01/25.256 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação.**

Pelo formal de partilha registrado sob nº 02, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob nº 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial ~~(José Pedro Júnior)~~ (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11 - Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.

R.02/25.256 - Em 06 de dezembro de 2011 - **PARTILHA.**

Prenotação nº 127.403, de 21/11/2011.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem nº 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.525,40 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada

Segue no Verso

MATRÍCULA

N.º 25.256

FOLHA

01
VERSO

em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.411,95. O Substituto do Oficial: ~~(José Pedro Júnior)~~. Relação nº 230/11.

R.03/25.256 - Em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Frenotacão nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Ieresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.411,95 (sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO casada com VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.953,33. O Substituto do Oficial: ~~(José Pedro Júnior)~~. Relação nº 083/12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2018 às 16:34, sob o número WJAL18700449512. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código TRzdIKJO.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 148.962,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 10/2018

Valor atualizado: R\$ 151.924,30

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e

Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

MATRÍCULA
N.º 25.255

FOLHA
-1-



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.
27 fevereiro 7
Jaboticabal, de de 199

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n.2, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobra averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00008.01.-----

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **CADASTRO**.
Conforme Certidão n.º 3553/2011, processo n.º 310166/2011, expedida em 18 de novembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob n.º 01.03.0047.00009.01. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação**.
Pelo formal de partilha registrado sob n.º 03, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob n.º 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação n.º 230/11 - Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.

R.03/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **PARTILHA**.
Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo n.º 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem n.º 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$6.428,88 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG n.º 5.545.903-SSP/SP, CPF n.º 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG n.º 10.824.384-SSP/SP, CPF n.º 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG n.º 9.356.768-6-SSP/SP, CPF n.º 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com VANILDO FACCIO, RG n.º 5.029.333-SSP/SP, CPF n.º 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG n.º 11.743.214-3-SSP/SP, CPF n.º 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG n.º 10.200.048-SSP/SP, CPF n.º 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG n.º

Segue no Verso

MATRÍCULA

N.º 25.255

FOLHA

01 VERSO

18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.361,78. O Substituto do Oficial ~~(José Pedro Júnior)~~. Relação nº 230/11.

R.04/25.255 - em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.462,87 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO casada com VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.899,47. O Substituto do Oficial ~~(José Pedro Júnior)~~. Relação nº 083/12.

v

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 139.474,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 10/2018

Valor atualizado: R\$ 142.247,61

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e

Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



CONDIÇÕES DE VENDA – LUT

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal Estado de São Paulo

DAS REGRAS DA PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo Juiz Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar das praças divulgadas no Portal da Gestora LUT o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar das praças.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal da Gestora LUT.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM – O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora LUT, através de solicitação formal nesse sentido via e-mail visitacao@lut.com.br, com a informação da praça de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA – A 1ª praça terá início no dia 23 de janeiro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs.



DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br. A praça será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial César Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do Bem apreçoado será o valor da avaliação judicial. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora LUT poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 3266-2771) ou e-mail (contato@lut.com.br).

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal da Gestora LUT que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apreçoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Judicial LUT a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL – O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA COMISSÃO DA GESTORA – O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.



A comissão devida à Gestora LUT não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora LUT.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Gestora LUT pelo telefone 0 xx 11 3266-2771 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por fax 0 xx 11 3541-1901 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br), a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação. Ocasionalmente, o Juízo poderá requerer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora LUT deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora LUT, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora LUT, no prazo aqui estipulado, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora (5%).

DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do bem arrematado para o seu nome.

Para transferir o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora LUT.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a



importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Gestora LUT de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Intimem-se as partes, na pessoa se seus procuradores, da designação da
 hasta pública (fls. 121).

Providencie o exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça para
 intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado às folhas 121.

Intime-se.

Jaboticabal, 29 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0901/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes, na pessoa se seus procuradores, da designação da hasta pública (fls. 121). Providencie o exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça para intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado às folhas 121. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 30 de outubro de 2018.

Sandra Balduino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0901/2018, foi disponibilizado na página 766/772 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2018 - Finados - Prorrogação

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimem-se as partes, na pessoa se seus procuradores, da designação da hasta pública (fls. 121). Providencie o exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça para intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado às folhas 121. Intime-se."

Jaboticabal, 31 de outubro de 2018.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglcio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 390/2018, em favor do perito Gustavo Henrique Carone valor de R\$ 2.000,00. Nada Mais. Jaboticabal, 29 de outubro de 2018. Eu, Cláudia Cristiane Sant'anna Pereira Simieli, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

HONORÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO 000511-71.2018

CLAUDIA CRISTIANE SANT'ANNA PEREIRA SIMIELI

Enviado: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 11:46**Para:** gucarone@hotmail.com

Bom dia,

Informo à V. S^a que encontra-se à disposição do mandado de levantamento nº 390/2018, referente aos honorários periciais do processo nº 000511-71.2018.

Atenciosamente,

CLAUDIA CRISTIANE SANT'ANNA PEREIRA SIMIELI

Escrevente Técnico Judiciário

Matrícula 312.821

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º ofício CÍVEL da Comarca de Jaboticabal

Praça do Café, s/n - Aparecida - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-901

Tel: (16) 3203-3211

Cel: (16) 99141-1110

E-mail: csimielli@tjsp.jus.br

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem, são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, apresentar **comprovante do depósito da diligência do Oficial de Justiça para intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado as fls. 121** (comprovante anexo).

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 8 de novembro de 2018.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318



001-9

00190.00009 02844.371001 00002.899177 2 77060000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6514-5 / 950000-6	Data Emissão 07/11/2018	Vencimento 12/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Rosemeire Trizoglio Nuno	Nosso Número 28443710000002899	Número Documento 2899	Valor do documento 77,10	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Autor: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Réu: **Laerte Trizoglio**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **2899**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JABOTICABAL**

Número do Processo: **00089533620128260291**
 Ano Processo: **2012**

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.371001 00002.899177 2 77060000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6514-5 / 950000-6	Data Emissão 07/11/2018	Vencimento 12/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Rosemeire Trizoglio Nuno	Nosso Número 28443710000002899	Número Documento 2899	Valor do documento 77,10	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Autor: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Réu: **Laerte Trizoglio**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **2899**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JABOTICABAL**

Número do Processo: **00089533620128260291**
 Ano Processo: **2012**

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.371001 00002.899177 2 77060000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6514-5 / 950000-6	Data Emissão 07/11/2018	Vencimento 12/11/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Rosemeire Trizoglio Nuno	Nosso Número 28443710000002899	Número Documento 2899	Valor do documento 77,10	

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Autor: **Rosemeire Trizoglio Nuno**
 Nome do Réu: **Laerte Trizoglio**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **2899**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JABOTICABAL**

Número do Processo: **00089533620128260291**
 Ano Processo: **2012**

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.371001 00002.899177 2 77060000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 12/11/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6514-5 / 950000-6		
Data do Documento 07/11/2018	Nº do documento 2899	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 07/11/2018	Nosso número 28443710000002899
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (-) Valor cobrado
 77,10

Pagador Rosemeire Trizoglio Nuno CPF/CNPJ: 075.729.288-70 Fazenda São João Distrito Luzitânia 0000, 0000 Jaboticabal -sp CEP:14870-000	Sacador/Avalista	Código de baixa	Autenticação mecânica	Ficha de Compensação
---	------------------	-----------------	-----------------------	----------------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ APARECIDA MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2018 às 08:51, sob o número WJAL18700476870. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 2DpF5ztl.

07/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:17:51
026900269 0004

fls. 147

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BEATRIZ APARECIDA MENDES
AGENCIA: 0269-0 CONTA: 33.637-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284437100100002899177277060000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Rosemeire Trizoglio Nuno

CPF: 075.729.288-70

NR. DOCUMENTO	110.701
NOSSO NUMERO	28443710000002899
CONVENIO	02844371
DATA DE VENCIMENTO	12/11/2018
DATA DO PAGAMENTO	07/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

=====

NR.AUTENTICACAO A.967.632.0BC.1AB.DAF

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

=====



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
 PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2584/2017**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CPF: 745.221.758-68, RG: 5545903
 Valor do débito: *** - Atualizado até ***
 Oficial de Justiça **(0)**
 Mandado nº: **291.2018/018354-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Terceiro Interessado Certo: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL,
 Praça Esplanada do Lago, 160, Vila Serra, CEP 14870-200, Jaboticabal - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal da Comarca de Jaboticabal,
 Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) indicada(s) acima, quanto à r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Intimem-se as partes, na pessoa se seus procuradores, da designação da hasta pública (fls. 121). Providencie o exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça para intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado às folhas 121. Intime-se.".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Jaboticabal, 21 de novembro de 2018. Mateus de Abranches Zaninetti, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2899 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Jose Roberto Bottino e Beatriz Aparecida Mendes

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

29120180183540

digital

25/11/17

FIRMA(S) CONFERE(M) 		CONFERE(M) CAIXA EXECUTIVO		Data: 4.02.17/2018 CAIXA EXECUTIVO	
PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL					
Número de Cartório: 390/2018					
Comarca		Fórum		Data de Emissão	
Comarca de Jaboticabal -X-		Fórum da Comarca de Jaboticabal -X-		29/10/2018 -X-	
Vara		Ofício		Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal -X-		2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal -X-		0005117120188260291 -X-	
Ao		CUMPRIDO		Agência	
Banco do Brasil S.A. -X-				6514-5 -X-	
Conta Número		Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito	
3000129913166 -X- 3000129913166 -X-		1 -X- 2 -X-		26/02/2018 -X- 04/05/2018 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar			Documento de Identificação		CPF/CNPJ
Gustavo Henrique Carone -X-			11.245.798 -X-		105.333.558-00 -X-
Nome do Procurador			Nº OAB	Procuração (fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
-X-			-X-	-X-	2.000,00 -X-
Conta em Nome de / Partes					Valor Total Retirado
Laerte Trizolio e outro -x- Rosemeire Trisoglio Nuno e outro -X-					
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-					
Observações					
a importância acima deverá ser acrescida de juros e correções - ENCERRAR CONTA -X-					
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente	
Nome: CARLOS EDUARDO MONTES NETTO -X- 		Nome: MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI -X- Matricula: 365.967 -X- 		Data: 31/10/2018	
				Assinatura:	
				Assinatura	
				Identidade: 1124579	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA, liberado nos autos em 04/12/2018 às 11:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código QVSEalab.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Carmensita Aparecida da Silva Sim (30662)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2018/018354-0 dirigi-me ao endereço e aí sendo dei inteiro cumprimento à Ordem Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Jaboticabal, 03 de dezembro de 2018.

Número de Cotas:01

Guia número: 2899

Valor Utilizado R\$ 77,10



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por seus advogados, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, requerer a juntada aos autos do comprovante de publicação na rede mundial de computadores do edital de leilão, conforme Art. 887 §2º do Código de Processo Civil para os devidos fins de direito.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 4 de dezembro de 2018.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 03/12/2018 13:52:39
 Usuário: Cezar Augusto Badolato Silva | Cezar-Lut
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/16240>

Código	16240		
Justiça	TJSP	Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP
Cidade/UF	JABOTICABAL/SP	Disponibilizar em:	03/12/2018
Primeiro Leilão	28/01/2019 13:00:00	Último Leilão	25/02/2019 13:00:00
Conteúdo	<u>2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO</u>		

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos condôminos LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF: 745.221.758-68) e ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF: 318.770.598-70):

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença de Ação de Extinção de Condomínio, ajuizado por ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e OUTROS contra LAERTE TRIZÓLIO e OUTRA - processo 0000511-71.2018.8.26.0291 que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 23 de janeiro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de fevereiro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lut.com.br (<http://www.lut.com.br/>) e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br (<http://www.canaljudicial.com.br/lut>).

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens Imóveis: 1) "01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de

Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Avaliação: R\$ 511.172,10 (quinhentos e onze mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), atualizados até outubro de 2018. 2) "01 (um) terreno urbano, designado de nº 3, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 4, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno nº 2, de propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 12,74 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00004.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.256. Avaliação: R\$ 151.924,30 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), atualizados até outubro de 2018. 3) "01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. Avaliação: R\$ 142.247,61 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizados até outubro de 2018. Valor total das avaliações: R\$ 805.344,01 (oitocentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo), atualizados até outubro de 201. Débitos da Ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Eu,

escrivã (o) subscrevi.

 Carlos Eduardo Montes Netto

Juiz de Direito

Link Leilão	https://www.lut.com.br/leilao/terrenos-em-jaboticabal-sp/9287/1	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20181203135236_Edital__im_veis.pdf		
Cadastrado em:	03/12/2018 13:52:23		
Visualizações:	0		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem qualquer manifestação da Fazenda Pública Municipal de Jaboticabal, nos termos da intimação de fls.152. Nada Mais. Jaboticabal, 29 de janeiro de 2019. Eu, Sandra Balduino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Aguarde-se a realização e encerramento das praças designadas, cujo dia será 25/02/2019.

Intime-se.

Jaboticabal, 04 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a realização e encerramento das praças designadas, cujo dia será 25/02/2019. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 6 de fevereiro de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2019, foi disponibilizado na página 868/873 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se a realização e encerramento das praças designadas, cujo dia será 25/02/2019. Intime-se."

Jaboticabal, 7 de fevereiro de 2019.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL – SP.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, por sua advogada, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento do leilão do bem penhorado nestes autos, requerer a juntada do anexo Auto Negativo de Leilão referente ao LOTE 1 E LOTE 3, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS.

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTROS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: 1) “01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado “Residencial Bom Jesus”, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e cobertura de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Avaliação: R\$ 511.172,10 (quinhentos e onze mil cento e setenta e dois reais e dez centavos), atualizados até outubro de 2018. Débitos da Ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Avaliação: R\$ 511.172,10 (quinhentos e onze mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos), corrigido monetariamente até novembro de -0001.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696 - Cj.123/124 -Jardim Paulista - São Paulo - SP
Telefone(s): 11-3266-2771
www.lut.com.br

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS.

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTROS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: 3) “01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral”. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. Avaliação: R\$ 142.247,61 (cento e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizados até outubro de 2018. Débitos da Ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Avaliação: R\$ 142.247,61 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), corrigido monetariamente até novembro de -0001.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Al. Joaquim Eugênio de Lima, 696 - Cj.123/124 -Jardim Paulista - São Paulo - SP
Telefone(s): 11-3266-2771
www.lut.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Acerca do leilão negativo, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito.

Nada Mais. Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Marli Aparecida do Amaral Faria, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Acerca do leilão negativo, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 1 de março de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2019, foi disponibilizado na página 877/880 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Acerca do leilão negativo, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito."

Jaboticabal, 6 de março de 2019.

Claudia Cristiane Sant'anna Pereira Simieli
Assistente Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue.

Conforme informação lançada nos autos as fls. 160/163, verifica-se que 2 imóveis não foram arrematados, nada informando o leiloeiro sobre o LOTE 2, se teria ou não sido arrematado, o valor de eventual arrematação e local onde se encontra o depósito deste dinheiro.

Sendo assim, requer a Vossa Excelência:

1. Que o Leiloeiro LUT – Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, informe ao juízo a situação do LOTE 2;
2. Quanto aos demais (LOTE 1 e LOTE 3), requer seja providenciado novo leilão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 07 de março de 2019.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL - SP**

Processo nº. 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT – INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS E GESTÃO JUDICIAL, por seus advogados, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a arrematação de do bem penhorado nestes autos, requerer a juntada do anexo **AUTO DE ARREMATAÇÃO**, referente ao **LOTE 2**, bem como dos respectivos comprovantes de pagamento para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Máira Garzotti Gandini", is written over a faint, circular stamp or watermark.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

2ª Vara Cível de Jaboticabal do Estado de São Paulo

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Carlos Eduardo Montes Netto, acompanhando em tempo real pela internet no portal do gestor Lut Leilões (<http://www.lut.com.br/>), onde ocorreu o pregão público eletrônico no auditório do gestor oficial, conforme provimento CSM 1625/2009, dos bens penhorados nos autos de Cumprimento de Sentença de Ação de Extinção de Condomínio, **processo número 0000511-71.2018.8.26.0291**, movido por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS** contra **LAERTE TRIZÓLIO E OUTROS**, tendo como arrematante o Sr. **JOSÉ MARCOS FERNANDES**, brasileiro(a), portador do RG. 10.246.568-2 e CPF/MF sob nº. 014.636.568-23, casado(a) em comunhão parcial de bens com **MARIA JOSÉ DE ANDRADE FERNANDES**, RG 9.505.938-6, CPF/MF sob nº. 030.443.588-09, residentes à Rua Cabo João Teruel Fregoni, nº 307 - casa 48 quadra 5 - Ponte Grande - Guarulhos/SP, CEP 07032-000, tel. (11) 2425-3320.

Foi determinada a lavratura do presente Auto de Arrematação do seguinte bem:

Bem Imóvel:

Lote 2.0 -

"01 (um) terreno urbano, designado de nº 3, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 308,26 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,80 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 4, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 24,33 metros; pelo lado esquerdo, confronta com o terreno nº 2, de propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 12,74 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastrado na Prefeitura

Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00004.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.256.

Avaliação: R\$ 151.924,30 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), atualizados até outubro de 2018.

Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

Débitos da Ação: 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. **Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação**

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Nos termos do artigo 886, VI não existe processo ou recurso pendente sobre o bem leiloado.

Bem este que no Leilão Público realizado no dia 25/02/2019 foi arrematado pelo valor de R\$ 91.154,58 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), **pago à vista pelo arrematante** conforme guia em anexo.

Pelo (a) MM.(a) Juiz(a) de Direito foi homologado o lance ofertado e determinado o encerramento do presente auto e, após efetuada a comprovação do pagamento, e no aguardo dos prazos legais, será expedida a Carta de Arrematação, expedição do Mandado de Entrega do Bem Arrematado.

E, para constar, lavrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, _____ escrevente digitei.

Eu, _____ escrivã (o) subscrevi.

Eu, _____ leiloeiro.

Eu, _____ arrematante.

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Rosemeire Trisóglia Nuno e out

Réu: Laerte Trizólio e outro.

Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 00005117120188260291 - ID 081020000080665450

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ID 9519, Lote 2, C

asa em Jaboticabal/SP, CNPJ Cedente 51.174.001/0001-93

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74618.956176 7 78710009115458

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JOSE MARCOS FERNANDES CPF: 014.636.568-23
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00005117120188260291, Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850074618956	81020000080665450	26/04/2019	91.154,58	91.154,58

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74618.956176 7 78710009115458

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** Data de Vencimento: 26/04/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
25/02/2019	81020000080665450	ND	N	25/02/2019	28365850074618956

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
81020000080665450	17	R\$			91.154,58

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000080665450 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento
 (+) Juros/Multa
 (=) Valor Cobrado
 91.154,58

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: JOSE MARCOS FERNANDES CPF: 014.636.568-23
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00005117120188260291, Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista: Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2019 às 15:10, sob o número WJAL19700106730. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código T4GyJ9TS.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 25/02/2019 14:17:52

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Rosemeire Trisóglgio Nuno e out

Réu: Laerte Trizólio e outro.

Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cível

Processo: 00005117120188260291 - ID 081020000080665450

GUIA C/ NUm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: ID 9519, Lote 2, C

asa em Jaboticabal/SP, CNPJ Cedente 51.174.001/0001-93

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 74618.956176 7 78710009115458

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 JOSE MARCOS FERNANDES

CPF: 014.636.568-23

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00005117120188260291, Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número
 28365850074618956

Nr. Documento
 81020000080665450

Data de Vencimento
 26/04/2019

Valor do Documento
 91.154,58

(=) Valor Pago
 91.154,58

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO
 25/02/2019 16:24:41 DATA CONTABIL: 25/02/2019
 LOCAL: 033-0107 - PENHA
 TRANSACAO: 0001625 TERMINAL: 00000005
 JOSE MARCOS FERNANDES CARTAO: 4413
 BANCO: 033 AGENCIA: 3544 CONTA: 01-083728-7

LINHA DIGITAVEL :
 001900000902836585000674618956176776710009115458
 BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASI
 VENCIMENTO : 26/04/2019
 VALOR DO DOCUMENTO : 91.154,58
 DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
 MORA/MULTA : 0,00
 VALOR PAGO : 91.154,58

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL
 CNPJ: 00.000.000/4906-95
 RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . . SETOR PUBLICO RJ
 NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . . SETOR PUBLICO RJ

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 RAZAO SOCIAL: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

DADOS DO PAGADOR FINAL
 CPF : 014.636.568-23
 RAZAO SOCIAL: JOSE MARCOS FERNANDES

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000061

TRANSAÇÃO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO.
 HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 26/02/2019
Beneficiário LUT GESTAO I ATIVOS LTDA CNPJ 08.399.676/0001-01					Agência/Código Beneficiário 0646/68177-5
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA ROCIO 291 CONJ 91 VILA OLIMPIA SAO PAULO SP 04552-000					
Data do documento 25/02/2019	No. Do documento ID9519 L2	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 25/02/2019	Nosso Número 157/93057494-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.557,73
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PROC. 0000511-71.2018.8.26.0291 02ª VARA CIVEL DE JABOTICABAL/SP					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: JOSE MARCOS FERNANDES CNPJ/CPF 00001463656823					
Endereço: RUA CABO JOAO TERUEL FREGONI, 48 C5 07032-000 PONTE GRANDE GUARULHOS SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57932 05749.440649 66817.750004 6 78120000455773

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 26/02/2019
Beneficiário LUT GESTAO I ATIVOS LTDA CNPJ 08.399.676/0001-01					Agência/Código Beneficiário 0646/68177-5
Data do documento 25/02/2019	No. Do documento ID9519 L2	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 25/02/2019	Nosso Número 157/93057494-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.557,73
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PROC. 0000511-71.2018.8.26.0291 02ª VARA CIVEL DE JABOTICABAL/SP					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: JOSE MARCOS FERNANDES CNPJ/CPF 00001463656823					
Endereço: RUA CABO JOAO TERUEL FREGONI, 48 C5 07032-000 PONTE GRANDE GUARULHOS SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/03/2019 às 15:10, sob o número WJAL19700106730. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código RxHdDbHr.

Cobrança Expressa - Emissão de Boletto



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 26/02/2019
Beneficiário LUT GESTAO I ATIVOS LTDA CNPJ 08.399.676/0001-01					Agência/Código Beneficiário 0646/68177-5
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA ROCIO 291 CONJ 91 VILA OLIMPIA SAO PAULO SP 04552-000					
Data do documento 25/02/2019	No. Do documento ID9519 L2	Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 25/02/2019	Nosso Número 157/93057494-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Vabr	(=) Valor do Documento 4.557,73
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PROC. 0000511-71.2018.8.26.0291 02ª VARA CIVEL DE JABOTICABAL/SP					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: JOSE MARCOS FERNANDES Endereço: RUA CABO JOAO TERUEL FREGONI, 48 C5 Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF 00001463656823 07032-000 PONTE GRANDE GUARULHOS SP		

Autenticação mecânica

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TITULOS OUTRO BANCO
25/02/2019 16:24:46 DATA CONTABIL:25/02/2019
LOCAL: 033.0107 - PENHA
TRANSACAO: 0001627
TERMINAL: 00000005
JOSE MARCOS FERNANDES CARTAO: 4413
BANCO: 033 AGENCIA: 3544 CONTA: 01-083728-7

LINHA DIGITAVEL :
34191579320574944064966817750004678120000455773
BANCO/ISPB : 0341 - ITAU UNIBANCO
VENCIMENTO : 26/02/2019
VALOR DO DOCUMENTO : 4.557,73
DESCONTO/ABATIMENTO : 0,00
MORA/MULTA : 0,00
VALOR PAGO : 4.557,73

DADOS DO BENEFICIARIO ORIGINAL
CNPJ : 08.399.676/0001-01
RAZAO SOCIAL : LUT GESTAO I ATIVOS LTDA
NOME FANTASIA : LUT GESTAO I ATIVOS LTDA

DADOS DO PAGADOR ORIGINAL
CPF : 014.636.568-23
RAZAO SOCIAL : JOSE MARCOS FERNANDES

DADOS DO PAGADOR FINAL
CPF : 014.636.568-23
RAZAO SOCIAL : JOSE MARCOS FERNANDES

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000062

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSACAO.
HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/03/2019 às 15:10, sob o número WJAL19700106730. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código AJY92m1g.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B535-018424

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.505.938-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/DEZ/2009

NOME MARIA JOSE DE ANDRADE FERNANDES
FILIAÇÃO EURÍPEDES DE ANDRADE

E MARIA MADALENA BARBOSA DE ANDRADE

NACIONALIDADE ADAMANTINA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JUN/1957

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ACLIAMAÇÃO
CC:LV.B12 /FLS.241 /N.003505
CPF 030443588/09 PIS 10421060228

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B065-000146

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.246.578-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/OUT/2010

NOME JOSE MARCOS FERNANDES
FILIAÇÃO PLÍNIO ROMÃO FERNANDES

E CREONILDA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 14/OUT/1961

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
ACLIAMAÇÃO
CC:LV.B12 /FLS.241 /N.003505
CPF 014636568/23

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 2996 - Via Olímpia
04547-000 São Paulo-SP

CNPJ 02.302.100/0001.06
IE 115.026.074-116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SP-5-13753/2000



Cliente / Endereço de Entrega

JOSE MARCOS FERNANDES
RUA CB JOAO TERUEL FREGONI 307
CDR C848 48
07032-000 PONTE GRANDE / GUARULHOS - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0300178020 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V TRIFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B12GU05M00129
NR MEDIDOR: 12096463

4815

Datas

Emissão 16/07/2017 Apresentação 24/07/2017

Número de Instalação
150054849

Data de Vencimento
21/08/2017

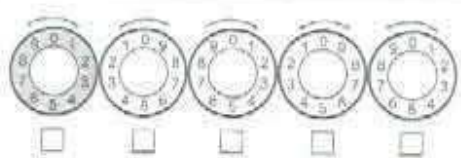
Conta do Mês
Julho/2017



33100121

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios; da direita para a esquerda, ou ante os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA _____

Atendimento EDP

0800 721 0123

Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações.

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

@edpbr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

JOSÉ MARCOS FERNANDES
e
MARIA JOSÉ DE ANDRADE

MATRÍCULA:

113225 01 55 1984 2 00012 241 0003505 50

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ MARCOS FERNANDES, nascido aos 14 de outubro de 1961, natural de Guarulhos, SP, de nacionalidade brasileira, filho de Plínio Romão Fernandes e de Creonilda Gomes da Silva -.-.-.-.-

MARIA JOSÉ DE ANDRADE, nascida aos 11 de junho de 1957, natural de Adamantina, SP, de nacionalidade brasileira, filha de Euripedes de Andrade e de Maria Madalena Barbosa de Andrade -.-.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

dezesete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro -.-.-.-.-

17 11 1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens -.-.-.-.-

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O cônjuge conservou o mesmo nome. -.-.-.-.-
A cônjuge passou a assinar: **MARIA JOSÉ DE ANDRADE FERNANDES**. -.-.

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Nada consta. -.-.-.-.-

Digitado por: Alessandra Regina de Souza

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Oficial R\$ 24,99 Ipesp R\$ 5,00 ISS R\$ 0,51 Total R\$ 30,50
Guia 182/2017

Alessandra Regina de Souza
Alessandra Regina de Souza
Escrevente Autorizada

Registro Civil das Pessoas Naturais da Aclimação
37º Subdistrito da Capital - Município de São Paulo / SP
Rua Pires da Mota, 984 Aclimação - Tel (11) 3209-9690
Oficiala: Marlene Marchiori

11322-5 - AA 000028149



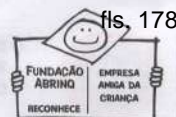
CÓPIA REDUZIDA

0151AB0346528
AUTENTICAÇÃO
Notas e de Protestos de Breganca Paulista-SP
Romeiro do Amaral Fonseca Pantuzi / Tabelião
R. José Lopes da Rocha, Lda, 513, Tel.: (11) 4034-0624
ATENÇÃO: apresente esta reprodução conforme o original e
para que surtirá do que dou fé. Breganca Paulista/SP.
03 NOV. 2017
Selos pagos
por verbos
recebido por
ato: R\$ 3,40
A JULIA CAETANO MELLO - Escrevente Autorizada



EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia
04547 006 São Paulo SP

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000



fls. 178

Cliente / Endereço de Entrega

JOSE MARCOS FERNANDES
RUA CB JOAO TERUEL FREGONI 307
QD5 CS48 48
07032-000 PONTE GRANDE / GUARULHOS - SP
GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0300178020 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B12GU05M00130
NR MEDIDOR: 12096463

Datas

Emissão 15/02/2019

Número da Instalação

150054849

Data de Vencimento

20/03/2019

Conta do Mês

Fevereiro/2019



32500506

Autoleitura

Informe no Atendimento EDP. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data de leitura.



DATA DA LEITURA ____/____/____

Atendimento EDP

0800 721 0123

Ligação Gratuita para solicitações de serviços e informações

edponline - App disponível para IOS e Android

www.edponline.com.br

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

@edpbr

48

Conta por e-mail: pequenas atitudes que mudam o mundo e o seu dia a dia

Cadastre agora em: edponline.com.br

ou pelo aplicativo **edponline**

Moderna
Sustentável
Prática

Remetente
EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia - 04547 006 São Paulo SP

Para uso do Correio

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Rubrica do Responsável: _____

Matrícula: _____

- | | | | | | |
|---|--|--|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 01-Mudou-se | <input type="checkbox"/> 03-Não Existe Nº Indicado | <input type="checkbox"/> 05-Desconhecido | <input type="checkbox"/> 07-Ausente | <input type="checkbox"/> 10-Objeto Danificado | <input type="checkbox"/> 12-Falta Complemento (Coletiv./GU) |
| <input type="checkbox"/> 02-Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 04-Falecido | <input type="checkbox"/> 06-Recusado | <input type="checkbox"/> 08-Não Procurado | <input type="checkbox"/> 11-End. Desconhecido na Localidade | <input type="checkbox"/> 13-Caixa Postal Cancelada |

Ouvидoria EDP: 0800 721 0201 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00) (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: 0800 727 0167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Conselho de Consumidores da EDP São Paulo Distribuição de Energia: www.edpbr.com.br/distribuicao-sp/sobre-a-distribuicao/conselho-de-consumidores/sobre-o-conselho-de-consumidores-sp

Histórico de Consumo (kWh)

Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total	Mês/Ano	Consumo Ativo	Valor Total
02/19	500	R\$ 417,27	07/18	560	R\$ 456,19
01/19	410	R\$ 355,13	06/18	630	R\$ 486,39
12/18	440	R\$ 383,91	05/18	580	R\$ 427,72
11/18	530	R\$ 459,03	04/18	490	R\$ 367,95
10/18	530	R\$ 425,95	03/18	450	R\$ 341,22
09/18	560	R\$ 459,44	02/18	490	R\$ 355,74
08/18	530	R\$ 440,15			

Informações importantes

Informações Suplementares, Condições Gerais de Fornecimento, Tarifas, Contribuição de Iluminação Pública, Produtos, Serviços Prestados, Impostos e apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis se encontram a disposição para consulta através do telefone 0800 721 0123, em nossas Lojas Comerciais e no site da EDP: www.edponline.com.br.

- Os valores relativos aos nossos serviços são cobrados apenas na conta de energia elétrica.
- O atraso no pagamento da fatura incidirá multa de 2%, juros moratórios de 1% ao mês e atualização pelo IGPM que serão incluídos na fatura do próximo mês.
- O pagamento, mesmo após o vencimento, deve ser realizado na rede de bancos ou agentes arrecadadores credenciados amplamente divulgada em sua localidade.
- A EDP não possui cobradores domiciliares.
- Para pagamento em cheque, a quitação da conta de energia elétrica estará condicionada à sua compensação.

Detalhes do Valor Faturado

Energia Elétrica	164,39
Distribuição	58,20
Transmissão	14,63
Encargos Setoriais	43,55
Impostos / Tributos	111,58
Total	392,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIRA GARZOTTI GANDINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/03/2019 às 15:10, sob o número WJAL19700106730. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código mZhnfNyd.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Intime-se a empresa gestora de leilões para que informe acerca da hasta pública relativa ao LOTE 02.

Com a informação, ciência a parte exequente.

Oportunamente, venham os autos conclusos.

Intime-se.

Jaboticabal, 08 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa gestora de leilões para que informe acerca da hasta pública relativa ao LOTE 02. Com a informação, ciência a parte exequente. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 11 de março de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2019, foi disponibilizado na página 742/748 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a empresa gestora de leilões para que informe acerca da hasta pública relativa ao LOTE 02. Com a informação, ciência a parte exequente. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se."

Jaboticabal, 12 de março de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 PODER JUDICIÁRIO
 EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 19/03/2019 às 11:59

CONTA JUDICIAL :1600128818251 Parcela:0001
 Numero Processo:00005117120188260291 Ag:6514
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :JABOTICABAL
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :LAERTE TRIZOLIO
 Autor :ROSEMEIRE TRISOGLIO MUNO
 Valor do capital inicial : 91.154,58
 Saldo atual de capital : 91.154,58
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 19.03.2019: 91.399,44
 Período :25.02.2019 A 25.02.2019

(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES
 Data Historico Valor
 25.02.19 Aplicação Capital 91.154,58C
 Saldo do período 91.154,58C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **SYLVIO RIBEIRO DE SOUZA NETO**

Vistos.

Dê-se ciência aos exequentes sobre a arrematação do Lote 02, bem como, que o valor já se encontra depositado nos autos.

Verifico que o auto de arrematação foi lavrado aos 25/02/2019. Assim, certifique-se a z. Serventia o decurso do prazo para oferecimento de eventuais embargos à arrematação.

Oportunamente, venham os autos conclusos.

Intime-se.

Jaboticabal, 21 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Dê-se ciência aos exequentes sobre a arrematação do Lote 02, bem como, que o valor já se encontra depositado nos autos. Verifico que o auto de arrematação foi lavrado aos 25/02/2019. Assim, certifique-se a z. Serventia o decurso do prazo para oferecimento de eventuais embargos à arrematação. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 22 de março de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2019, foi disponibilizado na página 829/833 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dê-se ciência aos exequentes sobre a arrematação do Lote 02, bem como, que o valor já se encontra depositado nos autos. Verifico que o auto de arrematação foi lavrado aos 25/02/2019. Assim, certifique-se a z. Serventia o decurso do prazo para oferecimento de eventuais embargos à arrematação. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se."

Jaboticabal, 25 de março de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue.

I – QUANTO AO LOTE 2:

Conforme dispõe artigo 884, IV e V do Código de Processo Civil, caberia ao leiloeiro depositar em 01(um) dia o produto da alienação; além disso, o leiloeiro tem o dever de prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito, contudo, não obstante o depósito tenha sido feito as fls. 182, até o momento não houve prestação de contas da alienação. Assim, requer:

- a) **Que o leiloeiro esclareça com URGÊNCIA a participação das pessoas do leilão, prestando contas da alienação**, mesmo porque o valor da avaliação foi de R\$ 148.962,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais) (FLS.62) e o depósito referente à arrematação foi no valor de R\$ 91.154,58 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (FLS. 182);
- b) Sem prejuízo do item acima, tendo em vista o depósito de fls. 182, requer seja levantado o valor correspondente à cota parte dos requerentes (Rosemeire, Mirna e Vera Lúcia), o qual corresponde ao valor de **R\$ 68.365,93** (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), **expedindo-se quia em nome dos patronos dos requerentes (procuração as fls. 03/07)**;
- c) Quanto à cota parte correspondente ao condômino Laerte, ora requerido, a qual corresponde ao valor de **R\$ 22.788,64** (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao depósito de fls. 182, caberá ao advogado deste manifestar a respeito, tomando as medidas que entender de direito;

II – QUANTO AOS LOTES 1 E 3:

Tendo em vista que o Lote 1 e o Lote 3 não foram arrematados, conforme informação de fls. 160/163, **requer seja designado novo leilão**, conforme já requerido as fls. 168, medida esta que não encontra óbice legal, além do que a alienação é imprescindível, não havendo outro meio para a extinção do condomínio existente entre as partes.

Visando buscar novos compradores para os imóveis, sugere que seja designado novu leiloeiro cadastrado em juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 27 de março de 2019.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

RODRIGO MALERBO GUIGUET
advogado

1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª.
VARA CIVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo no. 000511-71.2018.8.26.0291

LAERTE TRIZOGLIO E OUTRA, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, Cumprimento de Sentença que lhe movem **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente à douta presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Consta dos autos, que o imóvel descrito como lote 02 foi objeto de arrematação. Assim, requer pela expedição de guia em nome deste subscritor, patrono do condômino Laerte Trizoglio (procuração fls. 08), no valor correspondente a sua cota de R\$ 22.788,64 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

No mais, aguarda-se esclarecimentos do Sr. Leiloeiro quanto a prestação de contas, uma vez que o imóvel arrematado foi avaliado em R\$ 148.962,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais) e o valor depositado nos autos correspondente a arrematação é de R\$ 91.154,58 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaboticabal, 02 de abril de 2019.

RODRIGO MALERBO GUIGUET
OAB/SP – 214.626



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

1) Solicito que a z. Serventia cumpra o determinado no último comando judicial e certifique o decurso do prazo para oferecimento de embargos à arrematação.

2) Desnecessária a intimação do leiloeiro, conforme pleiteado pelos exequentes.

O imóvel foi arrematado na 2ª praça (último dia) e conforme disposto no Edital de Hasta Pública, poderia ser arrematado por 60% do valor da avaliação, de modo a não caracterizar preço vil.

O valor depositado, corresponde exatamente aos 60% da avaliação. Nada há que ser esclarecido. O disposto no parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil foi cumprido e respeitado.

Cumprido o item 1, tornem conclusos para apreciação do pedido de expedição de MLJ e nova hasta pública.

Intime-se.

Jaboticabal, 12 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0277/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Solicito que a z. Serventia cumpra o determinado no último comando judicial e certifique o decurso do prazo para oferecimento de embargos à arrematação. 2) Desnecessária a intimação do leiloeiro, conforme pleiteado pelos exequentes. O imóvel foi arrematado na 2ª praça (último dia) e conforme disposto no Edital de Hasta Pública, poderia ser arrematado por 60% do valor da avaliação, de modo a não caracterizar preço vil. O valor depositado, corresponde exatamente aos 60% da avaliação. Nada há que ser esclarecido. O disposto no parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil foi cumprido e respeitado. Cumprido o item 1, tornem conclusos para apreciação do pedido de expedição de MLJ e nova hasta pública. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 15 de abril de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0277/2019, foi disponibilizado na página 817/8125 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
18/04/2019 - Endoenças - Prorrogação
19/04/2019 - Paixão - Prorrogação

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Solicito que a z. Serventia cumpra o determinado no último comando judicial e certifique o decurso do prazo para oferecimento de embargos à arrematação. 2) Desnecessária a intimação do leiloeiro, conforme pleiteado pelos exequentes. O imóvel foi arrematado na 2ª praça (último dia) e conforme disposto no Edital de Hasta Pública, poderia ser arrematado por 60% do valor da avaliação, de modo a não caracterizar preço vil. O valor depositado, corresponde exatamente aos 60% da avaliação. Nada há que ser esclarecido. O disposto no parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil foi cumprido e respeitado. Cumprido o item 1, tornem conclusos para apreciação do pedido de expedição de MLJ e nova hasta pública. Intime-se."

Jaboticabal, 16 de abril de 2019.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, , Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo para interposição de Embargos à Arrematação referente ao Lote 2, conforme auto de arrematação de fls. 170/171. Nada mais. Jaboticabal, 16 de abril de 2019, Marli Aparecida do Amaral Faria, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e Elisabete Rodrigues Trizólio**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LUT LEILÕES**, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Jaboticabal, 27 de maio de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0396/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado

no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 28 de maio de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2019, foi disponibilizado na página 739/746 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao

endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Jaboticabal, 29 de maio de 2019.

Mateus de Abranches Zaninetti
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência se manifestar conforme segue.

Data máxima vênua, requer a Vossa Excelência, como co-determinou na parte final do despacho de fls. 190, a apreciação do **levantamento do dinheiro depositado nos autos**, conforme pedido as fls.187, item b.

Termos em que, pede deferimento.

Jaboticabal, 29 de maio de 2019.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

MARISA YOSHIMI GANEKO

De: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 12:53
Para: MARISA YOSHIMI GANEKO
Assunto: ENC: Referente à Carta de Arrematação - Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291

De: José Marcos Fernandes [<mailto:jmarcosfernandes@gmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 18:38
Para: jabotique2cv@tjsp.jus.br; jaboticabal2cv@tjsp.jus.br; JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: Referente à Carta de Arrematação - Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291

Boa noite!

Com referencia ao Proc. Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291, conforme orientações recebidas através de contato telefônico, apresento os meus dados para emissão da Carta de Arrematação correspondente ao lote 2-0 do leilão encerramento em 25/02/2019.

- José Marcos Fernandes - Brasileiro - Casado - Arquiteto - RG 10.246.578-2 SSP-SP - CPF 014.636.568-23 data de nascimento: 14/10/1961.
(esposa: Maria José de Andrade Fernandes - Brasileira - Aposentada - CPF 030.443.588-09 - RG 9.505.938-6 SSP-SP)

Residente: Rua Cabo João Teruel Fregoni, 307 casa 48 quadra 5 - Bairro Ponte Grande - Guarulhos/SP.
(CEP-07032.000)

Esclareço que o Termo de Arrematação foi juntado aos autos.

Permaneço a disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

José Marcos Fernandes
Tel. (11) 2425-3329 / Cel. (11) 99202-0514



Livre de vírus. www.avg.com.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fl. 202: expeça-se MLJ em favor do exequentes, considerando o valor depositado nos autos. Alerto que os exequentes têm direito ao levantamento de 75% do produto da hasta pública realizada. O saldo remanescente permanecerá depositado nos autos, pois pertence ao executado.

Fl. 203: expeça-se carta de arrematação em favor de José Marcos Fernandes. Comunique-o via e-mail quando o documento estiver pronto para retirada. Não será admitido o seu envio no formato eletrônico.

No mais, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197.

Intime-se.

Jaboticabal, 03 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 202: expeça-se MLJ em favor do exequentes, considerando o valor depositado nos autos. Alerto que os exequentes têm direito ao levantamento de 75% do produto da hasta pública realizada. O saldo remanescente permanecerá depositado nos autos, pois pertence ao executado. Fl. 203: expeça-se carta de arrematação em favor de José Marcos Fernandes. Comunique-o via e-mail quando o documento estiver pronto para retirada. Não será admitido o seu envio no formato eletrônico. No mais, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 4 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2019, foi disponibilizado na página 816/821 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 202: expeça-se MLJ em favor do exequentes, considerando o valor depositado nos autos. Alerto que os exequentes têm direito ao levantamento de 75% do produto da hasta pública realizada. O saldo remanescente permanecerá depositado nos autos, pois pertence ao executado. Fl. 203: expeça-se carta de arrematação em favor de José Marcos Fernandes. Comunique-o via e-mail quando o documento estiver pronto para retirada. Não será admitido o seu envio no formato eletrônico. No mais, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se."

Jaboticabal, 5 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário

RODRIGO MALERBO GUIGUET
advogado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª.
VARA CIVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo no. 000511-71.2018.8.26.0291

LAERTE TRIZOGLIO E OUTRA, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, Cumprimento de Sentença que lhe movem **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente à douda presença de Vossa Excelência, requerer seja cumprido a parte final do despacho de fls. 190, expedição de guia de levantamento conforme anteriormente requerido pelo Executado às fls. 189.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaboticabal, 05 de junho de 2019.

RODRIGO MALERBO GUIGUET
OAB/SP – 214.626

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 15:50
Para: JMARCOSFERNANDES@GMAIL.COM
Assunto: ARREMATAÇÃO - URGENTE

Boa tarde,

Referente ao

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial
 Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
 Executado: Laerte Trizólio e outro

No qual houve a arrematação por Vossa Senhoria de um imóvel, através de leilão eletrônico, Solicito que providencie o recolhimento de taxa referente a expedição de Carta de Arrematação e de taxa para extração e autenticação de cópias (14 cópias)
 Conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor	Observações
Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha	R\$ 46,45	Provimento 833/2004, atualizado por Provimento CSM nº 2.462/2017

Descrição	Valor	Observações
Cópias reprográficas simples de 1ª e 2ª Instâncias	R\$ 0,70 por folha	Os interessados na obtenção de cópias reprográficas de peças dos autos deverão requerê-las ao respectivo cartório ou unidade administrativa.
Autenticação da cópia reprográfica	R\$ 2,70	Nos locais onde o serviço de reprografia encontra-se terceirizado a autenticação por MM Juiz de Direito e Escrivão Público ou por MM Juiz de Direito e Escrevente especialmente designado pelos Juizes de Direito e Escreventes das respectivas unidades por onde tramitam os processos e, nos locais que possuem equipamento próprio, a autenticação será realizada pelo funcionário do posto reprográfico que possuir o equipamento ou por quem o MM Juiz Diretor do foro designar.

Observo que o comprovante deverá ser

encaminhado ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.

E, assim que estiver pronto para ser retirado, lhe enviaremos e-mail comunicando.

Grata.

Marli Aparecida do Amaral Faria

Escrevente Técnico Judiciário
2º Ofício de Jaboticabal-SP
Fone: (16) 32033211

e-mail: marlif@tjsp.jus.br

"Dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta"

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 16:23
Para: 'contato@lut.com.br'
Assunto: DESIGNAR LEILÃO
Anexos: Senha do Processo [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO - PROCESSO 0000511-71.2018.8.26.0291 ▪ 2584/2017

Boa tarde,

Tenho a honra de comunicar que Vossa Senhoria foi designada para realizar o leilão nos autos supramencionados estando os autos à disposição para as providências necessárias.

Grata.

Toda e qualquer mensagem de resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.

Marli Aparecida do Amaral Faria

Escrevente Técnico Judiciário
2º Ofício de Jaboticabal-SP
Fone: (16) 32033211

e-mail: marlif@tjsp.jus.br

"Dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta"

MARISA YOSHIMI GANEKO

De: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 09:32
Para: MARISA YOSHIMI GANEKO
Assunto: ENC: ARREMATAÇÃO - URGENTE
Anexos: Comprovante de Pagamento Carta de Arrematação 001.jpg; Comprovante de pagamento - Cópias e autenticações.jpg

De: José Marcos Fernandes [<mailto:jmarcosfernandes@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2019 20:18
Para: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA; JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: Re: ARREMATAÇÃO - URGENTE

Sra. Marli Aparecida, boa noite!

Obrigado pelas orientações.

Conforme solicitado, anexo comprovante de pagamento da taxa referente à expedição de Carta de Arrematação e comprovante do pagamento da taxa para extração e autenticação de 14 cópias.

Agradecendo antecipadamente, permaneço no aguardo do comunicado para retirada dos documentos.

Atenciosamente,

José Marcos Fernandes
 Cel. (11) 99202-0514

Em ter, 11 de jun de 2019 às 15:50, MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA <marlif@tjsp.jus.br> escreveu:

Boa tarde,

Referente ao

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial

Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros

Executado: Laerte Trizólio e outro

No qual houve a arrematação por Vossa Senhoria de um imóvel, através de leilão eletrônico,

Solicito que providencie o recolhimento de taxa referente a expedição de Carta de Arrematação e de taxa para extração e autenticação de cópias (14 cópias)

Conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor	Observações
Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha	R\$ 46,45	Provimento 833/2004, atualizado pelo Provimento CSM nº 2.462/2017

Descrição	Valor	Observações
Cópias reprográficas simples de 1ª e 2ª Instâncias	R\$ 0,70 por folha	Os interessados na obtenção de cópias reprográficas de peças dos autos deverão requerê-las ao respectivo cartório ou unidade administrativa.
Autenticação da cópia reprográfica	R\$ 2,70	Nos locais onde o serviço de reprografia encontra-se terceirizado a autenticação das cópias deverá ser realizada no Cartório do Juiz de Direito ou no Serviço de Apoio Judiciário (SAJ) das respectivas unidades por onde tramitam os processos e, nos locais que possuem o equipamento de autenticação será realizada pelo funcionário do posto reprográfico que estiver em funcionamento ou por quem o MM Juiz Diretor do foro designar.

Observo que o comprovante deverá ser

encaminhado ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.

E, assim que estiver pronto para ser retirado, lhe enviaremos e-mail comunicando.

Grata.

Marli Aparecida do Amaral Faria

Escrevente Técnico Judiciário

2º Ofício de Jaboticabal-SP

Fone: (16) 32033211

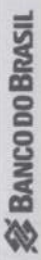
e-mail: marlif@tjsp.ius.br

"Dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta"



Livre de vírus. www.avg.com.

11/06/2019



Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061117353607
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
José Marcos Fernandes	10246578-2	014.636.566-23	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000511-71.2018.8.26	0291		
Endereço	Código	Valor	
R. Cabo João Tenel Fregoni, 307 cs 48 gd 5	130-9	46,45	
Histórico	Total		46,45
Expedição de Carta de Anematação em favor da José Marcos Fernandes			

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-1 - Fv19 - SISBB 19042 - It.

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª Via - Contribuinte e 3ª Via - Banco

868200000004 464551174007 113090000143 636568236075



Corte aqui.

11/06/2019

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.34.24
0636X00636

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE MARCOS FERNANDES
AGENCIA: 636-X CONTA: 57.678-6

Convenio: JOSE - CUSTAS FEZUJ
Codigo de Barras: 86820000000-4 46455117400-7

Data do pagamento: 11/06/2019

Valor Total: 46,45

DOCUMENTO: 061101
AUTENTICACAO SISBB:
D.556.56C.199.C54.83D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16)
3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2584/2017**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

TERMO DE ABERTURA

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação em epígrafe e é expedida em favor do interessado a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, constituída por 14 peças dos autos do processo, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e desta ficam fazendo parte integrante.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16)

3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos em epígrafe para ser transcrito na presente CARTA DE ARREMATACÃO, à qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

Jaboticabal, 11 de junho de 2019. Mateus de Abranches Zaninetti, Coordenador, Matrícula do Escrivão 365.967.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 258/2019, em favor de Rosemeire Trisóglio Nuno e outros no valor de R\$ 68.365,94. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial **Eletrônico**. Certifico, outrossim, que nos termos do **Comunicado CG nº 1526/2017** as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais. Jaboticabal, 14 de junho de 2019. Eu, Claudia Cristiane Sant'anna Pereira Simieli, Assistente Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0457/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 258/2019, em favor de Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros no valor de R\$ 68.365,94. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial Eletrônico. Certifico, outrossim, que nos termos do Comunicado CG nº 1526/2017 as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 17 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0457/2019, foi disponibilizado na página 724/727 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/06/2019 - Corpus Christi - Prorrogação
21/06/2019 à 21/06/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 258/2019, em favor de Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros no valor de R\$ 68.365,94. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial Eletrônico. Certifico, outrossim, que nos termos do Comunicado CG nº 1526/2017 as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais."

Jaboticabal, 18 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fl. 207: expeça-se MLJ em favor do executado.

Após, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls.
194/197.

Intime-se.

Jaboticabal, 18 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 207: expeça-se MLJ em favor do executado. Após, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 19 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2019, foi disponibilizado na página 836/840 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 207: expeça-se MLJ em favor do executado. Após, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se."

Jaboticabal, 24 de junho de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a carta de arrematação para Sr. José Marcos Fernandes, RG 10.246.578-2 SP, na data de hoje. Nada Mais. Jaboticabal, 28 de junho de 2019. Eu, ____, Iames Carina Garozzi, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial
 Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
 Executado: Laerte Trizólio e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que entreguei a carta de arrematação para Sr. José Marcos Fernandes, RG 10.246.578-2 SP, na data de hoje. Nada Mais. Jaboticabal, 28 de junho de 2019. Eu, ____, James Carina Garozzi, Chefe de Seção Judiciário.

*RETIREI CERTIDÃO
 NESTA DATA 28/06/2019
 [Assinatura]*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 289/2019, em favor de Laerte Trizólio no valor de R\$ 22.788,64. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial **Eletrônico**. Certifico, outrossim, que nos termos do **Comunicado CG nº 1526/2017** as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais. Jaboticabal, 17 de julho de 2019. Eu, Claudia Cristiane Sant'anna Pereira Simieli, Assistente Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0537/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 289/2019, em favor de Laerte Trizólio no valor de R\$ 22.788,64. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial Eletrônico. Certifico, outrossim, que nos termos do Comunicado CG nº 1526/2017 as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 19 de julho de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2019, foi disponibilizado na página 809/811 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "C E R T I D Ã O Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 289/2019, em favor de Laerte Trizólio no valor de R\$ 22.788,64. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial Eletrônico. Certifico, outrossim, que nos termos do Comunicado CG nº 1526/2017 as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais."

Jaboticabal, 23 de julho de 2019.

Iames Carina Garozzi
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em referência, movido por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e OUTROS** em face de **LAERTE TRIZÓLIO e OUTRA**, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, **requerer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seus advogados, bem como os demais interessados** das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, conforme preceitua o artigo 889 do Código de Processo Civil abaixo transcrito a fim de se evitar nulidade do procedimento de alienação.

“Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência”.

Requer-se a intimação da advogada dos exequentes para que este junte aos autos os débitos atualizados da ação.

Requer ainda, a intimação da Fazenda do Município de Jaboticabal/SP para que se manifeste sobre a existência de eventuais débitos tributários pendentes sobre os imóveis penhorados, e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação de toda a dívida.

Por fim, requer-se a juntada da minuta do Edital de Leilão, bem como das Condições de Venda e Pagamento do referido procedimento.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 7 de agosto de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF: 745.221.758-68)** e **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF: 318.770.598-70)**:

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença de Ação de Extinção de Condomínio, ajuizado por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO** e **OUTROS** contra **LAERTE TRIZÓLIO** e **OUTRA** - processo **0000511-71.2018.8.26.0291** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remissão, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens imóveis: 1) “01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado “Residencial Bom Jesus”, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três

centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e cobertura de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. **Restrições urbanísticas:** 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. **Avaliação:** R\$ 525.223,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. **2)** “01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral”. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. **Avaliação:** R\$ 146.474,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. **Débitos da ação:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Débitos tributários:** eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. **OBS:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Carlos Eduardo Montes Netto**Juiz de Direito**

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

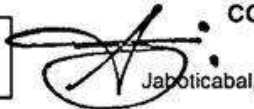
Nº 37.883

FOLHA

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.



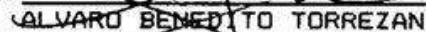
 Jaboticabal,

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.


O OFICIAL:




 ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

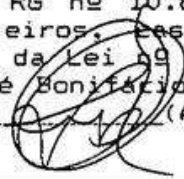
Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;

Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado: _____ (Alex Ijanc' Fernandes).
Relação nº 195/11.



PARA SIMPLER CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLER CONSULTA - NÃO VALE CO

V

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 07/2019

Valor atualizado: R\$ 525.223,90

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

MATRÍCULA
N.º 25.255

FOLHA
-1-



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

27 de fevereiro de 1997

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n.2, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00008.01.-----

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **CADASTRO.**
Conforme Certidão n.º 3553/2011, processo n.º 310166/2011, expedida em 18 de novembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob n.º 01.03.0047.00009.01. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação.**
Pelo formal de partilha registrado sob n.º 03, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob n.º 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação n.º 230/11 - Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.

R.03/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **PARTILHA.**
Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo n.º 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem n.º 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$6.428,88 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG n.º 5.545.903-SSP/SP, CPF n.º 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG n.º 10.824.384-SSP/SP, CPF n.º 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCI, RG n.º 9.356.768-6-SSP/SP, CPF n.º 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com VANILDO FACCI, RG n.º 5.029.333-SSP/SP, CPF n.º 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG n.º 11.743.214-3-SSP/SP, CPF n.º 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG n.º 10.200.048-SSP/SP, CPF n.º 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG n.º


Segue no Verso

MATRÍCULA

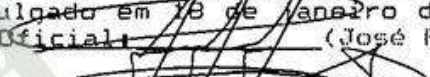
N.º 25.255

FOLHA

01 VERSO

18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.361,78. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11.

R.04/25.255 - em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.462,87 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO casada com VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.899,47. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 083/12.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 139.474,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 07/2019

Valor atualizado: R\$ 146.157,90

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

CONDIÇÕES DE VENDA – LUT

2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal Estado de São Paulo

DAS REGRAS DA PRAÇA - As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo Juiz Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar das praças divulgadas no Portal da Gestora LUT o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos.

DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor. Os menores de 18 anos não serão admitidos a participar das praças.

O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal da Gestora LUT.

Não poderão ofertar lances:

1. tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. o juiz, os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça;
4. menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório e equipe, parentes e/ou afins dos mesmos.

DO BEM – O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem a ser apreendido antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a Gestora LUT, através de solicitação formal nesse sentido via e-mail visitacao@lut.com.br, com a informação da praça de interesse, nome, telefone, RG e CPF/MF do visitante.

DA PRAÇA – A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça

seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lut.com.br. A praça será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial César Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do Bem apregoado será o valor da avaliação judicial. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora LUT poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 3266-2771) ou e-mail (contato@lut.com.br).

DO LANCE AUTOMÁTICO - É uma facilidade do Portal da Gestora LUT que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

DO TEMPO EXTRA - Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal da Gestora Judicial LUT a 03 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DO LANCE CONDICIONAL – O lance que não atingir o valor mínimo de venda poderá ser recebido condicionalmente, desde que prestada caução pelo ofertante no valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, ficando o lance condicional sujeito a posterior aprovação do Juízo responsável.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar a totalidade do pagamento (preço do Bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DA COMISSÃO DA GESTORA – O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem.

A comissão devida à Gestora LUT não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO - O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação do pagamento do valor da arrematação e da comissão à Gestora LUT.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Gestora LUT pelo telefone 0 xx 11 3266-2771 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br).

Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante juntamente com cópia da certidão de casamento, se o caso, por fax 0 xx 11 3541-1901 ou por e-mail (cobranca@lut.com.br), a fim de que o mesmo seja juntado aos autos do processo para expedição da Carta de Arrematação. Ocasionalmente, o Juízo poderá requerer a juntada da via original do comprovante.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da Gestora LUT deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, independentemente da escolha quanto à forma de pagamento, através de boleto bancário.

Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão da Gestora LUT, deduzidas as despesas incorridas.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Gestora LUT, no prazo aqui estipulado, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais bem como, obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora (5%).

DA TRANSFERÊNCIA DO BEM – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do bem arrematado para o seu nome.

Para transferir o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva “Carta de Arrematação”.

DA ADJUDICAÇÃO PELO EXEQUENTE – A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida à Gestora LUT.

DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão devida à Gestora LUT de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda).

DO ACORDO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 9 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

digital

2584/17

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 258/2019			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Jaboticabal -X-	Fórum da Comarca de Jaboticabal -X-	14/06/2019 -X-	18 JUN 2019
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal -X-	0000511-71.2018.8.26.0291 -X-	
Ao	<div style="border: 2px solid red; padding: 5px; display: inline-block; font-weight: bold; color: red;">CUMPRIDO</div>		Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	Guia de Recolhimento Número		6514-5 -X-
Conta Número	1 -X-	Data do Depósito	
1600128818251 -X-			25/02/2019 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros -X-		18.695.974 SSP/SP -X-	075.729.288-70 -X-
Nome do Procurador		Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)
José Roberto Bottino -X-		18.646 SP -X-	3 -X-
Conta em Nome de / Partes		Valor de Direito a Retirar	
Rosemeire Trisóglgio Nuno -x- Laerte Trisóglgio -X-		68.365.94 -X-	
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N°		Valor Total Retirado	
Observações			
a importância acima deverá ser acrescida de juros e correções. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato			
() No dia da conta Judicial			
O(A) Julz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
 Nome: CARLOS EDUARDO MONTES NETTO -X-	 Nome: MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI -X- Matrícula: 365.967 -X-	Recebi o valor do presente	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		Assinatura	Identidade:

Vias. 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controla

2ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA, liberado nos autos em 13/08/2019 às 16:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código DHVDEWNA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno**
 Executado: **Laerte Trizólio**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Ficam as partes cientes da hasta pública designada nos seguintes termos: "A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação."

Solicito que o exequente traga aos autos planilha de débito atualizada.

A intimação da Fazenda fica a cargo da empresa gestora de leilão. Não depende da provocação jurisdicional para tanto.

Intime-se.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes cientes da hasta pública designada nos seguintes termos: "A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação." Solicito que o exequente traga aos autos planilha de débito atualizada. A intimação da Fazenda fica a cargo da empresa gestora de leilão. Não depende da provocação jurisdicional para tanto. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 15 de agosto de 2019.

Iames Carina Garozzi

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2019, foi disponibilizado na página 798/800 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes cientes da hasta pública designada nos seguintes termos: "A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação." Solicito que o exequente traga aos autos planilha de débito atualizada. A intimação da Fazenda fica a cargo da empresa gestora de leilão. Não depende da provocação jurisdicional para tanto. Intime-se."

Jaboticabal, 16 de agosto de 2019.

Regina Célia Quinália Martucci
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue.

Trata-se de cumprimento de sentença para **EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE BENS IMÓVEIS**. Os bens foram avaliados e levados à praça para alienação. O valor obtido com esta será partilhado entre as partes conforme a cota parte de cada um.

Por tais motivos esclarece que deixa de trazer aos autos a planilha de débito atualizada, conforme solicitado por este juízo as fls. 245, eis que o presente feito se trata de extinção de condomínio de bens imóveis.

No mais, aguarda-se a hasta pública designada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2019.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por seus advogados, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, requerer a juntada aos autos do comprovante de publicação na rede mundial de computadores do edital de leilão, conforme Art. 887 §2º do Código de Processo Civil para os devidos fins de direito.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 20/08/2019 11:56:24
 Usuário: Cezar Augusto Badolato Silva | Cezar-Lut
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/23126>

Código	23126		
Justiça	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Vara	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade/UF	JABOTICABAL/SP	Disponibilizar em:	20/08/2019
Primeiro Leilão	27/09/2019 13:00:00	Último Leilão	25/10/2019 13:00:00
Conteúdo	<u>2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO</u>		

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF: 745.221.758-68) e ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF: 318.770.598-70):

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença de Ação de Extinção de Condomínio, ajuizado por ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e OUTROS contra LAERTE TRIZÓLIO e OUTRA - processo 0000511-71.2018.8.26.0291 que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguirá-se sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lut.com.br (<http://www.lut.com.br/>) e será conduzida pela Gestora LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.399.676/0001-01 e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br (<http://www.canaljudicial.com.br/lut>).

O arrematante deverá pagar à Gestora LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

Bens imóveis: 1) "01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o

lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Avaliação: R\$ 525.223,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019.

2) "01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral". Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. Avaliação: R\$ 146.474,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

Eu,

escrivã (o) subscrevi.

 Carlos Eduardo Montes Netto

Juiz de Direito

Link Leilão	https://www.lut.com.br/leilao/casa-e-imovel-comercial-com-edicula-em-jaboticabal-sp/10810/1	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20190820115438_Edital_2_im_veis.pdf		
Cadastrado em:	20/08/2019 11:54:22		
Visualizações:	1		

digital
2524/17

 PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 289/2019			
Comarca Comarca de Jaboticabal -X-	Fórum Fórum da Comarca de Jaboticabal -X-	Data de Emissão 17/07/2019 -X-	Data de Expedição 23 JUL 2019
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal -X-	Processo/Ano 0000511-71.2018.8.26.0291 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-	CUMPRIDO		Agência 6514-5 -X-
Conta Número 1600128818251 -X-	Gula de Recolhimento Número 1 -X-	Data do Depósito 25/02/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar Laerte Trizolio -X-		Documento de Identificação 5.545.903 -X-	CPF/CNPJ 745.221.758-68 -X-
Nome do Procurador -X-	Nº OAB -X-	Procuração(fls. dos autos) -X-	Valor de Direito a Retirar 22.788,64 -X-
Conta em Nome de / Partes Laerte Trizolio -x- Rosemeire Trisoglio Nuno -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações a importância acima deverá ser acrescida de juros e correções - LIQUIDAR CONTA -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
 Nome: CARLOS EDUARDO MONTES NETTO -X-	 Nome: MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI -X- Matrícula: 365.967 -X-	Recebi o valor do presente  Assinatura	Data Assinatura
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controla			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA, liberado nos autos em 30/08/2019 às 09:31. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 8aYxmWw0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, por sua advogada, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento do leilão do bem penhorado nestes autos, requerer a juntada do anexo Auto Negativo de Leilão, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2019.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS.

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTROS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Bens imóveis: 1) "01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cadastro Municipal sob o nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Avaliação: R\$ 525.223,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário

Nacional. OBS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Rua do Rocio, 291, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Telefone(s): (11) 3047-9800
www.lut.com.br

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS.

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTROS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: 2) “01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral”. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP sob o nº 01.03.0047.00008.01. Matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 25.255. Avaliação: R\$ 146.474,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), atualizados até julho de 2019. Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderão o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Conforme previsão no artigo 886, VI, do Código de Processo Civil, informa-se que não existem recursos pendentes de julgamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Débitos tributários: eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional. OBS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Compete ao interessado no bem, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Rua do Rocio, 291, Conj. 91, 9ª andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Telefone(s): (11) 3047-9800
www.lut.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno**
 Executado: **Laerte Trizólio**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Dê-se ciência às partes do resultado negativo das hastas públicas.

Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

Jaboticabal, 12 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0899/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Dê-se ciência às partes do resultado negativo das hastas públicas. Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 13 de novembro de 2019.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0899/2019, foi disponibilizado na página 956/960 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dê-se ciência às partes do resultado negativo das hastas públicas. Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se."

Jaboticabal, 14 de novembro de 2019.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO** e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO**, e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue.

1. Trata-se de extinção de condomínio de bem que **não comporta divisão cômoda**, portanto, a alienação é imprescindível para se extinguir o condomínio existente entre as partes.

2. Assim, tendo em vista que as últimas hastas públicas resultaram negativas, vem requerer a Vossa Excelência **seja designado novo leilão**, já que não há outra alternativa para a extinção do condomínio existente entre as partes. Nesse sentido cita Theotônio Negrão em “Novo Código de Processo Civil, ed.2019, p. 810:

“Pode ser realizado **terceiro leilão**, a requerimento do exequente, se não surgir licitantes no segundo e o credor não requerer a adjudicação (RT) 90/1.073, STJ - 3ª T, REsp 946.660. Min. Paulo Sanseverino, j. 1.9.11 DJ 14.9.11; RT 508/148).”

3. Tendo em vista que as duas últimas hastas públicas foram realizados pela mesma leiloeira, cujo resultado deu negativo, requer a Vossa Excelência **seja nomeada outra leiloeira**, podendo ser a **leiloeira oficial Alethea Carvalho Lopes**, inscrita na JUCESP sob nº 899 (email: contato@vivaileilos.com.br), representante legal da plataforma **Viva Leilões** – www.vivaileilos.com.br - com endereço na Alameda Santos, 1.165, 2º andar, sala 208, São Paulo/SP, CEP 01419-002, tel. 11-3957-7717, a qual está devidamente cadastrada e habilitada para realização das alienações judiciais eletrônicas perante o E. TJSP;

4. Assim, requer o prosseguimento do feito, designando **nova hasta pública**, nomeando-se **OUTRA leiloeira**, conforme indicado acima ou **outra a critério do juízo**.

Termos em que, pede deferimento.

Jaboticabal, 02 de dezembro de 2019.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - ordem 2584/2017**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e Elisabete Rodrigues Trizólio**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio **LUT LEILÕES**, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60%



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, **INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO**, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leilado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº - Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Jaboticabal, 06 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1008/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela

Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 9 de dezembro de 2019.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1008/2019, foi disponibilizado na página 1037/1042 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando

posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Jaboticabal, 10 de dezembro de 2019.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 10:04
Para: 'contato@lut.com.br'; maira.gandini@lut.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO LEILÃO
Anexos: lut511-71.pdf

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO LEILÃO

Bom dia,

Tenho a honra de comunicar que Vossa Senhoria foi designada para realizar o segundo leilão no

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - ordem 2584/2017
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial
Exeqüente: Rosemeire Trisóglio Nuno e outros
Executado Laerte Trizólio e Elisabete Rodrigues Trizólio

Grata.

Toda e qualquer mensagem de resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br.

Marli Aparecida do Amaral Faria

Escrevente Técnico Judiciário
2º Ofício de Jaboticabal-SP
Fone: (16) 32033211

e-mail: marlif@tjsp.jus.br

"Dê valor aos momentos e não às lembranças, porque o passado nunca volta"

MARLI APARECIDA DO AMARAL FARIA

De: postmaster@lut.com.br
Para: maira.gandini@lut.com.br
Enviado em: terça-feira, 10 de dezembro de 2019 10:04
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO LEILÃO

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

maira.gandini@lut.com.br (maira.gandini@lut.com.br)

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDO LEILÃO



SOLICITAÇÃO DE
REALIZAÇÃO DE...

MARISA YOSHIMI GANEKO

De: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL
Enviado em: terça-feira, 3 de março de 2020 11:16
Para: MARISA YOSHIMI GANEKO
Assunto: ENC: Edital - Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2 VC Jaboticabal
Anexos: Edital-0000511-71.2018.8.26.0291.docx; Matricula_25255_56096.pdf; Matricula_25255_56096.pdf

Prioridade: Alta

De: Maira Gandini [<mailto:maira.gandini@lut.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 16:34
Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL; Maira Gandini
Assunto: Edital - Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2 VC Jaboticabal
Prioridade: Alta

Prezados,
Boa Tarde!

Segue edital, bem como matrículas atualizadas dos imóveis.

No mais, permaneço à disposição.

Atenciosamente.



Maíra Gandini

maira.gandini@lut.com.br

f. São Paulo: +55 (11) 3047.9800

f. Ribeirão Preto: +55 (16) 3235.6040

www.lut.com.br



2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **LAERTE TRIZÓLIO** (CPF/MF nº 745.221.758-68), **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO** (CPF/MF nº 318.770.598-70), bem como dos exequentes **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO** (CPF/MF nº 075.729.288-70), **JOÃO FRANCISCO NUNO** (CPF/MF nº 085.146.608-70), **MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA** (CPF/MF nº 333.389.628-19), **OSWALDO LUIZ VIEIRA** (CPF/MF nº 002.771.458-64), **VANILDO FACCIO** (CPF/MF nº 290.874.148-20), **VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCIO** (CPF/MF nº 020.176.038-05).

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de cumprimento de sentença ajuizada por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO** (CPF/MF nº 075.729.288-70), **JOÃO FRANCISCO NUNO** (CPF/MF nº 085.146.608-70), **MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA** (CPF/MF nº 333.389.628-19), **OSWALDO LUIZ VIEIRA** (CPF/MF nº 002.771.458-64), **VANILDO FACCIO** (CPF/MF nº 290.874.148-20), **VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCIO** (CPF/MF nº 020.176.038-05) contra **LAERTE TRIZÓLIO** (CPF/MF nº 745.221.758-68), **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO** (CPF/MF nº 318.770.598-70), processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 21 de abril de 2020 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de abril de 2020 às 13h00min e se encerrará em 27 de maio de 2020 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 – “01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado “Residencial Bom Jesus”, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto

Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Matrícula nº 37.883 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. **Contribuinte:** 01030557000020100000. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 536.642,94 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não informado.

Lote 2 – “01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral”. Matrícula nº 25255 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. **Contribuinte:** 010300470000801. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** não localizado. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 149.335,58 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. **Imóvel Desocupado:** Não informado.

Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpra informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Carlos Eduardo Montes Netto
Juiz de Direito

MATRÍCULA
N.º 25.255

FOLHA
-1-



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

27 fevereiro 7
Jaboticabal, de de 199

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n.2, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00008.01.-----

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **CADASTRO.**
Conforme Certidão n.º 3553/2011, processo n.º 310166/2011, expedida em 18 de novembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob n.º 01.03.0047.00009.01. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação.**
Pelo formal de partilha registrado sob n.º 03, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob n.º 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação n.º 230/11 - Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.

R.03/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **PARTILHA.**
Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo n.º 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem n.º 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$6.428,88 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG n.º 5.545.903-SSP/SP, CPF n.º 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG n.º 10.824.384-SSP/SP, CPF n.º 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG n.º 9.356.768-6-SSP/SP, CPF n.º 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com VANILDO FACCIO, RG n.º 5.029.333-SSP/SP, CPF n.º 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG n.º 11.743.214-3-SSP/SP, CPF n.º 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG n.º 10.200.048-SSP/SP, CPF n.º 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG n.º

Segue no Verso

MATRÍCULA

N.º 25.255

FOLHA

01 VERSO

18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.361,78. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11.

R.04/25.255 - em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.462,87 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO casada com VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.899,47. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 083/12.

MATRÍCULA
N.º 25.255

FOLHA
-1-



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

27 de fevereiro de 1997

IMÓVEL: Um terreno urbano, designado de n.2, situado à Rua São João, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno n. 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o n. 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal n. 01.03.0047.00008.01.-----

PROPRIETARIOS: GILBERTO TRISOGLIO, RG n. 1.298.483-8-SSP/SP, dentista, casado em regime de comunhão de bens, antes da Lei n. 6.515/77, com TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, RG n. 4.709.807-SSP/SP, do lar, inscritos no CPF sob o n. 165.029.498/00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua São João, n. 2.392.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 24.176 de 18 de agosto de 1.995, livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O Oficial

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **CADASTRO.**
Conforme Certidão n.º 3553/2011, processo n.º 310166/2011, expedida em 18 de novembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob n.º 01.03.0047.00009.01. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **Qualificação.**
Pelo formal de partilha registrado sob n.º 03, é feita a presente averbação para constar que Teresa Aparecida da Silva Trisoglio está inscrita no CPF sob n.º 214.607.058/74, consoante verifica-se pela cópia do Cartão de Inscrição no CPF, microfilmado nesta Serventia. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação n.º 230/11 - Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.

R.03/25.255 - Em 05 de dezembro de 2011 - **PARTILHA.**
Prenotação n.º 127.403, de 21/11/2011.
Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30 de agosto de 2011, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo n.º 291.01.2003.003120-3/000000-000, ordem n.º 660/2003, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto Trisoglio (óbito ocorrido em 14 de abril de 2003, falecido no estado civil de casado), verifica-se que o imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$6.428,88 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), foi **PARTILHADO** da seguinte forma: à viúva-meeira TERESA APARECIDA DA SILVA TRISOGLIO, já qualificada, 50% (cinquenta por cento) do imóvel, e aos herdeiros-filhos LAERTE TRIZOLIO, RG n.º 5.545.903-SSP/SP, CPF n.º 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG n.º 10.824.384-SSP/SP, CPF n.º 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, número 2.021, Residencial Bom Jesus; VERA LUCIA TRIZOLIO FACCI, RG n.º 9.356.768-6-SSP/SP, CPF n.º 020.176.038/05, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com VANILDO FACCI, RG n.º 5.029.333-SSP/SP, CPF n.º 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391; MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, RG n.º 11.743.214-3-SSP/SP, CPF n.º 333.389.628/19, manicure, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG n.º 10.200.048-SSP/SP, CPF n.º 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, número 2.391, e ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG n.º

Segue no Verso

MATRÍCULA

N.º 25.255

FOLHA

01 VERSO

18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Luzitânia, deste município, na Fazenda São João, 50% (cinquenta por cento) do imóvel. Partilha homologada por sentença proferida em 15 de fevereiro de 2008, transitada em julgado em 15 de abril de 2008. Valor base para cobrança de emolumentos R\$7.361,78. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 230/11.

R.04/25.255 - em 03 de maio de 2012 - PARTILHA.
Prenotação nº 130.304. de 24/04/2012.

Nos termos do Formal de Partilha expedido em 18 de abril de 2012, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 862/2011, de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Teresa Aparecida da Silva Trisoglio (óbito ocorrido em 12 de maio de 2011, falecida no estado civil de viúva), verifica-se que 50% (cinquenta por cento) do imóvel desta matrícula, avaliado pelo valor venal de R\$7.462,87 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), foi PARTILHADO aos herdeiros-filhos ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO casada com JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA casada com OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO casada com VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOLIO casado com ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, todos já qualificados. Partilha homologada por sentença proferida em 02 de dezembro de 2011, transitada em julgado em 18 de janeiro de 2012. Valor venal R\$7.899,47. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 083/12.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão dos imóveis penhorados, nos autos, terá início em 21/04/2020, às 13:00 h, e será encerrado no dia 24/04/2020, às 13:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 27/05/2020, às 13:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Gestora Judicial Lut Gestão e Intermediação de Ativos Ltda". Nada Mais. Jaboticabal, 03 de março de 2020.
 Eu, Marisa Yoshimi Ganeko, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão dos imóveis penhorados, nos autos, terá início em 21/04/2020, às 13:00 h, e será encerrado no dia 24/04/2020, às 13:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 27/05/2020, às 13:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Gestora Judicial Lut Gestão e Intermediação de Ativos Ltda". Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 4 de março de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2020, foi disponibilizado na página 818/822 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "- Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão dos imóveis penhorados, nos autos, terá início em 21/04/2020, às 13:00 h, e será encerrado no dia 24/04/2020, às 13:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 27/05/2020, às 13:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Gestora Judicial Lut Gestão e Intermediação de Ativos Ltda". Nada Mais."

Jaboticabal, 5 de março de 2020.

JULIO RODRIGUES DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por seus advogados, nos autos do processo em referência, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos presentes autos, requerer a juntada aos autos do comprovante de publicação na rede mundial de computadores do edital de leilão, conforme Art. 887 §2º do Código de Processo Civil para os devidos fins de direito.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 9 de março de 2020.

MAÍRA GARZOTTI GANDINI
OAB/SP 299.363

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 05/03/2020 18:59:24
 Usuário: Cezar Augusto Badolato Silva | Cezar-Lut
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/29026>

Código	29026		
Justiça	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Vara	2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP
Cidade/UF	JABOTICABAL/SP	Disponibilizar em:	05/03/2020
Primeiro Leilão	24/04/2020 13:00:00	Último Leilão	27/05/2020 13:00:00
Conteúdo	<u>2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP</u>		

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF nº 745.221.758-68), ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF nº 318.770.598-70), bem como dos exequentes ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO (CPF/MF nº 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF/MF nº 085.146.608-70), MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA (CPF/MF nº 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF/MF nº 002.771.458-64), VANILDO FACCI (CPF/MF nº 290.874.148-20), VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCI (CPF/MF nº 020.176.038-05).

O MM. Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de cumprimento de sentença ajuizada por ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO (CPF/MF nº 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF/MF nº 085.146.608-70), MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA (CPF/MF nº 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF/MF nº 002.771.458-64), VANILDO FACCI (CPF/MF nº 290.874.148-20), VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCI (CPF/MF nº 020.176.038-05) contra LAERTE TRIZÓLIO (CPF/MF nº 745.221.758-68), ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO (CPF/MF nº 318.770.598-70), processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 21 de abril de 2020 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 24 de abril de 2020 às 13h00min e se encerrará em 27 de maio de 2020 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão - O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, boleto bancário em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote 1 - "01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Matrícula nº 37.883 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. Contribuinte: 01030557000020100000. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 536.642,94 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. Imóvel Desocupado: Não informado.

Lote 2 - "01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral". Matrícula nº 25255 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. Contribuinte: 010300470000801. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 149.335,58 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. Imóvel Desocupado: Não informado.

Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

Carlos Eduardo Montes Netto

Juiz de Direito

Link Leilão	https://www.lut.com.br/leilao/casa-e-imovel-comercial-com-edicola-em-jaboticabal-sp/12174/1	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos Imóveis Comerciais		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20200305185812_Editais_0000511_71.2018.8.26.0291.pdf		
Cadastrado em:	05/03/2020 18:58:04		
Visualizações:	1		

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP**

Processo nº. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, já qualificada nos autos em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, através de seus advogados que esta subscrevem, diante do resultado negativo do leilão realizado nestes autos (DOC 1), **requerer novo pracemento**, para a realização do ato indica “**LEGIS LEILÕES**”, através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Proc nº 2016/62128-STI (cadastro em anexo) e cadastrada no **SISTEMA AUXILIARES DA JUSTIÇA**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e Email: contato@legisleiloes.com.br. (DOC 2).

Termos em que, pede deferimento.

Jaboticabal, 18 de junho de 2020.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318




- Casa e Imóvel Comercial com Edícula em Jaboticabal/SP



Casa e Imóvel Comercial com Edícula em Jaboticabal/SP - #12520

2ª Vara da Comarca de Jaboticabal/SP

[Clique aqui para ver a primeira praça deste leilão](#)

-  Judicial - Segunda Praça
-  Apenas Online
-  Local de presencial: / SP

2ª Vara da Comarca de Jaboticabal/SP



16/06/2020 - (GMT-3) 16:10:42

- [Baixe edital](#)
- [Veja as condições de venda](#)

Encerrado

Abertura: 24/04/2020 13:00:00

Encerramento: **27/05/2020 13:00:00**

- Lotes: **2**
- Visitas: **680**
- Habilitados: **0**
- Lances: **0**

Categorias deste leilão

-



Imóveis Urbanos e Rurais

Lotes do Casa e Imóvel Comercial com Edícula em Jaboticabal/SP

- Judicial



Lote 1-0 : Imóvel Residencial em Jaboticabal/SP



Fechado

Sem Lance

Jaboticabal/SP

27/05/2020 13:00:00

Visitas: 269

Habilitados: 0

Sem lances ainda.

Lances: 0

Seja o primeiro.

R\$ 321.985,76+5% Incremento mínimo: R\$ 5.000,00

[Encerrado](#)

- Judicial



Lote 2-0 : Imóvel Comercial em Jaboticabal



Fechado

Sem Lance

Jaboticabal/SP

27/05/2020 13:01:00

Visitas: 410

Habilitados: 0

Sem lances ainda

R\$ 89.601,35+5% Incremento mínimo: R\$ 2.500,00


[Encerrado](#)

- [Cadastre-se!](#)
 - [Login](#)
 - [Newsletter](#)
 - [Atendimento](#)

 - A Lut Leilões

 - [A Lut](#)
 - [O que a Lut faz?](#)
 - [Advogado, indique a Lut](#)
 - [Venda com a Lut](#)
 - [Compre com a Lut](#)
 - [Perguntas Frequentes](#)

 - [Leilões judiciais](#)
 - [Leilões empresariais](#)
 - [Todos os leilões](#)
-
- [Newsletter](#)

 - Rua do Rocio, 291
Cj. 91 - 9º Andar, Ed.Atrium III
Vila Olímpia/SP - CEP: 04552-000
(11) 3047-9800
 - 



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Camila Tiemi Sanches Pereira - LEGIS LEILÕES

Código

5653

E-mail Principal

contato@legisleiloes.com.br

E-mail

juridico@legisleiloes.com.br



TELEFONES

Telefone

Fixo Comercial (14) 33040184

ENDEREÇOS

Endereço

Comercial - Avenida das Esmeraldas, 3895 - NY - 317
Jardim Tangará - Marília - SP - 17516000

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.aspx?
formacao=11959&nivel=4&id=5653)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?formacao=79394&nivel=6&id=5653)

CERTIDÕES

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=1&id=5653)

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=2&id=5653)

Executivo Fiscal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=3&id=5653)

BIOGRAFIA

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Cobre-se da empresa gestora de leilões, informações sobre a hasta pública.

Deverá encaminhar no prazo de até 30 dias o auto do leilão realizado, para que este juízo possa apreciar o pedido formulado pela parte exequente.

Intime-se.

Jaboticabal, 22 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0686/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cobre-se da empresa gestora de leilões, informações sobre a hasta pública. Deverá encaminhar no prazo de até 30 dias o auto do leilão realizado, para que este juízo possa apreciar o pedido formulado pela parte exequente. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 22 de junho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0686/2020, foi disponibilizado na página 772/776 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Maira Garzotti Gandini (OAB 299363/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cobre-se da empresa gestora de leilões, informações sobre a hasta pública. Deverá encaminhar no prazo de até 30 dias o auto do leilão realizado, para que este juízo possa apreciar o pedido formulado pela parte exequente. Intime-se."

Jaboticabal, 24 de junho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA DA 2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, em curso perante este MM. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a LUT como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico efetuado neste processo, requerer a juntada dos autos de leilão negativos.

Tendo em vista os resultados negativos das praças já realizadas e viabilizando uma futura arrematação, requer, outrossim, digno-se Vossa Excelência determinar a realização de novas praças com oferta mínima de 50%, intimando a peticionária, em ato contínuo, para que dê início aos procedimentos relativos à realização do novo praceamento.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

POLIANA DE ANDRADE LOPES
OAB/SP 419.355

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Lote 1 – “01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado “Residencial Bom Jesus”, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) paio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Restrições urbanísticas: 1. consta da Av. 1 que no Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação mista. 2. consta do Decreto Municipal nº 5173, de 07/10/2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, tem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Matrícula nº 37.883 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. Contribuinte: 01030557000020100000. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 536.642,94 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. Imóvel Desocupado: Não informado Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço

alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

É o que cumpria informar.

AUTO NEGATIVO (SEGUNDA PRAÇA)

2ª VARA DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Autor: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS

Réu: LAERTE TRIZÓLIO E OUTRA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, foi levado a leilão através do portal da empresa Lut Leilões (www.lut.com.br), o bem abaixo descrito, restando **SEM LANCES**.

Bem: Lote 2 – “01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral”. Matrícula nº 25255 no 1º CRI de Jaboticabal/SP. Contribuinte: 010300470000801. Débitos de IPTU em Aberto: não localizado. Débitos Inscritos em Dívida Ativa: não localizado. Débitos de Condomínio: não localizado. Valor da Avaliação: R\$ 149.335,58 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), atualizados até fevereiro de 2020, pela Tabela Prática do TJSP. Imóvel Desocupado: Não informado. Débitos da ação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em novembro de 2017, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos. OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

É o que cumpria informar.

LUT - GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
Rua do Rocio, 291, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP
Telefone(s): (11) 3047-9800
www.lut.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelos artigos 879, II e 881, ambos do CPC, determino nova hasta pública exclusivamente por meio eletrônico a ser realizado por Legis Leilões (juridico@legisleiloes.com.br), através do portal www.legisleiloes.com.br.

O leiloeiro designado deverá indicar as datas e horários das praças, devendo a serventia, pela imprensa oficial, intimar os interessados.

Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009).

Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883.

Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único).

Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC).

A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem.

Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Jaboticabal, 26 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0707/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelos artigos 879, II e 881, ambos do CPC, determino nova hasta pública exclusivamente por meio eletrônico a ser realizado por Legis Leilões (juridico@legisleiloes.com.br), através do portal www.legisleiloes.com.br. O leiloeiro designado deverá indicar as datas e horários das praças, devendo a serventia, pela imprensa oficial, intimar os interessados. Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, a providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 26 de junho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0707/2020, foi disponibilizado na página 786/791 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelos artigos 879, II e 881, ambos do CPC, determino nova hasta pública exclusivamente por meio eletrônico a ser realizado por Legis Leilões (juridico@legisleiloes.com.br), através do portal www.legisleiloes.com.br. O leiloeiro designado deverá indicar as datas e horários das praças, devendo a serventia, pela imprensa oficial, intimar os interessados. Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e cobertura de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se

encontram. Intime-se."

Jaboticabal, 29 de junho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP.

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO
Requerido: JOÃO FRANCISCO NUNO E OUTROS

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, inscrita na Jucesp sob a matrícula nº 993, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e e-mail: contato@legisleiloes.com.br, nos autos do processo supracitado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão Judicial Eletrônico para aprovação, com datas de **1º Leilão terá início no dia 26/08/2020 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 02/09/2020 às 16:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 16:20h (ambos no horário de Brasília).**

Requer a juntada da matrículas atualizada.

Requer a juntada do demonstrativo de cálculo de atualização dos bens imóveis, conforme Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, para débitos judiciais comuns.

Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos, sugerimos também



a cientificação dos interessados com advogado constituído nos autos, sobre a forma e datas da realização dos leilões.

Informa ainda, que as condições de venda e pagamento do bem apregado estão disponíveis no portal www.legisleiloes.com.br.

Por fim, diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa que esta leiloeira procede desde já a publicação do edital, em seu sítio eletrônico, podendo ser acessado a partir da data da juntada do edital nos autos em: www.legisleiloes.com.br.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Marília, 29 de Junho de 2020.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **LAERTE TRIZÓLIO** inscrito no CPF/MF sob nº 745.221.758-68, **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO** inscrita no CPF/MF sob nº 318.770.598-70, do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, e demais interessados**. O **DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bens imóveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de sentença (Alienação Judicial)** - em que **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 26/08/2020 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 02/09/2020 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em **5%** sobre o valor do lance vencedor.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS:

Lote 1) Dois imóveis residenciais - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, **contendo 01 (uma) casa de tijolos** e coberta de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma **área de 2.001,64 metros quadrados** (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366.

Consta no laudo de avaliação que trata-se de imóvel residencial com construção de **2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula**, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.), na periferia a 1300m (um mil e trezentos metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2500m (dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 300m (trezentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte.

Casa 1 dentro da matrícula nº 37.883 - Características do imóvel Classe Residencial tipo casa, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado com telhas de barro e forro de madeira, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas, revestimento de paredes do banheiros com azulejo até o teto, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel e externa concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas, e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para um veículo coberta, não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto, portão de ferro na entrada. Frente 47,62, área de Construção 136,50m² (47,76 área aberta e 88,76 área fechada), **área do terreno 2.001,65 (total)**, idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem.

Casa 2 dentro da matrícula nº 37.883 - Residencial tipo casa, Estrutura Tijolo de barro, Pintura sobre argamassa, Telhado com telhas de barro, forro de madeira, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex em bom estado de conservação. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até o teto e box de acrílico, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa com concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas, e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para 1 veículo coberta. Não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto. Portão de ferro na entrada. Área de Construção 162,50m² (85,50 área aberta e 77,00 área fechada). Área do terreno 2.001,65 (total). Idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. **Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula nº 37.883 do CRI de Jaboticabal/SP.**

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre

o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 535.941,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos) para Junho/2020.

Lote 2) Imóvel Comercial/Residencial - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal nº 01.03.0047.00008.01.

Consta no Laudo de Avaliação que trata-se de imóvel residencial com construção de 1(um) imóvel comercial e 1 (uma) edícula construída na divisa dos fundos no seu respectivo terreno, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.), na periferia a 1000m(um mil metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2000m(dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 200m (duzentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte.

Salão comercial - matrícula nº 25.255 - Características do imóvel: Salão Comercial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado, laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até 1,30 de altura, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 46,55m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: 2 salas, 1 banheiro

Edícula - matrícula nº 25.255 - Características do imóvel: Edícula residencial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex bem desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiro sem revestimento, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes internas e externas em chapas de aço, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 42,20m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: Construção nos fundos do terreno, composta de 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e área de serviço.

Imóvel localizado na Rua São João, nº 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP.
Imóvel **matrícula nº 25.255** do CRI de **Jaboticabal/SP.**

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 149.140,25 (Cento e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para Junho/2020.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Jaboticabal/SP, 29 de Junho de 2020.

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

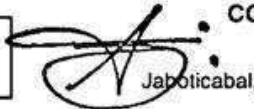
Nº 37.883

FOLHA

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.

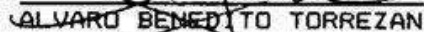

 Jaboticabal,

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

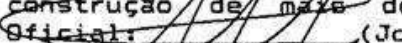
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

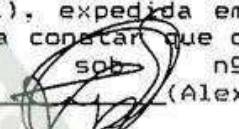

 ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

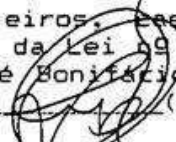
R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida; Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).
Relação nº 195/11.

DIKIOZr0 NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

V

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291 Atualização do imóvel Imóvel matrícula nº 37.883 do CRI de Jaboticabal/SP e Imóvel matrícula nº 25.255 do CRI de Jaboticabal/SP

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Imóvel matrícula no 37.883 do CRI de Jaboticabal	20/6/2018	501.205,00	535.941,02	0,00	0,00	0,00	535.941,02
2	Imóvel matrícula nº 25.255 do CRI de Jaboticabal	20/6/2018	139.474,00	149.140,25	0,00	0,00	0,00	149.140,25
Sub-Total							R\$ 685.081,27	
TOTAL GERAL							R\$ 685.081,27	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

NOTA DE CARTÓRIO: Ficam as partes intimadas de que o **primeiro leilão** do bem penhorado nos autos terá **início em 26/08/2020, às 14h20, e será encerrado no dia 02/09/2020, às 16h20; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e **se encerrará em 23/09/2020 às 16h20**. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões **Legis Leilões**. Nada Mais. Jaboticabal, 07 de julho de 2020. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0757/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do bem penhorado nos autos terá início em 26/08/2020, às 14h20, e será encerrado no dia 02/09/2020, às 16h20; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 16h20. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões Legis Leilões."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 7 de julho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0757/2020, foi disponibilizado na página 607/613 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do bem penhorado nos autos terá início em 26/08/2020, às 14h20, e será encerrado no dia 02/09/2020, às 16h20; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 16h20. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões Legis Leilões."

Jaboticabal, 9 de julho de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP.**

**Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO
Requerido: JOÃO FRANCISCO NUNO E OUTROS**

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

Requer informar que nos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo CPC, procedeu a devida publicação do edital de Leilão, no prazo legal, através da rede mundial de computadores, o edital completo estará disponível na internet e poderá ser consultado no link:

<https://www.legisleiloes.com.br/agenda/> - procurando/digitando dentro desta página o código de leilão : **3751**

Podendo ser encontrado, também, na “busca avançada” do site <https://www.legisleiloes.com.br>, digitando-se o mesmo código acima informado .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS

Requeridos: LAERTE TRIZÓLIO e OUTROS

Camila Tiemi Sanches Pereira, leiloeira oficial responsável pelo sítio eletrônico **WWW.LEGISLEILOES.COM.BR**, já qualificada nos autos em epígrafe, honrada com a nomeação para realização de Leilão Judicial na modalidade online, vem à presença de Vossa Excelência informar e requerer:

Informa que foram enviada(s), carta(s) registrada(s) para cientificação da alienação judicial às parte(s) e ao(s) interessado(s), no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, ressaltando-se que nos termos do art. 274, parágrafo único do NCPC, cabe às partes e aos interessados informar ao Juízo caso haja qualquer alteração em seus endereços.

Vale salientar que, conforme constou expressamente no Edital de Leilão, juntado nos autos e devidamente publicado na rede mundial de computadores: *“Se por qualquer motivo, a intimação pessoal dos executados, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Nos termos do art. 889, inc. 1º e parágrafo único do CPC caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o edital de leilão, como edital de INTIMAÇÃO.”*

Assim, Requer a juntada das respectivas intimações, pela qual as partes e interessados foram cientificados da alienação judicial.

Termos em que, Pede deferimento a juntada.



LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



CARTA NACIONAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

IDENTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL
A, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fórum/Vara: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL ? SP
Nº do processo: 0000511-71.2018.8.26.0291
Reqte: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS
Reqdo: LAERTE TRIZÓLIO e OUTROS

Informamos que nos autos em epígrafe o Bem: Lote 1) Dois imóveis residenciais - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP. Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula nº 37.883 do CRI de Jaboticabal/SP. Lote 2) Imóvel Comercial/Residencial - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP. Imóvel localizado na Rua São João, nº 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula nº 25.255 do CRI de Jaboticabal/SP.
SERÁ LEILOADO

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br. O 1º Leilão terá início no dia 26/08/2020 à partir das 14:20h, e encerramento no dia 02/09/2020 às 14:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 14:20h (ambos no horário de Brasília)

O edital completo pode ser acessado em: www.legisleiloes.com.br

Att:
www.legisleiloes.com.br - tel: (14) 3304.0184
Camila Tiemi Sanches Pereira - Jucesp 993

Aviso de Recebimento

REMETENTE	CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA Avenida das Esmeraldas 3895 - sl. 317 - Torre N.Y - Jardim Tangará 17516000 - Marília/SP camila.legis@gmail.com	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se 6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente 7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido 8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar)
	DESTINATÁRIO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL Praça Esplanada do Lago Carlos Rod rigues Serra, 160, Vila Serra 14870200 - Jaboticabal/SP	NÚMERO DO REGISTRO <p style="text-align: center; font-size: 1.5em;">*MH123290459BR*</p>



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e outros

Requerido: LAERTE TRIZÓLIO e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1º LEILÃO

Em dois de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor **LEGIS LEILÕES** (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS
Requerido: LAERTE TRIZÓLIO e outros

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, leiloeira oficial, inscrita na sob^o 993 e na OAB/SP sob nº 330.100, responsável por www.legisleiloes.com.br, honrada com sua nomeação nos autos, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

A juntada do **auto Leilão negativo em 2ª praça;**

Ainda, com base no princípio da Economia e Celeridade processual, se for o caso, que seja agendada **NOVA DATA PARA NOVO PRACEAMENTO DO BEM**, para que esta leiloeira empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda . Segue sugestão de datas :

- 1ª Praça com início em 11/12/2020, e término em 16/12/2020;**
- 2ª Praça com início 16/12/2020 e término em 03/02/2021.**

Termos em que, pede deferimento.


 LEGIS LEILÕES
 CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
 Jucesp nº 993
 OAB/SP 330.100



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
Requerente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO E OUTROS
Requerido: LAERTE TRIZÓLIO e outros

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2º LEILÃO

Em vinte e três de setembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praza através do portal do Gestor **LEGIS LEILÕES** (<http://www.legisleiloes.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** .


LEGIS LEILÕES
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
Jucesp nº 993
OAB/SP 330.100



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL - SÃO PAULO.**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da ação **Cumprimento de sentença (Alienação Judicial)** que move em face **LAERTE TRIZÓLIO** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, concordar com o laudo de avaliação e requerer o prosseguimento do feito com a alienação do bem por meio de leilão eletrônico na forma do artigo 879 II do NCPC, e que o mesmo seja presidido por leiloeiro Público conforme preceitua o artigo 880 e artigos 883 do NCPC e, para tanto, requerer que seja homologada a nomeação o Leiloeiro Público Oficial, **Dr. UGO ROSSI FILHO**, inscrito na JUCESP sob nº 394, com escritório na Avenida Fagundes Filho, nº 191, 4 Andar – EDIFÍCIO HOUSTON – São Judas – São Paulo. Telefones (11)2577-4930 e (11)5594-7785, e-mails ugo@rossileiloes.com.br / juridico@rossileiloes.com.br.

O profissional ora confiado está devidamente homologado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e se utilizará de sua ferramenta eletrônica www.rossileiloes.com.br, também homologada.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Bottino', is written over the typed name.

JOSE ROBERTO BOTTINO
OAB/SP. Nº 18646



CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO "LEILOEIRO OFICIAL"

Conv. 023

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1054870/20-2**, e à vista de nossos assentamentos que: **UGO ROSSI FILHO**, CPF 073.597.398-96 e RG 10.203.953-7, com endereço residencial à Rua Território do Amapá, 46, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, foi nomeado Leiloeiro Oficial em Sessão Plenária de 15/12/1992, empossado na data de 30/12/1992, matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 394, às fls. 75 V, do livro de Registro de Matrícula de Leiloeiro Oficial nº 02. Certificamos ainda que o referido Leiloeiro apresentou declaração de recolhimento do ISS em 05/04/2019.

Do que dou fé.

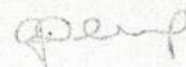
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de fevereiro de 2020. Eu, Selma de Souza Moraes, Gerente de Informações, a subscrevo:

(KAS)

Selma Nunes Mendes
 Técnico do Registro Público
 Diretoria de Registro

Visto, Secretário Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO


 GISELA SIQUEIRA CECCHI - SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO BOTTINO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2020 às 17:56, sob o número WJAL20700456945. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código T9aHSGzs.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado de São Paulo



CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

UGO ROSSI FILHO
 NOME DO PORTADOR
 102039537 / SSP - SP / 073.597.398-96
 Nº IDENTIDADE / ORGAO EXPEDIDOR CPF
LEIOEIRO OFICIAL
 EXERCÍCIO PROFISSIONAL
 394
 Nº MATRICULA



UGO ROSSI FILHO
 NOME DO PORTADOR

UGO ROSSI
ROSA ROSSI
 FILIAÇÃO

Brasileira
 NACIONALIDADE

03/01/1960
 DATA DE NASCIMENTO

201500000531 / 2ª via
 CARTEIRA Nº / VIA

14/10/2015 / SP
 DATA DE EXPEDIÇÃO / UF

15/12/1992
 DATA DE NOMEAÇÃO
 30/12/1992
 TERMO DE COMPROMISSO

2 - 75 - 394
 LIVRO - FOLHAS - MATRICULA

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Dados e Documentos dos Auxiliares de Justiça

Ações / Última atualização em: 05/04/2018 17:37:21

Perfil

STATUS
Ativo / Juiz

Ativo

DADOS BÁSICOS

Ugo Rossi Filho

CPF: 07259739896
Data Nascimento: 03/01/1960
Sexo: M
Matrícula: []
E-mail Principal: ugo@rossi-e-rosi.com.br
Documentos Digitais: CQH

TELEFONES

Teléfono: []
Fijo Comercial (11) 5547785
Teléfono: []
Fijo (11) 5559586

ENDERECOS

Endereço: []
Comercio - Avenida Figuerdes Filho, 391 - edif. Houston, 46
Via Monte Alegre - São Paulo - SP - 06304030

FORMAÇÕES ACADÉMICAS

Graduação (Incompleto): []
Curso: []
Engenharia Civil
Componente: []

CERTIDÕES

Civil: []
Criminal: []

BIOGRAFIA

Início desde 1992, atua na área Industrial, Judicial e Brs-Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fls. 327 – Defiro a nova tentativa de alienação judicial dos bens. Desta feita, nomeio **Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br)**.

Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009).

Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883.

Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC).

Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único).

Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC).

A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, a providenciem o cadastro e agendamento pela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem.

Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Jaboticabal, 23 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1313/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 327 Defiro a nova tentativa de alienação judicial dos bens. Desta feita, nomeio Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, a providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 23 de outubro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1313/2020, foi disponibilizado na página 668/671 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 327 Defiro a nova tentativa de alienação judicial dos bens. Desta feita, nomeio Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e cobertura de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Jaboticabal, 27 de outubro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA <nivead@tjsp.jus.br>

Ter, 27/10/2020 16:18

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

 2 anexos (1 MB)

senha do processo - Ugo Rossi Filho - 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf; Decisão - leilão - Ugo Rossi Filho - 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf;

Prezado Sr. Ugo, boa tarde.

Por meio deste, INTIMO Vossa Senhoria acerca da nomeação para alienação judicial nos autos:

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
 Exequente: Rosemeire Trisóglio Nuno e outros
 Executado: Laerte Trizólio e outro

bens a serem leiloados: matrículas 37.883 e 25.255

Em anexo, encaminho a r. Decisão bem como senha para acesso aos autos.

Ademais, gostaria de pontuar que toda e qualquer resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



NÍVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Praça do Café, s/n - Aparecida - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-901

Tel: (16) 3203-3211 - Ramal 211

E-mail: nivead@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291
- 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 27/10/2020 16:18

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

 1 anexos (36 KB)

NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

ugo@rossileiloes.com.br (ugo@rossileiloes.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**

UGO ROSSI FILHO,
Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial)**, onde litigam **ROSEMEIRE TRIZOLIO NUNO E OUTROS** em face de **LAERTE TRIZOLIO**, CPF: 745.221.758-68, **ELIZABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, CPF: 318.770.598-70 e do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL e demais interessados**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 23 de novembro de 2020 às 11:20 horas para a realização da 1ª leilão, e dia 26 de novembro de 2020 para eventual segundo leilão às 11:20 horas, com encerramento dia 15 de dezembro de 2020 às 15:20 horas** através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicações dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providencias** previstas no **inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicações dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Artigo 889 CPC: Serão científicos da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

Por fim, o signatário protesta pela juntada dos seguintes documentos:

a) Edital do leilão. **Anexo I.**

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 06 de novembro de 2020.

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br - juridico@rossileiloes.com.br /

Site: www.rossileiloes.com.br

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Leilão

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

Artigo 879 da Lei. 13.105/2015.

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a **INTIMAÇÃO de LAERTE TRIZOLIO, CPF: 745.221.758-68, ELIZABETE RODRIGUES TRIZÓLIO, CPF: 318.770.598-70** e do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** e demais interessados, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial)**, movida por **ROSEMEIRE TRIZOLIO NUNO E OUTROS**, processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Eduardo Montes Netto**, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal/SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, **no dia 23 de novembro de 2020 às 11h20 min**, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão –**26 de novembro de 2020 às 11h20 min**–seguir-se-á, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará **em 15 de dezembro de 2020 às 15h20 min**, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público pregão de venda e arrematação de um lote **Matriculas 37.883 e 25.255: Descrição do Bem: Lote 01**(um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, **contendo 01 (uma) casa de tijolos** e cobertura de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma **área de 2.001,64 metros quadrados** (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. **Consta no laudo de avaliação** que trata-se de imóvel residencial com construção de **2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula. Casa 1 dentro da matrícula nº 37.883** – Características do imóvel Classe Residencial tipo casa, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado com telhas de barro e forro de madeira, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas, revestimento de paredes do banheiros com azulejo até o teto, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel e externa concentro rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas, e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para um veículo coberta, não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto, portão de ferro na entrada. Frente 47,62, área de Construção 136,50m² (47,76 área aberta e

88,76 área fechada), **área do terreno 2.001,65 (total)**, idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. **Casa 2 dentro da matrícula nº 37.883** – Residencial tipo casa, Estrutura Tijolo de barro, Pintura sobre argamassa, Telhado com telhas de barro, forro de madeira, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura látex em bom estado de conservação. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até o teto e box de acrílico, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa com concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeiras internas, e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para 1 veículo coberta. Não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto. Portão de ferro na entrada. Área de Construção 162,50m² (85,50 área aberta e 77,00 área fechada). Área do terreno 2.001,65 (total). Idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. **Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP.** Imóvel **matrícula nº 37.883** do CRI de **Jaboticabal/SP.** **Avaliação R\$ 551.436.38 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) para novembro de 2020**, que será atualizada até a data da alienação; **Averbações/ônus da matrícula:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

Lote 2) Imóvel Comercial/Residencial – DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal nº 01.03.0047.00008.01. **Salão comercial – matrícula nº 25.255** – Características do imóvel: Salão Comercial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado, laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até 1,30 de altura, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 46,55m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: 2 salas, 1 banheiro. **Edícula – matrícula nº 25.255** – Características do imóvel – Edícula residencial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex bem desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiro sem revestimento, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes internas e externas em chapas de aço, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 42,20m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: Construção nos fundos do terreno, composta de 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e área de serviço. **Imóvel localizado na Rua São João, nº 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP.** Imóvel **matrícula nº 25.255** do CRI de **Jaboticabal/SP.** **Avaliação R\$ 153.452.26 (cento cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) para novembro de 2020**, que será atualizada até a data da alienação; **Averbações/ônus da matrícula:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.rossileiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apreçoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **Débitos fiscais:** Eventuais débitos serão sub-rogados no preço da arrematação nos termos do artigo 130 do CTN e reservado nos autos em favor da municipalidade. **Do direito de Preferência:** Nos termos do

artigo 843 § 1º do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado o direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de oferta, o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente, nessa ordem (artigo 876 §6º CPC). **Recursos:** não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento. **Do Cadastramento:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado. **Da Comissão do Leiloeiro:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e paga a vista pelo arrematante até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça. **Da arrematação pelo exequente:** Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro. **Do Pagamento:** O pagamento será por meio de guia de depósito judicial identificado, vinculado ao processo e respectivo juízo e a comissão do Leiloeiro ser-lhe-á paga diretamente. O arrematante deverá apresentar comprovante de pagamento em original ao Leiloeiro que lavrará o auto de arrematação de plano. **Do prazo:** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance integral e da comissão ocasião em que será lavrado o auto de arrematação. Não comprovados os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o segundo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal. **Do Parcelamento:** Na ausência de lances à vista serão admitidos o recebimento de propostas por oferta mediante parcelamento. Havendo oferta de lances à vista, este anulará as ofertas a prazo. O interessado em adquirir o bem penhora ou em prestações poderá apresentar, por escrito ao leiloeiro em até uma hora antes do o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao acima descrito que conterà, em qualquer hipótese, o valor a ser ofertado e pagamento de vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, próprio bem. A proposta para aquisição em prestações indicará expressamente o prazo de pagamento que será efetuado em juízo corrigido mensalmente pelo índice do TJ/SP (INCP). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente nos termos do artigo 39 da lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. As propostas de parcelamento devem anteceder o registro de lances no sistema eletrônico. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se em iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado. A apresentação da proposta não suspende o leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será paga à vista. **Despesas:** O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, paragrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem. **Composição/ Depósito:** Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor de débitos total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça , em seu curso ou após o certame,

será devida por quem causou o acordo ou depósito, do ressarcimento das despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como será devida sua comissão arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor do bem. Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão aplicar-se-á termos do §3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br. Ficam os requeridos de **LAERTE TRIZOLIO, CPF: 745.221.758-68, ELIZABETE RODRIGUES TRIZÓLIO, CPF: 318.770.598-70 e do terceiro interessado FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC). São Paulo, 06 de novembro de 2020. Eu, _____ escrevê(o) subscrevo. _____

Carlos Eduardo Montes Netto - Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

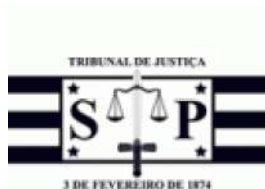
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ficam as partes intimadas, via DJE, do contido na petição retro: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de novembro de 2020 às 11h20 min, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lanço der acima da avaliação. Não havendo lanço superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão –26 de novembro de 2020 às 11h20 min–seguir-se-á, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará em 15 de dezembro de 2020 às 15h20 min, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

**Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CSM 1625/2009 do TJ/SP. Nada Mais. Jaboticabal, 09 de
novembro de 2020. Eu, Mateus de Abranches Zaninetti,
Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1388/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas, via DJE, do contido na petição retro: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de novembro de 2020 às 11h20 min, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lanço der acima da avaliação. Não havendo lanço superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão 26 de novembro de 2020 às 11h20 minseguir-se-á, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará em 15 de dezembro de 2020 às 15h20 min, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. Nada Mais"

Do que dou fé.
Jaboticabal, 9 de novembro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1388/2020, foi disponibilizado na página 754/757 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes intimadas, via DJE, do contido na petição retro: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de novembro de 2020 às 11h20 min, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão 26 de novembro de 2020 às 11h20 min seguir-se-á, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará em 15 de dezembro de 2020 às 15h20 min, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. Nada Mais"

Jaboticabal, 11 de novembro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Ofício 01/2020 Notificações das Partes processo 0000511-71.2018.8.26.0291

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Ter, 15/12/2020 09:45

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br> 1 anexos (1 MB)

PETIÇÃO_PUBLICAÇÃO_NOTIFICAÇÃO (2)ASS-min.pdf;

**CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE JABOTICABAL**

Comarca de Jaboticabal - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Praça do Café, s/n - Vila Aparecida - Jaboticabal - SP

Tel: (16) 3203-3211

E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 16:18**Para:** JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>**Assunto:** Ofício 01/2020 Notificações das Partes processo 0000511-71.2018.8.26.0291

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal/SP

Ofício 01/2020

Referencia : Petição de Cientificação das Partes.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Pelo presente, informo a vossa senhoria que as Notificações e Publicações se tornam presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a Cientificação das Partes por e-mail a este r.oficio segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Notificações e Publicações

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

CEP: 04304-010

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DO FORO DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial)**, onde litigam **ROSEMEIRE TRIZOLIO NUNO**, em face de **LAERTE TRIZOLIO**, CPF: 745.221.758-68, **ELIZABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, CPF: 318.770.598-70 e do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL e demais interessados**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que:

Notifiquei, o requerido, **OCUPANTE DO IMÓVEL, FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO, VANILDO FACCIO, LAERTE TRIZOGLIO, JOSE ROBERTO BOTTINO, RODRIGO MALERBO GUIQUET**, acerca das datas dos leilões conforme comprava-se em anexo (**DOC I**).

Em atendimento ao disposto no artigo 887 § 2º do Novo Código de Processo Civil, comprovar a publicação do edital de forma eletrônica no sítio de publicações WWW.ROSSILEILOES.COM.BR e GAZETA DO ESTADO DE SÃO PAULO conforme preceitua o referido. (**DOCII**).

Portanto, no caso de tentativas infrutíferas de notificação extrajudicial dos devedores, fica aqui intimados por edital conforme previsto no § do

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

Site: www.rossileiloes.com.br

artigo 889 do CPC. Protesta pela juntada do comprovante de publicação tanto quanto das notificações das partes. **(DOC I e DOC II)**.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste MM. Juízo, renovando os protestos de estima e elevada consideração.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

UGO ROSSI FILHO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas

São Paulo – CEP: 04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br

Site: www.rossileiloes.com.br

Japotech
 01 - 2ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 02 - 1ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 03 - 3ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 04 - 4ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 05 - 5ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 06 - 6ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 07 - 7ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 08 - 8ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 09 - 9ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 10 - 10ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 11 - 11ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 12 - 12ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 13 - 13ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 14 - 14ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 15 - 15ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 16 - 16ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 17 - 17ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 18 - 18ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 19 - 19ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 20 - 20ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 21 - 21ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 22 - 22ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 23 - 23ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 24 - 24ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 25 - 25ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 26 - 26ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 27 - 27ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 28 - 28ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 29 - 29ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 30 - 30ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 31 - 31ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 32 - 32ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 33 - 33ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 34 - 34ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 35 - 35ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 36 - 36ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 37 - 37ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 38 - 38ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 39 - 39ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 40 - 40ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 41 - 41ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 42 - 42ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 43 - 43ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 44 - 44ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 45 - 45ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 46 - 46ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 47 - 47ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 48 - 48ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 49 - 49ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 50 - 50ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 51 - 51ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 52 - 52ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 53 - 53ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 54 - 54ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 55 - 55ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 56 - 56ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 57 - 57ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 58 - 58ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 59 - 59ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 60 - 60ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 61 - 61ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 62 - 62ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 63 - 63ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 64 - 64ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 65 - 65ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 66 - 66ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 67 - 67ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 68 - 68ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 69 - 69ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 70 - 70ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 71 - 71ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 72 - 72ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 73 - 73ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 74 - 74ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 75 - 75ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 76 - 76ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 77 - 77ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 78 - 78ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 79 - 79ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 80 - 80ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 81 - 81ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 82 - 82ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 83 - 83ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 84 - 84ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 85 - 85ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 86 - 86ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 87 - 87ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 88 - 88ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 89 - 89ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 90 - 90ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 91 - 91ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 92 - 92ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 93 - 93ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 94 - 94ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 95 - 95ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 96 - 96ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 97 - 97ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 98 - 98ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 99 - 99ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS
 100 - 100ª DIV. DE SERVIÇOS E TELEFONOS

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 335,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA YOSHIMI GANEKO, liberado nos autos em 15/12/2020 às 13:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código gvVKAe19.

17650-000 (SP/Jarica) 0,015

QB024554931BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554945BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554959BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 15:20 Jaboticabal / SP

17/11/2020 15:20 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 08:57 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554962BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao remetente
02/12/2020 19:00 SAO PAULO / SP

02/12/2020 19:00 SAO PAULO / SP	Objeto entregue ao remetente
02/12/2020 14:22 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao remetente
02/12/2020 09:33 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Distribuição em SAO PAULO / SP
01/12/2020 21:24 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
01/12/2020 14:09 JABOTICABAL / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em JABOTICABAL / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
01/12/2020 10:17 JABOTICABAL / SP	Destinatário não retirou objeto no prazo Objeto será devolvido ao remetente
17/11/2020 13:04 JABOTICABAL / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. PRACA DOUTOR JOAQUIM BATISTA - - 299 CENTRO JABOTICABAL / SP
17/11/2020 09:00 Jaboticabal / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP para Agência dos Correios em JABOTICABAL / SP
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554976BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao remetente
02/12/2020 19:00 SAO PAULO / SP

02/12/2020 19:00 SAO PAULO / SP	Objeto entregue ao remetente
02/12/2020 14:22 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao remetente
02/12/2020 09:33 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Distribuição em SAO PAULO / SP
01/12/2020 21:24 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
01/12/2020 14:09 JABOTICABAL / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em JABOTICABAL / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
01/12/2020 10:17 JABOTICABAL / SP	Destinatário não retirou objeto no prazo Objeto será devolvido ao remetente
17/11/2020 13:04 JABOTICABAL / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. PRACA DOUTOR JOAQUIM BATISTA - - 299 CENTRO JABOTICABAL / SP
17/11/2020 09:00 Jaboticabal / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP para Agência dos Correios em JABOTICABAL / SP
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554980BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024554993BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024555000BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB02455013BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:32 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024555027BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024555035BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP

17/11/2020 10:35 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 10:03 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024555044BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao remetente
20/11/2020 13:55 SAO PAULO / SP

20/11/2020 13:55 SAO PAULO / SP	Objeto entregue ao remetente
20/11/2020 12:40 SAO PAULO / SP	Objeto saiu para entrega ao remetente
20/11/2020 05:47 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Distribuição em SAO PAULO / SP
19/11/2020 07:59 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Distribuição em SAO BERNARDO DO CAMPO / SP
18/11/2020 22:02 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
18/11/2020 11:34 Jaboticabal / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
17/11/2020 10:36 Jaboticabal / SP	Cliente mudou-se - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
17/11/2020 09:22 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

QB024555058BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 12:03 Jaboticabal / SP

17/11/2020 12:03 Jaboticabal / SP	Objeto entregue ao destinatário
17/11/2020 09:43 Jaboticabal / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
17/11/2020 05:56 RIBEIRAO PRETO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP para Unidade de Distribuição em Jaboticabal / SP
16/11/2020 22:27 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIBEIRAO PRETO / SP
16/11/2020 17:39 SAO PAULO / SP	Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
16/11/2020 14:54 SAO PAULO / SP	Objeto postado

WWW.LOOPBRASIL.COM

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

DIA 14/10/2020 às 15h

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com

RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP

LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Juceesp 868

WWW.LOOPBRASIL.COM

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

DIA 16/10/2020 às 11h

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com

RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP

LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Juceesp 868

WWW.LOOPBRASIL.COM

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

DIA 20/10/2020 às 11h

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com

RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP

LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Juceesp 868

WWW.LOOPBRASIL.COM

LEILÃO 100% WEB - DIA 20/10/2020 às 11h

016047 - 850649 - 905599 - 905591 - 904825 - 782252 - 782223 - 606300
606227 - 604955 - 606249 - 48996 - FF0000 - C14003 - 000009 - 938521

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopbrasil.com

RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP

LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Juceesp 868

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 003737-19.2008.8.26.0564 - Executado: CALIXTO ANTÔNIO JÚNIOR (CPF/MF 007.165.198-52) - Exequente: SB 200 LOGÍSTICA E IMOBILIÁRIA LTDA (CNPJ/MF 01.883.196/00172) - Interessados: EDUARDO ANTÔNIO, HELIOISA DE CARVALHO ANTONIO (041.006.188-05) E MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O 1º leilão terá início em 23/11/2020 a partir das 14h00min com encerramento às 14h00min em 26/11/2020 com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 15/12/2020 a partir das 14h00min, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada. BEM: Uma casa de número 65 da Rua Timor e seu respectivo terreno consistente do lote número 18 da quadra 8 do Jardim do Mar, medindo o terreno 10m de frente para a Rua Timor, por 33m de frente aos fundos, fechando a área de 330m². Objeto da Matricula nº 52.865 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA - Processo nº 0004131-89.2012.8.26.0004 - Executados: CARLA MARIA UGO (CPF nº 126.197.178-9); JAILSON DOS SANTOS (CPF nº 082.132.824-77); VALDIR MARQUES DE BONFIM (CPF 06.241.498-63) - Exequente: CARLOS DA SILVA JORDAO. O 1º leilão terá início em 23/11/2020 a partir das 14h00min e se encerrará em 26/11/2020 às 15h00min. Não haverá lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Etapa. A 2ª Etapa seguirá-se sem interrupção, iniciando-se em 26 de Novembro de 2020, às 15h00min e se encerrará em 15 de Dezembro de 2020, às 15h00min. Valor mínimo para venda 90% da avaliação. BEM: Um prédio a Rua Bela União, S/N (casa 02 em planta), e área térrea e respectivo terreno constituído de parte do lote 45, da quadra 01, no bairro Parque Nações Unidas, no Distrito de Jaraguá, objeto da matrícula 76.158 do 1º Cartório da Comarca de São Paulo. Para consultar o edital na íntegra e outras informações, acesse www.webleiloes.com.br

www.webleiloes.com.br

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movido por Banco do Brasil SA, em face de Aparecida de Fatima Faria Lorusso Me, por seu representante legal, Antonio Sergio Lorusso e Aparecida de Fatima Faria Lorusso, Proc. nº 0004504-89.2001.8.26.0236. O Doutor Wellington Urbano Marinho, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapilândia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 13:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do site www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Imóvel registrado sob nº 19.838 - fls. 01 e imóvel registrado sob nº 19.839 - fls. 1, ambos do Livro de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis Local, melhor descritos a fls. 249/256, Imóvel (1) Conforme Laudo de Avaliação às fls. 338/341, consta que o imóvel de matrícula nº 19.838 refere-se a uma gleba de terras situada no perímetro urbano da cidade de Itapilândia, desta comarca, com frente para o prolongamento da Avenida "Primavera", área de 2.969,95 metros quadrados e delimitada por um polígono irregular, com início na estação nº 41, cravada na divisa com a via de acesso à Quadra C (Avenida Primavera) ..., conforme descrito na referida matrícula. Imóvel localizado no distrito industrial da cidade, sendo a rua e seus arredores todos pavimentados, com iluminação pública e sistema de esgoto. AVALIAÇÃO R\$ 485.778,00. ÔNUS: na matrícula constam: Penhoras: Av. 03 - proc. 218/2007-21-2º VC de Itapilândia/SP; Av.04 - proc. 0001746-28.2016.4.03.6108 - 2ª VF de São Paulo; Av.5 - proc. 0000061-75.2013.8.26.0236 - 2º VC de Itapilândia/SP. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5%, sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestação, deve apresentar: (i) até o início da primeira etapa proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 29 de setembro de 2020, Wellington Urbano Marinho, Juiz de Direito. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.**

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movido por Banco do Brasil SA, em face de Aparecida de Fatima Faria Lorusso Me, por seu representante legal, Antonio Sergio Lorusso e Aparecida de Fatima Faria Lorusso, Proc. nº 0004504-89.2001.8.26.0236. O Doutor Wellington Urbano Marinho, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapilândia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 13:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se à sem interrupção, encerrando dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 13:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do site www.hastapublica.com.br, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Imóvel registrado sob nº 19.838 - fls. 01 e imóvel registrado sob nº 19.839 - fls. 1, ambos do Livro de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis Local, melhor descritos a fls. 249/256, Imóvel (1) Conforme Laudo de Avaliação às fls. 338/341, consta que o imóvel de matrícula nº 19.838 refere-se a uma gleba de terras situada no perímetro urbano da cidade de Itapilândia, desta comarca, com frente para o prolongamento da Avenida "Primavera", área de 2.969,95 metros quadrados e delimitada por um polígono irregular, com início na estação nº 41, cravada na divisa com a via de acesso à Quadra C (Avenida Primavera) ..., conforme descrito na referida matrícula. Imóvel localizado no distrito industrial da cidade, sendo a rua e seus arredores todos pavimentados, com iluminação pública e sistema de esgoto. AVALIAÇÃO R\$ 485.778,00. ÔNUS: na matrícula constam: Penhoras: Av. 03 - proc. 218/2007-21-2º VC de Itapilândia/SP; Av.04 - proc. 0001746-28.2016.4.03.6108 - 2ª VF de São Paulo; Av.5 - proc. 0000061-75.2013.8.26.0236 - 2º VC de Itapilândia/SP. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5%, sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão, em conta judicial no Banco do Brasil S/A, à disposição deste Juízo. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestação, deve apresentar: (i) até o início da primeira etapa proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 29 de setembro de 2020, Wellington Urbano Marinho, Juiz de Direito. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.**

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requerido: Neusa Das Dores Bianchini Forner, Luis Eugenio Forner, Roseli Aparecida Paes Forner, José Jaime De Oliveira e Maria Valéria Forner, Requerente: Cooperativas Cooperativa De Produtores Rurais - Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 003946-36.2015.8.26.0363. O Doutor Paulo Henrique Aduan Correa, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual terceiro leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do site www.hastapublica.com.br. Bem: UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA 1-A, situada no imóvel "Fazenda São Pedro", no município de Artur Nogueira, com área de 54.450,44 metros quadrados, ou 2,25 alqueires paulista, ou 5.44.500 ha, sem benfeitorias, conforme sob nº 29.653 do CRI de Mogi Mirim/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 441.387,64. Comissão do Leloeiro: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. DADOS DO CÁSSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de outubro de 2020, Paulo Henrique Aduan Correa - Juiz de Direito. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Neusa Das Dores Bianchini Forner, Luis Eugenio Forner, Roseli Aparecida Paes Forner, José Jaime De Oliveira e Maria Valéria Forner, Requerente: Cooperativas Cooperativa De Produtores Rurais - Ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 003946-36.2015.8.26.0363. O Doutor Paulo Henrique Aduan Correa, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual terceiro leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPublica, através do site www.hastapublica.com.br. Bem: UMA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA 1-A, situada no imóvel "Fazenda São Pedro", no município de Artur Nogueira, com área de 54.450,44 metros quadrados, ou 2,25 alqueires paulista, ou 5.44.500 ha, sem benfeitorias, conforme sob nº 29.653 do CRI de Mogi Mirim/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 441.387,64. Comissão do Leloeiro: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. DADOS DO CÁSSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 07 de outubro de 2020, Paulo Henrique Aduan Correa - Juiz de Direito. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito. Edital disponível na íntegra em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

Requeridos: Eduardo Edson Marcúrio e Silvia Maria Fagundes Marcúrio, Requerente: Marisa Forsini - Cumprimento de Sentença nº 1028514-70.2015.8.26.0114/01. O Doutor Ricardo Hoffmann, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, foi designado para 1º leilão: dia 23 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão: dia 16 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Leloeiro: Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819. Site: www.hastapublica.com.br. Bem: Apartamento nº 61, do 6º andar, do Edifício Casarão, sito à Avenida Papa Pio XII, nº 199, Jardim Chapadão, nesta cidade, contendo sala, corredor, 03 dormitórios, sendo 01 suite, banheiro social, cozinha, despensa e wc de emprega, com área útil de 129,70 m² - comum de 29,64 m² e parte ideal de terreno de 2.3588 m², matrícula n.º 13.544, do 2º CRI de Campinas/SP, e um box de garagem nº 32, no subsolo do mesmo edifício, com área útil de 54,00 m² e ideal de 0,6836 m², conforme matrícula n.º 13.545, do 2º CRI de Campinas/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 712.121,98. O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Ficam, ainda, os executados, INTIMADOS das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para



PODER JUDICIÁRIO · ESTADO DE SÃO PAULO · RESUMO DE EDITAL DE LEILÃO · EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO ARTIGO 879 DA LEI. 13.105/2015. · 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL/SP



fls. 380

EDITAL DE 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a **INTIMAÇÃO DE LAERTE TRIZOLIO, CPF: 745.221.758-68, ELIZABETE RODRIGUES TRIZOLIO, CPF: 310.200.400-4** e do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, e demais interessados, expedido nos autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial)**, movida por **SEBASTIÃO TRIZOLIO NURO** e **OUTROS**, processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**. O Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Eduardo Montes Netto**, Meritíssimo Juiz de Direito do 2º Vara Cível do Foro de Jaboticabal/SP, na forma da Lei. **Faz saber** a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que, na **data 23 de novembro de 2020 às 11h20 min**, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito entregando-o a quem maior lance der adiante da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão – **26 de novembro de 2020 às 11h20 min** – se-á-4, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará em **15 de dezembro de 2020 às 15h20 min**, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação do bem admitido lance livre, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões **leiloes.com.br** regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial **UGO ROSSI FILHO**, inscrito na JUCESP sob nº 394, que levará a público de venda e arrematação de um lote **Matriciada 37.883 e 25.255. Descrição de Bem: Lote 01 (juma)** terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bore Jesus, do com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento da Rua Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a Rua e a Rua Nova, segue medindo 46,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e dois centímetros), confrontando com a Rua Nova e a Rua Old, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Old, desfilde à esquerda medindo 10,00 metros (dez metros e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com as lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, **contendo 01 (juma) casa de tijolos e coberta de telhas**, com área total de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obra: loteamento em andamento nº 16/12/2008, sob nº 01.37.395. **Consta no laudo de avaliação** que trata-se de imóvel residencial com construção de **2 (duas) casas no mesmo terreno e matriciada. Casa 1 dentro da matriciada nº 37.883 – Residência tipo apartamento com 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. Casa 2 dentro de matriciada nº 37.883 – Residência tipo apartamento com 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bore Jesus, Jaboticabal/SP. Imóvel matriciada nº 37.883 do CRI de Jaboticabal/SP Avaliação R\$ 551.436,38 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação; **Averbações/diús da matriciada:** Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem Lote 2] **Imóvel Comercial/Residencial – (DESCRIÇÃO DA LA: 01 (juma) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pelo lado com frente para a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trizoglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trizoglio e mede 29,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trizoglio e mede 11,75 metros. Desdobra averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro nº 100, fl. 100. Serviço Registral, Cadastro Municipal nº 01.03.0047.00009.01. **Salvo comercial – matriciada nº 25.255 – Características do imóvel: Salão Comercial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado, laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até 1,30 de altura, em toda parte interna do imóvel, parte externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira interna e externas em aço com pintura a óleo, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 46,55m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: 2 salas, 1 banheiro, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bore Jesus, Jaboticabal/SP. Imóvel matriciada nº 25.255 – Características do imóvel – Edícula residencial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiro sem revestimento, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes internos e externos em chapas de aço, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 42,00m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: Construção nos fundos do terreno, composta de 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e área de serviço. **Imóvel localizado na Rua São João, nº 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP. Imóvel matriciada nº 25.235 do CRI de Jaboticabal/SP. Avaliação R\$ 153.452,26 (cento cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) para novembro de 2020, que será atualizada até a data da alienação. Informações:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelas telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5594-8359 por e-mail: judio@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br. Ficam os requeridos de **LAERTE TRIZOLIO, CPF: 745.221.758-68, ELIZABETE RODRIGUES TRIZOLIO, CPF: 310.200.400-4** e o terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não se(a)jm) localizado(s) para a intimação pessoal pelo presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do art. 889, da Lei 13.105/2015 (novo CPC), São Paulo, 06 de novembro de 2020.******

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO - JUIZ DE DIREITO

Este documento é uma reprodução fiel do original assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Carlos Eduardo Montes Netto. Para conferir a autenticidade, acesse o site: www.tjsp.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, até a presente data, não há nos autos notícias acerca do resultado do leilão. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certidão supra: manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1544/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, até a presente data, não há nos autos notícias acerca do resultado do leilão. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1544/2020, foi disponibilizado na página 863/866 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2020 à 31/12/2020 - Recesso - Suspensão
01/01/2021 à 06/01/2021 - Recesso - Suspensão
07/01/2021 à 20/01/2021 - Art. 116, § 2º, RITJSP (Ressalvado o disposto no Comunicado Conjunto nº 2542/2018). - Suspensão

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, até a presente data, não há nos autos notícias acerca do resultado do leilão. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 17 de dezembro de 2020.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Ofício 02/2020 Auto de Arrematação processo 0000511-71.2018.8.26.0291

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Qui, 17/12/2020 11:33

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br> 2 anexos (1 MB)

Auto de Arrematação - DOUGLAS MADEU ASS L.pdf; Petição Auto de Arrematação-15_12_2020 ASS.pdf;

**CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE JABOTICABAL**

Comarca de Jaboticabal - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Praça do Café, s/n - Vila Aparecida - Jaboticabal - SP

Tel: (16) 3203-3211

E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 11:11**Para:** JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>**Cc:** Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>**Assunto:** Ofício 02/2020 Auto de Arrematação processo 0000511-71.2018.8.26.0291

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal/SP

Ofício 02/2020

Referencia : Petição de Auto de Arrematação.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Auto de Arrematação se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar o Auto de Arrematação por e-mail a este r.oficio segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Auto de Arrematação

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

CEP: 04304-010

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial – JUCESP n° 394

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVEL DO FORO DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO.**

URGENTE

Processo n° 0000511-71.2018.8.26.0291

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da ação de **Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial)**, onde litigam **ROSEMEIRE TRIZOLIO NUNO** em face de **LAERTE TRIZOLIO**, CPF: 745.221.758-68, **ELIZABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, CPF: 318.770.598-70 e do terceiro interessado **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** e demais interessados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o imóvel objeto do certame foi arrematado por **DOUGLAS MADEU**, devidamente qualificado no auto de arrematação (**Anexo I**), por ter ofertado o único e melhor lance no valor de R\$ 92.071,36 (noventa e dois mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos) e por não ser considerado preço aviltante. O arremate se deu na forma á vista segue também os comprovantes de pagamentos (**Anexo II**).

Tendo havido a arrematação na forma da lei, dou finalizado o ato expropriatório com a arrematação do bem imóvel, reiterando os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
UGO ROSSI FILHO
JUCESP n° 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191, conjunto 45/46 – EDIFÍCIO HOUSTON – São Judas – São Paulo – CEP:
04304-010

Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586

E-mail: contato@rossileiloes.com.br - / Site: www.rossileiloes.com.br

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, precisamente às 15h:20, horário de Brasília, neste Estado de São Paulo, após devidamente cumpridas todas as formalidades legais, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial Judicial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 394, legalmente nomeado nos autos adiante descrito, lavrei o presente auto de arrematação, haja vista que, após apregoado de forma eletrônica no sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br, em atendimento ao disposto no artigo 879 inciso II do NCPC, onde foi realizada a hasta pública do seguinte bem: **DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno urbano, designado de nº 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno nº 3, propriedade de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o nº 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal nº 01.03.0047.00008.01. Salão comercial – matrícula nº 25.255 – Características do imóvel: Salão Comercial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado, laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiros com azulejo até 1,30 de altura, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas e externas em aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 46,55m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: 2 salas, 1 banheiro. Edícula – matrícula nº 25.255 – Características do imóvel – Edícula residencial, estrutura em tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado laje sem cobertura, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura em látex bem desgastadas com trincas. Revestimento de paredes sendo banheiro sem revestimento, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, externa em concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes internas e externas em chapas de aço, janelas em aço com pintura a óleo, muros nas laterais, frente com gramado sem muros, frente com 12,60m. Área de Construção 42,20m². Área do terreno 291,59m². Idade aparente de 25 anos. Descrição dos cômodos: Construção nos fundos do terreno, composta de 1 quarto, 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro e área de serviço. Imóvel localizado na Rua São João, nº 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula nº 25.255 do CRI de Jaboticabal/SP. Ação em Fase de Cumprimento de Sentença (Alienação Judicial) nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, movida por ROSEMEIRE TRIZOLIO NUNO, em face de LAERTE TRIZOLIO, CPF: 745.221.758-68, ELIZABETE RÓDRIGUES TRIZÓLIO, CPF: 318.770.598-70, dou fé que o bem acima foi ARREMATADO em segundo leilão por DOUGLAS MADEU, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 5.940.464-4 e do CPF/MF n.º 551.779.998-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 700, centro – Monte Alto – SP, CEP: 15910-000, por ter ofertado o único e maior lance no valor de R\$ 92.071,36 (noventa e dois mil, setenta e um reais e trinta e seis**

centavos). Diante do feito faço constar e lavro o presente auto de arrematação que, após de lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. São Paulo , 15 de dezembro de 2020. _____ **UGO ROSSI FILHO-**
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCESP Nº 394



Arrematante:
Douglas Madeu
CPF: 551.779.998-15

Carlos Eduardo Montes Netto
Juiz de Direito

Leiloeiro Público Oficial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Ciência da arrematação do bem em leilão.

Lavrado que está o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação.

Anoto que efetuado a arrematação, tendo sido os Executados intimados da data da realização das hastas públicas, não há necessidade nova intimação dos Devedores da arrematação havida, uma vez que o prazo inicial para oposição de embargos é a data da assinatura do auto de arrematação, independentemente de nova intimação do Executado.

Neste sentido, há jurisprudência nos nossos tribunais: “Conta-se da data da assinatura do auto de adjudicação ou arrematação, independentemente de intimação do executado, o prazo para oposição de embargos.” (trecho da ementa do v. acórdão proferido no AgRg no AREsp 265377/MG, Rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, 4ª Turma, j. em 19/3/2013). No mesmo sentido: AgRg no REsp 1143518/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, 4ª Turma, julgado em 15/3/2011.

Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação.

Em havendo certificado o decurso do prazo para oposição de embargos,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DETERMINO a expedição de carta de arrematação e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente.

Intime-se.

Jaboticabal, 18 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência da arrematação do bem em leilão. Lavrado que está o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação. Anoto que efetuado a arrematação, tendo sido os Executados intimados da data da realização das hastas públicas, não há necessidade nova intimação dos Devedores da arrematação havida, uma vez que o prazo inicial para oposição de embargos é a data da assinatura do auto de arrematação, independentemente de nova intimação do Executado. Neste sentido, há jurisprudência nos nossos tribunais: Conta-se da data da assinatura do auto de adjudicação ou arrematação, independentemente de intimação do executado, o prazo para oposição de embargos. (trecho da ementa do v. acórdão proferido no AgRg no AREsp 265377/MG, Rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, 4ª Turma, j. em 19/3/2013). No mesmo sentido: AgRg no REsp 1143518/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, 4ª Turma, julgado em 15/3/2011. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação. Em havendo certificado o decurso do prazo para oposição de embargos, DETERMINO a expedição de carta de arrematação e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 7 de janeiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2021, foi disponibilizado na página 1183/1188 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência da arrematação do bem em leilão. Lavrado que está o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação. Anoto que efetuado a arrematação, tendo sido os Executados intimados da data da realização das hastas públicas, não há necessidade nova intimação dos Devedores da arrematação havida, uma vez que o prazo inicial para oposição de embargos é a data da assinatura do auto de arrematação, independentemente de nova intimação do Executado. Neste sentido, há jurisprudência nos nossos tribunais: Conta-se da data da assinatura do auto de adjudicação ou arrematação, independentemente de intimação do executado, o prazo para oposição de embargos. (trecho da ementa do v. acórdão proferido no AgRg no AREsp 265377/MG, Rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, 4ª Turma, j. em 19/3/2013). No mesmo sentido: AgRg no REsp 1143518/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, 4ª Turma, julgado em 15/3/2011. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação. Em havendo certificado o decurso do prazo para oposição de embargos, DETERMINO a expedição de carta de arrematação e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Intime-se."

Jaboticabal, 8 de janeiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Ofício 03/2021 Comprovantes de Pagto Leilão e Comissão 0000511-71.2018.8.26.0291

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Ter, 12/01/2021 10:48

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (499 KB)

Comprovante de pagamento Leilão.pdf; Comprovante de pagamento Leiloeiro.pdf;



CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE JABOTICABAL

Comarca de Jaboticabal - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Praça do Café, s/n - Vila Aparecida - Jaboticabal - SP

Tel: (16) 3203-3211

E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 11:55

Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>; Klaus Manrubia <klaus@rossileiloes.com.br>

Assunto: Ofício 03/2021 Comprovantes de Pagto Leilão e Comissão 0000511-71.2018.8.26.0291

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal/SP

Ofício 03/2021

Referencia : Comprovantes de Pagamentos.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Auto de Arrematação se torna presente.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar o Auto de Arrematação por e-mail a este r.ofício segue em anexo:

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Comprovantes de Pagamentos.

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar CEP: 04304-010
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 16/12/2020 09:29:01

16/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:52:30
888711946 0188

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DOUGLAS MADEU *
AGENCIA: 0950-4 CONTA: 4.495-4

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090283658500690269811171585340009207136
BENEFICIARIO.:
BANCO DO BRASIL SA
NOME FANTASIA.:
S. PUBLICO R. JANEIRO (RJ)
CNPJ: 00.000.000/4906-95
PAGADOR.:
DOUGLAS MADEU
CPF: 551.779.998-15

NR. DOCUMENTO 888.711.946.121.601
NOSSO NUMERO 28365850090269811
CONVENIO 02836585
DATA DE VENCIMENTO 17/02/2021
DATA DO PAGAMENTO 16/12/2020
VALOR DO DOCUMENTO 92.071,34
VALOR COBRADO 92.071,34

NR. AUTENTICACAO 5.6D3.6C3.BDE.DC3.23A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: Rosemeire Trisóglcio Nuno e out
Réu: Laerte Trizólio e outro.
Jaboticabal Foro De Jaboticaba - Cartório Da 2ª. Vara Cíve
Processo: 00005117120188260291 - ID 081020000104578943
GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATACÃO DOUGLA
S MADEU PROCESSO 0000511-71.2018.8.26.0291

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.58

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
DOUGLAS MADEU CPF: 551.779.998-15
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00005117120188260291 - 51174001000193,

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850090269811 Nr Documento 0 Data de Vencimento 17/02/2021 V: 9:

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA YOSHIMI GANEKO, liberado nos autos em 12/01/2021 às 12:10:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 5u59B60k.

16/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:54:57
888711946 0190
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 325.731
DATA DA TRANSFERENCIA 16/12/2020
REMETENTE DOUGLAS MADEU
FAVORECIDO UGO ROSSI FILHO
CPF 073.597.398 96
BANCO 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA 3004 PERSONNALITE IN CONTA 00000000893
FINALIDADE 010 Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 4.606,57
VALOR TOTAL 4.606,57

NR. AUTENTICACAO 0.088.801.809.C7F.0E5
TARIFADA CONFORME RESOLUCAO BACEN 3.919.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, requerer o que segue.

Tendo em vista a notícia da alienação de um dos bens levados à hasta pública (matrícula n. 25.255) e sendo o valor depositado nestes autos, os requerentes requerem o **levantamento no percentual de 75% sobre este (FLS.395)**, o qual correspondente à cota parte dos autores (Rosemeire, Mirna e Vera Lúcia), permanecendo nestes autos a cota parte do requerido (Laerte). **Em anexo segue formulário MLE (doc 1).**

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 15 de janeiro de 2021.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0000511-71.2018.8.26.0291

Nome do beneficiário do levantamento: José Roberto Bottino

CPF/CNPJ: 133.187.728-87

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 18.646 - Procuração nas fls. 03/07

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 395

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: José Roberto Bottino

CPF/CNPJ do titular da conta: 133.187.728-87

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco:001

Agência: 0269-0

Conta nº: 11.061-2

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, requerer a **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, nos termos do artigo 880 e parágrafos, do Código de Processo Civil, conforme segue:

I – SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de ação de extinção de condomínio referente aos imóveis das matrículas de FLS.31/36, os quais após avaliados foram levados à leilão nestes autos, dos quais dois já foram alienados, restando o imóvel da matrícula n. 37.883.

Não obstante deveria a leiloeira Ugo Rossi Leilões ter prestado contas da última hasta pública sobre os 02 (dois) bens levados à leilão, verifica-se que pelo pedido de auto de arrematação por ela juntado as FLS.386/388, bem como pela pesquisa obtida junto ao site da leiloeira, o qual anexa - DOC 1, somente um imóvel obteve lance e foi alienado (matrícula n. 25.255), cujo valor já foi depositado nos autos e os requerentes requereram o levantamento conforme petição de FLS.397/399, aguardando deliberação do juízo.

Quanto ao imóvel da matrícula n. 37.883, embora levado à hasta pública por diversas vezes durante o trâmite deste feito, até o momento não houve nenhum interessado pelo valor ofertado, nem mesmo qualquer das partes se interessou pela aquisição do referido bem.

No entanto, há terceira pessoa interessada pela compra do imóvel nos termos da **proposta anexa - DOC 2 - a qual os requerentes, todos maiores e capazes CONCORDAM (DOC 3), isto porque o imóvel está se deteriorando, além disso, temos o fato de que pandemia provocada pelo coronavirus afetou a economia mundial, não fazendo sentido prolongar o andamento deste feito quando no momento há pessoa interessada pela aquisição do bem e a alienação é a única forma de extinguir o condomínio existente, já que se trata de bem indivisível, sendo a única forma de pôr fim ao processo que se arrasta por anos sem se obter êxito na hasta pública, tentada por inúmeras vezes.**

II – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requerer à Vossa Excelência:

1. Seja deferida a **alienação por iniciativa particular do imóvel da matrícula n. 37.883 nos termos da proposta anexa (DOC 2)**, com fundamento no artigo 880, parágrafo 1º e 2º, do Código de Processo Civil, já que não se obteve êxito até o momento na hasta pública, sendo a venda o único meio de extinguir o condomínio do imóvel indivisível e pôr fim a este feito que perdura por anos;

2. Que seja fixado prazo pelo juízo para que a alienação seja efetivada, com o depósito do valor ofertado nos autos, intimando o requerido para que, caso queira, exerça o direito de preferência nos termos da proposta anexa;

3. Após, que a alienação seja formalizada pôr termo nos autos, expedindo-se a carta de alienação e imissão na posse, nos termos do artigo 880, 2º, I, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 21 de janeiro de 2021.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

**NewsLetter**

As melhores oportunidades.

HOME > LEILÕES > 2ª VARA CÍVEL - FORO JABOTICABAL/ SP

02 IMÓVEIS SENDO: 01 COMERCIAL COM ÁREA DE 583M² E 01 IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA DE 2.000



	Abertura	Encerramento
1º LEILÃO	23.11.2020 às 11:20	26.11.2020 às 11:20
2º LEILÃO	26.11.2020 às 11:21	15.12.2020 às 15:20

Leilão presencial e on-line

Avenida Fagundes Filho, Vila Monte Alegre, 191, Ed.Houston - 4º Andar - São Paulo, SP - 04304-010

Leiloeiro

Ugo Rossi Filho - JUCESP - 394

Tel.: (11)5594-7785 ou (11)5585-9586

[📄 Condições de venda](#)

[🖨 Imprimir catálogo](#)

[📄 Edital](#)

2 LOTES

Lote 001

Lote sem fotos

Imóvel residencial com área de 2.000m²

Mais informações, favor entrar em contato:

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Imóvel comercial e residencial em Jaboticabal/ SP

1º LEILÃO - dia 23 de novembro de 2020 às 11h20min, encerrando dia 26 de novembro de 2020 às 11h20min. -

2º LEILÃO - dia 26 de novembro de 2020 às 11h21min, com...

Avaliação:R\$ **551.436,38****Lance inicial:**R\$ **330.861,82****Visitas:****73**

Não vendido

Lance atual:**Sem lance**

[📄 Informações adicionais](#)

[👉 Dar lance](#)

Lote 002**Imóvel comercial com área de 583m²**

Mais informações, favor entrar em contato:

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Imóvel comercial e residencial em Jaboticabal/ SP

1º LEILÃO - dia 23 de novembro de 2020 às 11h20min, encerrando dia 26 de novembro de 2020 às 11h20min. -

2º LEILÃO - dia 26 de novembro de 2020 às 11h21min, com...

Avaliação:R\$ **153.452,26****Lance inicial:**R\$ **92.071,36****Visitas:****77**

Vendido

Lance atual:**R\$ 92.071,36**

(Madeu)

[📄 Informações adicionais](#)

[👉 Dar lance](#)

Mais informações, favor entrar em contato:

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930



1º LEILAO - dia 23 de novembro de 2020 às 11h20min, encerrando dia 26 de novembro de 2020 às 11h20min. -

2º LEILÃO - dia 26 de novembro de 2020 às 11h21min, com encerramento dia 15 de dezembro de 2020 às 15h20min..

Observações : Descrição do Bem: Lote 01(um) terreno indicado com Lote no 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob no 01/37.366. Consta no laudo de avaliação que trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula. Imóvel localizado na Rua José Bonifácio no 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula nº 37.883 do CRI de Jaboticabal/SP.

Lote 2: Imóvel Comercial/Residencial – DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 01 (um) terreno urbano, designado de no 2, situado à Rua São João, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, com a área de 291,59 metros quadrados, que assim se descreve: pela frente, confronta com a Rua São João e mede 12,60 metros; pelo lado direito confronta com o terreno no 3, propriedade de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; pelo lado esquerdo, confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 23,95 metros; nos fundos confronta com a área remanescente de Gilberto Trisóglgio e mede 11,75 metros. Desdobro averbado sob o no 03/24.176, em 27/02/97, livro 2-RG, deste Serviço Registral. Cadastro Municipal no 01.03.0047.00008.01. Imóvel localizado na Rua São João, no 2428, Bairro Aparecida, Jaboticabal/SP. Imóvel matrícula no 25.255 do CRI de Jaboticabal/SP.

Quem somos


[Serviços](#)


[Clientes](#)


[Histórico de leilões](#)

[Política de privacidade](#)

Contato

 **11 5594 - 7785**
11 5585 - 9586

 **09:00 - 18:00**
Segunda a sexta

 **Avenida Fagundes Filho, 191**
Ed. Houston 4º andar
São Paulo - SP

Dúvidas

[Como funciona](#)

[Dúvidas frequentes](#)

[Termos de uso](#)



UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Oficial - Jucesp 394
ugo@rossileiloes.com.br

GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI
Leiloeiro Oficial - Jucesp 947
guilhermerossi@rossileiloes.com.br

GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI
Leiloeiro Oficial - Jucesp 1065
gustavo@rossileiloes.com.br

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

VALDECIR GARDIN, brasileiro, casado, portador do RG n. 7.452.277-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 624.448.838-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n. 1.368, apartamento n. 150, vem à presença de Vossa (s) Senhoria (s) apresentar proposta para aquisição do imóvel situado à Rua José Bonifácio n. 2021, bairro Residencial Bom Jesus, cidade de Jaboticabal/SP, registrado na matrícula n. 37.883 do C.R.I. de Jaboticabal-SP, objeto do processo n. 0000511.71.2018.8.26.0291 e, para tanto oferta e se propõe a pagar pelo imóvel o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), à vista.

Sendo o que se apresenta, aguardo resposta na forma de aceitação ou contraproposta.

Monte Alto, 15 de janeiro de 2021.

VALDECIR GARBIN

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 José Luiz Matioli - Tabelião
MONTE ALTO - SP

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1368 - Centro - Fone/Fax: (0**16) 3242-1883 - 3242-1001 - 3242-8482

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **VALDECIR GARBIN**. Dou fé.
 Monte Alto - SP, 15 de janeiro de 2021. Em test. _____ da verdade.

GABRIEL BAZILIO DE ALMEIDA GARBIN Se
 q: 4953484750485049494950545253 Notário: 10,30 Total: R\$ 10,34.
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
 Capital São Paulo
 112730
 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10614AA0095788

Gabriela B de Almeida Gardin
 Escrivente Autorizada
 Tabelião de notas e de Protesto
 Monte Alto - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ APARECIDA MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2021 às 08:33, sob o número WJAL21700017586. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 3U8nhCIS.

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA PROPOSTA COMPRA/VENDA


Rosemeire Trizóglio Nuno, Mirna Lúcia Trizóglio Nuno, Vera Lúcia Trizóglio Faccio e seus respectivos maridos, na qualidade de proprietários e condôminos do imóvel situado na Rua José Bonifácio n. 2021, bairro residencial Bom Jesus, cidade de Jaboticabal-SP, matrícula n. 37.883 do C.R.I. de Jaboticabal, declaram que estão **DE ACORDO** com os termos da proposta de compra/venda ofertada por Valdecir Garbin que, para aquisição do imóvel da matrícula n. 37.883 do C.R.I. de Jaboticabal, objeto do processo n. 0000511.71.2018.8.26.0291, ofertou pelo bem o valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais) à vista, conforme abaixo assinam.

Jaboticabal, 18 de janeiro de 2021.

  *Rosemeire Trizóglio Nuno* *João Francisco Nuno*

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO
CPF/MF n. 075.729.288-70

JOÃO FRANCISCO NUNO
CPF/MF n. 085.146.608-70

 *Mirna Lúcia Trizóglio Vieira*

MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA
CPF/MF n. 333.389.628-19

 *Oswaldo Luiz Vieira*

OSWALDO LUIZ VIEIRA
CPF/MF n. 002.771.458-64

  *Vera Lúcia Trizóglio Faccio* *Vanildo Faccio*

VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO
CPF/MF n. 020.176.038-05

VANILDO FACCIO
CPF/MF n. 290.874.148-20

**Reconhecimento
no verso**

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 858 - TERREO - SALA 03 - CENTRO - JABOTICABAL - SP
 FONES/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4144 / 3202-4488 - E-MAIL: 2TABELIAO_JAB@NETSITE.COM.BR

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:
 ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, JOAO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA
 TRISOGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRASOLIO FACCIQ,
 VANILDO FACCIQ, e/ou etc.
 Jaboticabal - SP, 20/01/2021. Em Teste da verdade.
 LIDIANE DO CARMO CAMILLO PINOTTI - SUBST. NOTARIAL Total R\$62,04
 Cod.: Seq: 7048484950485049485749534951
 Atendente: MARIA JULIA AGUIAR TOEANT - AUXILIAR

Colégio Notarial do Brasil - Jaboticabal

112987 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20473AA0112419	112987 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20473AA0112420	112987 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20473AA0112421
---	---	---

Lidiane do Carmo Camillo Pinotti
 SUBSTITUTA NOTARIAL

RODRIGO MALERBO GUIGUET
advogado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª.
VARA CIVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO
PAULO.**

Processo no. 000511-71.2018.8.26.0291

LAERTE TRIZOGLIO E OUTRA, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, Cumprimento de Sentença que lhe movem **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente à douda presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Consta dos autos, que o imóvel matrícula no. 25.255 foi alienado, sendo o valor depositado nos autos a folhas 395.

Assim, requer pela expedição de guia em nome do condômino Laerte Trizoglio, no percentual de 25% sobre o valor da alienação de fls. 395, valor este que corresponde a sua cota parte.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaboticabal, 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO MALERBO GUIGUET
OAB/SP – 214.626

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0000511-71.2018.8.26.0291

Nome do beneficiário do levantamento: LAERTE TRIZOLIO

CPF/CNPJ: 745.221.758-68

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado –

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 395

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **LAERTE TRIZOLIO**

CPF/CNPJ do titular da conta: **745.221.758-68**

Banco: **SANTANDER S/A**

Código do Banco: **033**

Agência: **0023**

Conta nº: **92003251-7**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados poupança.

A+ A- P P A

Olá Sr. MATEUS DE ABRANCHES ZANINETTI 365967 - mzaninetti , última visita em 26/01/2021, 16:07hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

USUÁRIO

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais

Preencha um dos campos abaixo para realizar sua busca.

Número do Processo



Conta Judicial



Processo

Número do Processo:	0000511-71.2018.8.26.0291
Comarca:	Jaboticabal
Foro:	Foro De Jaboticabal
Ofício/Cartório:	Cartório Da 2ª. Vara Cível
Vara:	2ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Rosemeire Trisóglio Nuno e outros.	075.729.288-70
	Adv. Autor	Jose Roberto Bottino	133.187.728-87
	Réu	Laerte Trizólio e outro.	745.221.758-68
	Adv. Réu	Rodrigo Malerbo Guiguet	195.083.238-41

Contas Judiciais

Número da Conta Judicial		Valor Depositado		Status	Ações			
Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	26/02/2018	ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO	075.729.288-70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	04/05/2018	LAERTE TRIZOLIO	745.221.758-68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
—		1600128818251		R\$ 183.225,94		(Ativa)		

Nº	Data do	Nome do	CPF/CNPJ	Valor	Valor	Valor	Valor	Ação
Parcela	Deposito	Depositante	Depositante	Depositado	Agendado	Bloqueado	Disponível	
1	25/02/2019	JOSE MARCOS FERNANDES	014.636.568-23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2	16/12/2020	DOUGLAS MADEU	551.779.998-15	R\$ 92.071,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.215,99	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Tomo a petição dos executados em que postulam o levantamento do numerário, a título de arrematação do bem, como renúncia ao prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação). **Assim, a z. serventia cuidará de certificar e expedir o auto de arrematação em favor de Douglas Madeu.**

Diante do valor da arrematação no importe de R\$ 92.071,36, aos exequentes caberá levantar a quantia de R\$ 69.053,52 (75%), com juros e correção.

Já aos executados, caberá levantar a quantia de R\$ 23.017,84 (25%), com juros e correção.

Considerando que os MLE's não indicaram essa proporção, a qual foi feita pelo ofício, aguarde-se o prazo de 5 dias úteis, para eventual irrisignação da conta matemática elaborada. Nada sendo questionado, autorizada está a expedição dos MLE's.

Já em relação ao pedido de alienação particular do bem imóvel, matriculado sob nº 37.883, trazido aos autos às folhas 400/402, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja proposta foi apresentada por Valdecir Gardin, conforme declaração com firma reconhecida às folhas 405 manifestem-se os executados em 15 dias se há alguma objeção, bem como para que, caso queiram, exerçam seu direito de preferência.

Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância, de modo que será determinado ao interessado o depósito nos autos do valor integral e, após, lavrado auto de arrematação do bem em comento, em favor da pessoa já indicada.

Intime-se.

Jaboticabal, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tomo a petição dos executados em que postulam o levantamento do numerário, a título de arrematação do bem, como renúncia ao prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação). Assim, a z. serventia cuidará de certificar e expedir o auto de arrematação em favor de Douglas Madeu. Diante do valor da arrematação no importe de R\$ 92.071,36, aos exequentes caberá levantar a quantia de R\$ 69.053,52 (75%), com juros e correção. Já aos executados, caberá levantar a quantia de R\$ 23.017,84 (25%), com juros e correção. Considerando que os MLE's não indicaram essa proporção, a qual foi feita pelo ofício, aguarde-se o prazo de 5 dias úteis, para eventual irrisignação da conta matemática elaborada. Nada sendo questionado, autorizada está a expedição dos MLE's. Já em relação ao pedido de alienação particular do bem imóvel, matriculado sob nº 37.883, trazido aos autos às folhas 400/402, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja proposta foi apresentada por Valdecir Gardin, conforme declaração com firma reconhecida às folhas 405 manifestem-se os executados em 15 dias se há alguma objeção, bem como para que, caso queiram, exerçam seu direito de preferência. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz. Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância, de modo que será determinado ao interessado o depósito nos autos do valor integral e, após, lavrado auto de arrematação do bem em comento, em favor da pessoa já indicada. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 27 de janeiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza



Rodrigo Malerbo Guiguet
Advogado – OAB/SP 214.626

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª. VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº. 00005117120188260291

LAERTE TRIZÓLIO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, Cumprimento de Sentença, que lhe move **ROSEMEIRE TRISÓGLIO E OUTROS**, através de seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente à douta presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 412/413, informar não concordar com o valor da proposta de alienação particular do bem pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta e mil reais) preço vil, uma vez que a proposta apresentada encontra-se muito aquém do valor de mercado, qual seja, R\$ 536.642,94 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme laudo avaliatório e edital de 274/277.

Cumpre ainda informar, que citado imóvel (matricula no. 37.883), possui 2.001,64 mts² e 2 casas edificadas, ficando inviável a alienação pelo valor pretendido. Salienta-se que, embora os demais condôminos manifestaram concordância, a extinção de condomínio jamais poderá acarretar prejuízo a qualquer um dos condôminos, razão pela qual o Sr. Laerte Trizolio não pactua apenas da venda pelo valor ofertado, não se opondo quanto a alienação particular, desde que, dentro da razoabilidade, levando-se como parâmetro, o laudo avaliatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Jaboticabal, 28 de janeiro de 2021.

RODRIGO MALERBO GUIGUET
OAB/SP – 214.626

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2021, foi disponibilizado na página 1383/1386 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/01/2021. Considera-se a data de publicação em 01/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tomo a petição dos executados em que postulam o levantamento do numerário, a título de arrematação do bem, como renúncia ao prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação). Assim, a z. serventia cuidará de certificar e expedir o auto de arrematação em favor de Douglas Madeu. Diante do valor da arrematação no importe de R\$ 92.071,36, aos exequentes caberá levantar a quantia de R\$ 69.053,52 (75%), com juros e correção. Já aos executados, caberá levantar a quantia de R\$ 23.017,84 (25%), com juros e correção. Considerando que os MLE's não indicaram essa proporção, a qual foi feita pelo ofício, aguarde-se o prazo de 5 dias úteis, para eventual irrisignação da conta matemática elaborada. Nada sendo questionado, autorizada está a expedição dos MLE's. Já em relação ao pedido de alienação particular do bem imóvel, matriculado sob nº 37.883, trazido aos autos às folhas 400/402, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja proposta foi apresentada por Valdecir Gardin, conforme declaração com firma reconhecida às folhas 405 manifestem-se os executados em 15 dias se há alguma objeção, bem como para que, caso queiram, exerçam seu direito de preferência. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz. Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância, de modo que será determinado ao interessado o depósito nos autos do valor integral e, após, lavrado auto de arrematação do bem em comento, em favor da pessoa já indicada. Intime-se."

Jaboticabal, 29 de janeiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, requerer a **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, nos termos do artigo 880 e parágrafos, do Código de Processo Civil, conforme segue:

Conforme petição de FLS. 415 o executado Laerte discordou do valor ofertado as FLS. 405, contudo, não exerceu o direito de preferência depositando a diferença.

Desta forma, que a venda seja materializada nestes autos, com a qual TODOS os exequentes, maiores e capazes, concordaram (FLS. 406/407).

No mais, aguarda-se o levantamento do valor depositado nestes autos, conforme determinado as FLS. 412. Formulário MLE as FLS.399.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 05 de fevereiro de 2021.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve nos autos manifesta irresignação acerca do cálculo apresentado às fls. 412 quanto a divisão do valor da arrematação entre os exequentes e os executados. Nada Mais. Jaboticabal, 09 de fevereiro de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 Certidão supra: ao setor de cumprimento. Nada Mais. Jaboticabal, 09 de fevereiro de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**AUTO DE ARREMATAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Em 10 de fevereiro de 2021, às 15:20 horas, no local destinado às Hastas Públicas da Comarca de Jaboticabal, onde presente se achava o Sr. Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial Judicial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 394, legalmente nomeado nos autos, foi realizada a Hasta do bem penhorado a saber: 01 (um) imóvel residencial situado na Rua São João, n.2428, bairro Aparecida, Jaboticabal/SP, registrado sob a matrícula nº. 25.255, de propriedade dos requerentes Rosemeire Trisóglgio Nuno, casada com João Francisco Nuno; Mirna Lúcia Trisóglgio Vieira, casada com Oswaldo Luiz Vieira; Vera Lúcia Trisólio Faccio, casada com Vanildo Faccio; e do executado Laerte Trizolio, casado com Elisabete Rodrigues Trizolio, todos qualificados nos autos do processo em epígrafe. O leiloeiro acima nomeado, depois de cumpridas as formalidades legais, após apregoado de forma eletrônica no sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br, deu sua fé de que foi arrematado em segundo leilão por DOUGLAS MADEU, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.940.464-4 e do CPF 551.779.998-15, residente e domiciliado à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 700, centro, na cidade de Monte Alto/SP, por ter ofertado lance único no valor de R\$92.071,36 (noventa e dois mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Lido e achado conforme, o presente auto de arrematação é devidamente assinado na forma da Lei.

Jaboticabal, 10 de fevereiro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DE CARTÓRIO: Auto de arrematação disponível nos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 23 de fevereiro de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0229/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Auto de arrematação disponível nos autos."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 23 de fevereiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2021, foi disponibilizado na página 634/638 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Auto de arrematação disponível nos autos."

Jaboticabal, 25 de fevereiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105208003535, em favor de Rosemeire Trisóglio Nuno, na pessoa de seu advogado.

Certifico ainda, haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105739003538, em favor de Laerte Trizólio. Nada Mais. Jaboticabal, 25 de fevereiro de 2021. Eu, Mateus de Abranches Zaninetti, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105208003535, em favor de Rosemeire Trisóglgio Nuno, na pessoa de seu advogado. Certifico ainda, haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105739003538, em favor de Laerte Trizólio. Nada Mais"

Do que dou fé.
Jaboticabal, 25 de fevereiro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2021, foi disponibilizado na página 847/854 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2021. Considera-se a data de publicação em 02/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105208003535, em favor de Rosemeire Trisóglia Nuno, na pessoa de seu advogado. Certifico ainda, haver emitido o mandado de levantamento eletrônico no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 20210225105739003538, em favor de Laerte Trizólio. Nada Mais"

Jaboticabal, 1 de março de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL-SP.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

DOUGLAS MADEU, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG n.º 5.940.464-4 e CPF n.º 551.779.998-15, residente e domiciliado à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 700, Centro, CEP 15910-000, na Cidade de Monte Alto-SP, por sua Procuradora e Advogada, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme se observa pelo documento de fl. 420, o ora Requerente arrematou o imóvel residencial situado na Rua São João, nº 2428, bairro Aparecida, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº. 25.255, de propriedade dos Exequentes.

Sendo assim, requer seja expedida a competente carta de arrematação.

Outrossim, requer a concessão do prazo de 10 dias para juntada da procuração, a fim de regularizar a representação processual.


Nestes termos, pede deferimento.


Jaboticabal-SP., 16 de março de 2021

SABRINA RODRIGUES PEREIRA
OAB/SP n.º 399.419

 (16) 3242-3565

 @wagnerdeoliveiraadv

 administrativo@wagnerdeoliveira.com.br

 Avenida José Luiz Franco da Rocha, nº 189, Centro, Monte Alto-SP - CEP: 15910-000



WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL-SP.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

DOUGLAS MADEU, devidamente qualificado nos autos do Cumprimento de Sentença, processo em epígrafe, por sua Procuradora e Advogada, infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Procuração, que segue anexa, regularizando sua representação processual.

Outrossim, reitera-se o pedido de expedição de carta de arrematação, de acordo com a petição de fl. 427.

Nestes termos, pede deferimento.

Jaboticabal-SP., 29 de março de 2021

SABRINA RODRIGUES PEREIRA
OAB/SP n.º 399.419



(16) 3242-3565



administrativo@wagnerdeoliveira.com.br



@wagnerdeoliveiraadv



Avenida José Luiz Franco da Rocha, nº 189, Centro, Monte Alto-SP - CEP: 15910-000



WAGNER DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO GERAL PARA FORO

DOUGLAS MADEU, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG n.º 5.940.464-4 e CPF n.º 551.779.998-15, residente e domiciliado à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 700, Centro, CEP 15910-000, na Cidade de Monte Alto-SP, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **WAGNER DE OLIVEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.371.608/0001-83, com sede e administração à Avenida Jose Luís Franco da Rocha, n.º 189, Centro, na Cidade de Monte Alto-SP, CEP 15910-000, e seus Advogados, **WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP n.º 243.806, **SABRINA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/SP n.º 399.419 e **JULIANA FOLLADOR DE OLIVEIRA MAIDA**, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/SP n.º 343.005, todos com escritório profissional à Avenida José Luiz Franco da Rocha, 189, CEP sob n.º 15910-000, Centro, na cidade de Monte Alto-SP., a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*Ad Judicia Et Extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar quitações, proceder o levantamento de toda e qualquer quantia depositada nos autos, assinar termos e autos judiciais, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso; e, especialmente para intervir e defendê-lo nos autos do processo n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em tramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal-SP, ratificando todos os poderes acima conferidos

Jaboticabal-SP, 15 de março de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
 Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
 Executado: Laerte Trizólio e outro

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fls. 427/428: expeça-se a carta de arrematação (categoria 9, modelo 505994), competindo ao interessado efetuar sua materialização e encaminhamento, tão logo esteja disponível nos autos.

Intime-se.

Jaboticabal, 05 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 427/428: expeça-se a carta de arrematação (categoria 9, modelo 505994), competindo ao interessado efetuar sua materialização e encaminhamento, tão logo esteja disponível nos autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 5 de abril de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2021, foi disponibilizado na página 922/924 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

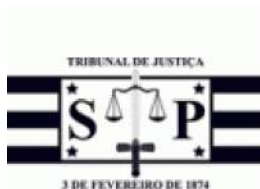
Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 427/428: expeça-se a carta de arrematação (categoria 9, modelo 505994), competindo ao interessado efetuar sua materialização e encaminhamento, tão logo esteja disponível nos autos. Intime-se."

Jaboticabal, 7 de abril de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16)
3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE ARREMATACÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal, Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação supra mencionada e é expedida em favor do interessado a presente CARTA DE ARREMATACÃO, constituída pelas folhas de 1 a 432 do processo digital, disponibilizadas na Internet.

Para visualização, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, informe o número do processo e a senha: **yywwd0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16)
3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos acima mencionados para ser transcrito na presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, à qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

Jaboticabal, 06 de abril de 2021.

Mateus de Abranches Zaninetti, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 433/434: carta de arrematação disponível nos autos. Compete ao interessado providenciar o seu devido encaminhamento, nos termos da Decisão retro. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de abril de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0475/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 433/434: carta de arrematação disponível nos autos. Compete ao interessado providenciar o seu devido encaminhamento, nos termos da Decisão retro."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 13 de abril de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2021, foi disponibilizado na página 772/774 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Fls. 433/434: carta de arrematação disponível nos autos. Compete ao interessado providenciar o seu devido encaminhamento, nos termos da Decisão retro."

Jaboticabal, 14 de abril de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certidão supra: manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 22 de maio de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2021, foi disponibilizado na página 1110 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2021. Considera-se a data de publicação em 26/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 25 de maio de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL – SP**

Processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA**, e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO**, e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar conforme segue:

1. Primeiro, esclarece que consta manifestação dos exequentes as FLS. 417/418, a qual reitera para que a venda do imóvel possa ser materializada nestes autos de forma particular, conforme proposta do comprador e concordância dos exequentes as FLS.405/407, podendo o executado exercer o direito de preferência da parte que cabe aos exequentes, pelo mesmo preço e valor ofertado, caso queira. Deixa anotado que todas as partes são maiores e capazes.

2. Caso Vossa Excelência assim não concorde, que seja **determinado a realização de novo leilão**, nomeando leiloeira para a realização deste, já que se trata de extinção de condomínio de bem que não comporta divisão cômoda, sendo imprescindível a alienação para se extinguir o condomínio existente entre as partes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 26 de maio de 2021.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP**

Processo nº.: 0000511-71.2018.8.26.0291 (Cumprimento de sentença)
Exequente: Rosemeire Trisóglio Nuno e outros
Executado: Laerte Trizóglio

ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, já devidamente qualificada no Cumprimento de Sentença acima especificado que move contra **LAERTE TRIZÓGLIO**, vem perante Vossa Excelência através de seus advogados que esta subscrevem, reiterar petição retro e, caso Vossa Excelência entenda pela realização de leilão eletrônico **do bem penhorado**, indica a Gestora de leilões **"LEGIS LEILÕES"**, através da plataforma/sistema www.legisleiloes.com.br, devidamente **HABILITADA** pela Secretaria de T.I. do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - **Proc nº 2016/62128-STI** (publicação anexa), representada pela **Leiloeira Oficial CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA (Jucesp nº 993)**, com endereço comercial à Avenida das Esmeraldas nº 3895 - sala 317 Torre N.York, na cidade de Marília/SP, Telefones: 0800-887.1615 (14) 3304-0184 e Email: contato@legisleiloes.com.br.

Jaboticabal, 31 de maio de 2021

Nestes termos
Pede deferimento.

José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Camila Tiemi Sanches Pereira - JUCESP 993- WWW.LEGISLEILOES.COM.BR

Código

5653

CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA
JUCESP 993



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

CORREGEDORIA

Comunicado

13/05/2021

COMUNICADO CG Nº 1082/2021

COMUNICADO CG Nº 1082/2021
CPA Nº 2020/50247

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do Parecer nº 152/2021-J, Provimento 26/04/2021, pág. 3/11) e Provimento CSM 2.614/2021 (DJE de 06/05/2021, pág. 1) Leiloeiros e Empresas Gestoras de Leilões cadastrados no Portal dos (https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresdaJustica) que, no prazo de 15 dias, deverão atentar p

1) Os leiloeiros (pessoas físicas) deverão retificar os seus cadastros para constar no caralém do nome do leiloeiro público, o número da matrícula na JUCESP e, quando se tra o endereço do site para a realização dos leilões, conforme exemplo:

NOME DO LEILOEIRO PÚBLICO - JUCESP 000000 - (WWW.0000.COM.BR).

2) Finalizada a retificação do cadastro do leiloeiro eletrônico será necessário clicar n seguinte declaração: "Declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal atend contidas no Código de Processo Civil, no art. 2º, § 1º, da Resolução 236 do CNJ e no ar Tomo I, com a redação que lhe foi dada pelo Provimento CG nº 19/2021"

3) Como apenas poderão ser nomeados os leiloeiros públicos, pessoas físicas com ca do Estado de São Paulo, os leiloeiros (pessoas jurídicas) e as Empresas Gestoras cadastros inativados pela Corregedoria Geral da Justiça, decorridos 15 dias d Comunicado no Diário da Justiça Eletrônico.

4) Decorrido o prazo de 15 dias sem a regularização, os cadastros dos leiloeiros (pessi inativados no Portal dos Auxiliares da Justiça.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Defiro a nova tentativa de alienação judicial do último bem restante nos autos.

Mantenho a nomeação de **Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br)**.

Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009).

Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo.

Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do bem.

Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC).

Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único).

Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC).

A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem.

Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intime-se.

Jaboticabal, 01 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0674/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova tentativa de alienação judicial do último bem restante nos autos. Mantenho a nomeação de Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do bem. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, a providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 1 de junho de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

NOVO LEILÃO - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA <nivead@tjsp.jus.br>

Qua, 02/06/2021 13:42

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

📎 2 anexos (388 KB)

senha do processo - Ugo Rossi Filho - 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf; Decisão [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf;

Prezado Sr. Ugo, boa tarde.

Por meio deste, INTIMO Vossa Senhoria acerca da r. Decisão proferida nos autos abaixo indicado, **para providências:**

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglio Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

matrícula do imóvel: 37.883

Em anexo, segue cópia da referida Decisão, bem como ofício com senha para acesso aos autos.

Ademais, gostaria de pontuar que toda e qualquer resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



NÍVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Praça do Café, s/n - Aparecida - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-901

Tel: (16) 3203-3211 - Ramal 211

E-mail: nivead@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOVO LEILÃO - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 02/06/2021 13:42

Para: ugo@rossileiloes.com.br <ugo@rossileiloes.com.br>

 1 anexos (42 KB)

NOVO LEILÃO - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

ugo@rossileiloes.com.br (ugo@rossileiloes.com.br)

Assunto: NOVO LEILÃO - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0674/2021, foi disponibilizado na página 671/676 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a nova tentativa de alienação judicial do último bem restante nos autos. Mantenho a nomeação de Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do bem. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se."

Jaboticabal, 7 de junho de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

ENC: Cartório - Edital - 0000511-71.2018.8.26.0291

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Seg, 14/06/2021 16:13

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>

📎 4 anexos (813 KB)

Edital.pdf; Matricula_37883_cod91457.pdf; Pet juntada edital.pdf; atualiuzação valor imóvel - TJ.pdf;



CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE JABOTICABAL

Comarca de Jaboticabal - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Praça do Café, s/n - Vila Aparecida - Jaboticabal - SP

Tel: (16) 3203-3211

E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Jurídico Rossi Leilões <juridico@rossileiloes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de junho de 2021 16:10

Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ugo Rossi Filho <ugo@rossileiloes.com.br>

Assunto: Cartório - Edital - 0000511-71.2018.8.26.0291

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal - SP

Referência : Petição de Designação de Datas do Edital de Leilão.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Pelo presente, informo a vossa senhoria que o Edital se torna presente.

Antecipo que ficou agendando o praceamento para as seguintes datas:

1º Praça - início dia 03/08/2021 às 11:00 horas até o dia 06/08/2021/

2;ª Praça - início dia 06/08/2021 Às 11:01 até dia 31/08/2021 às 15:00 horas.

Por se tratar de dar celeridade ao processo, como auxiliar da justiça, acatando a vosso pedido de encaminhar a minuta de Edital por e-mail a este r. Ofício,

Portanto, solicito que este gentilmente anexe aos autos os seguintes documentos:

1. Petição do leiloeiro.
2. Edital
3. Planilha de atualização do valor do imóvel
4. Matrícula atualizada do imóvel

Reitero meus agradecimentos e permaneço á disposição deste juízo e ofício.

Por gentileza conformar o recebimento do presente e-mail

Atenciosamente,

--



Av. Fagundes Filho, 191 - Ed. Houston - 4º andar
Fone: (11) 5594-7785 / 5585-9586 / 2577-4930

CEP: 04304-010

Acesse LeilãoOnline.NET e Rossi Leilões

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos presentes autos da **ação em epígrafe**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que, **designei os dias 03 de agosto de 2021 para a realização da 1ª leilão às 11:00 horas e dia 06 de Agosto de 2021 às 11:01 horas para eventual segundo leilão, com encerramento dia 31 de agosto de 2021 às 15:00 horas** através do sítio eletrônico www.rossileiloes.com.br.

Considerando o novo regramento no que se diz respeito às científicações dos envolvidos dos atos expropriatórios, informo à vossa excelência e a este r. ofício que **o signatário tomará todas as providencias** previstas no **inciso I do artigo 889 do CPC**, concernentes às científicações dos devedores e demais envolvidos, na pessoa de seus patronos e/ou diretamente em seu nome, apresentando a posteriori os comprovantes dos atos devidamente cumpridos.

Artigo 889 CPC: Serão científicados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

I - O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo;

Por fim, o signatário protesta pela juntada dos seguintes documentos:

a) Edital do leilão. **Anexo I.**

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

- b) Planilha de atualização do TJ **Anexo II**.
- d) Matrícula atualizada do imóvel **Anexo III**.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 14 de junho de 2021.

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto
45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br /
juridico@rossileiloes.com.br
Site: www.rossileiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças - de bem imóvel e para intimação dos Executados: **LAERTE TRIZÓLIO** – CPF/MF Nº 745.221.758-68, **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO** – CPF/MF: 318.770.598-70 e demais interessados, a cerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ALIENAÇÃO JUDICIAL**, Processo nº 00000511-71.2018.8.26.0291 em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL - SP**, proposta pela Exequente **ROSEMEIRE TRIZÓGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRIZÓGLIO VIERIA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIÓ e VANILDO FACCIÓ**.

O Dr. **CARLOS EDUARDO MONTES NETTO**, MM. Juíz de Direito da **2ª Vara Cível da Comarca do Jabaquara-SP**, na forma da lei, nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ROSSI LEILÕES** (www.rossileiloes.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - *Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP*, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medidndo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), conforntando com a referida Rua e Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8.42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **OBS.:** loteamento registrado em 16/12/2008, sob o nº 01/37.666.

Consta no laudo de avaliação que trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula.

Casa 1 dentro da matrícula nº 37.883 – Características do imóvel classe residencial – tipo casa, estrutura de tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado com telhas de varro e forro de madeira, paredes rebocadas com carcas de infiltração e pintura em látex desgastadas com trincas, revestimento de paredes do banheiros com azuleijo até o teto, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel e externa concentro rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeira internas, e externas com aço com vidro, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para um veículo coberta, não possui muros laterais, toda a área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques de concreto, portão de ferro na entrada. Frente 47,62, área de construção 136,50 m² (47,76 área aberta e 88,76 área fechada), área do terreno 2.001,65 (total), idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos: 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem.

Casa 2 dentro da matrícula nº 37.883 – Residencial tipo casa – estrutura de tijolo de barro, pintura sobre argamassa, telhado com telhas de barro, forro de madeira, paredes rebocadas com marcas de infiltração e pintura látex em bom estado de conservação. Revestimento de paredes send banheiro com azulejo até o teto e box de acrílio, piso cerâmico em toda parte interna do imóvel, parte externa com concreto rústico, gabinete no banheiro, portas e batentes em madeiras internas, e externas em aço com virdo, janelas em aço com pintura a óleo, garagem para 1 veículo coberta. Não possui muros laterais, toda área de divisa com as vias públicas feita com telas e palanques

de concreto. Portão de ferro na entrada. Área de construção 162,50 m² (85,50 área aberta e 77,00 área fechada). Área do terreno 2.001,65 (total). Idade aparente de 35 anos. Descrição dos cômodos: 2 dormitórios, 1 suíte, 1 sala, copa/cozinha, 1 banheiro, área de serviço, despensa, garagem. Imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal – SP. **Matrícula 37.883 do 1º CRI de Jaboticabal -SP.**

Averbações/ Ônus: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

OBSERVAÇÃO 1: *Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.*

OBSERVAÇÃO 2: *Nos termos do artigo 843§ 1ª, do CPC, é reservado ao coproprietário ou ao cônjuge não executado o direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de oferta, o comjuge, o companheiro, o descendente, na ordem (artigo 876 §6º CPC).*

VISITAÇÃO: com agendamento.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil duzentos e cinco reais (junho 2018) – **Valor este que atualizado até junho de 2021 é de R\$ 578.070,00(quinhentos e setenta e oito mil e setenta reais)** -conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP, que será atualizado até a data da alienação.

3 - DATAS DAS PRAÇAS – 1ª Praça começa em 03/08/2021 às 11h00min, e termina em 06/08/2021 às 11h00min; 2ª Praça começa em 06/08/2021 às 11h01min, e termina em 31/08/2021 às 15h00min.

4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior que a **avaliação (1ª Praça)** ou aquele que der lance de valor igual ou superior a **60% do valor da avaliação (2ª Praça)**, não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891§ único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo provimento CSM 1625/2009 do TJ-SP. O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob o n.º 394, que levará a público o pregão de venda e arrematação de um lote de **MATRÍCULA 37.883**

RECURSOS: não consta dos autos haver recursos pendentes de julgamento.

5 - DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Conforme artito 887 § 2º do CPC, o edital será publicado eletronicamente no site do gestor, qual seja , www.rossileiloes.com.br , podendo constar fotos e descrição detalhada dos imóveis a ser apreçados, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em confirmidade com o disposto no artigo 887 § 3º do CPC.

6 - DO CADASTRAMENTO: O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio acima citado.

7 – DO PAGAMENTO DO LANCE : O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no site:

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, **no prazo de até 24 horas da realização da praça.** Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Não comprovado os pagamentos em qualquer das hipóteses no prazo supra, o leiloeiro declarará de plano como vencedor o seguindo colocado e comunicará o juízo sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do lance ao remisso, bem como da aplicação da sanção prevista em Lei e, penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal.

8 - DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE: Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga à vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro

9 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta do Leiloeiro Oficial: **Ugo Rossi Filho CPF 073.597.398-96, Banco Itaú, Agência 3004, C/C 00089-3** (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10- DO PARCELAMENTO - Na ausência de lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ).

A proposta precisa ser apresentada até uma hora antes do início do primeiro leilão. Na proposta de aquisição do bem, o valor não poderá ser inferior ao acima descrito que e será necessário constar um sinal não inferior a 25% do valor do lance à vista e o saldo podendo ser parcelado em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Irá prevalecer a proposta de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Em caso de resolução da arrematação perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente no termos do artigo 39 da lei 21.981/1932 e será por ele devida a comissão do leiloeiro. A apresentação das propostas de parcelamento não suspende o leilão. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor e menor prestações. Se iguais condições, o leiloeiro apresentará em juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar que será certificada pelo Leiloeiro. Independente do parcelamento do lance, a comissão do leiloeiro público será paga à vista. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o final de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

11 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Em caso de acordo ou adjudicação do bem, o devedor pagará ao leiloeiro oficial a comissão de até 2% do valor da avaliação.

12- DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Nos termos do § Único do Artigo 130 do

CNT, os débitos tributários de caráter *propter rem* que incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O Arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem.

O bem será alienado em caráter “ Ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. Fica a cargo do interessado a verificação documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Fica a cargo do interessado a apuração de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). **Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça.**

Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13 - COMPOSIÇÃO / DEPÓSITO: Se as partes ou qualquer interessado, após a publicação do edital, a qualquer momento comporem-se ou ainda, depositar o valor do débito total ou parcialmente, adquirir os direitos etc., antes da data da praça, em seu curso ou após o certame, será devida por que causou o acordo ou depósito, o ressarcimento de todas despesas incorridas com o leilão ao Leiloeiro fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ocorrendo o acordo ou remição após o término do leilão, aplicar-se-á termos do § 3º do artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Avenida Fagundes Filho, 191, Ed. Houston 4º andar, São Paulo - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 5594-7785 e e-mail: ugo@rossileiloes.com.br Para participar acesse www.rossileiloes.com.br

Ficam os requeridos **LAERTE TRIZÓLIO – CPF/MF Nº 745.221.758-68, ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO** e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal/ postal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei e atenderá ao disposto no inciso I, do artigo 889 da Lei 13.105/2015 (NCPC).

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

DR. . CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 06/2021

Valor atualizado: R\$ 578.070,00

O valor R\$ 501.205,00 de 6/2018 atualizado até 05/2021 é R\$ 578.070,01 (Índice de 06/2021 ainda não disponível para cálculo).

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

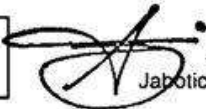
II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

MATRÍCULA
Nº **37.883**

FOLHA
01



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.


16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.


REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:



ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

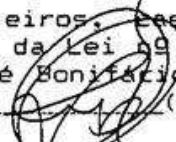
R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - VENDA E COMPRA.

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;
Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).
Relação nº 195/11.

PARA SIMPES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPES CONSULTA - NÃO VALE CO

V

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):- *Ficam as partes cientes dos documentos juntados às fls.454/463, bem como, intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 03/08/2021, às 11:00 h, e será encerrado no dia 06/08/2021, às 11:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 31/08/2021, às 15:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Ugo Rossi Filho". Nada Mais.*

Jaboticabal, 15 de junho de 2021. Eu, Marisa Yoshimi Ganeko, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0713/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):- Ficam as partes cientes dos documentos juntados às fls.454/463, bem como, intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 03/08/2021, às 11:00 h, e será encerrado no dia 06/08/2021, às 11:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 31/08/2021, às 15:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Ugo Rossi Filho". Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 15 de junho de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0713/2021, foi disponibilizado na página 619/623 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/06/2021. Considera-se a data de publicação em 18/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):- Ficam as partes cientes dos documentos juntados às fls.454/463, bem como, intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 03/08/2021, às 11:00 h, e será encerrado no dia 06/08/2021, às 11:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 31/08/2021, às 15:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Ugo Rossi Filho". Nada Mais."

Jaboticabal, 17 de junho de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABAQUARA - SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer a juntada da comprovação de **intimação** das partes interessadas do leilão, feito por meio válido e com base nos endereços constantes nos autos, a fim de confirmar que as partes possuem a devida ciência, dos termos do Edital.

Requer que, caso tenha algum terceiro interessado que não tenha sido notificado, que seja intimado do ato, por meio de edital.

Termos em que
Pede deferimento,
São Paulo, 24 de junho de 2021.

UGO ROSSI

FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896

Dados: 2021.06.24 17:41:18
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas - São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586 - E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br



DHP 19/06/2021 05:29

<<Seu telegrama no. MZ724245333, remetido dia 17 de junho de 2021
destinado a:

Notificação – Leilão Judicial de bens imóveis.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra,, 160
Vila Serra
Jaboticabal/SP
14870-230

Foi entregue às 11:30 do dia 18 de junho de 2021.
O recibo de entrega foi assinado por: Lirane M M Quintin

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Notificação – Leilão Judicial de bens imóveis.
ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
06454-050 - Barueri/SP



DHP 19/06/2021 05:29



DHP 17/06/2021 17:37

<<Referência: Comunicação de Leilão Judicial

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho informar que os imóveis objeto da matrícula 37.883 do CRI da Comarca de Jaboticabal – SP ; será levado a público leilão nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movido por ROSEMEIRE TRIZÓGLIO NUNO E OUTROS em face de LAERTE TRIZÓLIO e ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO em curso perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de JABOTICABAL ~ SP, a ser realizado no site www.rossileiloes.com.br , cujo a 1ª Praça inicia-se dia 03/08/2021 às 11h00min e termina dia 06/08/2021 às 11:00 hrs e a 2ª Praça inicia-se dia 06/08/2021 às 11h01 min e termina dia 31/08/2021 às 15 horas. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame. As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Atenciosamente,
UGO ROSSI

ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio, 2021 ~
Jaboticabal ~ SP
Cep: 14882-100>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
06454-050 - Barueri/SP

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio 2021
Barueri
14882-100 Jaboticabal/SP

MA986359747BR 34272



DHP 17/06/2021 17:37



DHP 19/06/2021 05:29

<<Seu telegrama no. MZ724245948, remetido dia 17 de junho de 2021
destinado a:

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

Foi entregue às 10:15 do dia 18 de junho de 2021.
O recibo de entrega foi assinado por: Laerte trizolio

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
06454-050 - Barueri/SP

MA986511975BR 34459



DHP 19/06/2021 05:29



DHP 17/06/2021 17:35

<<Referência: Comunicação de Leilão Judicial

Prezados Senhores,

Pelo presente, venho informar que os imóveis objeto da matrícula 37.883 do CRI da Comarca de Jaboticabal – SP ; será levado a público leilão nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movido por ROSEMEIRE TRIZÓGLIO NUNO E OUTROS em face de LAERTE TRIZÓLIO e ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO em curso perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de JABOTICABAL ~ SP, a ser realizado no site www.rossileiloes.com.br , cujo a 1ª Praça inicia-se dia 03/08/2021 às 11h00min e termina dia 06/08/2021 às 11:00 hrs e a 2ª Praça inicia-se dia 06/08/2021 às 11h01 min e termina dia 31/08/2021 às 15 horas. Portanto, fica vossa senhoria NOTIFICADA (O) para os fins e nos termos da Lei. 13.105/2015, fica ainda notificado(a) a exercer eventual direito de preferência no certame. As condições de venda e demais informações constam do edital onde vossa senhoria está devidamente intimada. O edital é parte integrante desta Notificação, e que poderá também ser extraído dos autos do processo supra ou através do site do leiloeiro. E, para que no futuro não alegue ignorância, fica vossa senhoria ciente acerca do teor a presente Notificação que é expedida na forma da lei.

Atenciosamente,
UGO ROSSI

LAERTE TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio, 2021 ~
Jaboticabal ~ SP
Cep: 14882-100>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
06454-050 - Barueri/SP

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
LAERTE TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio 2021
Barreiro
14882-100 - Jaboticabal/SP





DHP 19/06/2021 05:28

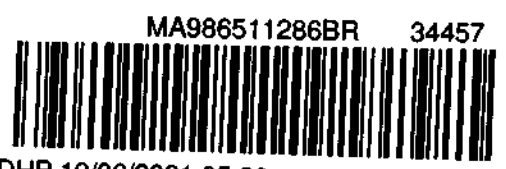
<<Seu telegrama no. MZ724245435, remetido dia 17 de junho de 2021
destinado a:
Notificação – Leilão Judicial de bens imóveis.
LAERTE TRIZÓLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

Foi entregue às 10:15 do dia 18 de junho de 2021.
O recibo de entrega foi assinado por: Laerte trizolio

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Notificação - Leilão Judicial de bens imóveis.
ROSSI LEILÕES
Alameda Grajaú 129 SALA 211
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alp
06454-050 - Barueri/SP



DHP 19/06/2021 05:28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA CLARO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2021 às 11:21, sob o número WJAL21700334018. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código AhDR2mGH.

UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL - SÃO PAULO.**

URGENTE

Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial,
nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de V. Exa.,
requerer a juntada da comprovação de publicação do edital em jornal de grande
circulação, tornando público o conhecimento acerca das praças aqui designadas.

Termos em que
Pede deferimento,
São Paulo, 27 de julho de 2021.

UGO ROSSI

FILHO:07359739896

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.07.27 10:03:04
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

[HOME](#)[QUEM SOMOS](#) ▾[HISTÓRICO](#)[DÚVIDAS](#) ▾[CONTATO](#)
[HOME](#) > [LEILÕES](#) > [TERRENO COM 2 CASAS EM ÁREA DE 2.001,64M² EM JABOTICABAL/SP](#) > [LOTE 001](#)

LOTE 001 - TERRENO COM ÁREA DE 2.001,64M² E COM 2 CASAS EM JABOTICABAL/SP



Aguardando

Lance atual:
Sem lance

Usuário:

-

Qtd. lances:

0

Visitas:

112

Avaliação:

R\$ 578.070,00

Lance inicial:

R\$ 578.070,00

Incremento mínimo:

R\$ 1.000,00

Restam:

10
Dias**19**
Horas**25**
Min.**27**
Seg.**Dê seu lance**

EFETUE LOGIN

[Condições de venda](#)[Edital](#)[Outras informações](#)[DETALHES](#)[ENDEREÇO](#)[ARQUIVOS](#)[LANCES](#)**Vara:**

2ª Vara Cível - Foro Jaboticabal/SP

Terreno com área de 2.001,64m² e COM 2 CASAS em Jaboticabal/SP**Nº do Processo:**

00000511-71.2018.8.26.0291

Exequente:

ROSEMEIRE TRIZÓGLIO NUNO, JOÃO
FRANCISCO NUNO, MIRNA LÚCIA
TRIZÓGLIO VIERIA, OSWALDO LUIZ
VIEIRA, VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO e
VANILDO FACCIO

Executado(s):

LAERTE TRIZÓLIO e ELISABETE
RODRIGUES TRIZÓLIO

Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8.42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta

Informações do leilão

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Terreno com 2 CASAS em área de 2.001,64m² **Jaboticabal/SP**

1º LEILÃO: **R\$ 578.070,00** - - Dia 03/08/2021 às 11h00 a 06/08/2021 às 11h00 -

2º LEILÃO: **R\$ 346.842,00** - 60% - Dia 06/08/2021 às 11h01 a 31/08/2021 às 16h00 -

Datas importantes

	Abertura	Encerramento	Valor
1ª praça	03/08/2021 11:00	06/08/2021 11:00	R\$ 578.070,00
2ª praça	06/08/2021 11:01	31/08/2021 16:00	R\$ 346.842,00

Leilão presencial:

Avenida Fagundes Filho, Vila Monte Alegre, 199, 4º andar - Ed. Houston

São Paulo, SP - 04304-010

Para mais informações [clique aqui](#) e entre em contato conosco pelo site.

Ou pelos telefones (11)5594-7785, (11)5585-9586

Ugo Rossi Filho - Leiloeiro Oficial - JUCESP - 394

[Visualizar lotes](#)

[Condições de venda](#)

[Imprimir catálogo](#)

[Edital](#)

Quem somos

[Serviços](#)

[Clientes](#)

[Histórico de leilões](#)

[Política de privacidade](#)

Contato

[11 5594 - 7785](#)

Dúvidas


[Como funciona](#)


[Dúvidas frequentes](#)

[Termos de uso](#)



 11 5585 - 9586

 **09:00 - 18:00**
Segunda a sexta

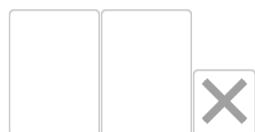
Avenida Fagundes Filho, 191
 Ed. Houston 4º andar
São Paulo - SP

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Oficial - Jucesp 394
ugo@rossileiloes.com.br

GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI
Leiloeiro Oficial - Jucesp 947
guilhermerossi@rossileiloes.com.br

GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI
Leiloeiro Oficial - Jucesp 1065
gustavo@rossileiloes.com.br

Copyright © 1992 - 2021 [Rossi leilões](#). Todos os direitos reservados



UGO ROSSI FILHO

Leiloeiro Público Oficial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO
DA COMARCA DE JABOTICABAL - SP.

URGENTE

Processo número 0000511-71.2018.8.26.0291

UGO ROSSI FILHO, Leiloeiro Público Oficial,
honrado com a nomeação nos presentes autos em epígrafe que, vem respeitosamente a
presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso **AUTO DE PRIMEIRO E
SEGUNDO LEILÕES NEGATIVO**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

UGO ROSSI
FILHO:073597398
96

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.08.31 16:12:25
-03'00'

UGO ROSSI FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 –
Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

**NewsLetter**

As melhores oportunidades.

HOME > LEILÕES > 2ª VARA CÍVEL - FORO JABOTICABAL/ SP

TERRENO COM 2 CASAS EM ÁREA DE 2.001,64M² EM JABOTICABAL/SP



	Abertura	Encerramento	Valor
1º LEILÃO	03.08.2021 às 11:00	06.08.2021 às 11:00	R\$ 587.470,10
2º LEILÃO	06.08.2021 às 11:01	31.08.2021 às 16:00	R\$ 352.482,06

Leilão presencial e on-line

Avenida Fagundes Filho, Vila Monte Alegre, 199, 4º andar - Ed. Houston - São Paulo, SP - 04304-010

Leiloeiro

Ugo Rossi Filho - JUCESP - 394

Tel.: (11)5594-7785 ou (11)5585-9586

 [Imprimir catálogo](#)
 [Edital](#)

1 LOTE

Lote 001



Terreno com área de 2.001,64m² e COM 2 CASAS em Jaboticabal/SP

Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua Jos...

Avaliação:

R\$ **587.470,10**

Lance inicial:

R\$ **352.482,06**

Visitas:

342

Não vendido

Lance atual:

Sem lance

-

 [Informações adicionais](#)
 [Dar lance](#)

(11) 5594-7785 ou (11)2577-4930

Terreno com 2 CASAS em área de 2.001,64m² **Jaboticabal/SP**

1º LEILÃO: R\$ 587.470,10 - - Dia 03/08/2021 às 11h00 a 06/08/2021 às 11h00 -




2º LEILÃO: R\$ 352.482,06 - 60% - Dia 06/08/2021 às 11h01 a 31/08/2021 às 16h00 -

Observações: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e cobertura de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).OBS.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob o nº 01/37.666. Consta no laudo de avaliação que trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula.

Quem somos

[Serviços](#)[Clientes](#)[Histórico de leilões](#)[Política de privacidade](#)

Contato

 **11 5594 - 7785**
11 5585 - 9586 **09:00 - 18:00**
Segunda a sexta**Avenida Fagundes Filho, 191** Ed. Houston 4º andar
São Paulo - SP

Dúvidas

[Como funciona](#)[Dúvidas frequentes](#)[Termos de uso](#)**UGO ROSSI FILHO**
Leiloeiro Oficial - Jucesp 394
ugo@rossileiloes.com.br**GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI**
Leiloeiro Oficial - Jucesp 947
guilhermerossi@rossileiloes.com.br**GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI**
Leiloeiro Oficial - Jucesp 1065
gustavo@rossileiloes.com.br

UGO ROSSI FILHO**Leiloeiro Público Oficial****UGO ROSSI FILHO Leiloeiro Público Oficial – JUCESP nº 394****AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NEGATIVOS**

Aos **31 dias do mês de agosto de 2021**, às **16:00 horas**, nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, após devidamente cumpridas todas as formalidades legais, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 394, lavrei o presente **AUTO DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES NEGATIVOS** após apregoado de forma eletrônica no sítio www.rossileiloes.com.br, no período de **03/08/2021 às 11:00 horas à 06/08/2021 às 11:00 horas e 2º praça no período de 06/08/2021 às 11:01 horas à 31/08/2021 às 16:00 horas**. Não houve licitantes para o **terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal – SP**, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e Rua Nova, segue em curva de concordância, medindo 8.42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) pátio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).**OBS.:** loteamento registrado em 16/12/2008, sob o nº 01/37.666. **Matricula37.883 do 1º CRI de Jaboticabal -SP**. E para fazer constar, eu, Ugo Rossi Filho, Leiloeiro Público Oficial – JUCESP nº 394, lavrei o presente auto nos termos do artigo 19 da Lei 21.981/193, de depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

UGO ROSSI

FILHO:073597398

96

Assinado de forma digital por
UGO ROSSI FILHO:07359739896
Dados: 2021.08.31 16:11:13
-03'00"

UGO ROSSI FILHO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP Nº 394

Avenida Fagundes Filho, nº 191 – 4º Andar – conjunto 45/46 – Edifício Houston – São Judas
São Paulo – CEP: 04304-010
Tel: (11) 5594-7785 / (11) 5585-9586
E-mail: ugo@rossileiloes.com.br – juridico@rossileiloes.com.br
/ Site: www.rossileiloes.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglcio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 479/482: Auto de 1º e 2º leilões negativos. Ciência às partes. Nada Mais. Jaboticabal, 03 de setembro de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0964/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 479/482: Auto de 1º e 2º leilões negativos. Ciência às partes."

Jaboticabal, 3 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0964/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2021. Considera-se a data de publicação em 09/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Fls. 479/482: Auto de 1º e 2º leilões negativos. Ciência às partes."

Jaboticabal, 7 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP**

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO** e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados, vem, através de seus procuradores, nos autos do **CUPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO c.c VENDA JUDICIAL DE COISA COMUM**, que movem contra **LAERTE TRIZOGLIO** e sua mulher **ELISABETE TRIZOGLIO**, já qualificados, em atenção ao último r. despacho prolatado, se manifestar e requerer o que segue:

1. Trata-se de cumprimento de sentença para extinção de condomínio e, conforme consta as FLS. 479/482, o último leilão restou negativo.

2. Não havendo outra solução para a extinção do condomínio senão através da alienação do imóvel (**matrícula n. 37.883**), bem indivisível, requer seja determinado a **realização de novo leilão judicial**, com a substituição do Leiloeiro outrora nomeado.

3. Requer seja indicado novo leiloeiro para o ato, podendo ser o **Sr. Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1.070**, com endereço comercial Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3230-1126, e-mail: contato@alfaleiloes.com, , devidamente habilitado e cadastrado no Portal de

Auxiliares da Justiça do Estado de São Paulo: "<https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/23879>", gestor da **Alfa Leilões – Especialista em Imóveis**, com endereço eletrônico www.alfaleiloes.com, pelo qual será realizado o leilão eletrônico (**doc 1**).

Nestes termos
Pede deferimento.

Jaboticabal, 16 de setembro de 2021.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318



Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

Davi Borges de Aquino

E-mail Principal

dba@alfaleiloes.com

E-mail

contato@alfaleiloes.com



TELEFONES

Telefone

Celular Comercial (11) 985132959

Telefone

Fixo Comercial (11) 32301126

ENDEREÇOS

Endereço

Comercial - Avenida Paulista, 2421 - 1º Andar
Bela Vista - São Paulo - SP - 01311300

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?
formacao=38486&nivel=4&id=23879)

Aperfeiçoamento (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?
formacao=38501&nivel=5&id=23879)

Especialização (Pós-graduação) (Concluído)

Curso

Direito

Comprovante (/AuxiliaresJustica/Handlers/FormacaoAcademicaHandler.ashx?
formacao=38488&nivel=6&id=23879)

CERTIDÕES

Cível (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=1&id=23879)

Criminal (/AuxiliaresJustica/Handlers/CertidaoHandler.ashx?tipoCertidao=2&id=23879)

BIOGRAFIA

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital n°: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fls. 486/487 – Defiro a nova tentativa de leilão judicial e nomeio o **Sr. Davi Borges de Aquino**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o n° 1.070, email: contato@alfaleiloes.

No mais, reitero a decisão de fls. 446/447 em seus integrais termos.

Intime-se.

Jaboticabal, 21 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1017/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 486/487 Defiro a nova tentativa de leilão judicial e nomeio o Sr. Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, email: contato@alfaleiloes. No mais, reitero a decisão de fls. 446/447 em seus integrais termos. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 22 de setembro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1017/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2021. Considera-se a data de publicação em 24/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 486/487 Defiro a nova tentativa de leilão judicial e nomeio o Sr. Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, email: contato@alfaleiloes. No mais, reitero a decisão de fls. 446/447 em seus integrais termos. Intime-se."

Jaboticabal, 23 de setembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 1.070, com domicílio profissional na Avenida Paulista, nº 2.421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01311-300, São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/*WhatsApp* (11) 93207-1308, gestor da **Alfa Leiloes – Especialista em Imóveis** (www.alfaleiloes.com), por sua advogada que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que está ciente de sua nomeação para realização do Leilão Eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo em epígrafe.

Informa-se, por oportuno, que o edital referente ao leilão em apreço será apresentado para apreciação e deferimento deste MM. Juízo em até 5 (cinco) dias úteis.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 23 de setembro de 2021.

Nayara Estevam de Souza
OAB/SP nº 426.208



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

Davi Borges de Aquino, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 1070, proprietário da **Davi Borges de Aquino Leiloeiro**, nome fantasia: **ALFA LEILÕES – ESPECIALISTA EM IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 30.753.419/0001-85, com sede na Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP.

OUTORGADAS:

Renata Raissa Rodrigues, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 406.199; **Nayara Estevam de Souza**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 426.208; **Amanda Keren Ribeiro Frazão**, brasileira, casada, assistente jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 452.430.478-99; **Isabelle Vital Máximo**, brasileira, solteira, assistente jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 513.246.648-60; **Gabriel Domingos Carvalho dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 468.251.958-16; **Thayna Amaral De Sousa**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 473.161.768-57; **Letícia Fernandes da Silva**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 490.623.088-13; **Guilherme Leandro de Sousa**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 498.323.948-05; **Henrique Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 489.822.878-09; **Lara Maria de Sousa Braga**, brasileira, casada, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 061.123.223-58; **Taciana Ferreira Gomes**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 119.810.134-23; **Paulo Henrique Teodoro**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 401.727.258-44; **Isabelle Silva de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 413.307.878-03; **Daniel Augusto de Paiva Amorim**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 490.230.778-22; **Matheus Predella Lopes**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 510.936.688-81; **Julia Nathaly Lopes da Silva**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 428.284.198-27; **Paulo Thomas Zac da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 469.494.088-03; **Laura Souza de Carvalho**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 482.400.998-74; **Henrique Miyashiro**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 357.719.678-58; **Geovana Peixoto Silva**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 463.089.438-19; **Priscila Costa Blaz**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.242.988-03; **Giovanna Pinheiro**, brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 441.577.128-97; **Luis Victor Alves dos Santos Leão**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 499.547.608-30, **Matheus Santos Souza** brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de

Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP

contato@alfaleiloes.com – Fone: (11) 3230-1126 - www.alfaleiloes.com

8



Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 460.935.138-23; **Guilherme Gomes Pauei** brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 320.755.278-14; **Heloisa Almeida Rodrigues** brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 488.338.848-48 e **Laura Beatriz Machado de Oliveira** brasileira, solteira, auxiliar jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 488.338.848-48 todos com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 2421 - 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo - SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento o **Outorgante** confere às **Outorgadas** poderes para o foro geral, com cláusula *ad-judicia et extra*, para representá-lo perante Órgãos do Poder Judiciário; Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta; e Instituições Privadas de qualquer natureza, com a finalidade de proteger seus direitos, podendo ajuizar medidas judiciais e administrativas de qualquer natureza, bem como realizar quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, em juízo ou fora, tais como receber, dar quitação e transigir, podendo ainda substabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais, para agir em conjunto ou separadamente com os **Outorgados**, especialmente para representa-lo nos atos necessários para realização de leilões judiciais e extrajudiciais, bem como para realizar quais outros atos necessários para proteção dos interesses do **Outorgante**.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

DAVI BORGES DE AQUINO
ALFA LEILÕES – ESPECIALISTA EM IMÓVEIS
CNPJ nº 30.753.419/0001-85

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL- SP

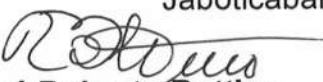
Processo n. 0000511.71.2018.8.26.0291

JOSÉ ROBERTO BOTTINO, inscrito na OAB n.18.646 e **BEATRIZ APARECIDA MENDES**, inscrita na OAB n. 329.318, ambos na qualidade de procuradores de **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO** e seu marido **JOÃO FRANCISCO NUNO**; **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** e seu marido **OSWALDO LUIZ VIEIRA**; **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO** e seu marido **VANILDO FACCIO**, todos já qualificados nos autos acima identificado, não mais desejando patrocinar a presente demanda por motivos de foro íntimo, vem, perante à Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO**, informando que os outorgantes acima identificados foram **devidamente comunicados nos termos do artigo 112 do CPC de que deverão constituir novo advogado**, conforme documentos anexos (DOC 1).

Em razão disso, requer seja retirado o nome dos procuradores do sistema, visando não mais receber as intimações, já que outro patrono deverá ser constituído nos autos.

Termos em que, pede deferimento.

Jaboticabal, 23 de setembro de 2020.


José Roberto Bottino

OAB/SP n. 18.646


Beatriz Aparecida Mendes

OAB/SP n. 329.318

Jaboticabal, 23 de setembro de 2021.

Prezados,


Rosemeire Trisoglio Nuno, RG n. 18.695.974-SSP/SP, CPF/MF n. 075.729.288-70, e seu marido **João Francisco Nuno**, RG n. 13.240.516-SSP/SP e CPF n. 085.146.608.70, residentes e domiciliados na Fazenda São João, Distrito de Luzitânia;

Mirna Lucia Trisoglio Vieira, RG n. 11.743.214-3-SSP/SP, CPF/MF n. 333.389.628-19 e seu marido **Oswaldo Luiz Vieira**, RG n. 10.200.048-SSP/SP, CPF/MF n. 002.771.458-64, residentes e domiciliados na Rua André Garcia Camacho n. 242, cidade de Jaboticabal-SP.

Vera Mirna Lúcia Trisóglgio Faccio, RG n. 9.356.768-6-SSP/SP, CPF/MF n. 020.176.038-05 e seu marido **Vanildo Faccio**, RG n. 5.029.333-SSP/SP, CPF/MF n. 290.874.148-20, residentes e domiciliados na Rua Coronel Conrado Caldeira n. 25, Centro, CEP n. 147.01000, Jaboticabal-SP.

Dr. **José Roberto Bottino**, inscrito na OAB/SP n. 18.646 e Dra **Beatriz Aparecida Mendes**, inscrita na OAB/SP n. 329/318, com escritório profissional nesta cidade de Jaboticabal – SP, vem através desta cientificar Vossas Senhorias que, por motivos de foro íntimo, com fundamento no artigo 112, do Código Processo Civil, vem **RENUNCIAR A PROCURAÇÃO** anteriormente outorgada, devendo nomear outro sucessor para defendê-los no cumprimento de sentença processo n. 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Jaboticabal-SP.

Atenciosamente,


José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646


Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DR JOSÉ ROBERTO BOTTINO

D BA BEATRIZ AP MENDES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R FLORIANO PEIXOTO 907

SALA 2

CIDADE / LOCALITÉ

JABOTICABAL

UF

SP

BRASIL
BRÉSIL

1 4 8 7 0 - 3 7 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DR JOSÉ ROBERTO BOTTINO

D BA BEATRIZ AP MENDES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R FLORIANO PEIXOTO 907

SALA 2

CIDADE / LOCALITÉ

JABOTICABAL

UF

SP

BRASIL
BRÉSIL

1 4 8 7 0 - 3 7 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ APARECIDA MENDES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2021 às 09:10, sob o número WJAL21700526421. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código kejrkG6M.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
FAZENDA SÃO JOÃO DISTRITO LUZITANIA			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
	JABOTICABAL	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
renúncia pro curação - Rosemeire		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. ANDRÉ GARCIA CAMACHO 242			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
	JABOTICABAL	SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
renúncia pro curação Mirna		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0		FC0463 / 16	
114 x 186 mm			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ROBERTO BOTTINO

BEATRIZ AP MENDES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. FLOBIANO PEIXOTO 907

SALA 2

CIDADE / LOCALITÉ

JABOTICABAL

UF

SP

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

1 4 8 7 0 - 3 7 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

VERA MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO FACCIÓ

ENDEREÇO / ADRESSE

R. CORONEL CONRADO CALDEIRA Nº 25

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

14701-000

JABOTICABAL

SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

renúncia Procação Vera

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 74927973 - ACC BARAD DO RIO BRANCO
JABOTICABAL - SP
CNPJ....: 00145880000194 Ins Est.: 391114336111
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

fls. 502

Movimento...: 24/09/2021 Hora.....: 16:08:50
Caixa.....: 102244284 Matrícula...: 3996*****
Lancamento.: 053 Atendimento: 00049
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2136724581

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
-----------	------	------------

CARTA SIMPLES A VIS.	1	14,80+
Valor do Porte(R\$)...	2,10	
Cep Destino: 14870-970 (SP)		
Peso real (G).....	15	
Peso Tarifado:.....	0,015	
OBJETO=====> BR149313885BR		
REGISTRO A VISTA....	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Selo.....	14,80	
Destinatario...: MIRNA LUCIA T. VIEIRA		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

CARTA SIMPLES A VIS	1	14,80+
---------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...	2,10	
Cep Destino: 14701-000 (SP)		
Peso real (G).....	15	
Peso Tarifado:.....	0,015	
OBJETO=====> BR149313894BR		
REGISTRO A VISTA....	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Selo.....	14,80	
Destinatario...: VERA MIRNA LUCIA T. FACCIO		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

CARTA SIMPLES A VIS	1	14,80+
---------------------	---	--------

Valor do Porte(R\$)...	2,10	
Cep Destino: 14870-970 (SP)		
Peso real (G).....	15	
Peso Tarifado:.....	0,015	
OBJETO=====> BR149313903BR		
REGISTRO A VISTA....	6,35	
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	
Selo.....	14,80	
Destinatario...: ROSEMEIRE T. NUNO		
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.		
O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.		

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	44,40
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=====>	44,40
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	44,40

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser realizados pelos remetentes e destinatários por meio do portal dos Correios <https://www.correios.com.br/> ou pelo aplicativo de rastreamento Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete deste comprovante para eventual contato com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
Exeqüente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias.

Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente.

Esta decisão servirá como mandado para os fins supra.

Prazo para cumprimento: Regime – Urgente e diligência do juízo.

Intime-se.

Jaboticabal, 28 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1046/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias. Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente. Esta decisão servirá como mandado para os fins supra. Prazo para cumprimento: Regime Urgente e diligência do juízo. Intime-se."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 29 de setembro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1046/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/09/2021. Considera-se a data de publicação em 01/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias. Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente. Esta decisão servirá como mandado para os fins supra. Prazo para cumprimento: Regime Urgente e diligência do juízo. Intime-se."

Jaboticabal, 30 de setembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIFICA-SE que em 30/09/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias. Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente. Esta decisão servirá como mandado para os fins supra. Prazo para cumprimento: Regime Urgente e diligência do juízo. Intime-se.

Jaboticabal, (SP), 30 de setembro de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**

Foro: **Foro de Jaboticabal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **04/10/2021 10:47**

Prazo: **1 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Vistos. Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias. Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente. Esta decisão servirá como mandado para os fins supra. Prazo para cumprimento: Regime Urgente e diligência do juízo. Intime-se.**

Jaboticabal, 4 de Outubro de 2021



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, apresentar a minuta de edital para realização do leilão do bem imóvel penhorado neste feito, bem como a juntada da Certidão de Matrícula, Certidão de Dados Cadastrais, Demonstrativo de Débitos Tributários e a atualização do valor do imóvel para que seja devidamente apreciado por este MM. Juízo.

Apresentado este edital de leilão, informa-se que, imediatamente após o deferimento das datas estabelecidas para a realização do leilão em apreço, serão procedidas por este Leiloeiro as intimações e cientificações das partes, credores e interessados, com a antecedência necessária e que tais atos serão prontamente comprovados nos autos deste feito.



Neste mesmo passo, informa-se que uma vez deferidas as datas do praxeamento definidas no edital, este Leiloeiro promoverá a divulgação deste leilão em jornal de grande circulação local, oportunamente, comprovará este ato nos autos do presente feito.

Por fim, requer-se que este MM. Juízo homologue a minuta de edital ora apresentada para este Leiloeiro proceda às demais formalidades necessárias para realização do leilão em apreço.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 06 de outubro de 2021.

Nayara Estevam de Souza
OAB/SP nº 426.208



2ª VARA CÍVEL - FORO DE JABOTICABAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **LAERTE TRIZOGLIO (CPF Nº 745.221.758-68)** e sua cônjuge, **ELISABETE TRIZOGLIO (CPF Nº 318.770.598-70)** e terceira interessada **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ Nº 50.387.844/0001-05)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível - Foro de Jaboticabal, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio Cumulada Com Venda Judicial De Coisa Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF/MF Nº 075.729.288-70)** e seu cônjuge, **JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF/MF Nº 085.146.608-70)**, **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF/MF Nº 333.389.628-19)** e seu cônjuge, **OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF/MF Nº 002.771.458-64)**, **VERA LÚCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF/MF Nº 020.176.038-05)** e seu cônjuge, **VANILDO FACCIO (CPF/MF Nº 290.874.148-20)**, em face de **LAERTE TRIZOGLIO (CPF/MF Nº 745.221.758-68)** e seu cônjuge, **ELISABETE TRIZOGLIO (CPF/MF Nº 318.770.598-70)**, nos autos do Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**, tendo como processo principal nº 0008953-36.2012.8.26.0291 e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua José Bonifácio nº 2021, Residencial Bom Jesus, CEP: 14882-100, Jaboticabal/SP. **Descrição do Imóvel:** Um terreno com 2.001,64m² indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com a frente para a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros, na cidade e na comarca de Jaboticabal. Segue em curva de concordância medindo 13,03 metros, confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros, confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros, confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros, confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros, confrontando com os lotes 243 e 244, até o ponto inicial desta descrição.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	1.03.0557.00002.01.00.000/0298	
	85	
Matrícula Imobiliária nº	37.883	Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 01	16/12/2008	Restrições Urbanísticas	-	-

OBS 01: O terreno possui duas casas sem divisão com muros, medindo aproximadamente 299,00m² e é atendido por todas os tipos de serviços públicos. A casa 01 possui 136,50m² de área total, sendo 47,76m² de área aberta e 88,76 de área fechada. A casa 02 possui 162,50m² de área total, sendo 85,50 aberta e 77,00 de área fechada. Ambas as casas possuem 2 (dois) dormitórios, 1 (uma) suíte, sala, cozinha, 1 (um) banheiro, área de serviço, dispensa e garagem (Laudo de Avaliação fls. 61/101).



Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 501.205,00 (Jun/2018 – Avaliação às fls. 61/101).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 598.329,20 (Set/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Até a confecção deste edital não há débitos tributários. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça terá início em **08 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrará no dia 11 de novembro de 2021, às 16 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 11 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrará em 01 de dezembro de 2021, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um)



dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

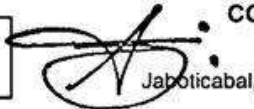
Nº 37.883

FOLHA

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.



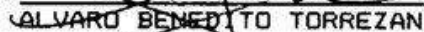
 Jaboticabal,

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.


O OFICIAL:




 ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

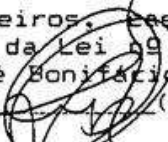
R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida; Segue no Verso

MATRÍCULA
 Nº 37.883

FOLHA
 01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).
 Relação nº 195/11.

PARA SIMPLIFICAR
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO

V



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Planejamento - Setor de Cadastro

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº160 CNPJ 50.387.844/0001-05

FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA				
CÓDIGO: 29.885	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1.03.0557.00002.01.00.000	SITUAÇÃO: ATIVO	MAT/TRANSC. 37883	
NOME DO PROPRIETÁRIO PRINCIPAL: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS				
OUTROS PROPRIETÁRIOS: VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO;MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA;LAERTE TRIZOLIO				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO			NÚMERO: 2.021	
COMPLEMENTO:				
BAIRRO: RESIDENCIAL BOM JESUS	CEP: 14876112	QUADRA: 11	LOTE: 245	
ÁREA DO TERRENO: 2.001,64 m²	FRAÇÃO IDEAL: 0,00 m²	TESTADA PRINCIPAL: 41,33 m	AGRUPAMENTO: 5,00	FATORES: 0,77
ÁREA PREDIAL: 88,76 m²	IMUNIDADE: Não	RESIDE IMÓVEL Sim	QTDE EDIF. 1	ISENTO CIP Não
TOPOGRAFIA: PLANO	PEDOLOGIA: NORMAL		SITUAÇÃO: ESQUINA	
USO DO TERRENO: NENHUM	BENFEITORIA: NENHUMA		CATEGORIA: PARTICULAR	
NOME DO CONDOMÍNIO:				
V. VENAL TERRITORIAL: R\$ 12.509,97	V. VENAL PREDIAL: R\$ 26.574,88	V. VENAL IMÓVEL: R\$ 39.084,84	VALOR DO IPTU/ITU R\$ 586,27	

Gestão Tributária Integrada (G.T.I.) - Extração de dados em 24/09/2021 às 10:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 11811/2021



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 2.021**, bairro **RESIDENCIAL BOM JESUS**, Quadra: **11** Lote: **245**, cadastro nº **029885** e inscrição cadastral nº **1.03.0557.00002.01.00.000**, em nome de **ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS**, sendo o Valor Venal Territorial de **12.509,97** e o Valor Venal Predial de **26.574,88**, totalizando o Valor do Imóvel em **39.084,84**.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- A validação da certidão poderá ser verificada através do QRCode presente na mesma.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 28095/2021



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 2.021** bairro **RESIDENCIAL BOM JESUS**, cadastro nº **029885** e inscrição cadastral nº **1.03.0557.00002.01.00.000**, em nome de **ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS**, certifica ainda que, **NÃO** consta débito apurado contra o(a) mesmo(a) com referência a **Débitos Imobiliários**, ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Emitida em **24/09/2021 às 10:25** <Data e hora de Brasília>.
- A validação da certidão deverá ser feita através do QRCode no topo da página.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 09/2021

Valor atualizado: R\$ 598.329,20

O valor R\$ 501.205,00 de 6/2018 atualizado até 9/2021 é R\$ 598.329,19.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao setor de cumprimento para expedição de mandado de intimação, nos termos da r. Decisão de fls. 503. Nada Mais. Jaboticabal, 07 de outubro de 2021. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011237-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCIÓ, RG 9356768, CPF 020.176.038-05 , Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112378



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011238-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: JOÃO FRANCISCO NUNO, RG 13240516, CPF 085.146.608-70 , FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112386



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011239-4**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA, RG 11743214, CPF 333.389.628-19 , Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por

peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011240-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: ROSEMEIRE TRISÓGLGIO NUNO, RG 18695974, CPF 075.729.288-70 ,
 FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112408



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011241-6**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG 10200048, CPF 002.771.458-64 , Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por

peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112416



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

U R G E N T E

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011242-4**

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: VANILDO FACCIO, RG 5029333, CPF 290.874.148-20 , Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por

peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.

29120210112424

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Carmensita Aparecida da Silva Sim (30662)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011237-8 dirigi-me ao endereço e aí sendo deixei de intimar a exequente Vera Lúcia Trisólio Faccio, em virtude não localizar o número 2391, na Rua São João. Indagando com morador no número 2361 e demais moradores nos arredores, informaram que a exequente reside em Bebedouro.

O referido é verdade e dou fé.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

Número de Cotas:0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Carmensita Aparecida da Silva Sim (30662)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011239-4 dirigi-me ao endereço e não localizei o número 2391 na Rua São João. Indagando nos arredores, informaram-me que a exequente Mirna Lúcia Trisóglgio Vieira morou no número 2398 na referida rua e se mudou para o Parque das Araras.

O referido é verdade e dou fé.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

Número de Cotas:01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Carmensita Aparecida da Silva Sim (30662)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011241-6 dirigi-me ao endereço e não localizei o número 2391. Indagando com moradores nos arredores, informaram que o exequente Oswaldo Luiz Vieira residiu no número 2398 na rua São João e se mudou para o Parque das Araras.

O referido é verdade e dou fé.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

Número de Cotas:0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Carmensita Aparecida da Silva Sim (30662)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011242-4 dirigi-me ao endereço e aí sendo deixei de intimar o exequente Vanildo Faccio, em virtude não localizar o número 2391 na rua São João. Indagando com moradores próximos ao número 2361, informaram que o exequente mora em Bebedouro.
 O referido é verdade e dou fé.

Jaboticabal, 11 de outubro de 2021.

Número de Cotas:0

ENC: Homologação da minuta de edital - Processo 0000511-71.2018.8.26.0291 2ª Vara Civil Foro de Jaboticabal

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Qui, 07/10/2021 11:19

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>

 7 anexos (1 MB)

Alfa Leilões@2VC Foro de Jaboticabal_Edital_Proc. n 0000511-71.2018.8.26....pdf; Alfa Leilões@2VC Foro de Jaboticabal_Edital_Proc. n 0000511-71.2018.8.26....docx; Matrícula_37883_Processo n 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf; Certidão Valor Venal_Processo n 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf; Certidão de Dados Cadastrais_ proc 0000511-71.2018.8.26.0291.pdf; Certidão Negativa de débitos tributários e dívida ativa_Processo n 00005....pdf; Set_2021.pdf;



CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DE JABOTICABAL

Comarca de Jaboticabal - SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Praça do Café, s/n - Vila Aparecida - Jaboticabal - SP

Tel: (16) 3203-3211

E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Geovana Silva - Alfa Leilões <gps@alfaleiloes.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de outubro de 2021 15:24

Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Cc: juridico@alfaleiloes.com <juridico@alfaleiloes.com>; 'Davi Borges de Aquino' <dba@alfaleiloes.com>

Assunto: Homologação da minuta de edital - Processo 0000511-71.2018.8.26.0291 2ª Vara Civil Foro de Jaboticabal

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde.

Me chamo Geovana, falo em nome da empresa Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.

Conforme documento anexo, elaboramos o edital para realização do leilão determinado por este MM. Juízo nos autos do processo em epígrafe.

Com objetivo de facilitar a apreciação desse edital por V.Sas., anexamos os referidos documentos mencionados abaixo:

1. Minuta de edital – (em Word e PDF);
2. Certidão de Matrícula;
3. Certidão de Valor Venal;

4. Demonstrativo de Débitos Tributários;
5. Atualização do valor do imóvel.

Informamos que já peticionamos os referidos documentos.

Por fim, nos colocamos à disposição em caso de eventuais dúvidas ou para realização de outros leilões indicados por V.Sas.

Atenciosamente,

Geovana Peixoto Silva | gps@alfaleiloes.com

(11) 93207-1308

(11) 3230-1126

Departamento Jurídico

Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar, Bela Vista

CEP 01.311-300, São Paulo - SP

www.alfaleiloes.com

[@alfaleiloes](https://www.instagram.com/alfaleiloes)

Leilões Judiciais e
Extrajudiciais Eletrônicos



Esta mensagem e seus anexos são confidenciais.

Caso você não seja o destinatário desta mensagem, por favor entre em contato imediatamente com o remetente e apague esta mensagem e seus anexos, sem copiar ou revelar o conteúdo da mensagem ou de seus anexos a quaisquer terceiros.



2ª VARA CÍVEL - FORO DE JABOTICABAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **LAERTE TRIZOGLIO (CPF Nº 745.221.758-68)** e sua cônjuge, **ELISABETE TRIZOGLIO (CPF Nº 318.770.598-70)** e terceira interessada **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ Nº 50.387.844/0001-05)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, da 2ª Vara Cível - Foro de Jaboticabal, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio Cumulada Com Venda Judicial De Coisa Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF/MF Nº 075.729.288-70)** e seu cônjuge, **JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF/MF Nº 085.146.608-70)**, **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF/MF Nº 333.389.628-19)** e seu cônjuge, **OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF/MF Nº 002.771.458-64)**, **VERA LÚCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF/MF Nº 020.176.038-05)** e seu cônjuge, **VANILDO FACCIO (CPF/MF Nº 290.874.148-20)**, em face de **LAERTE TRIZOGLIO (CPF/MF Nº 745.221.758-68)** e seu cônjuge, **ELISABETE TRIZOGLIO (CPF/MF Nº 318.770.598-70)**, nos autos do Processo nº **0000511-71.2018.8.26.0291**, tendo como processo principal nº 0008953-36.2012.8.26.0291 e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua José Bonifácio nº 2021, Residencial Bom Jesus, CEP: 14882-100, Jaboticabal/SP. **Descrição do Imóvel:** Um terreno com 2.001,64m² indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "Residencial Bom Jesus", situado com a frente para a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros, na cidade e na comarca de Jaboticabal. Segue em curva de concordância medindo 13,03 metros, confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros, confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros, confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros, confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros, confrontando com os lotes 243 e 244, até o ponto inicial desta descrição.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal nº	1.03.0557.00002.01.00.000/0298	
	85	
Matrícula Imobiliária nº	37.883	Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 01	16/12/2008	Restrições Urbanísticas	-	-

OBS 01: O terreno possui duas casas sem divisão com muros, medindo aproximadamente 299,00m² e é atendido por todas os tipos de serviços públicos. A casa 01 possui 136,50m² de área total, sendo 47,76m² de área aberta e 88,76 de área fechada. A casa 02 possui 162,50m² de área total, sendo 85,50 aberta e 77,00 de área fechada. Ambas as casas possuem 2 (dois) dormitórios, 1 (uma) suíte, sala, cozinha, 1 (um) banheiro, área de serviço, dispensa e garagem (Laudo de Avaliação fls. 61/101).



Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 501.205,00 (Jun/2018 – Avaliação às fls. 61/101).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 598.329,20 (Set/2021). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Até a confecção deste edital não há débitos tributários. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça terá início em **08 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrará no dia 11 de novembro de 2021, às 16 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 11 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrará em 01 de dezembro de 2021, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um)

dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

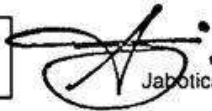
Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

MATRÍCULA
Nº **37.883**

FOLHA
01



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.


16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.


REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:



ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - VENDA E COMPRA.

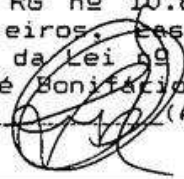
Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;
Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado: _____ (Alex Ijanc' Fernandes).
Relação nº 195/11.



PARA SIMPES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPES CONSULTA - NÃO VALE CO

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE VALOR VENAL Nº 11811/2021



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 2.021**, bairro **RESIDENCIAL BOM JESUS**, Quadra: **11** Lote: **245**, cadastro nº **029885** e inscrição cadastral nº **1.03.0557.00002.01.00.000**, em nome de **ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS**, sendo o Valor Venal Territorial de **12.509,97** e o Valor Venal Predial de **26.574,88**, totalizando o Valor do Imóvel em **39.084,84**.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- A validação da certidão poderá ser verificada através do QRCode presente na mesma.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Planejamento - Setor de Cadastro

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº160 CNPJ 50.387.844/0001-05

FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA

CÓDIGO: 29.885	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1.03.0557.00002.01.00.000	SITUAÇÃO: ATIVO	MAT/TRANSC. 37883	
NOME DO PROPRIETÁRIO PRINCIPAL: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS				
OUTROS PROPRIETÁRIOS: VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO;MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA;LAERTE TRIZOLIO				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO			NÚMERO: 2.021	
COMPLEMENTO:				
BAIRRO: RESIDENCIAL BOM JESUS	CEP: 14876112	QUADRA: 11	LOTE: 245	
ÁREA DO TERRENO: 2.001,64 m²	FRAÇÃO IDEAL: 0,00 m²	TESTADA PRINCIPAL: 41,33 m	AGRUPAMENTO: 5,00	FATORES: 0,77
ÁREA PREDIAL: 88,76 m²	IMUNIDADE: Não	RESIDE IMÓVEL Sim	QTDE EDIF. 1	ISENTO CIP Não
TOPOGRAFIA: PLANO	PEDOLOGIA: NORMAL	SITUAÇÃO: ESQUINA		
USO DO TERRENO: NENHUM	BENFEITORIA: NENHUMA	CATEGORIA: PARTICULAR		
NOME DO CONDOMÍNIO:				
V. VENAL TERRITORIAL: R\$ 12.509,97	V. VENAL PREDIAL: R\$ 26.574,88	V. VENAL IMÓVEL: R\$ 39.084,84	VALOR DO IPTU/ITU R\$ 586,27	

Gestão Tributária Integrada (G.T.I.) - Extração de dados em 24/09/2021 às 10:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 28095/2021



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 2.021** bairro **RESIDENCIAL BOM JESUS**, cadastro nº **029885** e inscrição cadastral nº **1.03.0557.00002.01.00.000**, em nome de **ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS**, certifica ainda que, **NÃO** consta débito apurado contra o(a) mesmo(a) com referência a **Débitos Imobiliários**, ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Emitida em **24/09/2021 às 10:25** <Data e hora de Brasília>.
- A validação da certidão deverá ser feita através do QRCode no topo da página.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 09/2021

Valor atualizado: R\$ 598.329,20

O valor R\$ 501.205,00 de 6/2018 atualizado até 9/2021 é R\$ 598.329,19.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 08/11/2021, às 16h, e será encerrado no dia 11/11/2021, às 16h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 01/12/2021, às 16h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Alfa Leilões - Especialista em Imóveis". Nada Mais. Jaboticabal, 14 de outubro de 2021. Eu, Marisa Yoshimi Ganeko, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 08/11/2021, às 16h, e será encerrado no dia 11/11/2021, às 16h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 01/12/2021, às 16h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Alfa Leilões - Especialista em Imóveis". Nada Mais."

Do que dou fé.
Jaboticabal, 14 de outubro de 2021.

Neusa Yoshiko Iura de Souza

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados nos autos da presente ação, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Maria Antônia Tucci Turco, nº 152, Monterrey II, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14887-470, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vem à presença de Vossa Excelência, requerer habilitação do advogado Danilo Raymundo Barone, inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº 372.838, nos autos da presente ação, conforme às procurações anexas.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome do supracitado patrono, sob pena de nulidade.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 14 de outubro de 2021.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO, brasileira, casada, portadora do RG 18.695.974-SSP-SP e do CPF sob o nº 075.729.288-70, residente e domiciliada na Fazenda São João, Distrito Luzitânia, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14870-000, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **Danilo Raymundo Barone**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad judicium" e "extra judicium" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, especialmente para intervir nos processos n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.



ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA, brasileira, casada, manicure, portadora do RG 11.743.214-3-SSP-SP e do CPF sob o nº 333.389.628-19, residente e domiciliada na Rua André Garcia Camacho, nº 242, Parque das Araras, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14890-728, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **Daniilo Raymundo Barone**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad judícia" e "extra judícia" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, especialmente para intervir nos processos n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, estado de São Paulo.

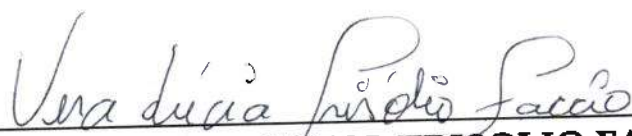
Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.


MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

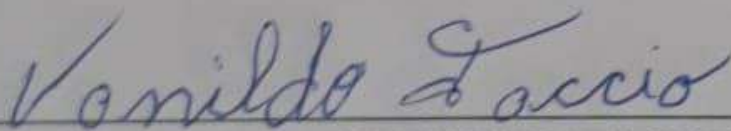
VERA LUCIO TRISOLIO FACCIO, brasileira, casada, portadora do RG 9.356.768-SSP-SP e do CPF sob o n° 020.176.038-05, residente e domiciliada na Rua Coronel Conrado Caldeira, n° 25, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, CEP 14701-000, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **Daniilo Raymundo Barone**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad judicium" e "extra judicium" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, **especialmente para intervir nos processos n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, estado de São Paulo.**

Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.


VERA LUCIO TRISOLIO FACCIO

VANILDO FACCIO, brasileiro, casado, citricultor, portador do RG 5.029.333-SSP-SP e do CPF sob o nº 290.874.148-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25, Centro, na cidade de Bebedouro/SP, CEP 14701-000, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, Danilo Raymundo Barone, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "ad judicium" e "extra judicium" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, especialmente para intervir nos processos n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.



VANILDO FACCIO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1140/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/10/2021. Considera-se a data de publicação em 18/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 08/11/2021, às 16h, e será encerrado no dia 11/11/2021, às 16h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 01/12/2021, às 16h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Alfa Leilões - Especialista em Imóveis". Nada Mais."

Jaboticabal, 15 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 547: fica o nobre advogado, Dr. Danilo Raymundo Barone, intimado que se encontra devidamente habilitado no sistema. Nada Mais. Jaboticabal, 18 de outubro de 2021.

Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1153/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 547: fica o nobre advogado, Dr. Danilo Raymundo Barone, intimado que se encontra devidamente habilitado no sistema. Nada Mais."

Jaboticabal, 19 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1153/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 547: fica o nobre advogado, Dr. Danilo Raymundo Barone, intimado que se encontra devidamente habilitado no sistema. Nada Mais."

Jaboticabal, 20 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada que esta subscreve, requerer a juntada do incluso comprovante de publicação do edital, em jornal de grande circulação e com circulação local na comarca em que se localiza o imóvel leiloado, bem como a juntada das intimações oportunamente realizadas.

Por oportuno, informa-se que o leilão em questão se iniciará em 08/11/2021 às 16 horas e se encerrará em 01/12/2021 às 16 horas.

Termos em que,
Pede deferimento
São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Nayara Estevam de Souza
OAB/SP nº 426.208



DHP 21/10/2021 13:58

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 - São Paulo/SP

LAERTE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio 2021 Residencial Bom
Jesus
Barreiro
14882-100 - Jaboticabal/SP



DHP 21/10/2021 13:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAYARA ESTEVAM DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 17:38, sob o número WJAL21700597639. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 5Am2tJ8E.

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA



Objeto postado
SAO PAULO - SP
21/10/2021 13:58

Suspende Entrega



DHP 21/10/2021 14:01

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 - São Paulo/SP

ELISABETE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio 2021 Residencial Bom
Jesus
Barreiro
14882-100 - Jaboticabal/SP



DHP 21/10/2021 14:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAYARA ESTEVAM DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 17:38, sob o número WJAL21700597639. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 5Am2tJ8E.

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.

AA123456785BR



Digite o texto contido na imagem

TELEGRAMA

Objeto não entregue - carteiro não atendido

JABOTICABAL - SP

Objeto será devolvido ao remetente após terem sido realizadas todas as tentativas de entrega previstas para o serviço contratado

25/10/2021 10:14

Objeto saiu para entrega ao destinatário

JABOTICABAL - SP

25/10/2021 08:36

Objeto postado

SAO PAULO - SP

21/10/2021 14:01

Suspendir Entrega



DHP 21/10/2021 14:03

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 - São Paulo/SP

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Praça Esplanada do Lago Carlos Rodrigues
Serra 160
Vila Serra
14870-200 - Jaboticabal/SP



DHP 21/10/2021 14:03


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAYARA ESTEVAM DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 17:38, sob o número WJAL21700597639. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 5Am2tJ8E.


Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.



Digite o texto contido na imagem

 TELEGRAMA

 **Objeto entregue ao destinatário**
Pela Unidade de Distribuição, JABOTICABAL - SP
22/10/2021 16:01

 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
JABOTICABAL - SP
22/10/2021 10:19



 **Objeto postado**
SAO PAULO - SP
21/10/2021 14:03



DHP 21/10/2021 14:29

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 – São Paulo/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Praça Esplanada do Lago Carlos Rodrigues
Serra, 160 160
Vila Serra
14870-900 – Jaboticabal/SP



DHP 21/10/2021 14:29

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.

AA123456785BR



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, JABOTICABAL - SP
22/10/2021 16:01



Objeto saiu para entrega ao destinatário

JABOTICABAL - SP
22/10/2021 10:19



Objeto postado

SAO PAULO - SP
21/10/2021 14:29



DHP 21/10/2021 14:37

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões - Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 - São Paulo/SP

Ocupantes do Imóvel a Ser Leiloado
Rua José Bonifácio 2021 Residencial Bom
Jesus
Barreiro
14882-100 - Jaboticabal/SP



DHP 21/10/2021 14:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAYARA ESTEVAM DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/11/2021 às 17:38, sob o número WJAL21700597639. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 5Am2tJ8E.



DHP 28/10/2021 16:50

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 – São Paulo/SP

LAERTE TRIZOGLIO
Rua São João 2408
Jardim Perina
14876-000 – Jaboticabal/SP



DHP 28/10/2021 16:50

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.

AA123456785BR



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, JABOTICABAL - SP
29/10/2021 15:09



Objeto saiu para entrega ao destinatário

JABOTICABAL - SP
29/10/2021 12:46



Objeto postado

SAO PAULO - SP
28/10/2021 16:50



DHP 28/10/2021 16:52

<<Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V.Sa. que, por determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível – Foro de Jaboticabal – SP (TJSP), será realizado o leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, descrito na matrícula nº 37.883 registrado perante o Registro de Imóveis Comarca de Jaboticabal/SP, e tem como Inscrição Municipal o nº 1.03.0557.00002.01.00.000/029885.

O referido Leilão será realizado nas seguintes datas:

1ª Praça – início em 08.11.2021, às 16 horas; e término em 11.11.2021, às 16 horas;

e

2ª Praça – início em 11.11.2021, às 16 horas; e término em 01.12.2021, às 16 horas.

Para maiores informações e para ter acesso ao edital do leilão em apreço, acesse o site da Alfa Leilões – Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com).

Atenciosamente,

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis.>>

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

Alfa Leilões – Especialista em Imóveis
Avenida Penha de França 457 Cj. 05
Penha de França
03606-010 – São Paulo/SP

ELISABETE TRIZOGLIO
Rua São João 2408
Jardim Perina
14876-000 – Jaboticabal/SP



DHP 28/10/2021 16:52

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.



Digite o texto contido na imagem



TELEGRAMA



Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, JABOTICABAL - SP
29/10/2021 15:09



Objeto saiu para entrega ao destinatário

JABOTICABAL - SP
29/10/2021 12:46



Objeto postado

SAO PAULO - SP
28/10/2021 16:52



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **291.2021/011240-8**

AGRUPADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, RG 18695974, CPF 075.729.288-70, FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXXXXXX~~. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial. Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.



Rosemeire Trisóglia Nuno

14 OUT 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Elaine Eloisa Corrêa Ramos (30664)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011240-8 dirigi-me ao endereço retro e, aí sendo, intimei a exequente, ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO. O referido é verdade e dou fé. Jaboticabal, 13 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 02 cotas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE JABOTICABAL
 FORO DE JABOTICABAL
 2ª VARA CÍVEL
 PRAÇA DO CAFÉ S/Nº, Jaboticabal-SP - CEP 14870-230
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
 Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
 Executado: Laerte Trizólio e outro
 Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>
 Nº do Mandado: 291.2021/011238-6

AGRUPADO

Mandado expedido em relação ao (a):

Exequente: JOÃO FRANCISCO NUNO, RG 13240516, CPF 085.146.608-70, FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Carlos Eduardo Montes Netto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
 Jaboticabal, 07 de outubro de 2021.



João Francisco Nuno.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Elaine Eloisa Corrêa Ramos (30664)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 291.2021/011238-6 dirigi-me ao endereço retro e, aí sendo, intimei o executado, JOÃO FRANCISCO NUNO. O referido é verdade e dou fé. Jaboticabal, 13 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 00

ENC: Certidão de Objeto e Pé

JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Seg, 22/11/2021 10:19

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>

De: Cibele <cibele@dbsociedadedeadvogados.com.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 09:40

Para: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ricardoduartheadv <ricardoduartheadv@gmail.com>; administrador <biziakadvogado@gmail.com>

Assunto: Certidão de Objeto e Pé

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia!

Venho solicitar **certidão de Objeto e Pé** do processo abaixo:

Processo: 0000511-71.2018.8.26.0291

Cumprimento de Sentença.

2ª Vara Cível - Jaboticabal/SP.

Exequirente: Rosemeire Trisóglio Nuno

Executado: Mirna Lúcia Trisóglio Vieira e outros.

Desde já agradeço a atenção.

--

Atenciosamente,

Cibele Rosiane Pastre

Advogada - OAB/SP nº 430.639

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
 Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Mateus de Abranches Zaninetti, Coordenador do Cartório da 2ª. Vara Cível do Foro de Jaboticabal, na forma da lei, a pedido de Cibele Rosiane Pastre, OAB/SP 430.639, **CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de sentença - Alienação Judicial

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/08/2012 **VALOR DA CAUSA:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

REQUERENTE(S):

ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, RG 18695974, CPF 075.729.288-70, FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

JOÃO FRANCISCO NUNO, RG 13240516, CPF 085.146.608-70, FAZENDA SÃO JOÃO, Jaboticabal - SP

MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA, RG 11743214, CPF 333.389.628-19, Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG 10200048, CPF 002.771.458-64, Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

VANILDO FACCIO, RG 5029333, CPF 290.874.148-20, Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

VERA LÚCIA TRISÓLIO FACCIO, RG 9356768, CPF 020.176.038-05, Rua São João, 2391, Jardim Perina, CEP 14876-511, Jaboticabal - SP

REQUERIDO(S):

LAERTE TRIZÓLIO, RG 5545903, CPF 745.221.758-68, com endereço à Rua José Bonifácio, 2021, Barreiro, CEP 14882-100, Jaboticabal - SP e **ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, RG 10824384, CPF 318.770.598-70, com endereço à Rua José Bonifácio, 2021, Barreiro, CEP 14882-100, Jaboticabal - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Cumprimento de Sentença de Extinção de Condomínio c.c. Venda Judicial de Coisa Comum oriundo da Ação Alienação Judicial de Bens nº 0008953-36.2012.8.26.0291 referente aos três imóveis descritos nas matrículas 25.255, 25.256 e 37.883 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Jaboticabal.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Início da Execução Juntado - 30/01/2018 10:55:39 - Processo principal: 0008953-36.2012.8.26.0291

Decisão - 31/01/2018 11:08:36 - Vistos. Para avaliação dos imóveis, nomeio como perito o Sr. Gustavo Henrique Carone (email: gucarone@hotmail.com), o qual se encontra devidamente habilitado neste Juízo. Intime-o via portal para informar, no prazo de cinco dias, se concorda em assumir o encargo acima fixado para prestar seus serviços nestes autos, bem como estimar os seus honorários, que serão pagos por ambas as partes. Havendo concordância do expert, intemem-se as partes para que depositem os honorários periciais no prazo de cinco dias. Concedo o prazo de 15 dias para as partes, facultativamente e nos termos do artigo 465, §1º do Código de Processo Civil, indicarem assistente(s) técnico(s), bem como formularem quesitos, sob pena de preclusão. Após, remetam-se os autos ao perito nomeado, para que inicie seus trabalhos, observando que a avaliação deverá ser realizada nos termos do v. Acórdão (fls 28) cujo laudo deverá ser entregue em 20 dias. Vindo o laudo pericial, dele dêem-se vistas às partes, pelo prazo comum de 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(quinze) dias, para seus comentários e apresentação dos pareceres de seus Assistentes (art. 477, §º 1º CPC). Se houver impugnação ou pedido de complementação quanto ao laudo do Perito do Juízo, intime-o para manifestação a respeito, em até 15 (quinze) dias (art. 477, §2º, CPC), então dando-se nova vista às partes antes de virem conclusos. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 26/02/2018 11:33:01 - Depositem as partes os honorários do perito nomeado, no valor informado a fls. 39. Prazo: 05 dias.

Decisão - 26/04/2018 08:24:22 - Vistos. Faculto o prazo improrrogável de 5 dias para os executados depositarem nos autos a quantia de R\$ 1.000,00 referentes aos honorários periciais, sob pena do Juízo aplicar medidas mandamentais e coercitivas nos presentes autos. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 23/07/2018 10:42:30 - DIGITAL: Laudo pericial juntado às fls. 61/101: manifestem-se as partes no prazo de 15 dias. E no mesmo prazo, apresentem também as partes suas alegações finais. Nada Mais.

Decisão - 06/09/2018 17:12:21 - Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
 Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Decisão - 15/10/2018 18:02:54 - Vistos. Defiro a expedição de MLJ em favor do perito. No mais, aguarde-se o cumprimento integral da decisão de fls. 112/113. Intime-se.

Decisão - 29/10/2018 18:55:43 - Vistos. Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, da designação da hasta pública (fls. 121). Providencie o exequente o depósito da diligência do Oficial de Justiça para intimação da Fazenda Pública Municipal, conforme solicitado às folhas 121. Intime-se.

Decisão - 05/02/2019 14:04:43 - Vistos. Aguarde-se a realização e encerramento das praças designadas, cujo dia será 25/02/2019. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 28/02/2019 16:37:57 - Acerca do leilão negativo, manifeste-se o exequente, requerendo o que de direito.

Decisão - 08/03/2019 18:06:00 - Vistos. Intime-se a empresa gestora de leilões para que informe acerca da hasta pública relativa ao LOTE 02. Com a informação, ciência a parte exequente. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se.

Decisão - 21/03/2019 16:56:52 - Vistos. Dê-se ciência aos exequentes sobre a arrematação do Lote 02, bem como, que o valor já se encontra depositado nos autos. Verifico que o auto de arrematação foi lavrado aos 25/02/2019. Assim, certifique-se a z. Serventia o decurso do prazo para oferecimento de eventuais embargos à arrematação. Oportunamente, venham os autos conclusos. Intime-se.

Decisão - 12/04/2019 14:46:06 - Vistos. 1) Solicito que a z. Serventia cumpra o determinado no último comando judicial e certifique o decurso do prazo para oferecimento de embargos à arrematação. 2) Desnecessária a intimação do leiloeiro, conforme pleiteado pelos exequentes. O imóvel foi arrematado na 2ª praça (último dia) e conforme disposto no Edital de Hasta Pública, poderia ser arrematado por 60% do valor da avaliação, de modo a não caracterizar preço vil. O valor depositado, corresponde exatamente aos 60% da avaliação. Nada há que ser esclarecido. O disposto no parágrafo único do artigo 891 do Código de Processo Civil foi cumprido e respeitado. Cumprido o item 1, tornem conclusos para apreciação do pedido de expedição de MLJ e nova hasta pública. Intime-se.

Decisão - 27/05/2019 19:06:12 - Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int.

Decisão - 03/06/2019 18:37:58 - Vistos. Fl. 202: expeça-se MLJ em favor do exequentes, considerando o valor depositado nos autos. Alerto que os exequentes têm direito ao levantamento de 75% do produto da hasta pública realizada. O saldo remanescente permanecerá depositado nos autos, pois pertence ao executado. Fl. 203: expeça-se carta de arrematação em favor de José Marcos Fernandes. Comunique-o via e-mail quando o documento estiver pronto para retirada. Não será admitido o seu envio no formato eletrônico. No mais, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se.

Carta Arrematação/Adjudicação Expedida - 14/06/2019 10:33:23 - Carta de Arrematação

Decisão - 18/06/2019 18:32:35 - Vistos. Fl. 207: expeça-se MLJ em favor do executado. Após, aguarde-se o cumprimento do pronunciamento judicial de fls. 194/197. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 19/07/2019 10:37:08 - C E R T I D ã O Certifico e dou fé haver



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

emitido o mandado de levantamento judicial no sistema próprio na Intranet, nesta data, sob o nº 289/2019, em favor de Laerte Trizólio no valor de R\$ 22.788,64. Certifico ainda, que o interessado deverá comparecer em cartório para retirada, uma vez que a Comarca não dispõe do Mandado de Levantamento Judicial Eletrônico. Certifico, outrossim, que nos termos do Comunicado CG nº 1526/2017 as unidades deverão se abster de encaminhar ofício às agências bancárias objetivando a transferência eletrônica dos valores depositados em conta judicial. Nada Mais.

Decisão - 15/08/2019 09:38:02 - Vistos. Ficam as partes cientes da hasta pública designada nos seguintes termos: "A 1ª praça terá início no dia 24 de setembro de 2019, às 13:00 hs. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça; a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 27 de setembro de 2019, às 13:00 hs e se encerrará no dia 25 de outubro de 2019, às 13:00 hs. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação." Solicito que o exequente traga aos autos planilha de débito atualizada. A intimação da Fazenda fica a cargo da empresa gestora de leilão. Não depende da provocação jurisdicional para tanto. Intime-se.

Decisão - 12/11/2019 15:26:05 - Vistos. Dê-se ciência às partes do resultado negativo das hastas públicas. Nada sendo requerido no prazo de 10 dias, remetam-se os autos ao arquivo. Intime-se.

Decisão - 06/12/2019 17:30:04 - Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Em relação ao pedido de avaliação dos móveis que guarnecem a residência, fica o pedido prejudicado, pois não foi alvo do cumprimento de sentença em sua petição inicial. O cumprimento de sentença é no sentido de avaliar os imóveis. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio LUT LEILÕES, que, conforme consta, é autorizada e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE EXECUTADO(S), NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Ato Ordinatório - Publicável - 03/03/2020 12:08:30 - - Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão dos imóveis penhorados, nos autos, terá início em 21/04/2020, às 13:00 h, e será encerrado no dia 24/04/2020, às 13:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 27/05/2020, às 13:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Gestora Judicial Lut Gestão e Intermediação de Ativos Ltda". Nada Mais.

Decisão - 22/06/2020 17:40:41 - Vistos. Cobre-se da empresa gestora de leilões, informações sobre a hasta pública. Deverá encaminhar no prazo de até 30 dias o auto do leilão realizado, para que este juízo possa apreciar o pedido formulado pela parte exequente. Intime-se.

Decisão - 26/06/2020 13:31:29 - Vistos. Nos termos do Provimento CSM Nº 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico, tal como determinado pelos artigos 879, II e 881, ambos do CPC, determino nova hasta pública exclusivamente por meio eletrônico a ser realizado por Legis Leilões (juridico@legisleiloes.com.br), através do portal www.legisleiloes.com.br. O leiloeiro designado deverá indicar as datas e horários das praças, devendo a serventia, pela imprensa oficial, intimar os interessados. Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 07/07/2020 12:48:25 - NOTA DE CARTÓRIO: Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do bem penhorado nos autos terá início em 26/08/2020, às 14h20, e será encerrado no dia 02/09/2020, às 16h20; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/09/2020 às 16h20. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões Legis Leilões.

Decisão - 23/10/2020 16:29:31 - Vistos. Fls. 327 Defiro a nova tentativa de alienação judicial dos bens. Desta feita, nomeio Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do seguinte bem: 01 (um) terreno indicado com Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado Residencial Bom Jesus, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal/SP, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: tem início junho ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo 01 (uma) casa de tijolos e coberta de telhas, 01 (um) patio, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Obs.: loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366. Matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP sob o nº 37.883. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, a providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se.

Ato ordinatório - 09/11/2020 14:48:18 - Ficam as partes intimadas, via DJE, do contido na petição retro: Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 23 de novembro de 2020 às 11h20 min, será levado a primeiro Leilão o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao primeiro pregão 26 de novembro de 2020 às 11h20 min seguir-se-á, sem interrupção, a segundo Leilão, que se encerrará em 15 de dezembro de 2020 às 15h20 min, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação não sendo admitido lance vil, nos termos do artigo 891 § único do CPC. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. Nada Mais

Ato Ordinatório - Publicável - 15/12/2020 15:08:50 - CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que, até a presente data, não há nos autos notícias acerca do resultado do leilão. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de dezembro de 2020. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Decisão - 18/12/2020 10:23:09 - Vistos. Ciência da arrematação do bem em leilão. Lavrado que está o auto de arrematação, aguarde-se o decurso do prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação), certificando a Serventia ao final, se houve impugnação. Anoto que efetuado a arrematação, tendo sido os Executados intimados da data da realização das hastas públicas, não há necessidade nova intimação dos Devedores da arrematação havida, uma vez que o prazo inicial para oposição de embargos é a data da assinatura do auto de arrematação, independentemente de nova intimação do Executado. Neste sentido, há jurisprudência nos nossos tribunais: Conta-se da data da assinatura do auto de adjudicação ou arrematação, independentemente de intimação do executado, o prazo para oposição de embargos. (trecho da ementa do v. acórdão proferido no AgRg no AREsp 265377/MG, Rel. Min. MARIA ISABEL GALLOTTI, 4ª Turma, j. em 19/3/2013). No mesmo sentido: AgRg no REsp 1143518/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, 4ª Turma, julgado em 15/3/2011. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária, para manifestação, também pelo prazo de 10 dias, e tornem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conclusos para análise. Neste último caso, dê-se ciência também ao arrematante, que poderá desistir da arrematação. Em havendo certificado o decurso do prazo para oposição de embargos, DETERMINO a expedição de carta de arrematação e, havendo requerimento expresso, mandado de imissão ou ordem de entrega ao arrematante, encaminhando para assinatura. No mais, caso o valor do crédito seja superior ao valor obtido com a arrematação, deverá o exequente providenciar a elaboração de novos cálculos, prosseguindo a execução pelo saldo remanescente. Intime-se.

Decisão - 27/01/2021 15:54:52 - Vistos. Tomo a petição dos executados em que postulam o levantamento do numerário, a título de arrematação do bem, como renúncia ao prazo previsto no § 2º, do art. 903 (10 dias após o aperfeiçoamento da arrematação). Assim, a z. serventia cuidará de certificar e expedir o auto de arrematação em favor de Douglas Madeu. Diante do valor da arrematação no importe de R\$ 92.071,36, aos exequentes caberá levantar a quantia de R\$ 69.053,52 (75%), com juros e correção. Já aos executados, caberá levantar a quantia de R\$ 23.017,84 (25%), com juros e correção. Considerando que os MLE's não indicaram essa proporção, a qual foi feita pelo ofício, aguarde-se o prazo de 5 dias úteis, para eventual irrisignação da conta matemática elaborada. Nada sendo questionado, autorizada está a expedição dos MLE's. Já em relação ao pedido de alienação particular do bem imóvel, matriculado sob nº 37.883, trazido aos autos às folhas 400/402, pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cuja proposta foi apresentada por Valdecir Gardin, conforme declaração com firma reconhecida às folhas 405 manifestem-se os executados em 15 dias se há alguma objeção, bem como para que, caso queiram, exerçam seu direito de preferência. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz. Decorrido o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância, de modo que será determinado ao interessado o depósito nos autos do valor integral e, após, lavrado auto de arrematação do bem em comento, em favor da pessoa já indicada. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 23/02/2021 16:46:05 - NOTA DE CARTÓRIO: Auto de arrematação disponível nos autos.

Decisão - 05/04/2021 15:22:51 - Vistos. Fls. 427/428: expeça-se a carta de arrematação (categoria 9, modelo 505994), competindo ao interessado efetuar sua materialização e encaminhamento, tão logo esteja disponível nos autos. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 12/04/2021 16:22:25 - Fls. 433/434: carta de arrematação disponível nos autos. Compete ao interessado providenciar o seu devido encaminhamento, nos termos da Decisão retro.

Ato Ordinatório - Publicável - 21/05/2021 18:45:43 - CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação nos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento da presente. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de maio de 2021. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Decisão - 01/06/2021 16:23:07 - Vistos. Defiro a nova tentativa de alienação judicial do último bem restante nos autos. Mantenho a nomeação de Ugo Rossi Filho (ugo@rossileiloes.com.br). Nos termos do artigo 887, §1º, do CPC, a primeira praça ocorrerá em até cinco dias após a publicação do edital de leilão, que obedecerá o determinado no artigo 886, do CPC. Não havendo lance em primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias (artigos 11 e 12, do Provimento CSM n. 1625/2009). Em primeira praça o valor da arrematação ocorrerá por lance igual ou superior ao valor da avaliação do bem contida nos autos. Em segundo leilão, a alienação ocorrerá ao maior lance ofertado, anotando-se que não será aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Os lances serão promovidos e captados por aquele portal, ainda que abaixo do valor de avaliação. Nessa hipótese, porém, o valor deverá ser referendado por este



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
 Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

juízo. Pela imprensa, ficam as partes intimadas do leilão do bem. Caso os executados ou titulares dos bens levado a leilão, não possuam procuradores nos autos, realizar-se-á sua intimação via postal, providenciando a serventia o necessário (artigo 889, I, do CPC). Sendo o executado revel sem procurador nos autos, e não possuindo endereço atualizado, fica dispensada sua intimação pessoal (artigo 889, parágrafo único). Havendo terceiros detentores de direitos reais sobre o bem penhorado, também por AR, deverão ser intimados (artigo 889, II a VIII, do CPC). A formalização e publicação dos editais legais, que deverá ser providenciada pela empresa de leilões, observará o disposto nos artigos 886 e 887, do CPC. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro, esta fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Cópia desta decisão servirá de ofício para que funcionários da Legis Leilões, devidamente identificados, providenciem o cadastro e agendamento pela internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis por sua guarda facultar o ingresso dos pretendentes, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos, vistoriar e fotografar do bem. Autorizo, ainda, à empresa de leilões, a inserção de material fotográfico no portal, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 15/06/2021 15:12:26 - Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):- Ficam as partes cientes dos documentos juntados às fls.454/463, bem como, intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 03/08/2021, às 11:00 h, e será encerrado no dia 06/08/2021, às 11:00 h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 31/08/2021, às 15:00 h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Ugo Rossi Filho". Nada Mais.

Ato Ordinatório - Publicável - 03/09/2021 11:21:34 - Fls. 479/482: Auto de 1º e 2º leilões negativos. Ciência às partes.

Decisão - 21/09/2021 16:56:04 - Vistos. Fls. 486/487 Defiro a nova tentativa de leilão judicial e nomeio o Sr. Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, email: contato@alfaleiloes. No mais, reitero a decisão de fls. 446/447 em seus integrais termos. Intime-se.

Decisão - 28/09/2021 16:26:27 - Vistos. Fl. 496: nos termos do artigo 112 do CPC, os advogados permanecerão respondendo pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias. Sem prejuízo, nos termos do artigo 76 do CPC, os exequentes serão intimados, para em 15 dias constituírem novos procuradores, sob pena de extinção do presente incidente. Esta decisão servirá como mandado para os fins supra. Prazo para cumprimento: Regime Urgente e diligência do juízo. Intime-se.

Ato Ordinatório - Publicável - 14/10/2021 10:31:54 - Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão do imóvel penhorado, nos autos, terá início em 08/11/2021, às 16h, e será encerrado no dia 11/11/2021, às 16h e não havendo licitantes no primeiro, dar-se-á início ao segundo leilão que será encerrado no dia 01/12/2021, às 16h. Os leilões serão realizados pela empresa gestora de leilões "Alfa Leilões - Especialista em Imóveis". Nada Mais.

Ato ordinatório - 18/10/2021 17:49:08 - Fl. 547: fica o nobre advogado, Dr. Danilo Raymundo Barone, intimado que se encontra devidamente habilitado no sistema. Nada Mais.

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 22/11/2021 10:42:14

Autos aguardando o encerramento e resultado do leilão.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jaboticabal, 22 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL-FORO DE JABOTICABAL-2ª VARA CÍVEL
Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Re: ENC: Certidão de Objeto e Pé**Cibele** <cibele@dbsociedadedeadvogados.com.br>

Ter, 23/11/2021 09:19

Para: MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada Marisa, bom dia!

Confirmo o recebimento.

Obrigada.

Ótimo dia a senhora.

---- Ativado Ter, 23 nov 2021 09:16:19 -0300 **MARISA YOSHIMI GANEKO**
<mganeko@tjsp.jus.br> escreveu ----

Bom dia!

Em atendimento à solicitação abaixo, encaminho a certidão.

Confirmar por gentileza o recebimento.

Atenciosamente,

Marisa Yoshimi Ganeko
Escrevente Técnico Judiciário
2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal
e-mail institucional: jabotic2cv@tjsp.jus.br
Praça do Café, s/nº
CEP: 14870-230
Telefone: (16) 3203-3211

De: JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 10:19**Para:** MARISA YOSHIMI GANEKO <mganeko@tjsp.jus.br>**Assunto:** ENC: Certidão de Objeto e Pé

De: Cibele <cibele@dbsociedadedeadvogados.com.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de novembro de 2021 09:40**Para:** JABOTICABAL - 2 OFICIO CIVEL <jabotic2cv@tjsp.jus.br>

Cc: Ricardoduarteadv <ricardoduarteadv@gmail.com>; administrador <biziakadvogado@gmail.com>

Assunto: Certidão de Objeto e Pé

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia!

Venho solicitar **certidão de Objeto e Pé** do processo abaixo:

Processo: 0000511-71.2018.8.26.0291

Cumprimento de Sentença.

2ª Vara Cível - Jaboticabal/SP.

Exequirente: Rosemeire Trisóglio Nuno

Executado: Mirna Lúcia Trisóglio Vieira e outros.

Desde já agradeço a atenção.

--

Atenciosamente,

Cibele Rosiane Pastre

Advogada - OAB/SP nº 430.639

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

--

Atenciosamente,

Cibele Rosiane Pastre

Advogada - OAB/SP nº 430.639



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

Davi Borges de Aquino, Leiloeiro Oficial, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos Autos de Leilão Negativo, referentes à Primeira Praça que se iniciou em 08 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrou no dia 11 de novembro de 2021, às 16 horas, bem como referente a Segunda Praça que se iniciou em 11 de novembro de 2021, às 16 horas, e se encerrou em 01 de dezembro de 2021, às 16 horas.

Desta feita, faz-se necessário esclarecer que, embora tenha sido realizado o leilão do imóvel penhorado no feito, mediante ampla divulgação do bem por diversos meios de comunicação, este se encerrou sem licitantes.



Assim, haja vista o resultado infrutífero, entende-se que a realização de novo praxeamento com lance mínimo a partir de 50% do valor da avaliação, poderá restar positivo.

Cumpra esclarecer, que a sugestão supracitada condiz com o determinado no artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil, que determina que não será considerado vil o preço superior ao mínimo estipulado pelo MM. Juízo e constante do edital.

Por fim, este leiloeiro se coloca à inteira disposição para realização de novo leilão do bem penhorado no presente feito, nos termos determinado por este MM. Juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

Davi Borges de Aquino
JUCESP nº 1.070

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
1ª (Primeira) Praça

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas, foi encerrado o leilão eletrônico, realizado a partir do sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com, que teve início aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas.

A **Alfa Leilões – Especialista em Imóveis**, representada por Davi Borges de Aquino, seu proprietário e leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, **realizou em 1ª (primeira) Praça** o Leilão Público do bem penhorado nos autos do Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, Ação de Extinção de Condomínio Cumulada Com Venda Judicial de Coisa Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Cível - Foro de Jaboticabal, Tribunal de Justiça de São Paulo, que Rosemeire Trizoglio Nuno e seu cônjuge, João Francisco Nuno, Mirna Lucia Trizoglio Vieira e seu cônjuge, Oswaldo Luiz Vieira, Vera Lúcia Trizoglio Faccio e seu cônjuge, Vanildo Faccio move em face de Laerte Trizoglio e seu cônjuge, Elisabete Trizoglio, conforme edital devidamente publicado no sítio eletrônico da Alfa Leilões, www.alfaleiloes.com e **não houve licitantes** de modo que imediatamente se **iniciou a 2ª (segunda) Praça deste leilão**.

E, para constar, lavrei o presente Auto de leilão Negativo (referente à 1ª Praça), que segue digitalmente assinado.

São Paulo, 11 de novembro de 2021.

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

DAVI BORGES DE AQUINO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP nº 1.070

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO
2ª (Segunda) Praça

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas, foi encerrado o leilão eletrônico, realizado a partir do sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com, que teve início aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas.

A **Alfa Leilões – Especialista em Imóveis**, representada por Davi Borges de Aquino, seu proprietário e leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 1.070, **realizou em 2ª (segunda) Praça** o Leilão Público do bem penhorado nos autos do Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, Ação de Extinção de Condomínio Cumulada Com Venda Judicial de Coisa Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Cível - Foro de Jaboticabal, Tribunal de Justiça de São Paulo, que Rosemeire Trizoglio Nuno e seu cônjuge, João Francisco Nuno, Mirna Lucia Trizoglio Vieira e seu cônjuge, Oswaldo Luiz Vieira, Vera Lúcia Trizoglio Faccio e seu cônjuge, Vanildo Faccio move em face de Laerte Trizoglio e seu cônjuge, Elisabete Trizoglio, conforme edital devidamente publicado no sítio eletrônico da Alfa Leilões, www.alfaleiloes.com e **não houve licitantes**.

E, para constar, lavrei o presente Auto de leilão Negativo (referente à 2ª Praça), que segue digitalmente assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

DAVI BORGES DE AQUINO
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP nº 1.070

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 590/591: autos de leilão negativo juntados. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento do feito. Nada Mais. Jaboticabal, 14 de dezembro de 2021. Eu, _____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1309/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 590/591: autos de leilão negativo juntados. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento do feito."

Jaboticabal, 15 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1309/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão
07/01/2022 à 20/01/2022 - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fls. 590/591: autos de leilão negativo juntados. Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento do feito."

Jaboticabal, 16 de dezembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL- SP**

Processo n. 0000511.71.2018.8.26.0291

JOSÉ ROBERTO BOTTINO, inscrito na OAB n.18.646 e **BEATRIZ APARECIDA MENDES**, inscrita na OAB n. 329.318, vem, respeitosamente, perante à Vossa Excelência, requer seja retirado o nome dos procuradores do sistema visando não mais receber as intimações, já que outro patrono foi constituído nos autos conforme FLS.547/551.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 17 de dezembro de 2021.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que deixo de excluir o nome dos nobres advogados peticionantes às fls. 597 uma vez que, compulsando os autos, às fls. 548/551, smj, não houve a juntada de nova procuração para os exequentes João Francisco Nuno e Oswaldo Luiz Vieira. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certidão supra: vista dos autos aos patronos, para eventual regularização processual. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)	D.J.E
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)	D.J.E
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que deixo de excluir o nome dos nobres advogados peticionantes às fls. 597 uma vez que, compulsando os autos, às fls. 548/551, smj, não houve a juntada de nova procuração para os exequentes João Francisco Nuno e Oswaldo Luiz Vieira. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: vista dos autos aos patronos, para eventual regularização processual. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 12 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Roberto Bottino (OAB 18646/SP)
Beatriz Aparecida Mendes (OAB 329318/SP)
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé que deixo de excluir o nome dos nobres advogados peticionantes às fls. 597 uma vez que, compulsando os autos, às fls. 548/551, smj, não houve a juntada de nova procuração para os exequentes João Francisco Nuno e Oswaldo Luiz Vieira. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: vista dos autos aos patronos, para eventual regularização processual. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de janeiro de 2022. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 13 de janeiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JABOTICABAL- SP**

Processo n. 0000511.71.2018.8.26.0291

JOSÉ ROBERTO BOTTINO, inscrito na OAB n.18.646 e **BEATRIZ APARECIDA MENDES**, inscrita na OAB n. 329.318, vem, respeitosamente, perante à Vossa Excelência, **em atenção a certidão de FLS.598**, se manifestar e requerer o que segue.

Conforme **decisão de FLS. 503**, em setembro de 2021 foi decidido por este juízo, com fundamento no artigo 112, parágrafo 1º, do CPC, que os advogados, ora petionantes, deviam responder pelos interesses dos exequentes pelos próximos 10 dias, tendo em vista a **renúncia juntada as FLS. 496**, prazo este esgotado há tempos.

Desta forma, **os petionantes não têm mais poderes para agir em nome dos exequentes, cabendo tão somente à João Francisco Nuno e Oswaldo Luiz Vieira optarem por regularizar a situação processual, caso seja de seus interesses, juntando ou não outra procuração nestes autos juntamente com suas esposas e demais exequentes, representados pelo novo procurador as FLS. 547/551 e 547.**

Desta forma, reitera pedido para excluir o nome dos procuradores do sistema, pois não faz sentido receber as intimações destes autos eis que, conforme renúncia (FLS. 496) e decisão de FLS. 503, não mais representam os exequentes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jaboticabal, 13 de janeiro de 2022.

José Roberto Bottino
OAB/SP n. 18.646

Beatriz Aparecida Mendes
OAB/SP n. 329.318

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados no processo em epígrafe, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Maria Antônia Tucci Turco, nº 152, Monterrey II, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14887-470, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a Certidão – Ato Ordinatório de fls. 594, requerer seja determinado a realização de novo leilão judicial.

E, por fim, requer a juntada das inclusas procurações do Sr. João Francisco Nuno e o Sr. Oswaldo Luiz Vieira.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 19 de janeiro de 2022.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

JOÃO FRANCISCO NUNO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 13.240.516-7-SSP/SP e do CPF sob o nº 085.146.608-70, residente e domiciliado na Fazenda São João, S/N, bairro Santa Rita, no distrito da Lusitânia, cidade de Jaboticabal-SP, CEP 14898-899, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **Daniilo Raymundo Barone**, brasileiro, solteiro, inscrito na **OAB/SP** sob o n.º 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula "*ad judicium*" e "*extra judicium*" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, **especialmente para intervir no processo n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.




JOÃO FRANCISCO NUNO

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OSWALDO LUIZ VIEIRA, brasileiro, casado, cinegrafista, portador do RG 11.743.214-3-SSP/SP e do CPF sob o nº 002.771.458-64, residente e domiciliado na Rua André Garcia Camacho, nº 242, Parque das Araras, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14890-728, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **Daniilo Raymundo Barone**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 372.838, e-mail baroneadvocacia@hotmail.com, o qual confere amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula “*ad judicium*” e “*extra judicium*” em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo, independentemente de ordem ou nomeação, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive receber citação inicial, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, celebrar acordos em juízo, reconhecer direitos, renunciar direitos, passar recibos, receber e dar quitação e substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, em juízo ou fora dele, especialmente para intervir no processo n.º 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal-SP, 05 de outubro de 2021.

OSWALDO LUIZ VIEIRA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JABOTICABAL****FORO DE JABOTICABAL****2ª VARA CÍVEL**

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 3203-3211, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à exclusão dos advogados petionantes às fls. 601/602 dos autos. Nada Mais. Jaboticabal, 20 de janeiro de 2022. Eu, _____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL
FORO DE JABOTICABAL
2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
 Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Certifique a Z. Serventia quais empresas leiloeiras já realizaram a hasta pública, nesse feito.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

Jaboticabal, 11 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Certifique a Z. Serventia quais empresas leiloeiras já realizaram a hasta pública, nesse feito. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Jaboticabal, 14 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2022. Considera-se a data de publicação em 16/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique a Z. Serventia quais empresas leiloeiras já realizaram a hasta pública, nesse feito. Após, voltem conclusos. Intime-se."

Jaboticabal, 15 de fevereiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JABOTICABAL****FORO DE JABOTICABAL****2ª VARA CÍVEL**Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as seguintes leiloeiras realizaram hastas nos presentes autos: 1) **LUT LEILÕES**, em duas oportunidades, 2) **LEGIS LEILÕES**, 3) **ROSSI LEILÕES**, em duas oportunidades, e 4) **ALFA LEILÕES**. Nada Mais. Jaboticabal, 17 de fevereiro de 2022. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Nomeio para realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, o leiloeiro Clécio Oliveira de Carvalho (www.leilaooficialonline.com.br), com endereço eletrônico: clecio@leilaooficialonline.com.br ou juridico@leilaooficialonline.com.br

Sua intimação já ocorreu pelo Portal de Auxiliares.

Assim, aguarde-se manifestação em até 15 dias.

Intime-se.

Jaboticabal, 22 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0132/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, o leiloeiro Clécio Oliveira de Carvalho (www.leilaooficialonline.com.br), com endereço eletrônico: clecio@leilaooficialonline.com.br ou juridico@leilaooficialonline.com.br Sua intimação já ocorreu pelo Portal de Auxiliares. Assim, aguarde-se manifestação em até 15 dias. Intime-se."

Jaboticabal, 23 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/02/2022. Considera-se a data de publicação em 25/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
28/02/2022 - Véspera de Carnaval (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação
01/03/2022 - Carnaval (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, o leiloeiro Clécio Oliveira de Carvalho (www.leilaooficialonline.com.br), com endereço eletrônico: clecio@leilaooficialonline.com.br ou juridico@leilaooficialonline.com.br Sua intimação já ocorreu pelo Portal de Auxiliares. Assim, aguarde-se manifestação em até 15 dias. Intime-se."

Jaboticabal, 24 de fevereiro de 2022.

CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos autos da presente ação onde litigam **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e outros** em face de **LAERTE TRIZÓLIO e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **designei os dias 03 de maio de 2022 para a realização do PRIMEIRO LEILÃO, e 25 de maio de 2022 para eventual SEGUNDO LEILÃO, ambos às 13h40min** através do sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br, protestando pela juntada do Edital de Leilão e outros documentos.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que elevo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaboticabal, 14 de março de 2022.


CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP - 889

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **LAERTE TRIZÓLIO, ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, expedido nos autos nº 0000511-71.2018.8.26.0291 da Ação de Extinção de Condomínio movida por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VANILDO FACCIÓ e VERA LÚCIA TRISÓGLIO FACCIÓ**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **03 de maio de 2022, às 13h40min**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), entregando-o(s) a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao Primeiro Leilão - **05 de maio de 2022, às 13h40min** - seguir-se-á(ão), sem interrupção, a **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **25 de maio de 2022, às 13h40min**, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizada até o mês da data designada para o Segundo Leilão, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.leilaooficialonline.com.br, regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação da totalidade do bem que assim se descreve e caracteriza em sua respectiva Matrícula: "Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado 'RESIDENCIAL BOM JESUS', situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial

desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Contribuinte nº 1.03.0557.00002.01.00.000. **Matrícula nº 37.883 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal - SP. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil, duzentos e cinco reais) em junho de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM:** R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais) em março de 2022, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA:** Nada consta. **DÉBITOS FISCAIS:** Não constam débitos fiscais até março de 2022. Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário, ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de ofertas, o cônjuge, o(a) companheiro(a), os descendentes ou os ascendentes, nesta ordem, conforme art. 876, § 6º do Código de Processo Civil. **RECURSOS:** Não consta, dos autos, a existência de Recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br. Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas). **DA ARREMATAÇÃO PELO EXEQUENTE:** Se o exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do CPC. Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo exequente arrematante. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação e comissão será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido o envio de propostas de parcelamento. A oferta de lances à vista registrados no sistema anulará as ofertas a prazo. O interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, deverá estar cadastrado no sistema e habilitado para o Leilão. A proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao Leiloeiro através do sistema de Leilão Eletrônico, antes do início de cada leilão ou durante todo o período em que o leilão estiver aberto até o encerramento do Segundo Leilão ou Leilão Único, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterà o

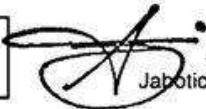
valor de sinal, sendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. Todas as propostas recepcionadas terão o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para pagamento, caso o proponente seja declarado vencedor do certame. As demais parcelas, mensais e sucessivas, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante inadimplente, a execução do valor devido. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, estas serão encaminhadas para o Leiloeiro Público, que as submeterá ao Juízo para que decida pela mais vantajosa (assim compreende-se como sendo a de maior valor, maior sinal e menor número de prestações). Se em iguais condições, o Leiloeiro as apresentará em Juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar, que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subseqüentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o Leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos do presente Edital de Leilão, bem como do art. 895 do Código de Processo Civil. Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou a proposta, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista. **DA IMISSÃO NA POSSE:** A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante nos termos artigo 901, §1º do Código de Processo Civil. **BAIXA DA(S) PENHORA(S):** A consolidação da arrematação garante, ao arrematante, o direito de requerer a(s) baixa(s) da(s) penhora(s) gravadas na Matrícula do bem imóvel. **DAS DESPESAS:** O bem será vendido *ad corpus* e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. **COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO:** Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o término do Leilão, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **INFORMAÇÕES:** Mais

esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11) 3105-2268, ou através do e-mail juridico@leilaooficialonline.com.br. Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma www.diariooficialelectronico.com.br, na forma da Lei. Jaboticabal, 14 de março de 2022. Eu _____ escrevã(o) subscrevo.

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
Juiz de Direito

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01



COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).


PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.


O OFICIAL: 
ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação MISTA.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes).

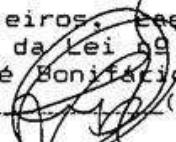
R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - VENDA E COMPRA.

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;
Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 195/11.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE CO



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Planejamento - Setor de Cadastro

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº160 CNPJ 50.387.844/0001-05

FICHA CADASTRAL IMOBILIÁRIA

CÓDIGO: 29.885	INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1.03.0557.00002.01.00.000	SITUAÇÃO: ATIVO	MAT/TRANSC. 37883	
NOME DO PROPRIETÁRIO PRINCIPAL: ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS				
OUTROS PROPRIETÁRIOS: VERA LUCIA TRISOLIO FACCIO;MIRNA LUCIA TRISOGLIO VIEIRA;LAERTE TRIZOLIO				
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO			NÚMERO: 2.021	
COMPLEMENTO:				
BAIRRO: RESIDENCIAL BOM JESUS	CEP: 14876112	QUADRA: 11	LOTE: 245	
ÁREA DO TERRENO: 2.001,64 m²	FRAÇÃO IDEAL: 0,00 m²	TESTADA PRINCIPAL: 41,33 m	AGRUPAMENTO: 5,00	FATORES: 0,77
ÁREA PREDIAL: 88,76 m²	IMUNIDADE: Não	RESIDE IMÓVEL Sim	QTDE EDIF. 1	ISENTO CIP Não
TOPOGRAFIA: PLANO	PEDOLOGIA: NORMAL	SITUAÇÃO: ESQUINA		
USO DO TERRENO: NENHUM	BENFEITORIA: NENHUMA	CATEGORIA: PARTICULAR		
NOME DO CONDOMÍNIO:				
V. VENAL TERRITORIAL: R\$ 13.792,30	V. VENAL PREDIAL: R\$ 29.298,81	V. VENAL IMÓVEL: R\$ 43.091,10	VALOR DO IPTU/ITU R\$ 646,37	

Gestão Tributária Integrada (G.T.I.) - Extração de dados em 08/03/2022 às 15:58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 08357/2022



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município, lançamento do imóvel da **RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 2.021** bairro **RESIDENCIAL BOM JESUS**, cadastro nº **029885** e inscrição cadastral nº **1.03.0557.00002.01.00.000**, em nome de **ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, CÔNJUGE E OUTROS**, certifica ainda que, **NÃO** consta débito apurado contra o(a) mesmo(a) **com referência a Débitos Imobiliários**, ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Emitida em **08/03/2022 às 16:00** <Data e hora de Brasília>.
- A validação da certidão deverá ser feita através do QRCode no topo da página.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 614: ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão, será realizado no dia **03/05/2022** e o segundo leilão será realizado no dia **25/05/2022**, ambos às 13h40min, através do sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br. Nada Mais. Jaboticabal, 21 de março de 2022. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 614: ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão, será realizado no dia 03/05/2022 e o segundo leilão será realizado no dia 25/05/2022, ambos às 13h40min, através do sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br."

Jaboticabal, 22 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2022. Considera-se a data de publicação em 24/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fls. 614: ficam as partes intimadas de que o primeiro leilão, será realizado no dia 03/05/2022 e o segundo leilão será realizado no dia 25/05/2022, ambos às 13h40min, através do sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br."

Jaboticabal, 23 de março de 2022.

CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos autos da presente ação onde litigam **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e outros** em face de **LAERTE TRIZÓLIO e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que protestar pela juntada dos exemplares comprobatórios da publicação do Edital de Leilão e de intimação dos envolvidos.

No mais, fica este auxiliar de vossa excelência à disposição deste juízo, oportunidade em que renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaboticabal, 03 de maio de 2022.



CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP - 889

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL
ELETRÔNICO

EDITAL de 1º e 2º Leilões da totalidade do bem imóvel abaixo descrito, bem como para a INTIMAÇÃO de **LAERTE TRIZÓLIO, ELISABETE RODRIGUES TRIZÓLIO**, expedido nos autos nº 0000511-71.2018.8.26.0291 da Ação de Extinção de Condomínio movida por **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LÚCIA TRISÓGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VANILDO FACCIÓ e VERA LÚCIA TRISÓGLIO FACCIÓ**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **03 de maio de 2022, às 13h40min**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), entregando-o(s) a quem maior lance der acima da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias seguintes ao Primeiro Leilão - **05 de maio de 2022, às 13h40min** - seguir-se-á(ão), sem interrupção, a **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **25 de maio de 2022, às 13h40min**, ocasião em que serão aceitos lances a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizada até o mês da data designada para o Segundo Leilão, não sendo admitido lance vil, nos termos do art. 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões www.leilaooficialonline.com.br, regulamentado pela Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJ/SP. O Leilão será

presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob nº 889, que levará a público pregão de venda e arrematação da totalidade do bem que assim se descreve e caracteriza em sua respectiva Matrícula: “Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado ‘RESIDENCIAL BOM JESUS’, situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 (dois mil e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). Contribuinte nº 1.03.0557.00002.01.00.000. Matrícula nº **37.883 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal - SP. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 501.205,00** (quinhentos e um mil, duzentos e cinco reais) em junho de 2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM: R\$ 627.000,00** (seiscentos e vinte e sete mil reais) em março de 2022, que será atualizada até a data de encerramento da alienação. **AVERBAÇÕES / ÔNUS DA MATRÍCULA: Nada consta. DÉBITOS FISCAIS: Não constam débitos fiscais até março de 2022. Eventuais débitos desta natureza serão atualizados até a data de encerramento da alienação, sub-rogados no preço da arrematação nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, e reservados os recursos, nos autos, em favor da municipalidade.**

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do art. 843, § 1º do Código de Processo Civil, é reservado ao coproprietário, ou ao cônjuge não executado, o exercício do direito de preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á a licitação entre eles, tendo preferência, em caso de igualdade de ofertas, o cônjuge, o(a) companheiro(a), os descendentes ou os ascendentes, nesta ordem, conforme art. 876, § 6º do Código de Processo Civil. **RECURSOS:** Não consta, dos autos, a existência de Recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico www.leilaooficialonline.com.br. Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas). **DA ARREMATÇÃO PELO EXEQUENTE:** Se o exequente assim desejar, poderá arrematar os bens levado à hasta pública por conta e em razão de seu crédito, nos termos do art. 892 do CPC. Neste caso, a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser paga à vista pelo exequente arrematante. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação e comissão será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido o envio de propostas de

parcelamento. A oferta de lances à vista registrados no sistema anulará as ofertas a prazo. O interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, deverá estar cadastrado no sistema e habilitado para o Leilão. A proposta de parcelamento deverá ser encaminhada ao Leiloeiro através do sistema de Leilão Eletrônico, antes do início de cada leilão ou durante todo o período em que o leilão estiver aberto até o encerramento do Segundo Leilão ou Leilão Único, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterà o valor de sinal, sendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem. Todas as propostas recepcionadas terão o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para pagamento, caso o proponente seja declarado vencedor do certame. As demais parcelas, mensais e sucessivas, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante inadimplente, a execução do valor devido. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal em favor do exequente, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condições, estas serão encaminhadas para o Leiloeiro Público, que as submeterá ao Juízo para que decida pela mais vantajosa (assim compreende-se como sendo a de maior valor, maior sinal e menor número de prestações). Se em iguais condições, o Leiloeiro as apresentará em Juízo e o magistrado decidirá pela formulada em primeiro lugar, que será certificada pelo Leiloeiro. Os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. A apresentação da proposta não suspende o Leilão. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos do presente Edital de

Lei. Jaboticabal, 14 de março de 2022.
Eu _____ escrevã(o) subscrevo.

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
Juiz de Direito

Leilão, bem como do art. 895 do Código de Processo Civil. Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou a proposta, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista. **DA IMISSÃO NA POSSE:** A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante nos termos artigo 901, §1º do Código de Processo Civil. **BAIXA DA(S) PENHORA(S):** A consolidação da arrematação garante, ao arrematante, o direito de requerer a(s) baixa(s) da(s) penhora(s) gravadas na Matrícula do bem imóvel. **DAS DESPESAS:** O bem será vendido *ad corpus* e no estado em que se encontra. Será ônus do interessado a constatação de sua condição e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e os custos relativos à desmontagem, desocupação, transmissão de propriedade, baixas das penhoras e quaisquer outros custos e impostos provenientes de sua aquisição. **COMPOSIÇÃO/DEPÓSITO:** Se as partes, ou qualquer interessado, após a designação do leilão, compuserem-se, realizarem o depósito do valor do débito, total ou parcialmente, ou, ainda, adquirirem os direitos, etc., será devido, por quem causou o acordo ou depósito, o ressarcimento das despesas de Leilão, a serem pagas ao Leiloeiro Oficial, fixando-se o valor mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cujo pagamento dar-se-á juntamente com o acordo ou remição, zelando o autor pelo leal cumprimento do referido pagamento, sob pena de ser-lhe imputada a responsabilidade. Na hipótese de acordo ou remição após o término do Leilão, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. **INFORMAÇÕES:** Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11) 3105-2268, ou através do e-mail juridico@leilaooficialonline.com.br. Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma www.diariooficialeetronico.com.br, na forma da



Certificado de Publicação

Protocolo nº: **103916**

O Diário Oficial Eletrônico CERTIFICA para todos os fins e efeitos de direito que o edital foi publicado em plataforma especial de publicações de editais nos termos e para o atendimento aos artigos: Art. 257, II; Art. 259; Art. 513, IV; Art. 726, § 1; Art. 734, § 1; Art. 741; Art. 745; Art. 746, § 2; Art. 755, § 3; Art. 830, § 2; Art. 887, §2, da lei 13.105 de 16 de março de 2016, e/ou a quaisquer outras previsões legais ou determinação judicial. Nada mais.

Data de publicação: **28/04/2022**

Processo judicial nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**

Vara Cível: **São Paulo - Foro de Jaboticabal**

Identificação do requisitante: **IP 179.228.24.113**

Acesso á publicação: http://www.diariooficiaeletronico.com.br/publico/2022_04_dmpql7or1tcoy1f88tks.pdf



CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Leiloeiro Público Oficial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL - ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Leiloeiro Público Oficial, honrado com a nomeação nos autos da presente ação onde litigam **ROSEMEIRE TRISÓGLIO NUNO e outros** em face de **LAERTE TRIZÓLIO e outra**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, depois de cumpridas as formalidades legais, foi apregoadado de forma eletrônica o bem penhorado, onde **NÃO HOUVERAM LICITANTES NO LEILÃO**, razão pela qual lavrei o competente AUTO DE LEILÃO NEGATIVO.

Diante do regular andamento do certame, dou por encerrado o Leilão, permanecendo este Leiloeiro Público Oficial à inteira disposição de Vossa Excelência, oportunidade em que reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jaboticabal, 31 de maio de 2022.


CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCESP - 889



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL - SP

Processo Nº.: 0000511-71.2018.8.26.0291

Partes:

Rosemeire Trisóglia Nuno

Laerte Trizólio

- Em cinco de maio de dois mil e vinte e dois foi(ram) levado(s) em 1º LEILÃO, através do portal do Gestor (www.leilaooficialonline.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.
- Em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e dois foi(ram) levado(s) em 2º LEILÃO, através do portal do Gestor (www.leilaooficialonline.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

É o que cumpria informar.

São Paulo, 25 de maio de 2022



Clecio Oliveira de Carvalho Clecio Oliveira de Carvalho
JUCESP Nº 889

Al. Terracota 215 523 - cerâmica São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 3105-2268 - www.leilaooficialonline.com.br

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 632: Auto de Leilão negativo juntado. Ciência às partes. Nada Mais. Jaboticabal, 03 de junho de 2022. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0406/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 632: Auto de Leilão negativo juntado. Ciência às partes."

Jaboticabal, 6 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0406/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fls. 632: Auto de Leilão negativo juntado. Ciência às partes."

Jaboticabal, 7 de junho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGGIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados no processo em epígrafe, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Maria Antônia Tucci Turco, nº 152, Monterrey II, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14887-470, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a Certidão – Ato Ordinatório de fls. 633, expor e requerer o quanto segue:

Conforme infere-se autos, trata-se de cumprimento de sentença para extinção de condomínio e, conforme consta às fls. 632, o último leilão restou negativo.

Assim, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888 (documento anexo), com escritório na Rua Natingui, 862 3º andar - Conj. 311/312, Vila Madalena, Cep: 05443-001, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Por fim, após o deferimento do pedido e nos termos do disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil, requer seja intimado o leiloeiro para o início das providências para expropriação do bem.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 27 de junho de 2022.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Fls. 636/637 – Defiro nova tentativa de realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, e nomeio o leiloeiro, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br.

Intime-se o Leiloeiro via e-mail (e-mail principal tiago.tessler@webleiloes.com.br e-mail intimacao@webleiloes.com.br).

Após, aguarde-se manifestação em até 15 dias.

Intime-se.

Jaboticabal, 10 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0596/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 636/637 Defiro nova tentativa de realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, e nomeio o leiloeiro, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br. Intime-se o Leiloeiro via e-mail (e-mail principal tiago.tessler@webleiloes.com.br e-mail intimacao@webleiloes.com.br). Após, aguarde-se manifestação em até 15 dias. Intime-se."

Jaboticabal, 11 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0596/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 636/637 Defiro nova tentativa de realização da hasta pública, relativamente ao imóvel remanescente nos autos, e nomeio o leiloeiro, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br. Intime-se o Leiloeiro via e-mail (e-mail principal tiago.tessler@webleiloes.com.br e-mail intimacao@webleiloes.com.br). Após, aguarde-se manifestação em até 15 dias. Intime-se."

Jaboticabal, 12 de agosto de 2022.

NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA <nivead@tjsp.jus.br>

Qui, 18/08/2022 12:27

Para: tiago.tessler@webleiloes.com.br <tiago.tessler@webleiloes.com.br>;intimacao@webleiloes.com.br <intimacao@webleiloes.com.br>

Prezado Sr. Tiago, boa tarde.

Por meio deste, INTIMO Vossa Senhoria acerca da nomeação para alienação judicial nos autos:

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

Em anexo, encaminho a r. Decisão bem como senha para acesso aos autos.

Ademais, gostaria de pontuar que toda e qualquer resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



NÍVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Praça do Café, s/n - Aparecida - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-901

Tel: (16) 3203-3211 - Ramal 211

E-mail: nivead@tjsp.jus.br

Retransmitidas: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291
- 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 18/08/2022 12:27

Para: tiago.tessler@webleiloes.com.br <tiago.tessler@webleiloes.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

tiago.tessler@webleiloes.com.br (tiago.tessler@webleiloes.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Não é possível entregar: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjisp.onmicrosoft.com>

Qui, 18/08/2022 12:27

Para: intimacao@webleiloes.com.br <intimacao@webleiloes.com.br>



Não foi possível entregar a sua mensagem para
intimacao@webleiloes.com.br.

intimacao não foi encontrado no webleiloes.com.br.

nivead	Office 365	intimacao
Ação Necessária		Destinatário
Endereço Para desconhecido		

Como Corrigir

O endereço pode ter sido digitado incorretamente ou talvez não exista. Execute uma ou mais das seguintes ações:

- Envie a mensagem novamente seguindo estas etapas: No Outlook, abra a notificação de falha na entrega (NDR) e escolha **Enviar Novamente** na faixa de opções Relatórios. No Outlook na Web, selecione a NDR e selecione o link "**Para enviar esta mensagem novamente, clique aqui.**" Em seguida, apague e digite novamente todo o endereço do destinatário. Se aparecer uma sugestão de Lista de Preenchimento Automático, não a selecione. Depois de digitar o endereço completo, clique em **Enviar**.
- Contate o destinatário (por telefone, por exemplo) para verificar se o endereço existe e está correto.
- O destinatário pode ter definido o encaminhamento de email para um endereço incorreto. Peça a ele para confirmar se o eventual encaminhamento configurado está funcionando corretamente.
- Limpe a Lista de Preenchimento Automático de destinatários no Outlook ou no Outlook na Web seguindo os passos neste artigo: [Corrigir problemas de entrega de email com o código de erro 5.1.1 no Office 365](#) e envie a mensagem novamente. Digite novamente todo o endereço do destinatário antes de clicar em **Enviar**.

Se o problema persistir, encaminhe esta mensagem para o seu administrador de email. Se você for o administrador de email, consulte a seção **Mais Informações para Administradores de Email** abaixo.

Estas informações foram úteis? [Envie comentários à Microsoft.](#)

Mais Informações para Administradores de Email

Código de status: 550 5.1.1

Este erro ocorre porque o remetente enviou uma mensagem para um endereço de email fora do Office 365, mas o endereço está incorreto ou não existe no domínio de destino. O erro é relatado pelo servidor de email do domínio do destinatário, mas na maioria das vezes deve ser corrigido pela pessoa que enviou a mensagem. Se as etapas na seção **Como corrigi-lo** acima não corrigirem o problema e você for o administrador de email do destinatário, tente um ou mais dos seguintes procedimentos:

O endereço de email existe e está correto - confirme se o endereço do destinatário existe, está correto e está aceitando mensagens.

Sincronize seus diretórios - se você tiver um ambiente híbrido e estiver usando a sincronização de diretório, certifique-se de que o endereço de email do destinatário esteja sincronizado corretamente no Office 365 e em seu diretório local.

Regra de encaminhamento problemática - procure por regras de encaminhamento que não estão se comportando conforme o esperado. O encaminhamento pode ser configurado por um administrador por meio de regras de fluxo de email ou configurações de endereço de encaminhamento de caixa de correio, ou pelo destinatário através do recurso Regras da Caixa de Entrada.

As configurações de fluxo de emails e os registros MX não estão corretos - se as configurações de registro MX e de fluxo de emails estiverem definidas incorretamente, podem causar este erro. Verifique as configurações de fluxo de emails do Office 365

para garantir que o seu domínio e os conectores de fluxo de emails estão configurados corretamente. Além disso, fale com o seu registrador de domínios para verificar se os registros MX do seu domínio estão configurados corretamente.

Para saber mais e outras dicas para a correção desse problema, veja [Corrigir problemas de entrega de email para o código de erro 550 5.1.1 no Office 365](#).

Detalhes da Mensagem Original

Data de Criação: 18/08/2022 15:27:25
Endereço do Remetente: nivead@tjsp.jus.br
Endereço do Destinatário: intimacao@webleiloes.com.br
Assunto: NOMEAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - prox. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal/SP

Detalhes do Erro

Erro relatado: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> a11-20020a170902eccb00b00172868b7230si1395126plh.349 - gsmt
DSN gerado por: CPYP284MB0609.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Saltos de Mensagem

SALTO	HORA (UTC)	DE	PARA	COM	TEI REI
1	18/08/2022 15:27:25	CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	mapi	*
2	18/08/2022 15:27:25	CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CPYP284MB0609.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Cabeçalhos da Mensagem Original

ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;
b=eB+tssuo9Tc61gmTYo7idAANrs/VnT/dklsD1bGupbpvVhmI+wMH4esu8cX0pF14kgq7vM1U7AUnbkduHUy/oSUcuWpQqn2PsNnKLSADXGuVYHmpH4n11Gdh+HaVmD/CiG9V5bq90PkjW6E8USomCX9qP1LByyszUTwU5viUYZMVA10BBpVE/9k6Xc9cuD5NnGX/IiPdexNbJI43Nv5F1AFNEo3BYENbWGXJURi50AErCZxzAgbrq/btrbP5J90CSAxmI8HybKOMW7ND7VafK5IQ856HhXKsX12KbRtmuWQRiit+YgqhSmLcw83pzgp590JJP01/DyKU8N8VLjYA==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com; s=arcselector9901;
h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1; bh=UosIJJTn7gseIjLw10JNdvHhRv7lsqQVcMSjIeGfniM=;
b=iguyNxxci40giVY0BPH20zEr0iC1atuaUCa1EzccivZ22ELZctlw07z0PItsYAM9MUKcdrXxILwUM2G/ckWwUvcn97iKg1DYa1XNrWDRZQHZjXSEf5tsoRoy+i4xCnViBXLdMzsnEuPbvH0JQ5hMIuBURdX5Yi6hv9CKLZOAcq+fuy+7WnP3rmYibgODgSnwtgVd6WicwvN3RkIEjFhmjH63RjWJRLz103Yzc40g6tirQWtjvU94dxck08xG12z6Zvw881zhoggj1X1Qv50M6ipxPa88jvfn4YtKs6x0CeTuy+a9Dqor2gjnOtTbevi+6tq4ksQE7setJjUjYLRtg==
ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass smtp.mailfrom=tjsp.jus.br; dmarc=pass action=none header.from=tjsp.jus.br; dkim=pass header.d=tjsp.jus.br; arc=none
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=tjsp.jus.br; s=selector2;
h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck; bh=UosIJJTn7gseIjLw10JNdvHhRv7lsqQVcMSjIeGfniM=;
b=ZX9WD4T43RgcINLCYzAuTOF7PLOxni/TmEwofoXJXYI27QmdRccY1PVfY02uY8QVQ22cu080BDAYzEKXjWV055u/0yAAOX1gthuKe+umYH+nVKHUJbV02cqJXv75vy+KXqBQDRYfmiFqrqA51ai0VPzDeKdeUWsjJpFQVeYCu0=
Received: from CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:f5::11) by CPYP284MB0609.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:71::14) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5546.16; Thu, 18 Aug 2022 15:27:25 +0000
Received: from CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::54e:241a:2c33:2f0c]) by CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM ([fe80::54e:241a:2c33:2f0c%7]) with mapi id 15.20.5525.019; Thu, 18 Aug 2022 15:27:25 +0000
From: NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA <nivead@tjsp.jus.br>
To: "tiago.tessler@webleiloes.com.br" <tiago.tessler@webleiloes.com.br>, "intimacao@webleiloes.com.br" <intimacao@webleiloes.com.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?NOMEA=C7=C30_-LEIL=C30_ELETR=D4NICO_-prox._0000511-71.20?= =?iso-8859-1?Q?18.8.26.0291_-2=BA_Of=EDcio_C=EDvel_da_Comarca_de_Jabotic?= =?iso-8859-1?Q?abal/SP?=
Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?NOMEA=C7=C30_-LEIL=C30_ELETR=D4NICO_-prox._0000511-71.20?= =?iso-8859-1?Q?18.8.26.0291_-2=BA_Of=EDcio_C=EDvel_da_Comarca_de_Jabotic?= =?iso-8859-1?Q?abal/SP?=
Thread-Index: AQHYSxar6i35eq/zfkGfWYdG3qttiQ==
Return-Receipt-To: <nivead@tjsp.jus.br>
Date: Thu, 18 Aug 2022 15:27:25 +0000
Message-ID: <CP5P284MB17763CE42432C9A4D91E8FC98A6D9@CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
Accept-Language: pt-BR, en-US

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, liberado nos autos em 18/08/2022 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código iFlbSc.

Content-Language: pt-BR
X-MS-Has-Attach: yes
X-MS-TNEF-Correlator:
msip_labels:
authentication-results: dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmARC=none action=none header.from=tjsp.jus.br;
x-ms-publictraffictype: Email
x-ms-office365-filtering-correlation-id: e3224fba-128b-4594-6cd6-08da812e276d
x-ms-trafficdiagnostic: CPYP284MB0609:EE_
x-ms-exchange-senderadcheck: 1
x-ms-exchange-antispam-relay: 0
x-microsoft-antispam: BCL:0;
x-microsoft-antispam-message-info:
odsYRj/7VphCW2XcJPopL0kwwIjrlmNRuYs3y6xfpBb1MhGBPRaYjcyIjMHJIT3cYTLQh6xcKXNH/7D2nvwwiQQh9cK8tKUXWqwOgt4tcQRpZpygQsyy/h
GJNnWbcgxru9E0aSCVEgIFnr9QkWTPie2S7fH0yHY3L06aVIn62qGrR3MctTs7yZmdcg6AmZUxaSgoms2iE8uNYRmGENOTcvI+sCuDXtmMym17CeSHoyX+v271
UUXWqvENi3ChX2vqkF7C10sER+OIIkX8fz1Nf3Fw8++qYn365LFHx46IamHrIz6/5ZkDz1YwXpVqNdPa/Cih3YgI5xJE10fXQCi3WBPgp80oKfWHEWdcyeh
/FBF20XGDPxYLPuXY1Vj8wAtkQhokqHac1eCz4dI/JXW6XwEPwM31z0gKUYQD3LPICgh5y15Vb9rRT9DzY5PTRoVnE9i2MxSLiYrAAUVtjZm6byGKtcolGdhzF
oFsXQH0G66hfU2oQYewVnNqOgcXmitKWl8w+rg5kBD/eZgtee9icNks5r6ALUj77tHNE2Xik1+P8W7Eh1MFqX3gSVYninxF64awEPkrGZP2XrP3XxgrfBQ10p
2Fa4mZT5C83/D2vQ5rBYh1AXLc/D9IemX2V1nGnq9eQx9Q7sVcJu02q0Gev7Fu3kLpN+k2kV7MHXRaeSqa9aGyNp47QuYIbVGxJ9htiB4ScywcvfVg==
x-forefront-antispam-report:
CIP: 255.255.255.255; CTRY: ; LANG: pt; SCL: 1; SRV: ; IPV: NLI; SFV: NSPM; H: CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM; PTR: ; CAT: NONE; SFS:
(13230016) (4636009) (346002) (136003) (396003) (376002) (366004) (3986040002) (3807070005) (26005) (6506007) (7696005)
(3810070002) (99936003) (9686003) (110136005) (224303003) (122000001) (316002) (19627405001) (33656002) (76116006) (66476007)
(66446008) (64756008) (66946007) (66556008) (566030002) (52536014) (8936002) (47860001) (4130070001) (2906002) (66574015) (186003)
(86362001) (7120040001) (45010002) (55016003); DIR: OUT; SFP: 1101;
x-ms-exchange-antispam-messagedata-chunkcount: 1
x-ms-exchange-antispam-messagedata-0: =?iso-8859-1?Q?t/W/h/TSod7T5TIj6fr01idYRN4aqydE5XyiCzJd2kqAQzB0a0tJekc45?=
=?iso-8859-1?Q?U4E2G9im/maxOrZWMzQIYmchf+WDkws2P/F4BIYIId7j9816FUVsBhed?=
=?iso-8859-1?Q?UEL+gKCbhhHKzXQSEpkaJ9GRQUtk53JANZjx1SeCjP5NpytmkdFOCPaR?=
=?iso-8859-1?Q?kcXkVqX0trx82eDbThQ/3v4Z/goJ+uSbY1o4CFYwNe/XC9e9jpcC6obD+z?=
=?iso-8859-1?Q?1DTWl/K1RQPu9tU2brvJtw51yYZC+Au7X5nih5NwR+H35EvSt+Dd7SL3s4?=
=?iso-8859-1?Q?dQRfK4qq3PoDgkaZcOYmy9KcTMrGXbfEPHKhRvD9D4/FB2fQuIxJmz4hGV?=
=?iso-8859-1?Q?VVRjKVD+QxCeyKfVqVZDYxk0TWRr0nQcXi+CaJNOXqTue5tMc+I4byAbp?=
=?iso-8859-1?Q?KfP9pUmpHvYrZSzb0D7xK/R+0v0PQU1Hu2j+aUzkfZ4gP5L1aLQMwt5kr?=
=?iso-8859-1?Q?x9k7mMaOdum8Xr4ty3v+oBxt0zL0s+r/rG8IRnTpnGx032xJ5AE/+6oe1k?=
=?iso-8859-1?Q?73IiwJAUtGIm4oYXQK7i1xUoZn0hFYB0V+Y/NFAUUGxgTjIL9YHWGpXj7v?=
=?iso-8859-1?Q?FoBA2Pz2chIULfZQ/u47FhvF5s/fUzdf+xz/5r5/FYylcIdH89bheiL0u?=
=?iso-8859-1?Q?W7ltguixc/Wvi794xmk302ne8oQyvKGA5xEvYCCgCbRaRzMrN7p/P+ht?=
=?iso-8859-1?Q?cuEsTowXK1jqIeguTWZYWRO2EyJEQzHDGvSc7Hb/njTaItJ512nV47Vgq?=
=?iso-8859-1?Q?rxo4pqz0xmlX3ZD8RfSLK4jRk4L90ZCNS87z7JR7FAQnq8P3YEvVSLtM3U?=
=?iso-8859-1?Q?liA14+SxXUyz/bVwQFGfwejfnQ/JvK3klRabUo2wlyL+deBbr6ti03Z7Rt?=
=?iso-8859-1?Q?Y891xd85dsS7r7w3NTqgiHJDJbP3/cq0aZnQ0uj1fZrHYUu9e5qxM3U/X8?=
=?iso-8859-1?Q?SbAn3UmLmy/RdL64Yf6kHY17v4WDnaxYwgAd1bsDtCu15iOuN2zIuNJTR2?=
=?iso-8859-1?Q?ycJ7K9q/Of0cAGeT+PLFKH7dC0cLAA2NLB7dwzbVnCGhZzM3FwgoA6b+Jt?=
=?iso-8859-1?Q?W1nYgnejhnsXwq9WGMqm+D1hrFTypwtrP21tcl+65rwabx27LM/amTDRI?=
=?iso-8859-1?Q?Lmxw+CtVrJfT0utRYAP5tbvLUZU9d1InG1IGexcVneCFJ+OMbhDYjrPZyh?=
=?iso-8859-1?Q?FDt+hdRa6+OCdCfckEwxhmrTB3Nw4V/C9ihlmv7TdKcLo0VMWQX148YUu0?=
=?iso-8859-1?Q?p3XumiVTI+GwiUkojtRc51fOUkQjortFHRSK7gLyvAbJv4CqPHTUG0BDX?=
=?iso-8859-1?Q?poVBkawzMy1DmPsHbmrKafHGnUphJu3ghjpLBF9wGqJsljshA1okospwUq?=
=?iso-8859-1?Q?qUJEUfMkPrh6H5dLNoV7zn8PdSLcpF59S/t7o0c65ovbw68jkkXV6Nr/M+?=
=?iso-8859-1?Q?QkPMRq4hvZAA1bb01pI+K1JYpuQXl+po5zRu8UD4J2ArRtpQBZUvcbpvR2?=
=?iso-8859-1?Q?o02z8gtVfVe4scKiJooyoAw04RatoNPLh2liQif0Hv4NlwSB93NILAXo1?=
=?iso-8859-1?Q?ehuvh4QZ1P4yDiFoByElGYhbyD2qe1SKzv4iVqJg7xv4wNmIlffQ58BwIN?=
=?iso-8859-1?Q?Eflzh+nGA7HX4HFvYh4n5HCp7hKgtav+5b?=
Content-Type: multipart/mixed;
boundary=" _005_CP5P284MB17763CE42432C9A4D91E8FC98A6D9C5P5P284MB1776BRAP_ "

MIME-Version: 1.0
X-OriginatorOrg: tjsp.jus.br
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: CP5P284MB1776.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-CrossTenant-Message-Id: e3224fba-128b-4594-6cd6-08da812e276d
X-MS-Exchange-CrossTenant-originalarrivaltime: 18 Aug 2022 15:27:25.5839
(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-fromentityheader: Hosted
X-MS-Exchange-CrossTenant-id: 3590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a
X-MS-Exchange-CrossTenant-mailboxtype: HOSTED
X-MS-Exchange-CrossTenant-userprincipalname:
CRxPpn+1vyYMer6Pe4GuL0cn0h8jxsrf2dIz8h9HEATy3KiAe2Mra2CGhnbPygW9V3y8qkT3k0/C1gsgVrYg==
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CPYP284MB0609

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, liberado nos autos em 18/08/2022 às 12:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código ilflbSc.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial requerida por **Rosemeire Trizoglio Nuno e Outro** contra **Laerte Trizoglio**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., que nomeou a empresa como gestora judicial do procedimento de Leilão Eletrônico a ser efetuado nos autos, requerer a juntada da **Minuta de Edital** do referido procedimento, para apreciação, fixação em local de costume, e consequente publicação, onde sugere data inicial da **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **03 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN** e se encerrará em **06 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN**. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **06 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H31MIN** e se encerrará em **26 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN**. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPC (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência, evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.



É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **23/09/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Carlos Eduardo Netto, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório à Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0000511-71.2018.8.26.0291 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIENAÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70), MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64), VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05) E VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20) **EXECUTADO:** LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70). **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ: 50.387.844/0001-05). **ADVOGADOS:** RODRIGO MALERBO GUIGUET (OAB 214626/SP) E DANILO RAYMUNDO BARONE (OAB 372838/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros



(quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e cobertura de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000.** **LOCALIZAÇÃO:** Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, conforme manifestação às fls.61/101. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 653.161,00 (seiscentos e cinquenta e tres mil e cento e sessenta e um reais), em agosto de 2022., com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Não foi possível obter os eventuais débitos tributários perante a Prefeitura Municipal, razão pela qual se faz necessária a intimação da Municipalidade, para que preste tais informações nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.



BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **03 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com encerramento em **06 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **26 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.





PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**. A proposta conterà, em



qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para





que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Jaboticabal, 11 de agosto de 2022.

Dr(a). Carlos Eduardo Netto

Juiz(a) de Direito



MATRÍCULA
Nº **37.833.**

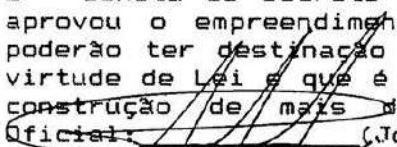
FOLHA
01

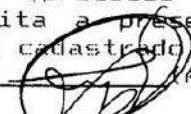


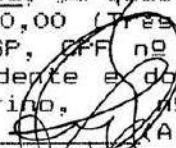
Jaboticabal, 16 de dezembro de 2008.

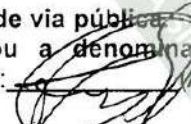
IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 195, da Quadra 07, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua Dois, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros (dez metros), de frente para a Rua Dois; confrontando à direita 20,00 metros (vinte metros), com o lote 196, à esquerda 20,00 metros (vinte metros), com o lote 194, e aos fundos 10,00 metros (dez metros), com o lote 181; perfazendo o terreno uma área de 200,00 metros quadrados (Duzentos metros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).--
PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.-----
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL: 
ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.833 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.**
 1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação RESIDENCIAL.
 2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.02/37.833 - Em 13 de julho de 2011 - **CADASTRO.**
 Conforme Certidão de Valor Venal nº 1735/2011, (processo nº 196207/2011), expedida em 19 de junho de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0553.00024.02.00.000. O Escrevente Autorizado:  Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.833 - Em 13 de julho de 2011 - **VENDA E COMPRA.**
 Prenotação nº 124.552, de 19/07/2011.
 Pela escritura lavrada às páginas 314/317, do livro nº 412, em 27 de junho de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$3.000,00 (três mil reais), a RAFAEL APARECIDO BERGI, RG nº 46.159.208-SSP/SP, CPF nº 399.548.168/01, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Professor Vicente Quirino, nº 770, Aparecida. O Escrevente Autorizado:  Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 132/11.

AV.04/37.833 - Em 13 de novembro de 2013 - **Atualização de denominação de via pública.**
 Conforme Lei Municipal nº 3.833, de 17/11/2008, a Rua Dois passou a denominar-se RUA PROFESSOR JUVENAL PASSOS NOGUEIRA. O Escrevente Autorizado:  Alex Ijanc' Fernandes).

AV.05/37.833 - Em 13 de novembro de 2013 - **CONSTRUÇÃO.**
 Pelo requerimento datado de 06 de novembro de 2013, é feita a presente averbação para constar que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio de USO RESIDENCIAL com área de 52,58 metros quadrados (Cinquenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), o qual recebeu o número 120 da Rua Professor Juvenal Passos Nogueira, instruído pelo HABITE-SE nº 0174/13, emitido em 26 de setembro de 2013, conforme processo de aprovação nº 7310-5/2013, aprovado em 18/04/2013, no processo de Habite-se nº 18684-8/2013, pela Prefeitura Municipal local, através da Secretaria de Planejamento. O proprietário declara na forma e sob as penas da Lei, que a construção acima é residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, do tipo econômico e executada sem mão-de-
 - segue no verso -

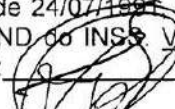
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/08/2022 às 15:43, sob o número WJAL22700510364. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código k2SitybX.

MATRÍCULA

Nº 37.833

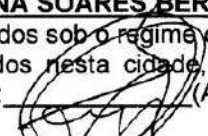
FOLHA

01 VERSO

obra assalariada, nos termos do inciso VIII, do artigo 30, da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, com a redação do artigo 278, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, portanto, isenta da CND do INSS. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$49.406,79. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 216/13 – Prenotação nº 138.117, de 06/11/2013.

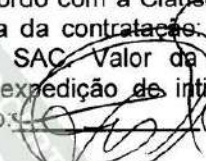
R.06/37.833 – Em 21 de março de 2014 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 139.798, de 17/03/2014.

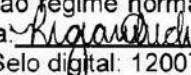
Pelo Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 13 de março de 2014, no âmbito do programa Carta de Crédito Individual - FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular Integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, **Rafael Aparecido Bergi**, advogado, já qualificado, **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), a **WILLIAN DE CAMPOS BERGE**, RG nº 461597688-SSP/SP, CPF nº 379.211.738/02, motorista de veículos de transporte de carga e sua mulher **JÉSSICA CRISTINA SOARES BERGE**, RG nº 496944964-SSP/SP, CPF nº 408.925.298/90, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Professor Vicente Quirino, nº 604, Aparecida. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 055/14.

R.07/37.833 – Em 21 de março de 2014 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

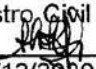
Prenotação nº 139.798, de 17/03/2014.

Pelo mesmo Instrumento Particular acima registrado sob nº 06, os proprietários **WILLIAN DE CAMPOS BERGE** e sua mulher **JÉSSICA CRISTINA SOARES BERGE**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de R\$65.865,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), que terá o prazo de amortização de 360 meses, com juros à taxa anual nominal de 4,5000% e taxa anual efetiva de 4,5939%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 13/04/2014, que é composto da parcela correspondente à prestação de (amortização + juros), no valor de R\$429,95; FG HAB, no valor de R\$8,58, sendo o valor total de R\$438,53. Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima do referido instrumento. Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: SAC. Valor da Operação: R\$79.600,00. Valor do desconto: R\$13.735,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 (sessenta) dias. Valor do imóvel: R\$87.000,00. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 055/14.

AV.08/37.833 - Em 08 de outubro de 2020 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (R.07).**

De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 21/09/2020, **fica cancelado o R.07**, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, voltando referido imóvel ao regime normal de propriedade, nos termos do artigo 25, da Lei nº 9.514/97. A Escrevente Autorizada:  (Regiane Antonio Chechi). Relação nº 189/20 - Prenotação nº 172.459, de 28/09/2020. Selo digital: 120071331000000062158209

AV.09/37.833 - Em 16 de dezembro de 2020 - **Qualificação.**

Pela escritura registrada sob nº 10 é feita a presente averbação para constar que **Willian de Campos Berge** e **Jéssica Cristina Soares Berge**, **divorciaram-se**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **Jéssica Cristina Soares**, nos termos r. sentença do Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca, proferida aos 12/07/2019, no processo nº 1003278-31.2019.8.26.0291, transitada em julgado aos 17/07/2019 e certidão de casamento matrícula número 114942 01 55 2009 2 00042 223 0006553 65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, digitalizada nesta Serventia. A Escrevente Autorizada:  (Ana Lucia Farina Esensky Pauke). Relação nº 236/20 - Prenotação nº 173.537, de 04/12/2020. Selo digital: 1200713310000000069800209

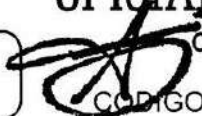
-segue às folhas 02-

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
Nº 37.833

FOLHA
02




COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CODIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

R.10/37.833 - Em 16 de dezembro de 2020 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 173.537, de 04/12/2020.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada às páginas 296/300, do livro nº 590, em 02 de dezembro de 2020, no 2º Tabelião de Notas desta cidade, **Willian de Campos Berge**, frentista, e **Jéssica Cristina Soares**, auxiliar de produção, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida José Guadahin, número 147, Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, a **ALDENIR MARCEL PINELLI**, RG nº 25.268.763-SSP/SP, CPF nº 167.083.278/30, brasileiro, divorciado, inspetor de tráfego, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Juvenal Passos Nogueira, número 120, Residencial Bom Jesus. Valor fiscal do imóvel: **R\$16.837,97**. A Escrevente Autorizada:  (Ana Lucia Farina Esensky Pauke). Relação nº 236/20. Selo digital: 12007132100000066979920M

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA -

v

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TIAGO TESSLER BLECHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/08/2022 às 15:43, sob o número WJAL22700510364 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código k2StlybX.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 06/2018

Data de atualização: 08/2022

Valor atualizado: R\$ 653.161,00

O valor R\$ 501.205,00 de 6/2018 atualizado até 8/2022 é R\$ 653.161,00.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9114,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 646/647: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 03/10/2022, a partir das 14h30, e encerramento no dia 06/10/2022, às 14h31. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 26/10/2022, às 14h30. Nada Mais. Jaboticabal, 30 de agosto de 2022. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0649/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 646/647: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 03/10/2022, a partir das 14h30, e encerramento no dia 06/10/2022, às 14h31. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 26/10/2022, às 14h30."

Jaboticabal, 30 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2022. Considera-se a data de publicação em 01/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 646/647: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 03/10/2022, a partir das 14h30, e encerramento no dia 06/10/2022, às 14h31. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 26/10/2022, às 14h30."

Jaboticabal, 31 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial requerida por **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO e OUTROS** contra **LAERTE TRIZOGLIO E OUTROS**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da correta matrícula do imóvel praxeado.

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail: contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de setembro de 2022.





TIAGO
TESSLER
BLECHER:16
476663844

Assinado de
forma digital por
TIAGO TESSLER
BLECHER:1647666
3844
Dados: 2022.09.21
09:49:00 -03'00'

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

Nº 37.883

01

Jaboticabal,

16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;

Segue no Verso

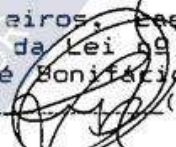
MATRÍCULA

Nº 37.883

FOLHA

01

VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIU, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIU, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 195/11.

V



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1098, com escritório na Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312 - Vila Madalena, São Paulo - SP, 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, in fine assinado, nos autos da ação de em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue;

O leiloeiro foi designado para auxiliar este Juízo, quanto à alienação do bem do executado, conforme nomeação de fls. 638/640, não obstante, houve a publicação do Edital, assim como as partes foram devidamente intimadas das datas e termos para a realização do Leilão em atendimento aos artigos 887 e 889 do Código de Processo Civil.

Todavia, em que pese as campanhas publicitárias em inúmeros meios de comunicação utilizados pelo leiloeiro, diversos foram os interessados na aquisição dos bens, contudo, os lances não foram concretizados.

Deste modo, em vista do fiel cumprimento de suas funções, a qual garantiu segurança jurídica e ausência de qualquer nulidade dos negócios aos envolvidos interessados, em observância à legislação vigente aplicável, requer a Vossa Excelência, a juntada do Auto Negativo de Leilão.

Tendo em vista a grande perspectiva de venda do imóvel, requerer nova





oportunidade de realizar o praceamento, sugerindo as seguintes datas: **1ª PRAÇA** que ocorrerá a partir de **13 DE DEZEMBRO DE 2022 AS 14H00MIN** com encerramento em **16 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 14H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **26 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 14H00MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

É recomendável que as intimações sejam realizadas até o dia **05/12/2022**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventuais insucessos nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos da Executada e eventuais interessados.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do e-mail; contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

TIAGO
TESSLER
BLECHER:16
476663844

Assinado de forma digital por TIAGO
TESSLER
BLECHER:16476663
844
Dados: 2022.10.11
09:28:27 -03'00'

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1.098





AUTO NEGATIVO DE 1º E 2º LEILÃO

Em 26 de outubro de 2022, às 14h30min, foi encerrado o leilão eletrônico através do site www.webleiloes.com.br, que se iniciou em 03 de outubro de 2022 às 14:30min.

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da Cumprimento de Sentença - Alienação Judicial (Proc. 0000511-71.2018.8.26.0291), requerida por **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO, JOÃO FRANCISCO NUNO, MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA, OSWALDO LUIZ VIEIRA, VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO E VANILDO FACCIO** contra **LAERTE TRIZOGLIO E ELISABETE TRIZOGLIO**, em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e relatar que, depois de efetuado o pregão, **NÃO HOUE LANCE**.

E, para constar, lavrou-se o presente **AUTO NEGATIVO EM SEGUNDA HASTA**, que segue devidamente assinado pelos presentes, nada mais.

DR. CARLOS EDUARDO NETO
JUIZ (A) DE DIREITO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Carlos Eduardo Netto, M.Mº. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório à Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0000511-71.2018.8.26.0291 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIENAÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70), MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64), VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05) E VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20) **EXECUTADO:** LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70). **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ: 50.387.844/0001-05). **ADVOGADOS:** RODRIGO MALERBO GUIGUET (OAB 214626/SP) E DANILO RAYMUNDO BARONE (OAB 372838/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e





Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000.** **LOCALIZAÇÃO:** Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, conforme manifestação às fls.61/101. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** 649.052,56 (seiscentos e quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em outubro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Não foi possível obter os eventuais débitos tributários perante a Prefeitura Municipal, razão pela qual se faz necessária a intimação da Municipalidade, para que preste tais informações nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno





conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **13 DE DEZEMBRO DE 2022 AS 14H00MIN** com encerramento em **16 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 14H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **26 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 14H00MIN**, com lances a partir de **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.





No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATACÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo





Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos





personais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Jaboticabal, 27 de outubro de 2022.





Dr(a). Carlos Eduardo Netto

Juiz(a) de Direito



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

Nº 37.883

01

Jaboticabal,

16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

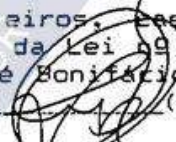
Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;

Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883

FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 195/11.

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE PARA REGISTRO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

V

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALEIA BARRA DASILVA, Tipografo(a) e registrado no processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 4ENZ0009. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código 4ENZ0009.

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 6/2018

Data de atualização: 10/2022

Valor atualizado: R\$ 649.052,56

O valor **R\$ 501.205,00** de **6/2018** atualizado até **10/2022** é **R\$ 649.052,56**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
 www.publicjud.com.br
 Visualização gerada em: 06/09/2022 12:00:55
 Usuário: WebLeiloes | Spleiloes
 Endereço: <http://www.publicjud.com.br/visualizar/56949>

Código	56949		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal do Estado de São Paulo,
Cidade/UF	JABOTICABAL/SP	Disponibilizar em:	06/09/2022
Primeiro Leilão	03/10/2022 14:30:00	Último Leilão	26/10/2022 14:30:00
Conteúdo	EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)		

A Dr(a). Carlos Eduardo Netto, M.M°. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob nº 1098, com escritório à Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br (<http://www.webleiloes.com.br>), devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº 0000511-71.2018.8.26.0291 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIENAÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70), MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64), VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05) E VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20) EXECUTADO: LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70). INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ: 50.387.844/0001-05). ADVOGADOS: RODRIGO MALERBO GUIGUET (OAB 214626/SP) E DANILLO RAYMUNDO BARONE (OAB 372838/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e cobertura de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000.LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, conforme manifestação às fls.61/101. VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 653.161,00 (seiscentos e cinquenta e tres mil e cento e sessenta e um reais), em agosto de 2022., com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. Observação: Não foi possível obter os eventuais débitos tributários perante a Prefeitura Municipal, razão pela qual se faz necessária a intimação da Municipalidade, para que preste tais informações nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843 (<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/28889385/artigo-843-da-lei-n-13105-de-16-de-marco-de-2015>), do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O 1º leilão terá início em 03 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN com encerramento em 06 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN com lances a partir do valor de avaliação atualizada. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 26 DE OUTUBRO DE 2022 AS 14H30MIN, com lances a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada.

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br (<http://www.webleiloes.com.br/>), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, pagamento integral ou adjudicação após a elaboração do edital, serão devidos comissão a gestora judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATACÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br (mailto:contato@webleiloes.com.br), ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II - Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br (<http://www.webleiloes.com.br/>) e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus

respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br (<http://www.webleiloes.com.br/>), conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Jaboticabal, 11 de agosto de 2022.

Dr(a). Carlos Eduardo Netto

Juiz(a) de Direito

Link Leilão	https://www.webleiloes.com.br/lote/residencial-bom-jesus-jaboticabal-sp/3487/	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20220906120033_EDITAL_BEM_IMOVEL_P_0000511.docx		
Cadastrado em:	06/09/2022 12:00:12		
Visualizações:	1		

Protocolo : **14947057**

Especificação : MSG SPEe 06/09/2022 11:48 N

Data: 06/09/2022 11:48

Total: R\$ 66,99

Qtd. Telegramas: 3

Qtd. Cartas: 0

Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operado
ME746591524BR	WEBLEILÕES	Laerte Trizoglio e Elisabete Trizoglio	Notificação de leilão - P. 0000511-71.2018.8.26.0291	R\$ 22,33	N	S	06/09/2022	N	
ME746591538BR	WEBLEILÕES	Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 0000511-71.2018.8.26.0291	R\$ 22,33	N	S	06/09/2022	N	
ME746591541BR	WEBLEILÕES	Prefeitura Municipal de Jaboticabal	Notificação de leilão - P. 0000511-71.2018.8.26.0291	R\$ 22,33	N	S	06/09/2022	N	

Assinatura Digital

5D8AF854E3158451DC52C615455D565EBA785DEF4CA4B6229C204D316793E7C3A

E4ADB303F25B156DFCC3FE279826F6FCBE390145AC6084ABF78A70EBBB078

Protocolo : **14964804**

Especificação : MSG SPEe 22/09/2022 11:45 N

Data: 22/09/2022 11:45

Total: R\$ 44,66

Qtd.Telegramas: 2

Qtd.Cartas: 0

Telegramas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	CC	PC	Prev. Entrega	IM	Operado
ME747407723BR	WEBLEILÕES	RepLeg Laerte Trizoglio e Elisabete Trizoglio	Notificação de leilão - P. 0000511-71.2018.8.26.0291	R\$ 22,33	N	S	22/09/2022	N	
ME747407737BR	WEBLEILÕES	Ocupante do Imovel	Notificação de leilão - P. 0000511-71.2018.8.26.0291	R\$ 22,33	N	S	22/09/2022	N	

Assinatura Digital

00BC3C348FB1C4E89337D842C8086FDEB041A711FFAC25D0DD8A2D4253C7F7D45

9598A73E26FE3D647AB4C5E6C840ADE5312C7B58BBA02F614E2DA3DCCC6DA73D3

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA126452898BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				016.687
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS		
			DHP 06/09/2022 17:36		



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME746591541, remetido dia 06 de setembro de 2022 destinado a:
A/C
Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Praça Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, 160
Vila Serra
Jaboticabal/SP
14870-900

Foi entregue às 14:00 do dia 06 de setembro de 2022.
O recibo de entrega foi assinado por: BRUNO CARNEIRO LEAO RG 48.124178-4

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA126452898BR 0 DHP 06/09/2022 17:36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 13:58, sob o número WJAL22700681789. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código WH2DX5JC.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA126722065BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				016.688
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS		
			DHP 09/09/2022 14:33		



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME746591524, remetido dia 06 de setembro de 2022 destinado a:
A/C
Laerte Trizoglio e Elisabete Trizoglio
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 06/09/2022 às 14:41 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 08/09/2022 às 12:17 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 09/09/2022 às 14:29 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA126722065BR 0 DHP 09/09/2022 14:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 13:58, sob o número WJAL22700681789. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código SchV8PAs.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA126732663BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				016.689
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA		TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS	
				DHP 09/09/2022 15:33	



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME746591538, remetido dia 06 de setembro de 2022 destinado a:
A/C
Ocupante do Imovel
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 06/09/2022 às 14:41 Motivo da não entrega: Ausente

Segunda tentativa em 08/09/2022 às 12:27 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 09/09/2022 às 14:29 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	WEBLEILÕES Rua Natingui 862 3º andar, Conjuntos 311 e 312 Vila Madalena 05443-001 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA126732663BR 0 DHP 09/09/2022 15:33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATANE BRITO DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2022 às 13:58, sob o número WJAL22700681789. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código WRhASTFT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 666/667: auto negativo do leilão juntado. Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 11 de novembro de 2022. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0860/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 666/667: auto negativo do leilão juntado. Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias."

Jaboticabal, 16 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0860/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2022. Considera-se a data de publicação em 18/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 666/667: auto negativo do leilão juntado. Manifestem-se as partes, no prazo de 15 dias."

Jaboticabal, 17 de novembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados no processo em epígrafe, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Maria Antônia Tucci Turco, nº 152, Monterrey II, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14887-470, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 690, tendo em vista os resultados negativos das praças já realizadas e viabilizando uma futura arrematação, requer seja determinado a realização de novas praças, no segundo leilão com oferta mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do Código de Processo Civil.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 12 de dezembro de 2022.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

TIAGO TESSLER BLECHER, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1.098 e devidamente habilitado no cadastro dos auxiliares da justiça deste Egrégio Tribunal, atuando na forma eletrônica através da plataforma de leilões WEBLEILÕES (www.webleiloes.com.br), in fine assinado, nos autos da ação de em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer e expor o quanto segue;

Tendo em vista que a minuta de Edital anteriormente apresentada não foi aprovada em tempo hábil, vem nesta oportunidade apresentar nova **MINUTA DE EDITAL** sugerindo **NOVAS DATAS** com início da **1ª PRAÇA** que ocorrerá em **06 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN** com encerramento em **08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN** com lances a partir do valor de avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **29 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN**, com lances a partir de **60% (SESSENTA POR CENTO)** da avaliação atualizada.

Destarte, requer que seja determinado à serventia do cartório, com urgência, providências para notificar o(s) Executado(s), na pessoa de seu(s) advogado(s), demais interessados, que seja disponibilizada no sistema e-SAJ (site do Tribunal de Justiça) e remetida ao Diário de Justiça Eletrônico as respectivas datas e horários, nos termos do edital, conforme preceitua o artigo 889 do NCPD (*art.889- Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 dias de antecedência), evitando assim, nulidades do procedimento de alienação.



É recomendável que a(s) intimação(ões) seja(m) realizada(s) até o dia **28/02/2023**, sendo que a publicação do edital em jornal de grande circulação supre eventual(ais) insucesso(s) nas notificações pessoais e/ou dos respectivos patronos do(s) Executado(s) e eventual(ais) interessado(s).

Com a finalidade de ratificar as intimações acima, informamos que já enviamos às partes, notificações informando os termos do edital de leilão, para os devidos fins de direito.

Importante ainda, a intimação da Prefeitura Municipal para que informe sobre a existência de eventuais débitos tributários e, se o caso, requeira reserva de numerário suficiente para quitação do débito.

Por fim, informa este Leiloeiro e ora subscritor, requer que lhe sejam direcionadas todas as intimações referentes aos atos processuais através do do e-mail: contato@webleiloes.com.br, devendo a z. serventia realizar as anotações necessárias nos autos e no sistema eletrônico de cadastro processual, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

TIAGO TESSLER BLECHER
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 1.098



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A Dr(a). Carlos Eduardo Netto, M.M^o. Juiz(a) de Direito da 2^a Vara Cível do Foro da Comarca de Jaboticabal do Estado de São Paulo,

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, Tiago Tessler Blecher, matriculado na Jucesp sob n.º 1098, com escritório à Rua Natingui, 862 - 3º andar, Conjuntos 311 e 312, Edifício UNE, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05443-001, através da plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0000511-71.2018.8.26.0291 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIENAÇÃO JUDICIAL

EXEQUENTE: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70), MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64), VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05) E VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20) **EXECUTADO:** LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70). **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ: 50.387.844/0001-05). **ADVOGADOS:** RODRIGO MALERBO GUIGUET (OAB 214626/SP) E DANILO RAYMUNDO BARONE (OAB 372838/SP).

DÉBITOS DA AÇÃO: A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.



DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000.**

LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, conforme manifestação às fls.61/101. **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$ 654.581,06 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), em dezembro de 2022, com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68) E ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 318.770.598-70).

ÔNUS: Nada consta na referida matrícula. **Observação:** Não foi possível obter os eventuais débitos tributários perante a Prefeitura Municipal, razão pela qual se faz necessária a intimação da Municipalidade, para que preste tais informações nos autos.

CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido conforme descrição, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus





do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, o cancelamento dos registros de eventuais penhoras, arrestos e indisponibilidades que gravam a matrícula, oriundos de outros processos, deverá ser requerido pelo arrematante diretamente aos respectivos juízos dos quais foram originadas as constringências nos termos do § 2º do art. 269 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Será comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que a notificação será procedida pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil.

TRIBUTOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, **exceto** débitos de IPTU, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL: Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil).

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário, devendo ser expedido mandado nos autos do processo em que se realizou a arrematação (art. 1499, VI do Código Civil e § 1º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

LEILÃO - DATAS: O **1º leilão** terá início em **06 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN** com encerramento em **08 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN** com lances a partir do valor de





avaliação atualizado. Caso não haja lance no 1º Leilão, seguirá sem interrupção o **2º leilão** que se encerrará em **29 DE MARÇO DE 2023 ÀS 14H00MIN**, com lances não inferiores a **60% (sessenta por cento)** da avaliação atualizada.

Os valores de proposta ou lance vencedor, ficará sujeito a reajuste no auto de arrematação de acordo com a atualização da tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo no encerramento do leilão, para que o preço não seja considerado vil. (art891 CPC).

No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher - JUCESP nº 1.098.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.webleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão através de guia depósito fornecida pelo próprio Leiloeiro Oficial.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso haja acordo, remissão, ou adjudicação após a realização da alienação, será devido a comissão ao gestor judicial na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, remissão ou adjudicação, a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, desde que devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016 e do art. 267 § 4º das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão pagos pela parte adquirente. Se o Executado pagar a dívida antes de



adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, ou celebrar acordo deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Na hipótese de arrematação pelo crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao leiloeiro.

PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA: O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito; até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, a ser corrigido monetariamente com base nos índices da Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, consoante o art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 15 dias a contar do encerramento do 2º leilão.

VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@webleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.





DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil.

SISTEMA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo).

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.webleiloes.com.br e do telefone/WhatsApp (11) 3392-3446.

CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.webleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil – CPC.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.





Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Jaboticabal, 27 de outubro de 2022.

Dr(a). Carlos Eduardo Netto

Juiz(a) de Direito



Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 501.205,00

Data inicial: 6/2018

Data de atualização: 12/2022

Valor atualizado: R\$ 654.581,06

O valor **R\$ 501.205,00** de **6/2018** atualizado até **12/2022** é **R\$ 654.581,06**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Empresa Jikal Leilões, que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos.

A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido.

Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes.

Intime-se.

Jaboticabal, 07 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0096/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Empresa Jikal Leilões, que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Intime-se."

Jaboticabal, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Empresa Jikal Leilões, que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Intime-se."

Jaboticabal, 9 de fevereiro de 2023.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL/SP

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903, por JIKAL LEILOES, gestora de leilões, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **OSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO**, move em face de **LAERTE TRIZOGLIO e outros**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Honrados pela confiança da nomeação da JIKAL LEILÕES para conduzir a alienação judicial do bem, na função de auxiliar da Justiça para êxito na alienação e evitar nulidades, requer a indicação das datas abaixo para os eventos:

1º Leilão:

Início dia **10/04/2023 às 13h00.**

Encerrará dia **13/04/2023 às 13h00.**

2º Leilão:

Início dia **13/04/2023 às 13h00.**

Encerrará dia **04/05/2023 às 13h00.**

Este auxiliar da Justiça divulga amplamente através de seu site, mídias sociais, publicações especializadas em leilões, sites com elevado número de acessos, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação, com base no Provimento CSM 1496/2008, em seu artigo 5º e artigo 887, § 2º do Código de Processo Civil.

Requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 889 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, a juntada do incluso edital inteiro teor, que será publicado na rede mundial de computadores. Após aprovação deste MM. Juízo, este auxiliar da Justiça irá providenciar as intimações e publicações necessárias para a realização do leilão.

Por fim, visando não tumultuar o andamento do processo, este Leiloeiro informa que juntará nos autos o resultado das duas datas ao final do 2º leilão.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

WENDEL DE MELLO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 903

JIKAL LEILOES

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

1. Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação: **LAERTE TRIZOGLIO** (CPF: 745.221.758-68) E **ELISABETE TRIZOGLIO** (CPF: 318.770.598-70), expedido nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite perante a 2ª Vara Cível Do Foro de Jaboticabal/SP, promovida por **OSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO** (CPF: 075.729.288-70), **JOÃO FRANCISCO NUNO** (CPF: 085.146.608-70), **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** (CPF: 333.389.628-19), **OSWALDO LUIZ VIEIRA** (CPF: 002.771.458-64), **VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCI** (CPF: 020.176.038-05) **EVANILDO FACCI** (CPF: 290.874.148-20).

1.1. O MM. Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" www.jikalleiloes.com.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto a MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.jikalleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado.

4. DO LEILÃO- O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.jikalleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **10/04/2023 às 13h00**, e se encerrará dia **13/04/2023 às 13h00**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se á sem interrupção o **2º Leilão**, e se encerrará no dia **04/05/2023 às 13h00**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903.

6. RELAÇÃO DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo

uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP

Segundo o laudo de avaliação: (fls. 61-101) Trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.), na periferia a 1300m (um mil e trezentos metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2500m (dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 300m (trezentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte

Os imóveis não possuem divisão com muros laterais, toda a área do terreno de 2001,56 metros quadrados é cercada com telas e palanques de concreto, com formato irregular e declive acentuado para a Av. José Bonifácio, total de construção em todo o terreno aproximadamente 299,00m²

6.1 - AVALIAÇÃO: R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, que será atualizada até o início do leilão, pelo índice do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP.

6.2 ÔNUS: É ônus do interessado, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

7. DOS DÉBITOS – Não foi possível a apuração dos débitos tributários, devendo a municipalidade ser intimada a se manifestar. Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e parágrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos requeridos não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

9. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sítio www.jikalleiloes.com.br, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art.

897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

10 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

11. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

12. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela oficial aplicável aos cálculos judiciais (tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais). Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do 2º leilão.

12.1. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12.2. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito na conta de titularidade do leiloeiro. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.3. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica a executada obrigada a pagar os custos do leiloeiro, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital ficam os requeridos supracitados e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br.

Jaboticabal, 09 de Fevereiro de 2023.

Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO

Juiz de Direito



LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

Nº 37.883

FOLHA

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

Jaboticabal,

16 de dezembro de 2008.

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Dito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Dito, deflete à esquerda medindo 33,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS.**

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação **MISTA**.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **CADASTRO.**

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes).

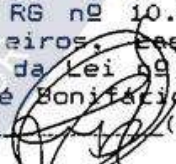
R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida;

Segue no Verso

MATRÍCULA
Nº 37.883FOLHA
01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 195/11.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 708: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 10/04/2023, a partir das 13 horas, e encerramento no dia 13/04/2023, às 13 horas. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 04/05/2023, às 13 horas. Nada Mais. Jaboticabal, 15 de fevereiro de 2023. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 708: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 10/04/2023, a partir das 13 horas, e encerramento no dia 13/04/2023, às 13 horas. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 04/05/2023, às 13 horas."

Jaboticabal, 16 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2023. Considera-se a data de publicação em 22/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)

Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 708: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 10/04/2023, a partir das 13 horas, e encerramento no dia 13/04/2023, às 13 horas. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 04/05/2023, às 13 horas."

Jaboticabal, 17 de fevereiro de 2023.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE JABOTICABAL/SP

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903, por JIKAL LEILOES, gestora de leilões, por seu leiloeiro oficial, nos autos da ação supra que **OSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO**, move em face de **LAERTE TRIZOGLIO e outros**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em que pese este auxiliar da Justiça não ter poupado esforços com o escopo de êxito na alienação do bem, com ampla divulgação nas redes sociais, publicação de jornal, em sua homepage, e intenso trabalho de contato com potenciais interessados, não houve licitantes, conforme autos negativos em anexo.

Nesta esteira, data vênia, este leiloeiro sugere, como medida de economia processual, novas datas, para apreciação deste MM. Juízo:

1º Leilão:

Início dia **31/07/2023 às 15h30**.

Encerrará dia **03/08/2023 às 15h30**.

2º Leilão:

Início dia **03/08/2023 às 15h30**.

Encerrará dia **29/08/2023 às 15h30**.

Este auxiliar da Justiça divulga amplamente através de seu site, mídias sociais, publicações especializadas em leilões, sites com elevado número de acessos, razão pela qual, requer a dispensa da publicação do edital no jornal de grande circulação,



com base no Provimento CSM 1496/2008, em seu artigo 5º e artigo 887, § 2º do Código de Processo Civil.

Requer a publicação das respectivas datas das praças acima indicadas no D.J.E. para intimação das partes na pessoa de seus respectivos advogados, nos termos do § 5º do Art. 889 do Código de Processo Civil.

Requer ainda, a juntada do incluso edital inteiro teor, que será publicado na rede mundial de computadores. Após aprovação deste MM. Juízo, este auxiliar da Justiça irá providenciar as intimações e publicações necessárias para a realização do leilão.

Caso este MM. Juízo entender por bem, reduzir o deságio em segunda praça nos moldes do artigo 891, §1º do CPC, para o percentual de 50% (cinquenta por cento), proporcionando assim maior interesse de potenciais interessados, este auxiliar providenciará novo edital, nos exatos termos da r. decisão.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 13 de maio de 2023.

WENDEL DE MELLO – Leiloeiro Oficial

JUCESP sob o nº 903

JIKAL LEILÕES

Auto Negativo de 2º Leilão

Processo: **0000511-71.2018.8.26.0291.**

Exequente: **OSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS.**

Executado: **LAERTE TRIZOGLIO.**

Executado: **ELISABETE TRIZOGLIO.**

Aos 04 de maio de 2023, as 13h00, através do gestor Jikal Leilões, portal: www.jikalleiloes.com.br, e perante o Leiloeiro Oficial, Wendel de Mello, matriculado na Junta Comercial do estado de São Paulo – JUCESP sob nº 903, nos termos do art. 882 do Código de Processo Civil, do bem penhorado nos autos do processo supra, a saber:

LOTE – Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP.

Nesta ocasião foi realizado o 2º leilão eletrônico, restando este encerrado sem licitantes.

NADA MAIS, para constar, lavro AUTO NEGATIVO DO SEGUNDO LEILÃO.


Wendel de Mello
Leiloeiro Oficial
JUCESP 903

Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
Juiz de Direito

Pedido confirmado

Senhor(a) claudio damiao gullich de santana, seu pedido foi concluído e você receberá um e-mail com a confirmação.

Número do Pedido: 6315096



Avalie e concorra a vale-presentes!
Leva menos de 3 minutos!
 Os prêmios variam conforme as datas citadas no regulamento aprovado pela Caixa Econômica Federal. Certificado de autorização SECAP Nº 04.017456/2021
 Avalie sua compra!




Seu Pedido:

Nome: claudio damiao gullich de santana

Data da compra: 29/03/2023 19:36:21 -

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
	1	16,35	0,00	16,35
Total:				16,35

Dados do pagamento:

- **Forma de pagamento:** Cartão de Crédito
- **Número de Parcelas:** à vista
- **Órgão:** MasterCard
- **Validade do Boleto:** 29/03/2023
- **Data de Validade de Pedido:** 29/03/2023

Dados da loja:

Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34028316000294
Endereço: Av. Presidente Vargas, 23ª andar, 3077 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
E-mail: centralvendas@correios.com.br
Telefone: 21 2503-8455/8096

Imprimir

leilao

De: Claudio Santana (claudiosantanasp@yahoo.com.br)

Para: contato@jaboticabal.sp.gov.br

Data: quarta-feira, 29 de março de 2023 às 19:37 BRT

NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite perante a 2ª Vara Cível Do Foro de Jaboticabal/SP

Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP

Com base no provimento CSM1625/2009, e em cumprimento ao que dispõe o art. 889 do CPC, dar-lhe ciência que o referido bem irá a Leilão com início no dia 10/04/2023 às 13h00, e se encerrará dia 13/04/2023 às 13h00, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se á sem interrupção o 2º Leilão, e se encerrará no dia 04/05/2023 às 13h00, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

Edital disponível no site: www.jikalleiloes.com.br Estamos à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente, - telefone 11. 4550-3677.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

1. Edital de 1ª e 2ª Praça do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e intimação: **LAERTE TRIZOGLIO** (CPF: 745.221.758-68) E **ELISABETE TRIZOGLIO** (CPF: 318.770.598-70), expedido nos autos do processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, em trâmite perante a 2ª Vara Cível Do Foro de Jaboticabal/SP, promovida por **OSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO** (CPF: 075.729.288-70), **JOÃO FRANCISCO NUNO** (CPF: 085.146.608-70), **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** (CPF: 333.389.628-19), **OSWALDO LUIZ VIEIRA** (CPF: 002.771.458-64), **VERA LUCIA TRIZOGLIO FACCI** (CPF: 020.176.038-05) **EVANILDO FACCI** (CPF: 290.874.148-20).

1.1. O MM. Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito, FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, nos termos do artigo 882 e seguintes, do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM n.1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do "Gestor Judicial" www.jikalleiloes.com.br, portal de leilões eletrônicos, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

2. DO BEM – O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Despesas gerais relativas a desmontagem, transporte, transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto a MM. Juízo da Causa.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.jikalleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos disponíveis e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado.

4. DO LEILÃO- O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.jikalleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **31/07/2023 às 15h30**, e se encerrará dia **03/08/2023 às 15h30**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se á sem interrupção o **2º Leilão**, e se encerrará no dia **29/08/2023 às 15h30**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial.

5. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. WENDEL DE MELLO, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 903.

6. RELAÇÃO DO BEM: Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifacio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, ate ponto inicial desta descrição, contendo



uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). OBJETO DA MATRÍCULA Nº 37.883 do Cartório de Registros de Imóveis de Jaboticabal. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP

Segundo o laudo de avaliação: (fls. 61-101) Trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.), na periferia a 1300m (um mil e trezentos metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2500m (dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 300m (trezentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte

Os imóveis não possuem divisão com muros laterais, toda a área do terreno de 2001,56 metros quadrados é cercada com telas e palanques de concreto, com formato irregular e declive acentuado para a Av. José Bonifácio, total de construção em todo o terreno aproximadamente 299,00m²

6.1 - AVALIAÇÃO: R\$ 501.205,00 (quinhentos e um mil e duzentos e cinco reais), em junho de 2018, que será atualizada até o início do leilão, pelo índice do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP.

6.2 ÔNUS: É ônus do interessado, a verificação do bem oferecido à venda, seu estado de conservação, bem como eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos (Provimento CSM nº. 1625/2009, artigo 9º).

7. DOS DÉBITOS – Não foi possível a apuração dos débitos tributários, devendo a municipalidade ser intimada a se manifestar. Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, caput, e parágrafo único do CTN, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (artigo 908, §1º CPC).

8. DA INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos requeridos não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

9. CONDIÇÕES DO SISTEMA: O sistema estará disponível para recepção de lances no sítio www.jikalleiloes.com.br, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel. (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art.

897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

10 CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

11. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

12. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, endereçado a juridico@jikalleiloes.com.br, até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015, contendo que o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). De acordo com o artigo 895, do Código de Processo Civil, fica permitido ao arrematante efetuar o pagamento do bem em prestações, seja pelo preço de avaliação no primeiro leilão ou por preço não considerado vil no segundo leilão, desde que ofertado pelo menos 25% do valor à vista, com as garantias previstas no referido artigo e corrigido monetariamente pelo índice da tabela oficial aplicável aos cálculos judiciais (tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais). Caso o bem não seja vendido durante o 1º e 2º leilão, fica desde já autorizada a captação de propostas, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do 2º leilão.

12.1. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, parágrafos 4º e 5º do CPC).

12.2. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar a JIKAL LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito na conta de titularidade do leiloeiro. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

12.3. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO - Em caso de remição ou acordo, após a publicação do edital, fica a executada obrigada a pagar os custos do leiloeiro, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ.

Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Assim, pelo presente edital ficam os requeridos supracitados e demais interessados intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FALECONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Guarani, 266, Loja 11, Bom Retiro - São Paulo/SP ou pelos nossos canais de atendimento: 11 4550-3677 ou 11 97101-5577, leiloeiro@jikalleiloes.com.br.

Jaboticabal, 13 de maio de 2023.

Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO

Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 719/720: auto negativo do leilão juntado aos autos. Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 24 de maio de 2023. Eu, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 719/720: auto negativo do leilão juntado aos autos. Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias."

Jaboticabal, 24 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2023. Considera-se a data de publicação em 26/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 719/720: auto negativo do leilão juntado aos autos. Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias."

Jaboticabal, 25 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados no processo em epígrafe, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Maria Antônia Tucci Turco, nº 152, Monterrey II, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14887-470, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a Certidão – Ato Ordinatório de fls. 729, expor e requerer o quanto segue:

Conforme infere-se autos, trata-se de cumprimento de sentença para extinção de condomínio e, conforme consta às fls. 729, o último leilão restou negativo.

À vista disso, tendo os resultados negativos das praças já realizadas e viabilizando uma futura arrematação, requer seja determinado a realização de novas praças, no segundo leilão com oferta mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do Código de Processo Civil.

No mais, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, requer a nomeação do Leiloeiro Oficial, Marcelo Fuad Cavalli Yarid, inscrito na JUCESP sob o nº 768, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.ouroleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil, com escritório na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 382, Vila Liberdade, CEP 13215-220, Jundiaí/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Por fim, após o deferimento do pedido e nos termos do disposto no artigo 875 do Código de Processo Civil, requer seja intimado o leiloeiro para o início das providências para expropriação do bem.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 02 de junho de 2023.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital n°: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Gestora Dora Plat (JUCESP 744) da empresa ZUKERMAN LEILÕES (CONTATO@ZUKERMAN.COM.BR e DPLAT@ZUKERMAN.COM.BR), que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos.

A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido.

Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes.

Intime-se.

Jaboticabal, 21 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Gestora Dora Plat (JUCESP 744) da empresa ZUKERMAN LEILÕES (CONTATO@ZUKERMAN.COM.BR e DPLAT@ZUKERMAN.COM.BR), que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Intime-se."

Jaboticabal, 21 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2023. Considera-se a data de publicação em 25/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio a Gestora Dora Plat (JUCESP 744) da empresa ZUKERMAN LEILÕES (CONTATO@ZUKERMAN.COM.BR e DPLAT@ZUKERMAN.COM.BR), que se encontra devidamente habilitada no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Intime-se."

Jaboticabal, 24 de julho de 2023.

NOMEAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal

NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA <nivead@tjsp.jus.br>

Qua, 26/07/2023 11:28

Para: contato@zukerman.com.br <contato@zukerman.com.br>; dplat@zukerman.com.br <dplat@zukerman.com.br>

📎 2 anexos (224 KB)

Senha do Processo [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf; DECISÃO - DORA PLAT [0000511-71.2018.8.26.0291].pdf;

Prezados Srs, bom dia!

Por meio deste, INTIMO Vossa Senhoria acerca da nomeação para alienação judicial nos autos:

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial
Exequente: Rosemeire Trisóglia Nuno e outros
Executado: Laerte Trizólio e outro

Em anexo, encaminho a r. Decisão proferida, bem como senha para acesso aos autos.

Ademais, gostaria de pontuar que toda e qualquer resposta deve ser encaminhada ao e-mail institucional jabotic2cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



NÍVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Praça do Café, s/n - Aparecida - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-901

E-mail: nivead@tjsp.jus.br


Retransmitidas: NOMEAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 26/07/2023 11:28

Para: contato@zukerman.com.br <contato@zukerman.com.br>; dplat@zukerman.com.br <dplat@zukerman.com.br>

 1 anexos (47 KB)

NOMEAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@zukerman.com.br (contato@zukerman.com.br)

dplat@zukerman.com.br (dplat@zukerman.com.br)

Assunto: NOMEAÇÃO - LEILÃO JUDICIAL - proc. 0000511-71.2018.8.26.0291 - 2º Ofício Cível da Comarca de Jaboticabal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291
Ação: AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Requerente: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO - JOÃO FRANCISCO NUNO -
MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA - OSWALDO LUIZ VIEIRA - VERA
LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO - VANILDO FACCIO
Requerido: LAERTE TRIZOGLIO - ELISABETE TRIZOGLIO

Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis - São Paulo/SP, CEP: 05276-525, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, requerer se digne determinar a juntada do incluso edital de leilão judicial completo, o edital de leilão judicial em resumo para publicação, em conformidade com o artigo 887, §3º do CPC., bem como às atualizações da avaliação e CRI.

São Paulo, 26 de Julho de 2023.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos requeridos **LAERTE TRIZOGLIO** (CPF: 745.221.758-68), **ELISABETE TRIZOGLIO** (CPF: 703.187.705-98), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, **Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP**, requerida por **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO** (CPF: 075.729.288-70), **JOÃO FRANCISCO NUNO** (CPF: 085.146.608-70), **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA** (CPF: 333.389.628-19), **OSWALDO LUIZ VIEIRA** (CPF: 002.771.458-64), **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCI** (CPF: 020.176.038-05), **VANILDO FACCI** (CPF: 290.874.148-20).

O Dr. Carlos Eduardo Montes Netto, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um terreno indicado como lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua Jose Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros),confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete a esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros),confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrado (dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). **Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Matrícula nº 37.883 do 1ª CRI de Jaboticabal /SP.**

BENFEITORIAS: Segundo o laudo de avaliação: (fls. 61-101) Trata-se de imóvel residencial com construção de 2 (duas) casas no mesmo terreno e matrícula, localizado em bairro de classe populacional de renda média/baixa residencial, atendida por toda infraestrutura exigida pelos órgãos públicos competentes (pavimentação, calçada, guia e sarjeta, rede de água e esgoto, energia pública e domiciliar, arborização, rede telefônica fixa, transporte coletivo, coleta de lixo, etc.), na periferia a 1300m (um mil e trezentos metros) de distância das principais vias de acesso ao município, distante 2500m dois mil e quinhentos metros) do centro comercial e bancário da cidade e num raio de 300m (trezentos metros), é atendido por variado comércio de supermercado, açougue, padaria, lojas, lanchonete, escola, Igreja e outros estabelecimentos de pequeno porte. Os imóveis não possuem divisão com muros laterais, toda a área do terreno de 2001,56 metros quadrados é cercada com telas e palanques de concreto, com formato irregular e declive acentuado para a Av. José Bonifácio, total de construção em todo o terreno aproximadamente 299,00m².

OBS: LOCALIZAÇÃO: Rua José Bonifácio nº 2021, bairro Residencial Bom Jesus, Jaboticabal/SP.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 679.809,80 (julho/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 10h10min, e termina em 27/09/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 10h11min, e termina em 17/10/2023 às 10h10min.

4 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

5 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento da praça na conta da Leiloeira Oficial: Dora Plat CPF 070.809.068-06, Banco Itaú, Agência 3756, C/C 01767-3 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

8 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

9 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão

de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

10 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

12 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os requeridos LAERTE TRIZOGLIO, ELISABETE TRIZOGLIO, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Jaboticabal, 25 de julho de 2023

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO

Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL. Processo: nº 0000511-71.2018.8.26.0291. Requeridos: LAERTE TRIZOGLIO, ELISABETE TRIZOGLIO - Terreno uma área de 2.001,64 c/ Benfeitorias em Jaboticabal. Rua José Bonifácio, nº 2021, Jaboticabal/SP - Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 37.883 do 1ª CRI de Jaboticabal /SP.

Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 679.809,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 406.085,88 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização).

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 10h10min, e termina em 27/09/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 10h11min, e termina em 17/10/2023 às 10h10min.

Ficam os requeridos LAERTE TRIZOGLIO, ELISABETE TRIZOGLIO, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

MATRÍCULA

Nº 37.883

FOLHA

01

IMÓVEL: Um terreno indicado como Lote nº 245, da Quadra 11, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BOM JESUS", situado com frente para a Rua José Bonifácio, nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início junto ao alinhamento a Rua José Bonifácio, medindo 41,33 metros (quarenta e um metros e trinta e três centímetros), segue em curva de concordância medindo 13,03 metros (treze metros e três centímetros), confrontando com a referida Rua e a Rua Nove, segue medindo 48,39 metros (quarenta e oito metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nove, segue em curva de concordância, medindo 8,42 metros (oito metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Nove e a Rua Oito, segue medindo 31,50 metros (trinta e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Oito, deflete à esquerda medindo 35,72 metros (trinta e cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com os lotes 243 e 244, até ponto inicial desta descrição, contendo uma casa de tijolos e coberta de telhas, um paiol, serviço de água e outras benfeitorias; perfazendo o terreno uma área de 2.001,64 metros quadrados (Dois e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). (Loteamento registrado em 16/12/2008, sob nº 01/37.366, do livro 2-RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETARIA: CEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, na Avenida Carlos Berchieri, nº 940, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.759.947/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 37.366, de 28 de agosto de 2008, do livro 2-RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

AV.01/37.883 - Em 16 de dezembro de 2008 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS.

1 - Consta do Memorial Descritivo do loteamento que o lote desta matrícula tem destinação MISTA.

2 - Consta do Decreto Municipal nº 5.173, de 07 de outubro 2008, que aprovou o empreendimento, que os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada a não ser em virtude de Lei e que é vedado o desmembramento dos lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior).

AV.02/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - CADASTRO.

Conforme Certidão nº 2945/2011. (processo nº 274062/2011), expedida em 19 de setembro de 2011, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado sob nº 01.03.0557.00002.01.00.000. O Escrevente Autorizado: (Alex Ijanc' Fernandes).

R.03/37.883 - Em 11 de outubro de 2011 - VENDA E COMPRA.

Prenotação nº 126.480, de 28/09/2011.

Pela escritura lavrada às páginas 143/147, do livro nº 416, em 21 de setembro de 2011, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Cem Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), a ROSEMEIRE TRISOGLIO NUNO, RG nº 18.695.974-SSP/SP, CPF nº 075.729.288/70, do lar, e seu marido JOAO FRANCISCO NUNO, RG nº 13.240.516-SSP/SP, CPF nº 085.146.608/70, agricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda São João; MIRNA LUCIA TRISOGLIO, RG nº 11.743.214-3-SSP/SP, CPF nº 333.389.628/19, manicure, e seu marido OSWALDO LUIZ VIEIRA, RG nº 10.200.048-SSP/SP, CPF nº 002.771.458/64, cinegrafista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São João, nº 2.398, bairro Aparecida; Segue no Verso

Visualização de Matrícula



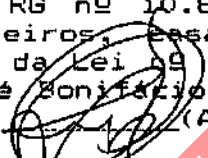
MATRÍCULA

Nº 37.883

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

01 VERSO

VERA LUCIA TRIZOLIO FACCIO, RG nº 9.356.768-6-SSP/SP, CPF nº 020.176.038/05, do lar, e seu marido VANILDO FACCIO, RG nº 5.029.333-SSP/SP, CPF nº 290.874.148/20, citricultor, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro-SP, na Rua Coronel Conrado Caldeira, nº 25; LAERTE TRIZOLIO, RG nº 5.545.903-SSP/SP, CPF nº 745.221.758/68, técnico em prótese odontológica, e sua mulher ELISABETE RODRIGUES TRIZOLIO, RG nº 10.824.384-SSP/SP, CPF nº 318.770.598/70, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Bonifácio, nº 2021, Residencial Bom Jesus. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 195/11.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2023 às 15:58, sob o número WJAL23700488009. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código nEgAF03s.



Calculadora TJSP

[Início](#) [Suporte profissional](#) [Cálculos](#) [Calculadora TJSP](#)

Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Informe os dados originais para o cálculo. Se tiver dúvidas, clique em Instruções para conferir o passo a passo.

Instruções

Data inicial

Junho

2018

Atualizar para

Julho

2023

R\$ 501.205,00

Calcular

Resultado

Valor Atualizado: **R\$ 676.809,80**

O valor R\$ 501.205,00 de 6/2018 atualizado até 7/2023 é R\$ 676.809,84.

Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

O que deseja fazer a seguir?



Posso te ajudar?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 740/741: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 22/09/2023 às 10h10min, e encerramento no dia 27/09/2023, às 10h10min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 17/10/2023, às 10h10 horas. Nada Mais. Jaboticabal, 28 de julho de 2023. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0587/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 740/741: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 22/09/2023 às 10h10min, e encerramento no dia 27/09/2023, às. 10h10min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 17/10/2023, às 10h10 horas."

Jaboticabal, 28 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0587/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/07/2023. Considera-se a data de publicação em 01/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 740/741: ficam as partes intimadas, nas pessoas de seus advogados, que o 1º leilão dos presentes autos terá início no dia 22/09/2023 às 10h10min, e encerramento no dia 27/09/2023, às 10h10min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão, que se encerrará em 17/10/2023, às 10h10 horas."

Jaboticabal, 31 de julho de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291
Ação: AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Requerente: ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO - JOÃO FRANCISCO NUNO -
MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA - OSWALDO LUIZ VIEIRA - VERA
LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO - VANILDO FACCIO
Requerido: LAERTE TRIZOGLIO - ELISABETE TRIZOGLIO

Dora Plat, leiloeira oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, 316 - CJ. 62, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalmazuk.com.br, nos autos da ação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada dos inclusos **comprovantes de publicação do resumo do edital judicial**.

São Paulo, 31 de Julho de 2023.

Dora Plat
Leiloeira Oficial



PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076447-40.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RENESOL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.**, CNPJ 30207834000133, com endereço à Rua Macéio, 250, sala 15, Vila Teresinha, CEP 01220-967, São José dos Campos - SP, que lhe foi proposta uma ação de RESCISÃO CONTRATUAL C.C. COBRANÇA DE ALUGUEIS em **Procedimento Comum Cível** por parte de **GC Locação de Equipamentos Ltda.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1012683-85.2019.8.26.0002. Executados: ESPOLIO DE ANTÔNIO ALEXANDER DOGAS, NATALIE INGLEZ MOTTA DOGAS, Apartamento no Morumbi - Vila Andrade, Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, São Paulo/SP - Contribuinte nº 170.184.0353.6 (área maior). Descrição completa na Matrícula nº 177.525 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.975.854,38 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.185.512,62 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/08/2023 às 11h50min, e termina em 17/08/2023 às 11h50min; 2ª Praça começa em 17/08/2023 às 11h51min, e termina em 06/09/2023 às 11h50min. Ficam os executados ESPOLIO DE ANTÔNIO ALEXANDER DOGAS, NATALIE INGLEZ MOTTA DOGAS, bem como seu cônjuge, se casados forem, terceiros interessados BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/05/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007903-93.2017.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JEWEE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, CNPJ 06.907.022/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: "objetivando o recebimento da quantia de R\$ 117.154,26 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com os acréscimos legais". Estando os executados em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, comprove o pagamento do valor indicado pela parte credora, devidamente atualizado e acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC), ressaltando que não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, iniciará-se a prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 26 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1019219-45.2015.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Hélio Gustavo Vargas da Silva Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019219-45.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazitelli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HÉLIO GUSTAVO VARGAS DA SILVA (CPF: 557.325.180-53), que nos autos da Ação de Execução ajuizada por Banco Bradesco S/A procedeu-se a construção "on line", no valor de R\$ 2.444,95(10/2022) via SISBAJUD. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, manifestar-se, nos termos do art. 854, § 2º e 3º do CPC. Decorrido o prazo, sem manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, transferindo-se o montante construído para conta vinculada à disposição do Juízo, até o limite da execução (R\$ 205.597,11 - fl. 439). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031117-33.2016.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gisliane Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DONINO DE FREITAS ROSSET, CPF 531.473.598-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 397.255,69 (08/21), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios de 10%. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE CERQUILHO. Processo: nº 3001768-33.2013.8.26.0137. Requerido: CARLOS ALBERTO DENARDI. LOTE 001 - PARTE IDEAL (50%) - Terreno c/área de 10.907,49ms² ou 1,0907 hectares em Cerquilha, Rua do Capinzal, nº 5/n. Cerquilha/SP - Contribuinte nº 4.412.200050.01. Descrição completa na Matrícula nº 8.761 do 1º CRI de Cerquilha/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.639.739,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 983.843,78 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - PARTE IDEAL (50%) - Terreno c/área de 10.203,79ms² ou 1,020 hectares em Cerquilha, Rua do Capinzal, nº 5/n. Cerquilha/SP - Contribuinte nº 4.412.200050.01. Descrição completa na Matrícula nº 8.762 do 1º CRI de Cerquilha/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.639.739,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 983.843,78 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 19/09/2023 às 11h00min, e termina em 22/09/2023 às 11h00min; 2ª Praça começa em 22/09/2023 às 11h01min, e termina em 16/10/2023 às 11h00min. Fica o requerido CARLOS ALBERTO DENARDI, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária ROSANGELA DA SILVA LIBERATI, bem como os credores SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, terceiro interessado C.E.A.S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 01/09/2021, 01/09/2021 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JABOTICABAL. Processo: nº 0000511-71.2018.8.26.0291. Requeridos: LAERTE TRIZOGLIO, ELISABETE TRIZOGLIO - Terreno uma área de 2.001,64 m² Beneficiários em Jaboticabal. Rua José Bonifácio, nº 2021, Jaboticabal/SP - Contribuinte nº 01.03.0557.0002.01.00.00. Descrição completa na Matrícula nº 37.883 do 1º CRI de Jaboticabal/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 679.809,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 406.085,98 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/09/2023 às 10h10min, e termina em 27/09/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 27/09/2023 às 10h11min, e termina em 17/10/2023 às 10h10min. Ficam os requeridos LAERTE TRIZOGLIO, ELISABETE TRIZOGLIO, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ. Processo: nº 1006291-30.2016.8.26.0554. Executados: ADENIR FRANCISCO DE PAULA, MARTA REGINA DOS SANTOS - Apto. c/área útil de 51,370000m² em Santo André, Rua Antônio Seixas Leite Ribeiro, nº 5/n, Santo André/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 55.301 do 1º CRI de Santo André/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 182.072,36 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 91.036,18 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/09/2023 às 13h50min, e termina em 19/09/2023 às 13h50min; 2ª Praça começa em 19/09/2023 às 13h51min, e termina em 16/10/2023 às 13h50min. Ficam os executados ADENIR FRANCISCO DE PAULA, MARTA REGINA DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/05/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001559-16.2015.8.26.0271. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: DIRCEIA APARECIDA LOPES OLIVEIRA ALIMENTAÇÃO ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001559-16.2015.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Dirceia Aparecida Lopes Oliveira - Alimentação - ME (CNPJ. 11.792.979/0001-02) e Dirceia Aparecida Lopes Oliveira (CPF. 041.047.798-22), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 80.732,36 (junho de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, nº 6.681.739. Estando as executadas em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.302,53. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 11 de julho de 2023.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6012.2023/0012278-1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/SMSUB/COGEL/2023.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM RUAS DE TERRA - LOCAL: Núcleo Morumbizinho I, Jardim São Francisco - Subprefeitura São Mateus, São Paulo-SP.
Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com regime de execução por EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS do tipo MENOR PREÇO e critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.
Entrega dos Envelopes: 30/08/2023 - Horário: 13h00 às 13h30.
Data e Hora da Abertura dos Envelopes: 30/08/2023 - às 14h00min.
Local: Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar - Sala 231-B - Edifício Martinelli - Centro - São Paulo/SP.
Retirada do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> e 1.1. <https://drive.google.com/drive/folders/11CoqCClmiVOSkdBdpBj-Q1nfcnc0aQu3x7uspsharing>.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser solicitados EXCLUSIVAMENTE através do endereço de correio eletrônico: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br.



CIDADE DE SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 006/23/SIURB - Processo SEI: 6022.2023/0003889-0
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO CÓPIA E MODELAGEM DE CHAVES, CONSERTO E ABERTURA DE FECHADURAS, TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA: 14 de agosto de 2023 às 11:00h - LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. CÓDIGO UASG: 925058



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.
PROCESSO: 6110.2023/0005682-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2023-SMS.G, do tipo menor preço. Objeto: aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos de ortopedia, com comodato de equipamentos e instrumental, a serem utilizados em paciente com diagnóstico de infecção de joelho pós prótese total, estando aos cuidados ambulatoriais do serviço de ortopedia/traumatologia do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 10 de agosto de 2023, a cargo da 5ª CPL/MS.
PROCESSO: 6018.2023/0051080-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2023-SMS.G, do tipo menor preço. Objeto: registro de preços para o fornecimento de catéter nasal de oxigênio, seringa de 3 ml e swab de álcool. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 14 de agosto de 2023, a cargo da 7ª CPL/MS.
PROCESSO: 6018.2023/0056313-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2023-SMS.G, do tipo menor preço. Objeto: registro de preços para o fornecimento de fio dental, gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar e fluoreto de sódio gel acidulante frasco. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 16 de agosto de 2023, a cargo da 7ª CPL/MS.
PROCESSO: 6018.2023/0045885-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023-SMS.G, do tipo menor preço. Objeto: registro de preços para o fornecimento de kit criteiroideostomia; kit gastrostomia endoscópica e kit drenagem de tórax. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 10 de agosto de 2023, a cargo da 10ª CPL/MS.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "Apartamento - Condomínio Essencial Home Club" - Barueri/SP

ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por TRUÊ SEGURITIZADORA S/A, CNPJ. 12.130.744/0001-00, com sede na Avenida Santo Amaro, nº 48, conjunto 11, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo, em 1ª praça que terá início em 14/08/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 18/08/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1ª praça, a praça será interrompida até às 14:00 horas do dia 04/09/2023 (2ª praça). Devedora fiduciante: ARAMINHO GONÇALVES DA ROCHA (CPF. 088.327.958-41) e LAUDICIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE (CPF. 083.396.848-33). Descrição do Imóvel: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento, da Torre 2, - Matrícula 190.948 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP. Descrição completa: Apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento, da Torre 2 - BLOCO SOLE, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ESSENCIAL HOME CLUB", situado na Rua Luis Scott, nº 165, do desmembramento "Vila das Flores", no Bairro Aldeia, no distrito de Aldeia de Barueri e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 70,270m², área comum de 66,856m², área total de 137,126m², correspondendo-lhe à fração ideal de 0,002812 ou 0,2812% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum, e ainda o direito de uso de 02 (duas) vagas de garagem em local individual e indeterminado, com auxílio de manobrista. (Contribuinte nº 23211.23.93.2100.03.005-8). Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 622.908,36. Lance Inicial em 2ª Leilão: R\$ 738.477,58. Ônus e Gravames: Não consta na certidão de matrícula obtida em 13/07/2023. Devedores fiduciários: EMERSON PEREIRA BERTOLOLO (CPF. 074.973.237-70) e DANIELA GUERRA LIMA (CPF. 087.584.187-25). Descrição do Imóvel: Apartamento nº 51, localizado no 5º pavimento, da Torre 2, - Matrícula 191.063 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP. Descrição completa: Apartamento nº 51, localizado no 5º pavimento, da Torre 2 - BLOCO LUNA, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ESSENCIAL HOME CLUB", situado na Rua Luis Scott, nº 165, do desmembramento "Vila das Flores", no Bairro Aldeia, no distrito de Aldeia de Barueri e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 57,100m², área comum de 40,642m², área total de 97,742m², correspondendo-lhe à fração ideal de 0,002111 ou 0,2111% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum, e ainda o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem em local individual e indeterminado, com auxílio de manobrista. (Contribuinte nº 23211.23.93.2100.04.019-8). Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 507.905,22. Lance Inicial em 2ª Leilão: R\$ R\$ 970.120,30. Ônus e Gravames: Não consta na certidão de matrícula obtida em 13/07/2023. GERSON ZARPELÃO JUNIOR (CPF. 310.468.368-97) e CLAUDIA CORREIA DE BARROS (CPF. 319.036.378-13). Descrição do Imóvel: Apartamento nº 194, localizado no 19º pavimento, da Torre 2, - Matrícula 191.020 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP. Descrição completa: Apartamento nº 194, localizado no 19º pavimento, da Torre 2 - BLOCO SOLE, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ESSENCIAL HOME CLUB", situado na Rua Luis Scott, nº 165, do desmembramento "Vila das Flores", no Bairro Aldeia, no distrito de Aldeia de Barueri e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 70,270m², área comum de 66,856m², área total de 137,126m², correspondendo-lhe à fração ideal de 0,002812 ou 0,2812% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comum, e ainda o direito de uso de 02 (duas) vagas de garagem em local individual e indeterminado, com auxílio de manobrista. (Contribuinte nº 23211.23.93.2100.03.077-8). Lance Mínimo em 1ª Leilão: R\$ 723.328,96. Lance Inicial em 2ª Leilão: R\$ 463.896,68. Ônus e Gravames: Não consta na certidão de matrícula obtida em 13/07/2023. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com publicidade do presente Edital), já atualizadas até a data do leilão. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive condomínio e IPTU devidos até a data da alienação, os quais são de responsabilidade do pagamento pelo arrematante. Forma de pagamento: A venda será à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão pelo valor da dívida acrescido-se a comissão de 5% do leiloeiro. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.boleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, cartórios, emolumentos, IPTU e débitos com a Associação dos Moradores etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e visitador o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: contato@boleiloes.com.br e comercial@boleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

Resultados imediatos na recuperação de valores.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL - CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL



00005117120188260291

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalmazuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL** que **ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS** move em face de **LAERTE TRIZOGLIO E ELISABETETRIZOGLIO e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em primeira praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

AUTO DE LEILÃO
1ª PRAÇA

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , foi encerrado às 10h10min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , às 10h10min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 1ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP , expedido nos autos da AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, que **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70)**, **JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70)**, **MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19)**, **OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64)**, **VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05)**, **VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20)**. move em face de **LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68)**, **ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 703.187.705-98)**, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados,, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalzuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL** que **ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS** move em face de **LAERTE TRIZOGLIO E ELISABETETRIZOGLIO e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do(s) incluso(s) comprovante(s) de notificação da(s) parte(s) a respeito da realização do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

Dora Plat
Leiloeira Oficial



Referente processo 0000511-71.2018.8.26.0291 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 11/09/2023 09:45 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME762368531BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

Pref. de Jaboticabal - Sec. de Finanças
Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, 160
Complemento:
CEP:14870-900
SP / Jaboticabal - Vila Serra

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0000511-71.2018.8.26.0291 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL,, fica INTIMADO o Representante da Pref. de Jaboticabal - Sec. de Finanças e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 27/09/2023 às 10:10 horas e; 2ª Praça: término em 17/10/2023 às 10:10 horas do bem abaixo descrito, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalmazuk.com.br: Jaboticabal/SP - 2 Casas, situadas à Rua José Bonifácio, 2021, Residencial Bom Jesus, Área Terreno 2.001,64m², Área Construída 299m², (Conf. Laudo de Avaliação), Matrícula 37.883 do 1º CRI Local. Contribuinte nº 01.03.0557.00002.01.00.000. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA163027210BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				016.756
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS		
			DHP 12/09/2023 16:53		



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME762368531, remetido dia 12 de setembro de 2023 destinado a:

Pref. de Jaboticabal – Sec. de Finanças
 Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, 160
 Vila Serra
 Jaboticabal/SP
 14870-900

Foi entregue às 16:00 do dia 12 de setembro de 2023.
 O recibo de entrega foi assinado por: KARINA DEMANI GERMANO

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA163027210BR 0 DHP 12/09/2023 16:53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE ZALCMAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2023 às 17:01, sob o número WJAL23700697465. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000511-71.2018.8.26.0291 e código Xx1TecxA.



Referente processo 0000511-71.2018.8.26.0291 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 11/09/2023 09:43 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME762368528BR.

Remetente


Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

ELISABETE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Complemento:
CEP:14882-100
SP / Jaboticabal - Barreiro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0000511-71.2018.8.26.0291 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) ELISABETE TRIZOGLIO e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 27/09/2023 às 10:10 horas e; 2ª Praça: término em 17/10/2023 às 10:10 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Jaboticabal/SP - 2 Casas, situadas à Rua José Bonifácio, 2021, Residencial Bom Jesus, Área Terreno 2.001,64m², Área Construída 299m², (Conf. Laudo de Avaliação), Matrícula 37.883 do 1º CRI Local.. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA163294935BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA		TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS	
				DHP 14/09/2023 13:50	



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME762368528, remetido dia 12 de setembro de 2023 destinado a:

ELISABETE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 12/09/2023 às 16:20 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 13/09/2023 às 12:50 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Terceira tentativa em 14/09/2023 às 13:47 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	MA163294935BR 0  DHP 14/09/2023 13:50



Referente processo 0000511-71.2018.8.26.0291 segue cópia de notificação de partes interessadas conforme determinação que nos cabe, enviado no formato telegrama através do contrato 74498819 via sistema SPE dos correios na data de 11/09/2023 09:43 sob o protocolo de envio e rastreamento dos correios número ME762368372BR.

Remetente

Zuk
Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62
Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP

Destinatário

LAERTE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Complemento:
CEP:14882-100
SP / Jaboticabal - Barreiro

Cópia de inteiro teor do telegrama enviado.

Processo 0000511-71.2018.8.26.0291 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, fica INTIMADO o(a) Sr.(a) LAERTE TRIZOGLIO e demais interessados ref. leilão eletrônico em 1ª Praça: término em 27/09/2023 às 10:10 horas e; 2ª Praça: término em 17/10/2023 às 10:10 horas do bem abaixo, conf. condições de venda constantes do edital disponível no site portalzuk.com.br: Jaboticabal/SP - 2 Casas, situadas à Rua José Bonifácio, 2021, Residencial Bom Jesus, Área Terreno 2.001,64m², Área Construída 299m², (Conf. Laudo de Avaliação), Matrícula 37.883 do 1º CRI Local.. ZUK

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA	_____ / _____ / _____	HORA	_____ h _____	MA163294927BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRICULA		TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS	
				DHP 14/09/2023 13:50	



Para enviar telegrama ligue 0800 5700100 ou acesse www.correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME762368372, remetido dia 12 de setembro de 2023 destinado a:

LAERTE TRIZOGLIO
Rua José Bonifácio, 2021
Barreiro
Jaboticabal/SP
14882-100

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 12/09/2023 às 16:20 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 13/09/2023 às 12:50 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Terceira tentativa em 14/09/2023 às 13:47 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD JABOTICABAL>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
		<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falçado <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Falta: <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar)
DESTINATÁRIO	Zuk Rua Minas Gerais 316 Cj 62 Consolação 01244-010 - São Paulo/SP	NUMERO DO TELEGRAMA MA163294927BR 0  DHP 14/09/2023 13:50



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL



00005117120188260291

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

DORA PLAT, leiloeiro(a) oficial inscrito(a) na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Minas Gerais, nº 316, Cj 62, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-010, telefone 3003-0677, e-mail: contato@portalmazuk.com.br, nos autos da **AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL** que **ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS** move em face de **LAERTE TRIZOGLIO E ELISABETETRIZOGLIO e demais interessados**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso auto de leilão negativo, em segunda praça, do leilão em epígrafe.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Dora Plat
Leiloeira Oficial

AUTO DE LEILÃO
2ª PRAÇA

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três , foi encerrado às 10h10min o leilão online através do site **www.portalzuk.com.br** cujo início se deu aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três , às 10h11min, presentes o Dr(a)

A **ZUK**, neste ato representada pela Dora Plat, Leiloeiro Oficial JUCESP 744, levou-se a efeito em 2ª PRAÇA o PÚBLICO LEILÃO de bem , perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL/SP , expedido nos autos da AÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291, que **ROSEMEIRE TRIZOGLIO NUNO (CPF: 075.729.288-70), JOÃO FRANCISCO NUNO (CPF: 085.146.608-70), MIRNA LUCIA TRIZOGLIO VIEIRA (CPF: 333.389.628-19), OSWALDO LUIZ VIEIRA (CPF: 002.771.458-64), VERA LÚCIA TRIZÓGLIO FACCIO (CPF: 020.176.038-05), VANILDO FACCIO (CPF: 290.874.148-20)**. move em face de **LAERTE TRIZOGLIO (CPF: 745.221.758-68), ELISABETE TRIZOGLIO (CPF: 703.187.705-98)**, bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados,, constantes do Edital de Leilão publicado no D.O.E.. Efetuado o pregão, **NÃO HOUVE LICITANTES**. Do que para constar, lavrei este termo.

E, para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO, que segue devidamente assinado pelos presentes abaixo, NADA MAIS.

JUIZ DE DIREITO

Dora Plat
Leiloeira Oficial JUCESP 744

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101, Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 752/753 e fl. 761/762: autos das hastas negativas juntados aos autos. Vista às partes. Nada Mais. Jaboticabal, 20 de outubro de 2023. Eu, ____, NIVEA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0842/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 752/753 e fl. 761/762: autos das hastas negativas juntados aos autos. Vista às partes."

Jaboticabal, 20 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0842/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fl. 752/753 e fl. 761/762: autos das hastas negativas juntados aos autos. Vista às partes."

Jaboticabal, 23 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé, não haver nos presentes autos manifestação das partes, em relação as hastas negativas. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Certidão supra: manifestem-se as partes interessadas, no prazo derradeiro de 10 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0985/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé, não haver nos presentes autos manifestação das partes, em relação as hastas negativas. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifestem-se as partes interessadas, no prazo derradeiro de 10 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0985/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2023. Considera-se a data de publicação em 14/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - Ato Ordinatório Certifico e dou fé, não haver nos presentes autos manifestação das partes, em relação as hastas negativas. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário. Certifico, ainda, que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Certidão supra: manifestem-se as partes interessadas, no prazo derradeiro de 10 dias. Nada Mais. Jaboticabal, 12 de dezembro de 2023. Eu, Denis Natal Tebaldi, Escrevente Técnico Judiciário."

Jaboticabal, 13 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0000511-71.2018.8.26.0291

ROSIMEIRE TRIZOGLIO NUNO E OUTROS, todos já qualificados no processo em epígrafe, por seu Advogado, que esta subscreve, com escritório na Rua Barão do Rio Branco, nº 858, Sala 602, Centro, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14870-330, onde recebe intimações (e-mail: baroneadvocacia@hotmail.com), vêm à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao Ato Ordinatório de fls. 766, requerer a designação de hasta pública, com fundamento legal no artigo 881 do Código de Processo Civil, em razão dos motivos de ordem fática e de direito, abaixo evidenciados.

Em resposta ao Ato Ordinatório, o qual destinado a impulsionar esta ação, os Exequentes, considerando os resultados negativos das praças já realizadas e viabilizando uma futura arrematação, requer-se seja designada nova data para que seja feito o leilão do bem.

Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo no segundo leilão com oferta de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas, nos termos dos artigos 885 e 891, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil.

Termos em que pede
DEFERIMENTO.

Jaboticabal-SP, 21 de dezembro de 2023.

DANILO RAYMUNDO BARONE
OAB.SP 372.838



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,
Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291 - 2017/002584**
 Classe - Assunto **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglia Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

Juiz de Direito: Dr. **Carlos Eduardo Montes Netto**

Vistos.

Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio o Gestor Daniel Melo Cruz (JUCESP 1125) da empresa Grupo Lance (DANIEL@GRUPOLANCE.COM.BR), que se encontra devidamente habilitado no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos, nas condições já estipuladas.

A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido.

Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes.

Envie-se senha de acesso.

Intime-se.

Jaboticabal, 27 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E
Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio o Gestor Daniel Melo Cruz (JUCESP 1125) da empresa Grupo Lance (DANIEL@GRUPOLANCE.COM.BR), que se encontra devidamente habilitado no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos, nas condições já estipuladas. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Envie-se senha de acesso. Intime-se."

Jaboticabal, 28 de março de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOTICABAL

Processo nº: 0000511-71.2018.8.26.0291

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 18:05

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 18:05
	Encerramento do 2º Leilão:	18/06/2024 às 18:05

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 01 de abril de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/04/2024. Considera-se a data de publicação em 03/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)
Daniel Melo Cruz (OAB 420886/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em substituição às empresas já nomeadas, cujas hastas foram negativas, nomeio o Gestor Daniel Melo Cruz (JUCESP 1125) da empresa Grupo Lance (DANIEL@GRUPOLANCE.COM.BR), que se encontra devidamente habilitado no Portal de Auxiliares, para que promova a hasta pública do bem remanescente nos autos, nas condições já estipuladas. A empresa cuidará de intimar todas as pessoas necessárias para que o ato seja cumprido. Cuidará, ainda, de comunicar nos autos as datas, para que pelo DJe, a serventia dê ciência aos litigantes. Envie-se senha de acesso. Intime-se."

Jaboticabal, 2 de abril de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JABOTICABAL

FORO DE JABOTICABAL

2ª VARA CÍVEL

Praça do Café s/nº, ., Aparecida - CEP 14870-230, Fone: (16) 2141-9101,

Jaboticabal-SP - E-mail: jabotic2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000511-71.2018.8.26.0291**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Alienação Judicial**
 Exequente: **Rosemeire Trisóglgio Nuno e outros**
 Executado: **Laerte Trizólio e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 773/775: Ciência às partes, quanto as datas para realização do leilão:

Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 18:05

Datas do segundo leilão:

Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 18:05

Encerramento do 2º Leilão: 18/06/2024 às 18:05. Nada Mais.

Jaboticabal, 03 de abril de 2024. Eu, ____, Denis Natal Tebaldi,

Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0219/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)	D.J.E
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 773/775: Ciência às partes, quanto as datas para realização do leilão: Datas do primeiro leilão: Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 18:05 Datas do segundo leilão: Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 18:05 Encerramento do 2º Leilão: 18/06/2024 às 18:05."

Jaboticabal, 3 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2024. Considera-se a data de publicação em 05/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Rodrigo Malerbo Guiguet (OAB 214626/SP)
Danilo Raymundo Barone (OAB 372838/SP)

Teor do ato: "Fls. 773/775: Ciência às partes, quanto as datas para realização do leilão: Datas do primeiro leilão: Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00 Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 18:05 Datas do segundo leilão: Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 18:05 Encerramento do 2º Leilão: 18/06/2024 às 18:05."

Jaboticabal, 3 de abril de 2024.